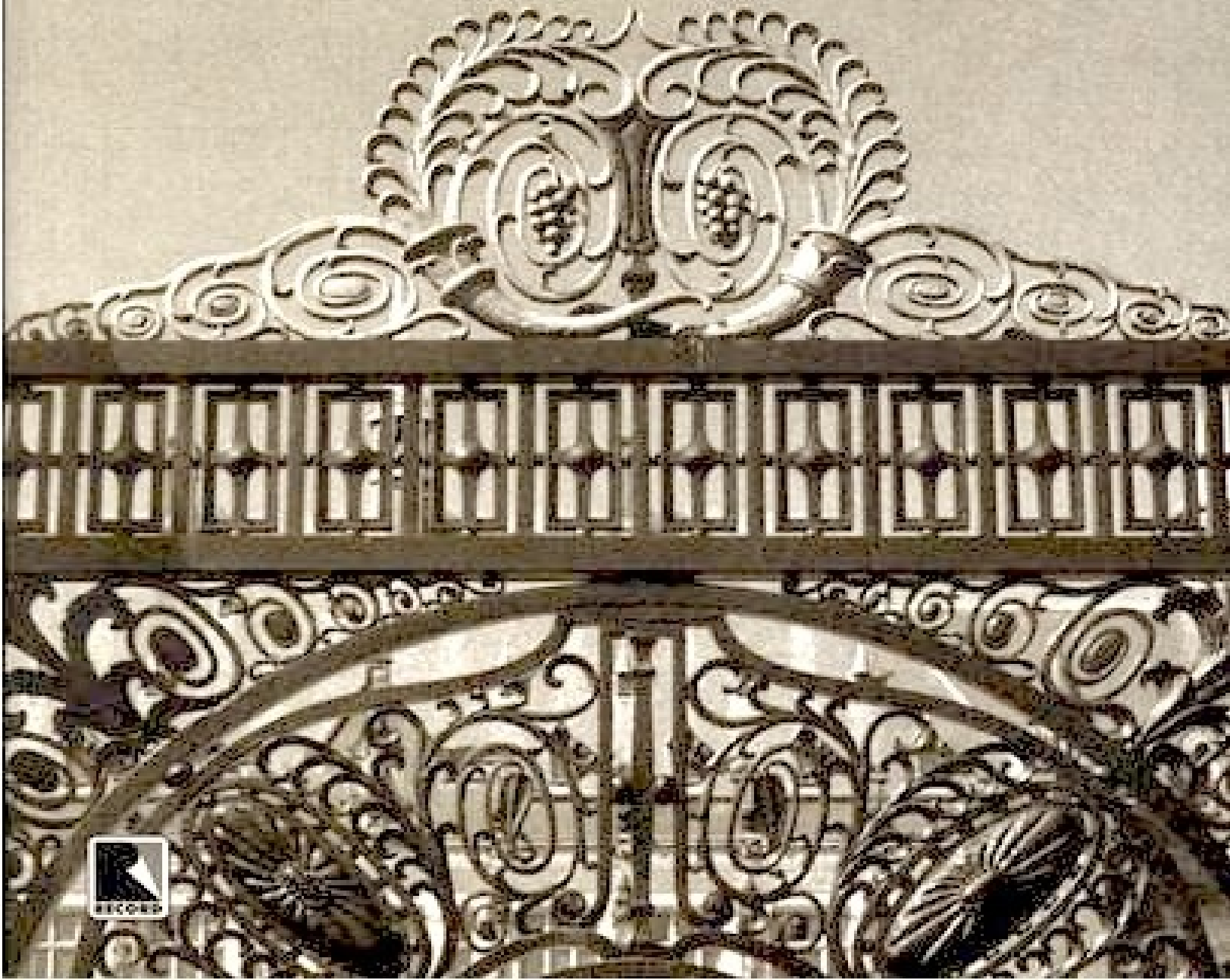
Richard Pipes

Autor de *História concisa da Revolução Russa*

Propriedade & Liberdade



DADOS DE COPYRIGHT

Sobre a obra:

A presente obra é disponibilizada pela equipe ***Le Livros*** e seus diversos parceiros, com o objetivo de oferecer conteúdo para uso parcial em pesquisas e estudos acadêmicos, bem como o simples teste da qualidade da obra, com o fim exclusivo de compra futura.

É expressamente proibida e totalmente repudíavel a venda, aluguel, ou quaisquer uso comercial do presente conteúdo

Sobre nós:

O ***Le Livros*** e seus parceiros disponibilizam conteúdo de dominio publico e propriedade intelectual de forma totalmente gratuita, por acreditar que o conhecimento e a educação devem ser acessíveis e livres a toda e qualquer pessoa. Você pode encontrar mais obras em nosso site: ***lelivros.love*** ou em qualquer um dos sites parceiros apresentados neste link.

"Quando o mundo estiver unido na busca do conhecimento, e não mais lutando por dinheiro e poder, então nossa sociedade poderá enfim evoluir a um novo nível."



PROPRIEDADE
E
LIBERDADE

Tradução de
LUIZ GUILHERME CHAVES
CARLOS HUMBERTO DA FONSECA

Título original em inglês:
PROPERTY AND FREEDOM

Copyright © 1999 by Richard Pipes
Publicado em acordo com Alfred A. Knopf, Inc.

Todos os direitos reservados.
Proibida a reprodução, armazenamento ou transmissão de parte deste livro, através de quaisquer meios, sem prévia autorização por escrito.

Proibida a venda desta edição em Portugal e resto da Europa.

Direitos exclusivos de publicação em língua portuguesa para o Brasil adquiridos pela
DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A.
Rua Argentina 171 — Rio de Janeiro,
RJ – 20921-380 Tel.: 585-2000
que se reserva a propriedade literária desta tradução

Dedico este livro a minha mulher e, que por mais de cinquenta anos vem proporcionando condições ideais para que prossiga com minhas atividades acadêmicas.

Índice

Agradecimentos
Introdução
Definições

I. O CONCEITO DE PROPRIEDADE
1. Antiguidade clássica
2. A Idade Média
3. A descoberta do "bom selvagem"
4. O início dos tempos modernos
5. Inglaterra, século XVII
6. França, século XVIII
7. Socialismo, comunismo e anarquismo
8. O século XX

II. A INSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE
1. O sentido de posse nos animais
2. O sentido de posse nas crianças
3. A posse entre os povos primitivos
4. Sociedades de caçadores e coletores
5. O surgimento da propriedade da terra
6. Sociedades agrícolas
7. O surgimento da organização política
8. A propriedade privada na antiguidade
9. A Europa Feudal
10. As Cidades Medievais
11. O início da Idade Moderna na Europa
12. Resumo

III. A INGLATERRA E O NASCIMENTO DA DEMOCRACIA PARLAMENTAR
0. 1. A Inglaterra pré-normanda
1. 2. O código normando
2. 3. O papel do direito consuetudinário

3. 4. Taxação
4. 5. Os Tudor
5. 6. Os primeiros Stuart
6. 7. A *Commonwealth*
7. 8. Os últimos Stuart
8. 9. A Revolução Gloriosa
9. 10. A Europa continental

IV. A RÚSSIA PATRIMONIAL

1. A Rússia pré-moscovita
2. Novgorod
3. Moscóvia
4. A cidade russa
5. A Rússia rural
6. Pedro, o Grande
7. Catarina, a Grande
8. A emancipação dos servos
9. A ascensão de uma economia monetarizada
10. Notas conclusivas

5. A PROPRIEDADE NO SÉCULO XX

1. O comunismo
2. O fascismo e o nacional-socialismo
3. O estado do bem-estar social
4. Corporações modernas e propriedade
5. Taxação
6. O poder crescente do Estado
7. Proteção ambiental e propriedade privada
8. Confiscos
9. Outorgas
10. Contratos
11. Ação afirmativa no trabalho
12. Ação afirmativa na educação superior
13. O problema racial nas escolas
14. Resumo

Agradecimentos

Gostaria de expressar minha gratidão a vários colegas que gastaram seu tempo lendo partes deste livro e fizeram-me críticas construtivas: Thomas Bisson (Harvard), Richard Epstein (Chicago), Nathan Glazer e Mark Kishlansky (Harvard) e Douglass North (Washington *University*). Eles estão isentos de toda responsabilidade a respeito de quaisquer erros que possam surgir neste livro. Meu editor da Knop Ashbel Green, mostrou, como sempre, ser um conselheiro muito útil.

A John M. Olin Foundation subsidiou generosamente este trabalho. Tenho para com ela e para com seu diretor executivo, James Piereson, uma enorme dívida de gratidão.

Gostaria também de agradecer ao Mark De Wolfe Howe Fund da Faculdade de Direito da Universidade de Harvard pelo financiamento do trabalho editorial deste livro.

Introdução

Nada estimula tanto a imaginação
e absorve paixões do ser humano
como o direito à propriedade...
Blackstone

A propriedade jamais foi abolida
e jamais o será. Trata-se simplesmente
da questão de quem a tem. E o sistema
mais justo jamais idealizado é aquele pelo qual todos,
e não ninguém, têm propriedades.
A. N. Wilson

O tema deste livro difere dos demais que escrevi, os quais (exceto um livro de textos acadêmicos sobre a Europa moderna) trataram da Rússia, seu passado e presente. E o assunto ainda surge naturalmente no meu trabalho anterior. Desde a época em que passei a me interessar seriamente pela Rússia, observei que uma das diferenças fundamentais entre a história russa e a dos demais países europeus reside no fraco desenvolvimento da propriedade. Historiadores ocidentais (diferentemente de filósofos e teóricos políticos do Ocidente) tomam a propriedade como certa: muito pouca atenção é dada. a da, embora a propriedade esteja intimamente ligada a todos os aspectos da vida ocidental e apesar do seu importante papel na história do pensamento no Ocidente:

> Se procurar a palavra propriedade no índice de livros que tratam da evolução dos costumes na América, você corre o risco de nada encontrar. Passe os olhos pela lista: pro e o, proibição de bebidas... em seguida dê uma olhada onde você espera encontrar propriedade. A relação passa direto para prostituição.

No caso da Rússia, dá-se por certa a ausência, e não a presença, da

propriedade. Um dos principais temas da teoria política ocidental nos últimos 2.500 anos tem sido a controvérsia sobre os benefícios e desvantagens da propriedade privada; na história do pensamento russo, este tópico dificilmente é mencionado devido à opinião quase unânime de que é um mal absoluto.

A palavra "propriedade" traz à nossa mente a ideia de objetos materiais: imóveis, contas bancárias, ações e títulos. Mas na verdade ela possui um significado muito mais amplo, que vem crescendo cada vez mais no mundo moderno, passando a ser também aplicado a bens imateriais como crédito, patentes e *copyrights*.

Além disso, como mostraremos no devido momento, no pensamento ocidental durante os séculos XVII e XVIII, ela adquiriu um significado ainda mais abrangente passando a incluir tudo o que alguém reivindica como sendo seu, começando pela vida e pela liberdade. Todo o complexo de ideias modernas relacionado com direitos humanos tem a sua origem em tal definição ampla da propriedade. Isso foi observado há 200 anos por James Madison:

> Propriedade... em sua aplicação particular significa "aquele domínio que o homem reivindica e com o qual se preocupa acima do restante das coisas do mundo, com exceção dos outros indivíduos". Em seu sentido mais amplo e mais justo, inclui tudo a que o homem pode atribuir um valor e ter um direito; e que propicia a todos os demais uma vantagem semelhante. No primeiro sentido, diz-se que a terra, as mercadorias ou o dinheiro de um homem são suas propriedades. No último, um homem tem como propriedade suas opiniões e sua livre expressão — ele tem uma propriedade de valor peculiar em suas ideias religiosas e em sua prática e sua manifestação. Uma propriedade que lhe é muito cara diz respeito à segurança e à liberdade de sua pessoa. Ele possui uma propriedade equivalente no livre uso de suas faculdades e na livre escolha dos objetos e em sua utilização. Em poucas palavras, pode dizer que quando tem direito a sua propriedade, um homem tem a propriedade entre seus direitos.

Há cerca de quarenta anos, ocorreu-me a ideia de que propriedade, tanto no sentido amplo como no restrito da palavra, fornece a chave para o

surgimento das instituições políticas e legais que garantem a liberdade. Esta ideia serviu como o ponto de partida para o exame da história política da Rússia que publiquei em 1974 com o título de *Russia Under the Old Regime*. Nele eu argumentei que o totalitarismo, que se consumou na União Soviética, tem suas raízes no sistema "patrimonial" de governo que prevaleceu durante a maior parte da história russa, um sistema que não reconhecia diferença entre soberania e propriedade, permitindo ao czar agir quer como governante, quer como proprietário de seus domínios.

A ideia de que liberdade e propriedade são interligadas é bastante nova — surgiu no século XVII e se tornou lugar-comum no século XVIII — mas no meu entender ninguém ainda tentou demonstrar essa interligação com base em evidências histórias. A literatura sobre cada desses assuntos é imensa: há centenas e talvez milhar de trabalhos sobre propriedade, assim como sobre liberdade. Eles avançam, entretanto, por caminhos diferentes. Livros sobre liberdade concentram-se na evolução do conceito e instituições políticas que a garantem, ignorando sempre seus fundamentos econômicos. A típica abordagem econômica sobre a história da propriedade ignorará seus aspectos políticos e culturais. Como regra, abordagens legais a esse respeito ignoram da mesma forma suas dimensões filosóficas, econômicas e políticas. Como resultado, carecemos de uma explicação, com bases históricas concretas, de como a propriedade fez surgir a liberdade e como a sua ausência torna possível a autoridade arbitrária.

Foi esta lacuna que pensei em preencher. Minha a hipótese inicial dizia que há uma ligação íntima entre garantias públicas de propriedade e liberdade individual: que enquanto a propriedade de certa forma existe sem a liberdade, o contrário é inconcebível.

Para testar esta hipótese, comecei a examinar a relação entre propriedade e sistemas políticos desde o início da história registrada. Quando pela primeira vez aventurei-me neste assunto, não tinha a menor ideia do quanto ele me seria difícil. Dei-me conta, naturalmente, da imensa variedade de formas que a propriedade assumiu em várias sociedades em diferentes épocas, mas não antevi que muita coisa a esse respeito não se encontra documentada e que muito do que na teoria é meramente dominado, fisicamente palpável, vem a ser uma posse de fato. Tampouco previ as dificuldades em relacionar propriedade em se diversos aspectos com

política; particularmente em países não-ocidentais, onde fontes continuam inéditas e a literatura secundária praticamente não existe. Por isso, tornou-se logo evidente o fato de que tal empreendimento excede a capacidade de qualquer indivíduo. Para estudar a economia da China antiga e da Grécia clássica, da Mesopotâmia e do México, da França medieval e da Inglaterra moderna, da maneira como estas evoluíram junto com a política de cada um desses países, for necessárias algumas equipes de historiadores. Em vez de abandonar o projeto como se este fosse algo fora da realidade, decidi escrever trabalho mais modesto — um ensaio que tratasse do assunto de maneira seletiva, sacrificando a extensão pela profundidade. Rejeito qualquer pretensão de abordar o tema de forma sistemática e abrangente contentando-me em demonstrar por meio de alguns exemplos históricos a relação entre os poderes político e econômico.

Os dois primeiros capítulos tratam da evolução histórica, tanto da ideia como da instituição da propriedade. O núcleo do livro — Capítulos 3 e 4 — analisa a conexão entre os relacionamentos de propriedade e a política na Inglaterra e na Rússia, dois casos extremos que trazem à baila de maneira bastante e eficaz o ponto em questão. O capítulo final concentra-se no século XX, com ênfase nos Estados Unidos, e enfatiza a ameaça da liberdade subentendida na luta do *welfare state* por igualdade social e econômica.

Mesmo em seu campo mais limitado, este livro aborda bastante assunto fora da minha especialização acadêmica, o que eu apresento com um certo receio. Com a exceção do capítulo sobre a Rússia e de partes do capítulo sobre a história da ideia de propriedade, minhas informações procedem principalmente de fontes secundárias, as quais estão às vezes em mútuo desacordo. Sem dúvida alguma, portanto, os especialistas encontrarão motivos para me criticar por isto ou aquilo que possa ter uma ou outra interpretação. Espero, entretanto, que eles tenham em mente que, se o propósito da história é a compreensão dos fatos, o historiador deve uma vez ou outra aventurar-se fora de seu campo, adentrando áreas nas quais seu conhecimento seja secundário. Em defesa desta proposição, cito a autoridade de Jacob Burckhardt, que escreveu que o diletantismo deve sua má reputação às artes, onde, naturalmente, alguém ou é nada ou é um mestre que dedica toda a sua vida a elas, porque as artes demandam perfeição.

No conhecimento, ao contrário, alguém pode atingir a mestria de apenas um campo limitado, isto é, ser um especialista, e sua mestria pode ser atingida. Mas se alguém não deseja perder a capacidade de ter uma visão geral das coisas — na verdade, respeitar tal coisa como uma visão geral — deve então ser diletante em tantas áreas quanto possível — pelo menos em particular — a fim de intensificar seu próprio conhecimento e enriquecê-lo com diversos pontos de vista. Por outro lado alguém pode continuar ignorante sobre tudo além de uma certa especialidade e, do ponto de vista genérico, um bárbaro.

Richard Pipes
Cambridge, Massachusetts
Outubro de 1998

Definições

Posse refere-se ao controle físico de bens, materiais ou incorpóreos, sem que se dê título formal a eles: é a propriedade *de facto*, não *de jure*. Ela é habitualmente justificada pelo uso prolongado e/ou herança dos progenitores de alguém, o que na lei inglesa é chamado de "prescrição", assegurada pela força física e apoio tácito da comunidade. Embora objetos possuídos não possam ser vendidos, na prática eles quase sempre são deixados como herança por seu possuidor para sua descendência e desta forma tendem a se tornar propriedade. Ao longo da maior parte da História e em inúmeros lugares do mundo de hoje, os bens são mantidos desta forma.

Propriedade refere-se ao direito do proprietário ou proprietários, formalmente reconhecido(s) por autoridade pública, tanto para explorar bens excluindo quaisquer outras pessoas como para dispor dos mesmos para venda e demais fins comerciais. “O que distingue propriedade de mera posse transitória é que a propriedade é uma reivindicação que deverá ser forçada pela sociedade, pelo Estado, pelos costumes, pelas convenções ou pela lei." Na prática, postula-se a autoridade pública de alguma maneira. O conceito originou-se na Roma antiga, cujos juristas designaram o que entendemos como "propriedade" pelo termo *dominium* (etimologicamente o termo propriedade deriva do latim *proprius*, que significa particular).

A propriedade pode ser de dois tipos: ***produtiva***, que pode criar mais propriedade (ex.: terras, capital), e ***pessoal***, que serve exclusivamente para o uso (ex.: moradia, vestuário, armas, joias). Tal é o uso costumeiro. Mas num sentido mais amplo, na terminologia da teoria ocidental desde o final da Idade Média, "propriedade" passou a abranger tudo o que pertence a uma pessoa (*Suum*, em latim), inclusive sua vida e sua liberdade. Em sua definição mais ampla de propriedade (*property*), como esta passou a ser conhecida na Inglaterra do século XVII e daí transplantada para a América colonial, ela fornece a ligação filosófica entre o ato de possuir e a liberdade.

Sob influência de Marx, alguns teóricos modernos preferem definir

propriedade (no sentido estrito convencional) não como o direito sobre "coisas", mas como "relações entre pessoas a respeito de coisas"/ "Direito de propriedade não deve ser identificado com a situação de posse física... direito de propriedade não é uma relação entre um proprietário e uma coisa, mas entre o proprietário e outros indivíduos a respeito de coisas." Mas tal definição dificilmente satisfaz, visto que "propriedade" envolve muito mais do que o direito sobre "coisas".

A propriedade pode ser considerada de duas formas: 1) de ***forma comum*** e 2) de ***forma privada***. O direito à propriedade em comum é dado em conjunto a todos os seus membros, mas a comunidade não dispõe dele e nem possui direito coletivo algum sobre o mesmo (ex.: um apartamento cooperativo moderno). A propriedade privada pertence a um indivíduo, a um grupo de pessoas aparentadas, ou a uma associação de indivíduos. “Propriedade comunista” é uma contradição em termos, visto que propriedade pertence ao domínio da lei privada, enquanto no comunismo o Estado, uma instituição pública, é o único proprietário de todos os bens produtivos, em sua qualidade de autoridade soberana.

No dia a dia, o leitor deve ser advertido, é muito difícil manter a distinção legal entre posse e propriedade. No corpo do livro, portanto, exceto quando for assinalado especificamente, "posse" e "propriedade" podem ser usadas alternadamente.

O termo liberdade, da forma como é usado neste estudo, abrange quatro assuntos: 1) ***liberdade política***, o direito do indivíduo de participar escolha dos dirigentes do governo sob o qual ele vive; 2) ***liberdade legal***, o direito nas relações com outros indivíduos e o Estado, sendo julgado por terceiros de acordo com a lei; 3) ***liberdade econômica***, o livre direito de usar e dispor dos bens de alguém; e 4) ***direitos individuais***, os direitos do indivíduo por sua vida e sua liberdade e a permissão de fazer o que desejar desde que não esteja intervindo na liberdade e nos direitos dos outros; em outras palavras, ausência de coação. Liberdade e direitos individuais não estão necessariamente incluídos na democracia política: "não há ligação necessária entre liberdade individual e os preceitos democráticos."9 Consequentemente, os cidadãos da antiga Atenas gozavam de direitos políticos mas não civis, enquanto súditos privilegiados de alguns déspotas esclarecidos tinham direitos civis mas não políticos.

Liberdade não inclui o suposto “direito” à segurança pública e ao sustento (tal como é sugerido nos *slogans* “liberdade da necessidade” e “o direito à residência”), o que infringe o direito dos demais cidadãos, uma vez que são eles que terão que pagar por tais direitos. Estes são, na melhor das hipóteses, uma reivindicação moral, e na pior, se reforçados pela autoridade pública, um privilégio não merecido.

1. O Conceito de Propriedade

A propriedade pode ser estudada a partir de duas perspectivas: como conceito e como instituição. Os dois enfoques produzem resultados bem diferentes. Ao longo da história do pensamento, a propriedade gozou de uma reputação ambígua, sendo vezes identificada com propriedade e liberdade, outras vezes com corrupção moral, injustiça social e guerra. fantasias utópicas, em geral, colocam a supressão da diferença entre "meu" e "seu" no centro de suas visões. Mesmo vários pensadores favoráveis à propriedade a consideram, na melhor da hipóteses, um mal inevitável. A história de todas as sociedades, por outro lado, da mais primitiva à mais avançada, revela a universalidade do direito à propriedade e da falência de todas as tentativas de se criar uma comunidade sem propriedade, tanto voluntariamente como pela força. Neste caso, portanto, existe uma disparidade excepcionalmente ampla entre o que a humanidade pensa que quer e o que, julgando por suas ações, ela realmente prefere. Lewis Mumford explicou esta disparidade sugerindo que o homem vive em dois mundos — o mundo interior e o mundo exterior, o primeiro sendo o domínio das ideias, dos desejos e das imagens; o segundo, o da dura e inevitável realidade. "Se o ambiente físico é a terra, o mundo das ideias corresponde aos céus."

Dividiremos, desta forma, nossa discussão em duas partes. O capítulo presente tratará das atitudes dos filósofos, teólogos e teóricos políticos ocidentais em relação à propriedade (limito minha discussão ao Ocidente em parte porque a literatura secundária existente se reduz que que exclusivamente a esta região do mundo, e em parte porque não me sinto seguro para lidar com outras civilizações). O capítulo seguinte será dedicado à institui o propriedade como é revelada pela história, pela psicologia, pela antropologia e pela sócio-biologia. A diferença, naturalmente, é artificial e é introduzida apenas com a finalidade de esclarecer a exposição; na realidade, ideia e fatos têm constantemente interagido. Como ressaltaremos, toda mudança de atitude em relação à propriedade de ser explicada pelo desenvolvimento político ou econômico.

As discussões sobre a propriedade, de Platão e Aristóteles até o presente, têm se concentrado em quatro partes principais: sua relação com a política, com a ética, com a economia e com a psicologia.

1. O argumento político a favor da propriedade sustenta que (salvo quando distribuída de uma maneira grosseiramente injusta) ela promove a estabilidade e limita o poder do governo. Contra a propriedade, costuma-se dizer que a desigualdade que necessariamente a acompanha gera instabilidade social.

2. Do ponto de vista moral, costuma-se dizer que a propriedade é legítima porque todos têm direito aos frutos de seu trabalho. A isto críticos respondem que muitos proprietários não se esforçam para adquirir o que possuem e que a mesma lógica requer que todos tenham as mesmas oportunidades para adquirir propriedades.

3. A linha econômica sustenta que a propriedade é o meio mais eficiente de produzir riqueza, enquanto seus oponentes afirmam que a atividade econômica direcionada pela busca do ganho pessoal leva a uma competição destrutiva.

4. A defesa psicológica da propriedade sustenta que ela estimula a consciência de identidade e a auto-estima. Outros afirmam que ela corrompe a personalidade, contaminando-a com a cobiça.

Estes quatro pontos exaurem razoavelmente a gama de argumentos favoráveis e contrários à propriedade enunciada durante os últimos três mil anos. Fundamentalmente, a controvérsia coloca o enfoque moral em confronto com o enfoque pragmático.

1. Antiguidade clássica

A abordagem ética de propriedade, que tem dominado as discussões até a época moderna, evoluiu no sentido oposto a uma crença bem difundida na existência de uma "Idade de Ouro". Na sua forma mais familiar, a Idade de Ouro é o Paraíso judaico, cristão ou islâmico Jardim do Éden), mas de uma forma ou de outra é comum a todas as civilizações. A qualidade

preponderante desse passado místico é a ausência de propriedade privada: diz-se que na Idade de Ouro tudo é comum e as palavras "meu" e “seu” são desconhecidas. Desde então, como mostraremos em capítulos posteriores, nenhuma sociedade jamais existiu sem algum tipo de propriedade; a visão de um mundo real sem propriedade não deve ser fundamentada na memória coletiva, mas numa espécie de nostalgia coletiva. Ela é inspirada pela crença de que desigualdades de *status* e de riqueza não são “naturais”. Elas têm de ser obra do homem, e não de Deus: todos os seres não nascem iguais e, após a morte, não tornam ao pó da mesma maneira?

A mais antiga descrição da Idade de Ouro está numa obra de Hesíodo, contemporâneo de Homero, denominada *Os Trabalhos e os Dias*. O poeta grego do início do século VII a.C. fala de quatro idades "metálicas" da humanidade — do Ouro, da Prata, do Bronze e do Ferro —, cada uma delas marcada pelo declínio moral progressivo em relação à anterior. Na primeira delas, a Idade do Ouro, quando o mundo era governado pelo Titã Cronos, todos os bens eram abundantes e reinava a paz. Mas em sua própria época, que ele chamou de Idade do Ferro, Hesíodo viu que a violência e a “busca vergonhosa do lucro” prevaleciam sobre a justiça.
Esta imagem da infância bem-aventurada da humanidade está presente na maior parte da literatura grega e romana. Como veremos, a ideia da Idade do Ouro exerceu enorme influência no pensamento europeu durante o período da Renascença, estimulando as viagens de descobrimento e influenciando a forma como as descobertas eram interpretadas.

A primeira investida contra a propriedade é encontrada na *República* de Platão, um trabalho que influenciou todas as utopias subsequentes. A República e sua continuação, as *Leis*, não foram os primeiros trabalhos a buscar uma maneira de definir a propriedade como a causa da luta de classes, mas os escritos dos precursores de Platão não sobreviveram e são conhecidos apenas por meio de relatos. Platão escreveu numa época em que a Grécia vivia tumultuada por conflitos sociais nas cidades-estado e por guerras entre elas. Diz-se que de foi inspirado pelo exemplo de Esparta, um Estado altamente centralizado em que o governo impedia a concentração de riqueza nas mãos da elite, e que recentemente havia vencido e subjugado Atenas na guerra do Peloponeso. O triunfo de Esparta foi amplamente relacionado com sua constituição, atribuída a Licurgo, seu lendário fundador, que proscrevera o comércio e a indústria a fim de liberar os

cidadãos para a guerra. Aos espartanos era proibido ter não apenas bens materiais, mas mesmo suas mulheres e filhos: as mulheres relacionavam-se com outros homens, provavelmente para produzirem uma prole mais saudável e mais forte, e os filhos tinham que ser entregues ao Estado na idade de sete anos para receberem treinamento militar. Plutarco, que resumiu as opiniões dos historiadores gregos a esse respeito, escreveu que Licurgo ordenara aos notáveis de Esparta que renunciassem a suas propriedades. Ele também ordenou que todo o ouro e toda a prata fossem entregues e substituídos por moedas de ferro. Como resultado, a luxúria, o roubo, o suborno e os litígios desapareceram. Disparidades de riqueza e pobreza deram lugar à igualdade. Uma sociedade igualitária dedicada inteiramente às necessidades do Estado deve ter parecido bastante atraente a um ateniense que vira a sua própria cidadeestado ser destruída pela ambição e pela cobiça — como mencionaremos no capítulo seguinte. Atenas possuía um sistema de propriedade privada altamente desenvolvido, o que explica a atenção dispensada pelos filósofos.

Platão esboçou seu comunismo utópico pela boca de Sócrates nos livros 5 a 7 da República. Seu objetivo era planejar uma ordem social na qual a elite dirigente não fosse conduzida por interesses pessoais, mas dedicada inteiramente ao bem público. Para este fim, ela seria despojada de seus pertences. Referindo-se às transformações sociais do seu tempo, Sócrates disse:

> Tais diferenças originaram-se comumente no desacordo sobre o uso dos termos “meu” e “não meu”, “seu” e “não seu”. E esse não é o estado mais bem organizado no qual o maior número de pessoas utilizam os termos "meu" e "não meu" da mesma forma para a mesma coisa?

O Estado platônico ideal consistia em duas castas: a dos governantes, chamados de Guardiães, formada pelos membros mais velhos e mais sábios da comunidade, e o restante das pessoas. Os Guardiães, que comandaram o Estado, adquiriam sua condição após haverem passado por rigorosos testes. Não possuíam propriedade — nem casas nem terra —, de modo que não "retalhariam a cidade em pedaços diferenciando 'meu' de 'não meu'. Platão via propriedade e virtude como incompatíveis: "não serão o dinheiro e a virtude como os dois pratos de uma balança, enquanto um sobe o outro desce?" Os Guardiães viviam comunalmente, como os espartanos, tendo

suas mulheres e filhos em comum; suas necessidades materiais básicas eram satisfeitas pelos plebeus, cuja condição Platão deixou vaga, mas parece que a estes era permitido ter famílias e propriedade privada. Como consequência, as rivalidades entre as classes governantes cessariam: não haveria mais motivo para a violência, as disputas ou a adulação. Este ideal de uma casta altruísta de eleitos, totalmente dedicada ao Estado, seria realizado (teoricamente, pelo menos) 2.500 anos mais tarde pelos partidos comunista e nazista.

Nas Leis, um trabalho posterior, Platão tenta esboçar um Estado bem mais próximo da realidade, e nele desistiu da ideia de abolir a família e fazer com que o Estado assuma a responsabilidade pela educação das crianças. Mas a sua primeira utopia igualitária permaneceu. Ele agora permitia a propriedade privada, mas queria que o Estado assegurasse que ela não levaria a extremos de riqueza e pobreza, especialmente na distribuição da terra. O ideal de um mundo sem propriedade permaneceu:

> A primeira e mais nobre forma de Estado, de governo e de lei é aquela na qual prevalece mais amplamente o antigo ditado de que "os amigos possuem todas as coisas em comum". Se agora existe em algum lugar, ou existiu algum dia, essa comunhão de mulheres e filhos, e propriedades na qual o privado e o individual são banidos da vida, e as coisas que são privadas por natureza, tais como os olhos e as orelhas e as mãos, tornam-se comuns, e de alguma maneira veem e ouvem e agem em comum, e todos os homens exprimem louvor ou censura e sentem alegria e tristeza nas mesmas ocasiões, e sejam quais forem as leis vigentes a cidade está unida ao próximo, digo que nenhum homem, agindo conforme qualquer outro princípio, jamais constituirá um Estado que seja mais verdadeiro ou melhor ou mais enaltecido por suas virtudes.

A visão de Platão da sociedade ideal foi questionada por Aristóteles em Política. Aristóteles compartilhava a crença de seu mestre de que desigualdades extremas na distribuição de riqueza levam à luta de classes. Mas ele considerou a instituição da propriedade indestrutível e essencialmente uma força positiva. Platão, no julgamento de Aristóteles, confundiu e tratou como único os diversos elementos que formam o corpo político — família, comunidade (povoado) e Estado. Seu erro reside em

tratar o Estado como se este fosse uma família, consequentemente atribuindo-lhe o controle da riqueza.
A propriedade, na verdade, é um atributo da família e não da comunidade ou do Estado: "estados requerem propriedade, mas a propriedade... não faz parte do Estado."

Aristóteles baseou sua oposição à propriedade comum não apenas na lógica, mas também, principalmente, em fundamentos utilitários. Ela é impraticável porque ninguém cuida bem de objetos que não sejam seus: "Quão incomensurável é o prazer, quando um homem sente que uma coisa é sua; com certe o amor por si próprio é um sentimento inculcado pela natura. A recompensa ao egoísmo é assim a base de uma boa sociedade. Aristóteles rejeita o argumento de Platão, segundo o qual a propriedade comum afasta a discórdia social, argumentando que, pelo contrário, pessoas que possuem coisas em comum tendem a brigar mais do que aquelas que as possuem individualmente. Ele vê a causa da discórdia social não na luta pela propriedade, mas sim na natureza humana — "não são as posses, mas os desejos da humanidade que precisam ser igualados" —, concluindo-se que as dissensões são melhor suprimidas pelo esclarecimento do que pela abolição da propriedade privada. Além disso, argumenta Aristóteles, as posses permitem que os homens ascendam a um nível ético superior, dando a eles a oportunidade de serem generosos: "A liberdade consiste no uso que é dado à propriedade" — um argumento de grande apelo aos teólogos cristãos da Idade Média. O regime preferido por Aristóteles seria fundamentado numa classe média, com uma distribuição equitativa de bens.

As diferenças entre os dois filósofos atenienses prenunciam o curso do pensamento sobre este tema nos 2.500 anos seguintes: a contínua controvérsia entre o idealismo ético e o realismo utilitário. Durante a história do pensamento ocidental, os escritos sobre a propriedade se alinharão, falando de maneira geral, tanto com Platão como com Aristóteles, ressaltando tanto os benefícios em potencial da sua abolição como a recompensa tangível da sua aceitação.

No século IV a.C., após a morte de Platão e de Aristóteles, a discussão sobre a propriedade alcançou um nível mais alto e mais abstrato com a introdução do princípio estoico de lei natural. A contribuição do estoicismo para a formação da tradição intelectual do Ocidente provavelmente só é menor que

a do monoteísmo judaico. Se o monoteísmo avançou no conceito revolucionário de um Deus onipotente e onisciente, porém imaterial, governando o universo, a teoria da lei natural postulava que o universo de Deus era racional e podia ser apreendido pela inteligência humana. Embora, como muitos outros, o conceito da lei da natureza já fosse incipiente em Aristóteles, só veio a amadurecer quando o filósofo saiu de cena, primeiro na Grécia sob os macedônios e depois em Roma.

Platão e Aristóteles pensaram exclusivamente em termos de cidades-estado, pequenas comunidades de cidadãos de mesma origem étnica, de mesma religião e mesma cultura. A política para eles pertencia amplamente à esfera dos costumes, não das leis — daí que para Platão a sociedade ideal não tinha leis. (De acordo com Plutarco, Licurgo não permitiria que as normas que ele havia estabelecido para Esparta fossem escritas.) Mas o problema das leis surgiu de forma aguda no século IV a.C. quando Filipe da Macedônia e seu filho, Alexandre o Grande, liquidaram a *polis* em favor do Estado nacional e, em seguida, do império multinacional. O Império Macedônio, em seu apogeu, estendia-se do mar Egeu ao rio Indo e à península arábica. Sujeitos à autoridade macedônia, além dos gregos, estavam os armênios, *bactrianos*, judeus, egípcios, indianos, partos, *sogdianos*, e uma hoste de outras nacionalidades falando diferentes línguas e professando diferentes religiões. E aplicando diferentes leis. Estas disparidades legais tinham de ser reconciliadas de alguma maneira pelos estadistas macedônios pelo bem da unidade imperial e da eficiência administrativa. Mas sua existência também fez surgir uma questão filosófica fundamental: houve tantas concepções de justiça quanto houve de nações — em outras palavras, não havia um padrão universal de certo e errado —, ou eram os diversos cânones e procedimentos legais meramente adaptados da mesma lei universal às condições locais?

A resposta foi dada pela escola estoica, que surgiu junto com o Império Macedônio. Seu conceito central de uma ordem mundial racional já era incipiente na ciência grega primitiva, que distingue a variedade infinita de fenômenos naturais diferentes da unidade subjacente das leis que governam a natureza. Este conceito foi na época aplicado a assuntos humanos. Pode ser discernido em passagens casuais da *Ética de Nicômaco* de Aristóteles, que fala das duas formas de justiça: legal (convencional) e Natural. A primeira encontra expressão na lei positiva, adaptada às

necessidades particulares de uma dada sociedade e portanto diferindo de nação para nação, enquanto a segunda é a mesma para todos os homens.

Aristóteles não precisou desenvolver esta ideia, uma vez que ele lidava com sociedades homogêneas. Isso foi feito por Zenão, o fundador da escola estoica: “O princípio fundamental da ética e da política estoicas é a existência de uma lei mundial e universal, cuja premissa é a mesma tanto na natureza como na condição humana...” Assim como o mundo físico tem suas leis universais e eternas, o mesmo se dá com a humanidade. O elemento revolucionário implícito na filosofia estoica era a controvérsia de que os princípios fundamentais da ordem social não estão sujeitos a mudanças porque estão embutidos na ordem natural. No âmago desta ordem está a igualdade de homens, mulheres, seres livres e escravos. A liberdade consiste em viver de acordo com as leis da natureza.

Durante os três séculos que separaram Aristóteles de Cícero a ideia da lei da natureza adquiriu grande aceitação no mundo mediterrâneo, embora seu apogeu só se desse bem mais tarde, nos séculos XVI e XVII, na Europa, onde viria a ajudar juristas e teóricos políticos a libertar suas disciplina da teologia. Foi dito que desde Platão e Aristóteles ninguém havia sido capaz de escrever sobre a propriedade privada sem perguntar se ela era “natural” ou não. Na verdade, até o final do século XVIII, e sob alguns aspectos até hoje, a discussão sobre a propriedade girou em torno da questão de se ela pertence à ordem "natural" ou “convencional” das coisas. Esta ideia reside no cerne da disputa entre as abordagens moral e pragmática: se a propriedade é assunto de polêmica, pode ser eliminada, mas se pertence aos domínios da natureza, é um fator inalterável da vida.

A filosofia estoica e o conceito de lei natural tiveram maior influência em Roma do que na Grécia, seu país de origem. Os antigos romanos não eram dados a especulações abstratas, e eles nem discutiam as vantagens e desvantagens da propriedade privada, nem pensavam em comunidades ideais imaginárias. Porém, homens que se orgulham de seu pragmatismo frequentemente seguem por caminhos abertos pelos idealistas. Poetas romanos adotaram a no o grega de Idade do Ouro, quando todos os bens eram tidos em comum, que terminou com o triunfo da avareza e o resultante reino da injustiça e da disputa. Virgílio escreveu sobre a Idade do Ouro como uma época em que

> ninguém era dono de propriedade, mesmo delimitar a terra era errado: os homens trabalhavam pelo bem comum e a própria terra, oportunamente, produzia de tudo com grande abundância.

Ovídio retratou a Idade do Ouro como aquela em que:

> A própria terra, que antes havia sido, como o ar e a luz do sol, um tesouro compartilhado por todos, era agora cruzada por linhas que o homem mediu e marcou com fronteiras e cercas.

Sêneca, o principal estoico de Roma, chamado "um milionário com a consciência culpada", jamais se cansou de louvar a pobreza. Aquele que compactua corretamente com a pobreza é rico", ensinou ele a seu amigo Lucílio.

> As virtudes sociais haviam permanecido puras e invioladas até a cobiça enlouquecer a sociedade e introduzir a pobreza, e então os homens deixaram de tudo possuir quando passaram a chamar algo de sua propriedade... Quão feliz era a época primitiva, quando as dádivas da natureza eram de todos e eram utilizadas promiscuamente (indiscriminadamente); nem a avareza nem a luxúria desuniam os mortais e faziam uns oprimirem os outros. Eles gozavam de toda a natureza em comum, o que lhes dava uma posse segura da riqueza pública. Por que não devo eu considerá-los como as mais ricas de todas as pessoas, dentre as quais não se encontrava um único pobre?

Essa apologia da igualdade social tornou o estoicismo uma espécie de religião e possibilitou sua influência sobre o cristianismo na fase de formação.

A principal contribuição de Roma à ideia de propriedade pertence ao domínio da lei. Os juristas romanos foram os primeiros a formular o conceito de propriedade privada absoluta, que eles chamaram de *dominium*, e a aplicaram aos imóveis e aos escravos — um conceito ausente do vocabulário grego. Para ser qualificado como *dominium*, um objeto tinha de satisfazer a quatro critérios: deveria ter sido obtido legalmente, ser exclusivo, absoluto e permanente. A definição de lei romana mais conhecida descrevia *dominium* como "o direito de usar e consumir uma determinada coisa de acordo com a lei" (*jus utendi et abutendi re sua quatenus iuris ratio*

patitur. ***Utendi*** significa direito ao uso, e ***abutendi*** ao consumo). A jurisprudência romana fez grandes progressos ao estipular todas as nuances concebíveis de direitos de propriedade: o que é adquirido e o que é perdido, o que é transferido, o que é vendido. Os direitos implícitos no *dominium* eram tão absolutos que a Roma antiga não conhecia nada sobre domínio eminente.

Por todo o seu pragmatismo, os juristas romanos foram compelidos a buscar uma base filosófica para a lei porque, como os macedônios, à medida que seus domínios se expandiam de uma cidade-estado para um estado-nação e daí para um império, eles confrontaram uma variedade desconcertante de normas e procedimentos, legais diferentes de suas próprias normas e procedimentos e também diferentes entre si. O problema surgiu mesmo antes de Roma se tornar senhora da península italiana, pois as primeiras cortes romanas lidavam com estrangeiros que vinham a Roma a negócios ou que se casavam com romanas. A lei local*,* ***jus civile***, não se aplicava a eles, uma vez que era restrita aos cidadãos romanos. sim, os juristas romanos tiveram de buscar princípios comuns aos diversos sistemas legais com os quais eles mantinham contato. À medida que o território romano se expandiu ao redor do mar Mediterrâneo, eles formularam uma Lei das Nações (*jus gentium*) que sintetizava as normas adotadas por todas as nações então conhecidas. Sob a influência da filosofia estoica, a Lei das Nações gradualmente fundiu-se com a Lei da Natureza (*jus naturale*); o processo foi concluído no início do século III da nossa era, quando a cidadania romana estendeu-se a todos os súditos do império. Passou então a existir um postulado fundamental do pensamento ocidental: o certo e o errado não são conceitos arbitrários, mas normas fundamentadas na natureza e portanto concernentes a toda a humanidade; problemas éticos devem ser resolvidos com base na lei da natureza, que é racional e supera a lei positiva (*jus civile*) das sociedades de indivíduos. Um elemento essencial da Lei da Natureza é a igualdade do homem, especificamente igualdade perante a lei, e o princípio dos direitos humanos, inclusive os direitos à propriedade, os quais precedem o Estado, e por isso independem dele. Mil e quinhentos anos depois, essas ideias forneceriam a pedra angular filosófica da democracia ocidental.

Inicialmente, os filósofos e juristas romanos tratavam a propriedade

privada não como parte da Lei da Natureza, mais da Lei das Nações. Na época, entretanto, à medida que se fundiam, os dois conceitos passaram a ser vistos como fundamentados na lei natural. Uma defesa teórica da propriedade privada como característica da lei natural, entretanto, esta não se tornou completa até os séculos XVI e XVII, a época de Jean Bodin e Hugo Grotius. Mas que a ideia ocorreu aos romanos é evidente a partir do argumento de Cícero de que o governo não deveria interferir na propriedade privada, porque havia sido criado com a finalidade de protegê-la.

2. A Idade Média

Os padres da Igreja encontraram uma série de dificuldades ao confrontarem o assunto da propriedade privada. Segundo os evangelhos, Jesus conclamava os ricos a distribuírem seus bens aos pobres porque a riqueza era um obstáculo para a salvação. Ele rejeitava posses para si próprio e para seus discípulos. Os evangelhos e outras partes da Bíblia cristã estão repletos de censura à riqueza e de exortações de renúncia a ela, como no aforismo familiar: "É mais fácil um camelo passar pelo buraco de uma agulha do que um rico entrar no reino de Deus". Ao mesmo tempo, em sua vida pessoal, Jesus não era um asceta: jamais desprezou a propriedade ou mesmo a riqueza, mas visitava as casas dos ricos e se permitia ser entretido por eles. Por causa da expectativa da iminência do reino de Deus, a Bíblia cristã "não parece manter alguma teoria definida da propriedade".

Alguns historiadores questionam se Jesus realmente sugeriu programa de reformas sociais: conforme um grande especialista no assunto, ele dizia antes de tudo que “era preciso se preparar para a vinda do reino de Deus” para tomar o lugar “da estrutura da ordem mundial presente”. De qualquer forma, os primeiros cristãos aplicaram os ensinamentos de Jesus somente a si próprios:

> A nova ordem social... estava restrita à comunidade cristã; ela não era um programa popular de reformas sociais em geral. Com a própria Igreja... o único comunismo possível era um que diferia de todas as outras formas de comunismo e pode ser descrito apenas como o consumismo do amor religioso. Isto quer dizer, era um comunismo que

> considerava a doação das posses como uma prova de amor e de espírito de sacrifício religioso. E um comunismo composto exclusivamente de consumidores, um comunismo baseado no pressuposto de que seus integrantes continuarão a ganhar a vida por meio de empreendimentos privados, a fim de lhes ser possível praticar a generosidade e o sacrifício. Acima de tudo, não havia nenhuma teoria da igualdade, tanto a igualdade absoluta de compartilhar as posses, como a igualdade relativa da contribui o dos vários membros para a vida de todos, de acordo com os méritos e os serviços... Finalmente... não havia hostilidade para com aquilo que forma o real empecilho ao verdadeiro comunismo — oposição à instituição da família, a qual está estritamente ligada à iniciativa privada.

A Igreja cristã primitiva aceitava a propriedade privada como um fato da vida e se concentrava em exortar os fiéis a se dedicarem ao máximo à caridade. As posses eram consideradas malignas apenas se usadas de maneira egoísta. Uma Igreja até então baseada na defesa da renúncia cresceu transformando-se num imenso poder temporal com vastas posses de terras e outras formas de riquezas necessárias para que cumprisse tanto com suas responsabilidades religiosas como com as seculares. Ela também encarou a realidade, tacitamente assumida por Jesus mas frequentemente mal interpretada pelos cristãos mais devotos, de que, para os seus milhões de adeptos, os bens materiais eram uma necessidade: é claro que nem todos podiam cumprir os votos de pobreza e dedicar suas vidas inteiramente à piedade cristã como sacerdote, monge ou freira, ainda mais que nem todos conseguiam praticar o celibato.

Assim, um meio-termo teve de ser encontrado entre o ideal cristão e a realidade mundana.

O que foi feito, e se provou eminentemente satisfatório. A premissa básica dos teólogos cristãos sustentava que a propriedade não derivava da lei da natureza, mas da lei convencional (positiva), e como tal tinha de ser respeitada. Ela era um mal *em potencial* capaz de corromper a alma e levá-la ao pecado. Porém, nas palavras de Santo Agostinho, uma sociedade sem propriedade era possível apenas no Paraíso, porque exigia perfeição — o tipo de perfeição que desde a queda estava além do alcance da maioria da humanidade. Além disso, as posses eram eticamente neutras e se tornavam

malignas apenas se dessem origem à avareza. Santo Agostinho escreveu que uma coisa não deve ser condenada porque se prestou a um abuso. “Não é o ouro bom?”, perguntou, retrucando: "Sim, ele é bom. Porém o mal usa o bom ouro para o mal, e o bem usa o bom ouro para o bem." Segundo Santo Agostinho, as admoestações de Jesus de se desistir da fortuna eram conselhos, não mandamentos. No mundo que conhecemos, isso pode ser seguido apenas por uns poucos escolhidos. Santo Agostinho viu a propriedade muito mais como uma responsabilidade do que como uma permissão — um tipo de “confiança” mantida por indivíduos para o bem público.

Em apoio a sua tolerância para com a propriedade, os teólogos cristãos apontavam passagens do Antigo Testamento que mostravam que ela gozava de sansão divina. O Oitavo Mandamento, proibindo o roubo, claramente implica a santidade da propriedade; o mesmo se dá com o Décimo Mandamento, que proscreve a cobiça "de qualquer coisa do próximo". E ainda há a história de Abraão e Lot, que separam suas pastagens para pôr fim às disputas entre seus pastores, dessa maneira estabelecendo seus respectivos direitos de partilha da terra (Gênesis 13). Também é feita uma referência à história do rei Acab (I Reis 21), que cobiçava a vinha de Nabot e ofereceu-se para trocá-la por outra vinha ou para comprá-la. Quando Nabot se recusou a dividir suas terras, Jezebel, mulher de Acab, tramou contra ele falsas acusações de blasfêmia, o que levou Nabot a ser apedrejado até a morte, e assim Acab apossou-se da vinha. Por este crime, Deus, através do profeta Elias, ameaçou-o com uma morte ignominiosa, juntamente com sua mulher. A história nos fornece um exemplo de cobiça levando ao pecado, mas também afirma a inviolabilidade da propriedade.

Na tradição legal judaica, a riqueza adquirida honestamente era considerada uma bênção; os rabinos proibiam o povo de desperdiçar seus bens, ou de dar esmolas em excesso, para que não se tornassem um fardo para a comunidade. Em contraste com os evangelhos cristãos, o Antigo Testamento não louva nem a pobreza nem os pobres. Ao mesmo tempo, está cheio de condenações de injustiças dos ricos e de injunções de caridade e assistência não apenas para com aqueles de sua própria comunidade mas também para com estranhos e mesmo para com os animais. Para cumprir estas injunções, as comunidades judaicas desenvolveram um sistema de *welfare* que era provavelmente único na antiguidade; sua base era o dízimo

para "o forasteiro, o órfão e a viúva", como é mencionado no Antigo Testamento.

A visão católica da propriedade foi codificada por Santo Tomás de Aquino na *Summa Theologica*. Aquino abordou o assunto no contexto da justiça, que ele definiu como o "desejo perpétuo e constante de dar a cada um o que lhe pertence". Ele admitiu que, em certo sentido, não era "natural para o homem possuir coisas externas", porque todos os bens pertencem a Deus e são propriedade comum dos filhos de Deus. Entretanto, baseado na Política de Aristóteles, ele argumentava que a propriedade comum não promovia eficiência nem harmonia, e sim discórdia. Para se aperfeiçoar espiritualmente, o homem deveria ter o tipo de segurança que apenas a propriedade proporcionava. Aquino também adotou de Aristóteles a ideia de que posses permitiam que a pessoa fizesse caridade, uma obrigação cristã: a esmola era um corolário essencial da propriedade, e os ricos eram moralmente obrigados a dar aos pobres toda a sua riqueza supérflua. Quaisquer excessos originados pela riqueza deviam ser impedidos pela sociedade.

A visão geral dos escritores da patrística sobre este tema foi resumida da seguinte maneira. Os primeiros teóricos da Igreja reconheciam

> que a vida humana, como realmente é, necessita da disciplina, necessita de uma ordem imposta por coerção. E assim eles chegaram a distinguir entre um ideal, que consideram também como condição primitiva do homem, e a realidade. De maneira ideal, o homem, segundo a sua natureza mais verdadeira, obedecendo leis da razão e da justiça... não teria necessitado tal disciplina coercitiva. Porém, sendo ele quem é, uma criatura em que os verdadeiros instintos e a verdadeira natureza são constantemente subjugados por sua natureza inferior, é apenas por meio de uma disciplina rígida que pode ser mantido longe da anarquia e da desordem... A propriedade privada... com suas enormes desigualdades, eles não poderiam aceitá-la como instituição primitiva e natural. Em um estado primitivo ou natural, os direitos à propriedade podem ter sido nada mais do que o direito de usar aquilo de que um homem necessitava. Mas, novamente, em face da real condição da natureza humana, eles achavam que um regulamento formal do exercício do direito de uso era necessário. A propriedade privada era na

verdade mais uma instituição disciplinadora que tencionava refrear e neutralizar a índole viciosa dos homens.

Ao contrário de uma concepção errônea largamente sustentada, a Igreja não tolerava, e muito menos difundia, o comunismo, razão pela qual os padres da Igreja não podem ser citados como autoridades para isso. Como observou há um século o filósofo russo Vladimir Soloviev, os cristãos exortam seus seguidores a distribuírem sua própria riqueza, enquanto os socialistas pregam o confisco e a distribuição da riqueza dos outros. doutrinas econômicas das igrejas cristãs não foram além da renúncia voluntária da própria riqueza. Não era. por conseguinte, incoerente que a Igreja considerasse tais grupos heréticos, tais como os valdenses do século XII, que pregavam a pobreza e, mais tarde os anabatistas, que tentaram instituir o comunismo. Em linhas gerais, "a veneração da pobreza era uma das marcas dos movimentos heréticos, não da Igreja estabelecida. Em fins do século XIII e início do século XIV uma violenta controvérsia irrompeu na Ordem Franciscana entre os "espirituais'', que defendiam a renúncia a todas as posses, e os "conventuais", que desejavam manter as consideráveis propriedades que a ordem havia adquirido. Durante o papado de João XXII, a Igreja esmagou os espirituais, condenando mais de cem deles a morrerem queimados. Numa bula emitida em 1323, o papa declarou ser uma heresia negar que Cristo e os Apóstolos tinham posses. Seis anos depois, em outra bula, João XXII afirmou que a propriedade (*dominium*) do homem sobre suas posses não difere da propriedade assegurada por Deus sobre o universo, que Ele legou ao homem criado à Sua imagem e semelhança. É, portanto, um direito natural que antecede a lei humana.

Os fundadores do protestantismo foram além da tolerância da Igreja Católica para com a propriedade: tanto Lutero como Calvino a endossaram enfaticamente, associando-a com o trabalho, que eles consideravam dever cristão. Lutero condenou os camponeses revoltosos da Alemanha, chamando-os de "cães loucos" por se apossarem de bens, dizendo que os Evangelhos não ordenavam transformar os bens dos outros em propriedade comum mantendo a sua própria propriedade, mas incitava nos cristãos a liberdade de renunciar ao que tinham. Os calvinistas mantiveram posições ainda mais enfáticas em relação à propriedade. Calvino elogiou a manufatura, o comércio e os grandes benefícios que estes traziam em suas

obras, rejeitando as proibições medievais da usura e exaltando os benefícios do dinheiro e do crédito. É amplamente reconhecido pelos historiadores que o calvinismo teve grande importância no incremento do espírito capitalista.

No final da Idade Média a Igreja Católica deixou de considerar a propriedade como uma realidade lamentável porém inevitável e passou a defendê-la em princípio. A mudança se deu em reação espoliações feitas pelas autoridades seculares ao patrimônio da Igreja. A questão surgiu de forma contundente no início do século XI quando Filipe IV (Filipe, o Belo) da França, necessitando de dinheiro para financiar sua guerra com a Inglaterra, instituiu um imposto ao clero e proibiu a exportação de metais preciosos, incluindo os rendimentos do papa. Para proteger os bens do clero dos confiscos da coroa, os teólogos passaram a se referir à propriedade como

um direito inalienável — antes de tudo a propriedade da Igreja, mas, por inferência, a propriedade em geral. No decorrer dessa polêmica, os teóricos do clero formularam a doutrina, mais tarde adotada por escritores seculares proeminentes como Bodin e Grotius, de que a autoridade do Estado, embora absoluta sob outros aspectos, não se estendia à propriedade de seus súditos. O argumento se apoiava em referências à lei romana, que havia sido redescoberta e vinha sendo ensinada nas universidades italianas desde o início do século XII.

Um importante expoente dessa nova teoria clerical sobre a propriedade foi Egídio Romano (Colon), discípulo de São Tomás de Aquino, que argumentou que Filipe IV não tinha poder para se apropriar dos bens da Igreja porque seus direitos de propriedade antecediam e transcendiam os do Estado. A Igreja e o sumo pontífice tinham autoridade sobre todas as coisas temporais e eram os maiores proprietários dos bens do mundo. Utilizando uma terminologia feudal, ele afirmava que os reis tinham “domínio superior”, mas não a propriedade dos bens dos seus vassalos.

João de Paris, oponente de Egídio Romano, disse em defesa de Filipe IV que a propriedade privada resultava de concessões principescas, e que a Igreja, por sua vez, também mantinha suas propriedades em virtude dessas mesmas concessões. Mas ele concordava que os direitos de propriedade não podiam ser violados, nem pelo rei nem pelo papa. Nestes debates, a

influência da lei romana era bem evidente. João de Paris afirmou que

> Os indivíduos, nas suas capacidades individuais, têm em si próprios o direito, o poder e a verdadeira autoridade, e qualquer pessoa pode ordenar, dispor, repartir, reter ou alienar sua propriedade a seu bel-prazer sem prejuízo dos outros, uma vez que ele é o senhor... E, consequentemente, nenhum príncipe nem papa tem autoridade ou isenção em relação a essas coisas.

A disputa entre o papado e as autoridades seculares do final da Idade Média teve o efeito de firmar a condição da propriedade privada. Ambos estavam envolvidos na controvérsia, e embora seguissem justificativa legal de propriedade em diferentes fontes, concordaram que ela era sacrossanta, protegida de transgressões similares da Santa Sé e da corte real.

3. A descoberta do “bom selvagem”

Durante a Idade Média, os europeus mantiveram vivo o mito Idade do Ouro, quando o homem era inocente e a propriedade desconhecida. Alguns acreditavam que mesmo em sua própria época existiam regiões remotas, frequentemente representado como ilhas nos confins do mundo, onde as pessoas continuavam a viver em tal estado de bem-aventurança. Por causa do Pecado Original, a maior parte da humanidade estava excluída desses domínios, mas eram acessíveis a heróis e santos capazes de superar grandes perigos. Os padres da Igreja debateram durante séculos se um paraíso terrestre ainda existia. Esse mito pode ter sido um dos fatores que inspiraram Colombo a empreender sua viagem de descobrimento: alguns historiadores acreditam que, antes de se aventurar em sua primeira expedição, ele havia lido *Imago Mundi*, de Pierre d'Ally, que retratava a terra feliz dos hiperbóreos que viviam num estado de quase imortalidade.

Quando Colombo encontrou os nativos do Caribe pela primeira vez, o que mais o chocou, assim como a seus companheiros ridiculamente vestidos dos pés à cabeça, foi sua nudez, o que o fez lembrar-se logo de Adão e Eva antes da queda. Ele ficou ainda mais impressionado com o fato de que “não tinham malícia alguma” e “nunca negavam qualquer coisa que possuíssem, se esta lhes fosse pedida; pelo contrário, convidavam qualquer um a

compartilhá-la...” O próprio Colombo admitiu que não saberia dizer se os nativos possuíam propriedade privada, mas levou a impressão de que "tudo o que um possuía era compartilhado por todos os outros, especialmente comestíveis". Colombo, em seu próprio relato fragmentário de viagens, diz que na América

> é eterna primavera, o rouxinol canta, as flores desabrocham, as árvores são verdes, os rios serpenteiam, as montanhas são altas e os habitantes são inocentes e felizes.

Essas primeiras impressões deram o tom de toda a literatura utópica dos quinhentos anos seguintes, parecendo provar que o homem imperfeito poderia atingir a perfeição se adotasse os caminhos do “bom selvagem”. E a qualidade mais preponderante da vida dos selvagens, além do desconhecimento da vergonha, era o desconhecimento da propriedade. Um historiador literário francês reconhece uma linha direta descendente da Primeira Carta de Colombo relatando seus descobrimentos até o *Discurso da Desigualdade* de Rousseau, escrito dois séculos e meio mais tarde, no qual a propriedade era declarada como a origem de todos os males sociais.

Impressões semelhantes às de Colombo foram transmitidas aos leitores europeus por dois relatos do início do século XV que muito influenciaram a formação da imagem do bom selvagem.

América Vespúcio, o geógrafo e explorador italiano em cuja homenagem a América foi batizada, retratou em suas *Viagens*, publicadas em 1505-6, um quadro encantador dos indígenas do Novo Mundo. Segundo ele, não tinham "capitães", mas viviam em liberdade. Se iam para a guerra, era para vingar a morte de um parente, não para saquear ou dominar. Não conheciam nem religião (o que ele criticava), nem lei, nem casamento. Não faziam comércio, e não davam valor algum ao ouro e pedras preciosas. Viviam num paraíso terrestre.

Pedro Mártir d'Anguiera, um militar italiano que servia na Espanha, publicou em 1516 uma descrição do Novo Mundo (De Orbe Novo). Nela, ele reconstruiu, como se segue, o que Colombo tinha visto:

> Entre eles, a terra é um bem comum, assim como o sol e a água: E... Meu

> e Teu (as sementes de todo o mal) não têm lugar entre eles. Contentam-se com tão pouco, que num país tão grande têm muito mais abundância que escassez. De maneira que... parecem estar no mundo dourado, sem fadiga, vivendo em jardins abertos, que não são entrincheirados com fossos, nem divididos por cercas ou defendidos com muros. Lidam constantemente um com o outro, sem leis, sem livros e sem juízes.

Não muito antes, os europeus, que chegaram à América como comerciantes ou colonos, tiveram uma visão muito diferente dos indígenas. Aqueles que mantiveram um contato prolongado com eles tenderam a descrevê-los como bárbaros vis, que serviam apenas para ser escravos. O desconhecimento da propriedade privada era agora tido como prova de sua inferioridade. Antes de 1525, um frade dominicano escreveu que

> em sua maioria comem carne humana. São mais dados à sodomia do que qualquer outra nação. Não há justiça entre eles. Andam nus. Não respeitam nem o amor nem a virgindade... são mais estúpidos do que asnos e se recusam terminantemente a melhorar.

Samuel Purchas, o editor inglês de literatura de viagens, escrevendo em 1625, referiu-se aos índios norte-americanos como desumanos, mais animalescos do que animais selvagens. Alguns escritores franceses também fizeram, a partir de uma experiência de primeira mão, descrições nada favoráveis dos índios, retratando-os como brutos. O desencanto espalhou-se à medida que testemunhas oculares relatavam práticas tão odiosas quanto sacrifícios humanos e tortura. Logo, o "bom selvagem" da América transformou-se em satã. Mas a imagem original deixou vestígios, uma vez que muitos europeus e alguns americanos até então retinham a visão romanceada do índio americano projeta pelos primeiros exploradores.

Com a imagem do índio manchada, a atenção dos europeus em busca de um paraíso terrestre deslocou-se para o Pacífico Sul: no século XVIII, a utopia americana transformou-se em utopia australiana. A terra escolhida foi o Taiti. Avistada pelos portugueses no início do século XVII, foi esquecida até ser “redescoberta” pelos ingleses e franceses um século e meio depois. O Taiti deve sua reputação como um Éden terrestre à descrição de uma viagem de 1768 feita por Louis de Bougainville. O viajante francês não fez um retrato uniformemente favorável dos nativos, ressaltando sua crueldade

na guerra e o seu hábito incorrigível de roubar os estrangeiros (roubar seu próprio povo, observou, era punido com a forca). Ele, entretanto, elogiou sua indiferença em relação aos bens materiais:

> Estejam eles presentes ou não, seja dia ou noite, suas estão sempre abertas. Todos colhem frutos primeira árvore que encontram, ou levam alguns primeira casa em que entram. É como se, em relação coisas absolutamente necessárias à subsistência, não houvesse propriedade individual entre eles, e todos tivessem o mesmo direito a esses artigos.

A posse em comum dos bens estendia-se mulheres. Bougainville e seus companheiros ficaram estupefatos com a facilidade com que as taitianas se entregavam a qualquer homem que as agradasse, sobretudo porque o ato sexual às vezes ocorria em público. Por esse motivo, chamaram o Taiti de "Nova Cítera", por causa da ilha que na mitologia grega era dedicada ao culto de Afrodite (Vênus). Quando Diderot escreveu seus comentários sobre a viagem de Bougainville, enfatizou a licenciosidade sexual dos taitianos, ignorando as observações desmerecedoras deste. Assim ocorreu a "erotização" do bom selvagem, que provavelmente teve importância no relacionamento da moral sexual nos últimos anos do *ancien régime* francês.

Quando em 1769 Philibert Commerson trouxe outro relato da ilha encantada do Taiti, visualizou-a através dos óculos cor-de-rosa de Rousseau, justificando o roubo que seu predecessor havia criticado como prova da ausência entre seus habitantes do conceito de propriedade.

Tendemos a pensar no efeito das viagens de descobrimento principalmente em termos políticos e econômicos. Mas não deixava de ter apoio nas teorias sociais ocidentais. Por esse motivo, a descoberta da América e das ilhas do Pacífico Sul incentivaram um idealismo utópico que entrava em choque com o idealismo pragmático da teologia cristã e com as novas correntes de pensamento associadas ao renascer teorias da lei natural.

O protótipo de tal idealismo utópico foi a *Utopia* de Thomas More. A influência da literatura das viagens de descobrimento em More era tão forte que alguns de seus contemporâneos viram seu livro, publicado em 1516, como uma verdadeira representação do Novo Mundo. Embora estudiosos modernos prefiram ressaltar a influência em More de Platão e Erasmo de

Rotterdam, ele certamente havia lido os relatos das descobertas e foi influenciado por eles. Em sua visão de um paraíso terrestre, entretanto, ocorreu uma curiosa metamorfose. Um tema comum dos relatos de viajantes era de que os "bons selvagens" viviam sem restrições, ignorando tanto o governo como a lei. Na *Utopia* de More, como de certa forma em todas as comunidades imaginárias descritas posteriormente, o tema dominante é a disciplina rígida (Thomas More, é digno de nota, praticava o que pregava: usava uma camisa de fibra vegetal e carregava um chicote para autoflagelação).

Como os teólogos medievais, os escritores utópicos concebem o homem destinado a corromperse, mas, ao contrário dos teólogos, acreditam ser possível torná-lo perfeito sujeitando-o, forçosamente se necessário, ao domínio da razão. E por uma vida de razão, eles geralmente entendem uma vida de igualdade exemplar: para os escritores utópicos, a igualdade substitui a liberdade como bem supremo. Uma vez que em seu estado atual o homem é dado a paixões, conduzidas mais pelo egoísmo do que pela razão, é necessário, para seu próprio bem, que ele viva sob um regime de ferro. Essa noção, comum aos escritores utópicos — de que o homem se corrompe, mas é originalmente bom e capaz de se tornar virtuoso pela influência combinada das leis e da educação —, torna-se uma doutrina muito reacionária. Os utópicos delineiam as comunidades simuladas para frear as paixões e ambições humanas, projetando uma vida que é diametralmente oposta à dos alegres nativos (imaginários) da América ou do Taiti, e que se parece mais com a da sombria Esparta.

A ilha imaginária de More é um lugar triste onde todas as cidades são construídas de acordo com o mesmo projeto e todos os habitantes se vestem da mesma maneira. As residências são abertas a todos e trocam de dono, por sorteio, a cada dez anos. Não há privacidade. Os cidadãos consomem em instalações comunais a comida servida por escravos. Ninguém pode viajar sem permissão; uma segunda violação desta norma leva à escravidão. As mulheres não podem se casar antes dos dezoito anos; os homens, antes dos vinte e dois. O sexo pré-marital é severamente punido e o adultério incorre em pena de servidão. Os cidadãos não devem interferir nos assuntos do governo: estão sujeitos à pena de morte se, em particular, "participarem de decisões em assuntos de interesse comum". Eles podem passar o tempo livre da maneira como quiserem, desde que não seja em

“orgia ou ociosidade”. E, naturalmente, não sabem o que é propriedade privada — o dinheiro não circula, sendo usado apenas para fins comerciais com estrangeiros — pois More acreditava que, com a abolição do dinheiro, todos os males que afligem a humanidade desapareceriam.

> Na Utopia, toda a cobiça por dinheiro foi completamente eliminada, juntamente com o uso do dinheiro. Quantos problemas foram suprimidos! Quantos crimes foram cortados pela raiz! Quem não sabe que a fraude, o roubo, a rapina, as disputas, as desordens, as rixas, as sedições, os assassinatos, as traições, os envenenamentos, que são mais vingados do que reprimidos por execuções diárias, desaparecem com a destruição do dinheiro? Quem não sabe que o medo, a ansiedade, as preocupações, as fadigas e as noites de insônia perecerão também ao mesmo tempo que o dinheiro? E, ainda mais, a pobreza, que o dinheiro sozinho fazia parecer inferior, encolheria e desapareceria por si só se o dinheiro fosse banido de todos os lugares.

O ouro e a prata são usados para fabricar urinóis e correntes, com as quais os escravos são agrilhoados. O resultado é a paz de espírito e a oportunidade de se dedicar a atividades intelectuais.

R. W. Chambers observou corretamente que "poucos livros foram mais incompreendidos do que *Utopia*":

> No inglês, a palavra “Utopian” significa algo de visionário e impraticável. O que há de notável em *Utopia* é a extensão com que pressagia as reformas sociais e políticas que hoje são colocadas realmente em vigor, como as que passaram a ser consideradas uma política muito prática. A *Utopia* é descrita como um Estado severamente justo e puritano, onde poucos de nós sentir-se-iam realmente felizes; mesmo assim continuamos a usar a palavra “utopia” para significar um paraíso sereno, cujo único defeito é ser demasiado feliz e ideal para ser realizado.

Pode-se dizer o mesmo de outra utopia anterior, a *Cidade do Sol* de Tommaso Campanella, escrita em 1602 (mas publicada apenas 35 anos depois). Campanella, frade dominicano e fanático religioso que a Inquisição manteve por 27 anos na prisão por heresia, idealizou uma sociedade na qual

tudo podia ser compartilhado, inclusive os produtos do intelecto. A *Cidade do Sol* é cercada por um muro e governada por um sacerdote chamado Hoh ("Metafísico"), junto com três príncipes, um dos quais é "Amor". O "Amor" regulamenta as relações sexuais, combinando homens e mulheres para que estes produzam a prole mais saudável possível. A cidade também governa a educação das crianças. A família é abolida, porque Campanella a visualiza como a raiz do desejo das pessoas por bens. Assim, naturalmente, a propriedade privada representa "todas as coisas que são compartilhadas por eles", mesmo as artes, as honras e os prazeres. Isso elimina o egoísmo e deixa apenas o amor pelo Estado. A sedição é punida com a morte. Os cidadãos da *Cidade do Sol* vivem em comunidade. "Diferentemente da utopia de More, nela não há escravos, porque todo trabalho enobrece. Apenas não conhecem a gula nem o alcoolismo, assim como doenças como a gota e os resfriados. A fantasia comunística de Campanella, junto com a de More, influenciaram Lênin.

Estas duas primeiras utopias tinham isso em comum: foram escritas por clérigos cujo ideal era o mosteiro. Mas enquanto os estabelecimentos monásticos eram povoados por indivíduos que haviam desistido voluntariamente da vida secular, as comunidades utópicas seriam impostas a todos os habitantes do estado. O mundo ideal de homens naturais descontraídos é então transformado numa empresa controlada onde não há lugar para o individualismo, e punições draconianas seguem-se às violações das normas que a todos afetam. A propriedade individual e a família desaparecem. Para promover a virtude, todas as utopias eliminam a escolha. Como mostraremos adiante ao citar Frederick Hayek, na verdade isto acontece porque os indivíduos podem concordar em muito poucas questões, e qualquer tentativa de fazê-los aceitar mais do que um mínimo requer coação.

A doutrina utópica, triste e severa, caminhou no sentido contrário ao do espírito em ebulição do individualismo e da livre iniciativa que então surgiam na Europa Ocidental.

4. O início dos tempos modernos

Algum dia, durante o período de história da Europa vagamente rotulado de

“início da era moderna”, ocorreu uma grande ruptura na atitude em relação à propriedade. Esta foi a consequência de uma notável expansão do comércio que começou no final da Idade Média e se acelerou em seguida à descoberta do Novo Mundo. Antes dessa época, "propriedade" significava essencialmente terras; e uma vez que as terras eram inextrincavelmente ligadas aos poderes soberanos, as discussões sobre propriedade suscitavam questionamentos da autoridade real (ou papal). Com o surgimento do comércio, entretanto, a propriedade em algumas partes da Europa passou também a se chamar capital; e o capital não tinha associação com a política, sendo tratado como bem pessoal e, como tal, adquirido sem restrições. Uma mudança de atitude seguiu-se então: enquanto nas discussões teóricas do milênio precedente a propriedade havia sido tratada como um mal necessário, agora ela podia ser vista como um bem positivo. Essa atitude prevaleceu até a segunda metade do século XVIII, quando sentimentos igualitários levar a um novo ataque à instituição da propriedade, desta vez de uma maneira inflexível, para a qual não havia precedentes.

Os dois fatores seguintes contribuíram para a ascendência da propriedade.

Um foi o crescimento do individualismo. Cada vez mais a comunidade passou a ser vista como uma abstração feita de indivíduos, e o bem-estar comum como a soma total da propriedade individual. A propriedade individual, por sua vez, passou a ser considerada o prêmio por uma vida sensata. Um dos primeiros humanistas, o florentino Leonardo Bruni (1370-1444), louvou a riqueza como indispensável a uma vida pública ativa, a qual sozinha merecia ser chamada de “virtuosa”. “No todo”, escreveu ele, “necessitamos de muitos bens materiais para realizar obras, e quanto maiores e mais excelentes forem nossos atos de virtude, mais dependeremos desses meios”. Leon Battista Berti (1404-1472), um humanista italiano do Renascimento ainda mais proeminente, pregara uma moralidade “burguesa” muito semelhante à que seria proposta por Benjamin Franklin trezentos anos depois:

> Seja virtuoso e será feliz: esta é a principal ideia das vidas (desses dois homens). Virtude é eficiência econômica; viver virtuosamente significa administrar com bom senso tanto o corpo como a alma. Esta é a razão para a sobriedade: a mais alta virtude para Alberti é a *sobrietá*, para Franklin é a "frugalidade''. A meta dos sábios é então a completa

> racionalização e economização da conduta da vida.

A literatura dos séculos XVI e XVII fornece vários exemplos de aprovação ilimitada da busca do interesse particular que seria difícil de encontrar em épocas anteriores. Nós o notamos em Calvino. Encontramo-lo também em Spinoza, que escreveu na *Ética*:

> Quanto mais uma pessoa luta e é capaz de buscar o que é do seu uso, ou seja, preservar seu próprio ser, mais virtude ela possui; ao contrário, quanto mais uma pessoa negligencia o que é de seu uso... mais carente de poder ela se torna.

E finalmente deve ser feita uma menção ao ressurgimento da ideia estoica Lei da Natureza. O conceito jamais fora abandonado por completo durante a Idade Média, mas nesta época era identificado com a vontade de Deus, como é revelada na Sagrada Escritura. Buscando uma justificativa mais racional para a autoridade mundial do que a fornecida pelas Escrituras, os teóricos do Renascimento voltaram-se para os textos romanos literários e legais? Eles reviveram a ideia, fértil em potencial revolucionário, de que a Lei da Natureza antecipava as leis positivas, e de que todos os seres humanos possuíam direitos inatos que os governos não poderiam violar porque os estados haviam sido formados com o propósito expresso de protegê-los.

Embora a onda da atividade comercial tenha começado na Itália, as cidades-estado italianas não produziram uma doutrina econômica que justificasse o capitalismo. Nós encontramos, entretanto, evidências da mudança de atitude que ela trouxe no notável tratado de Berti sobre a família. Orgulhoso de ter nascido numa família próspera, este arquetípico homem do Renascimento não teve nenhum escrúpulo em exaltar a riqueza. Seu tratado, escrito sob a forma de diálogo, igualava a prosperidade material (conseguida honestamente) com a virtude. Um interlocutor chamado Giannoz (Werner Sombart viu nele um dos primeiros representantes do "espírito do capitalismo") elogia as vantagens da manufatura e do comércio lucrativos, bem como uma casa sólida na cidade ou uma "*villa*" no campo. A riqueza administrada corretamente — ou seja, administrada prudentemente, nem com cobiça, nem com desperdício — é essencial à felicidade da família, trazendo fama e capacitando uma pessoa a ajudar o seu país. Na verdade, ela é uma precondição da dignidade e da liberdade

pessoais:

> Ela é, talvez, um tipo de escravidão que deve ser pleiteada e implora a outros homens para satisfazer nossas necessidades. É por isso que nós não desprezamos a riqueza, mas aprendemos a nos governar e a dominar nossos desejos enquanto vivemos livres e felizes em meio a afluência e abundância.

Embora não seja incontestável, esta visão positiva da propriedade e da riqueza veio a dominar o pensamento ocidental nos séculos XVII e XVIII.

Uma das primeiras tentativas da teoria de Lei Natural para justificar a propriedade pode ser encontrada na obra de Jean Bodin, *Os seis livros da república* (1576), o primeiro tratado político sistemático dos tempos modernos. O propósito de Bodin era justificar a prerrogativa real, o que ele fez formulando uma nova definição de soberania como autoridade "ilimitada tanto no poder como na responsabilidade e no tempo". Por ilimitada no "poder", Bodin queria dizer irrestrita pela vontade humana ou pelas leis dos homens (a "lei convencional" de Aristóteles). O soberano, entretanto, está sempre e em todo lugar sujeito a uma Lei Divina e Natural, que requer que os acordos sejam honrados e se respeite a propriedade de seus súditos pelo motivo (previamente formulado por Santo Tomás de Aquino) de que "todo homem deve ter o que lhe cabe". O governo deve sua origem ao fato de que as pessoas, no estado natural, sentindo a necessidade da proteção de seus pertences, passaram a entrar em acordo politicamente. O fundamento do Estado é a transformação da propriedade em bem de família. A autoridade do soberano acaba no limite do patrimônio familiar: ***imperium*** ou ***potestas*** não deve jamais ser confundido com ***dominium*** ou ***proprietas***. Bodin cita Sêneca ao dizer que "o rei detém o poder acima de tudo, mas a propriedade pertence aos indivíduos". O Estado ideal de Platão, que distingue entre “meu” e “seu”, parece a ele uma contradição em termos, visto que "nada pode ser público onde nada é privado", e ninguém pode ser rei onde todos já são reis**.** Do que se conclui que o soberano, por mais poderoso que seja, não pode se apropriar dos pertences de seus súditos. Ele não pode confiscar os bens de seus súditos nem taxá-los sem o consentimento deles (a taxação arbitrária equivalendo a confisco), porque a lei divina diz que "ninguém pode espoliar o que é propriedade de outro". Ele tampouco pode alienar qualquer parte do domínio real, que lhe foi dado

somente para uso, não como propriedade.

O tratado de Bodin formulou o princípio fundamental da teoria e da prática políticas ocidentais, incipiente nas discussões do final da Idade Média, em que o rei reivindicava os bens da Igreja e o governo não tinha direito sobre a propriedade privada.

Outro teórico influente a insistir na santidade da propriedade com argumentos retirados da Lei da Natureza foi o jurista holandês Hugo Grotius. O tratado pioneiro de Grotius, *Sobre o Direito de Guerra e de Paz* (1625), amplamente reconhecido por ter lançado os fundamentos da lei internacional, trata principalmente das relações entre os estados soberanos, mas no processo discute também os direitos civis. Grotius também dedica à propriedade a parte do leão de outro livro que trata da lei holandesa. Sua principal premissa sustenta que os homens têm a obrigação "de preservar a paz social" e que a principal condição para uma comunidade pacífica é o respeito pelos direitos dos outros", sendo proeminente entre eles o direito à propriedade.

Grotius trata do tema da propriedade nos primeiros capítulos do livro 2 de *Sobre o Direito de Guerra e de Paz*, no qual busca averiguar as causas legítimas da guerra. Entre estas ele relaciona, primeiramente, a defesa e a recuperação dos pertences de alguém: "para a preservação de nossos bens é legítimo, se for necessário, matar quem quiser se apoderar deles''. Esta declaração o leva a discutir a origem e as bases legais da propriedade. Originalmente, afirma ele, tudo era mantido em comum, como ainda ocorria entre os índios americanos. Mas a generosidade da natureza não é inexaurível:

> O Deus Todo-poderoso criou todas as coisas visíveis e sensíveis para o bem da raça humana em geral... Porém, das coisas criadas, algumas têm tal natureza que são suficientes para o uso de todos os homens, como o sol, a lua, as estrelas e o céu, e para alguns estendendo-se também o ar e o mar; outras não são suficientes, principalmente coisas que não podem ser usufruídas igualmente por todos. Destas... algumas são de tal maneira que devem ser consumidas imediatamente ou estão sempre em vias de ser consumidas como carne e bebida: a essência natural destas coisas não admite que sejam usufruídas continuamente

> em comum; pois tão logo alguém consuma por sua conta alguma parte da provisão comum, ela se aplica ao sustento dessa pessoa e de ninguém mais; e aqui nós já vemos algo como a propriedade, surgindo de repente de um ato que está de acordo com a lei de natureza.

O crescimento populacional e a influência da ambição e da avareza induziram as pessoas a reivindicar a propriedade de seus rebanhos, de suas pastagens e de suas terras aráveis, pelo "Direito de Primeira Ocupação". Isso ocorreu antes que houvesse estados.

Como Bodin, Grotius cita Sêneca para explicar que soberania e propriedade são distintas. E como ele, mesmo enquanto de ne autoridade soberana como não sujeita a controles externos, Grotius a vê como subordinada à Lei da Natureza: esta lei é "tão inalterável que o próprio Deus não pode mudá-la
Assim, no curso do século XVII, tornou-se amplamente aceita na Europa Ocidental a ideia de que existe uma Lei da Natureza que é racional, que não muda e é imutável, e transcende as leis humanas (positivas); que um aspecto da Lei da Natureza é a inviolabilidade da propriedade privada; e que os soberanos têm a obrigação de respeitar os pertences de seus súditos, mesmo quando negam a eles o direito de participar dos negócios de Estado. Na verdade, o reconhecimento do direito dos súditos ao gozo pacífico de suas propriedades justificou a negação dos direitos políticos, com o pretexto de que a reciprocidade exigia que os súditos deixassem ao soberano todo o poder de comandar os negócios de Estado. Parece ter sido isso o que Carlos I tinha em mente quando, de pé sobre o cadafalso, disse que a liberdade do povo

> consiste em ter como governo aquelas leis pelas quais suas vidas e seus bens possam ser totalmente seus. Não é por tomarem parte no Governo, senhores; porque nada lhes pertence.

5. Inglaterra, século XVII: a propriedade santificada

No século XVII, todo o complexo de ideias associadas com a Lei Natural encontraria uma aplicação prática na Inglaterra, com as revoluções "Gloriosa" e cromwelliana. Embora este assunto seja mais adequado ao Capítulo 3, algumas poucas palavras devem ser ditas sobre a política da

Inglaterra no século XVII, porque esta fornece a base para as novas ideias sobre propriedade e sua relação com o poder político formulado pelos teóricos ingleses daquela época.

Na primeira metade do século XVII, a Inglaterra passou por uma sucessão de conflitos entre a coroa e o parlamento sobre seus respectivos poderes e, especialmente, sobre o direito do rei para cobrar impostos sem o consentimento do parlamento — um conflito que culminou em 1649 com a execução de Carlos I. Com o *Commonwealth* que sucedeu a monarquia, os bens reais, que sempre mantiveram a coroa com os seus rendimentos, foram confiscados. O resultado foi uma situação inusitada: a riqueza fundiária da coroa passou para as mãos do Estado, que vendeu uma boa parte a particulares. Esta circunstância singular inspirou novas ideias políticas nas quais a relação entre propriedade e liberdade era examinada pela primeira vez.

Durante essa época turbulenta, o termo "propriedade" sofreu uma metamorfose, revolucionária em suas implicações, passando a significar não apenas objetos materiais, mas tudo a que o indivíduo tinha um direito natural de reivindicar como seu. Esta noção foi prefigurada no pensamento medieval, que definia o conceito de *suum* como incluindo tudo o que pertencesse ao homem em virtude do seu direito inerente ou "natural" e que envolvia, junto com os seus bens materiais, também a sua vida e a sua liberdade. A fórmula latina *suum cuique tribuere*, traduzida para o latim por Platão e popularizada por Cícero, foi citada por Santo Tomás de Aquino para definir justiça (“o desejo constante e perpétuo de dar a cada um o que é seu”). Thomas Hobbes, em meados do século XVII, traduziu a frase como “dando a cada um o que é seu” ou *suum* por “propriedade”.

Havia insinuações deste conceito nos escritos de Grotius. Ele dividia "as coisas pertencentes aos indivíduos" em "alienáveis" e "inalienáveis". As primeiras aplicavam-se a "coisas que por sua natureza podem pertencer a uma pessoa assim como a outra". "Coisas inalienáveis são que pertencem tão essencialmente a um homem que não poderiam pertencer a outro, tais como a vida, o corpo, a liberdade e a honra", características da personalidade, santificadas pela Lei da Natureza. A distinção permitiu a Grotius negar pessoas o direito de abrir mão de sua liberdade, colocando-se

em regime de servidão. Estas passagens, que Grotius escreveu entre 1618 e 1621, enquanto estava na prisão por dissidência política, pode bem ser a primeira articulação na história intelectual da teoria de que a liberdade é uma propriedade "inalienável", dando origem ao conceito de direitos inalienáveis.

Na Inglaterra do século XVII essas ideias adquiriram relevância política direta. Logo no início do conflito entre a coroa e a Câmara dos Comuns referências foram feitas ao "direito inato" dos ingleses. Este termo apareceu pela primeira vez no século XVI, mas nessa época referia-se ao patrimônio de alguém, o que uma pessoa poderia reivindicar em virtude de ter nascido numa família que tivesse direitos específicos, como o direito de herdar a coroa. Agora ele adquiria prerrogativas tais como a de que todo ser humano, por mais humilde que fosse, gozava dele simplesmente em virtude do fato de ser humano. Já em 1621, a Câmara dos Comuns afirmava que os privilégios do parlamento eram "os antigos e indubitáveis direito inato e o patrimônio dos súditos da Inglaterra". Em 1640, no curso dos debates sobre a imposição pelo rei do "imposto para a construção de navios", largamente considerado uma taxação ilegítima, um membro do Parlamento afirmou que os súditos do rei "têm um direito inato no que se refere às leis do reino". Seis anos depois, um radical igualitário insistia que "pelo nascimento natural todos os homens têm igual direito à propriedade, à independência e à liberdade". Da noção de "direitos inalienáveis", popularizada por radicais ingleses no século XVII, dizse que abrange "qualquer coisa que seja razoável necessitar", inclusive a religião e mesmo os direitos de proprietário sobre a esposa. Juntamente com o conceito de *suum*, ela formou a base da concepção moderna de direitos humanos, uma ideia desconhecida em qualquer lugar fora da zona de influência da civilização ocidental.

As prerrogativas da coroa eram defendidas por vários teóricos, dos quais Thomas Hobbes é o mais conhecido. Os principais escritos de Hobbes apareceram entre 1640 e 1651 — ou seja, durante e imediatamente após o reinado de Carlos I. Segundo suas próprias palavras, Hobbes começou seus estudos de "justiça natural" perguntando a si mesmo em que base alguém poderia reivindicar algo como sendo seu. Ele chegou à conclusão de que a propriedade derivava não da natureza mas do consentimento, visto que o estado natural, para ele, assim como para quase todo mundo naquele tempo, era uma condição na qual os bens pertenciam a alguém, e a

competição por eles produzia uma "guerra de tudo contra tudo". Conduzidos pelo instinto de autopreservação, ansiosos por escapar de uma disputa sem fim, os homens se renderam, transferindo seu direito natural de governar para o Estado. Assim o Estado precede a sociedade, e não (conforme Bodin e Grotius). emana dela: antes que existisse, havia apenas indivíduos guerreiro. Hobbes ridicularizava a ideia de que a liberdade era um "patrimônio privado" ou "direito inato": no seu entender, a liberdade era concedida pela autoridade soberana. A propriedade privada é a criação do Estado que protege os proprietários das transgressões de seus semelhantes. A autoridade do soberano é absoluta — sua única alternativa é a anarquia, a reversão à condição original de conflito perpétuo da espécie humana. Uma vez que foi o rei quem tornou a propriedade possível, ele tem um direito legítimo sobre ela: pode tributar e confiscar sem o consentimento de seus súditos.

As declarações doutrinárias de Hobbes ignoravam certas evoluções nas relações de propriedade que haviam ocorrido na Inglaterra desde a ascensão ao trono dos Tudor. Uma descrição muito mais realista prerrogativas da coroa diante de seus súditos e suas propriedades foi feita pelo contemporâneo de Hobbes, James Harrington, em sua *Oceana* (1656). Um trabalho pioneiro de sociologia política, *Oceana* buscava explicar os motivos do colapso da monarquia inglesa em termos mais realistas do que metafísicos ou moralistas. Em sua metodologia, Harrington lembrava Maquiavel no que este insistia em pintar as coisas não como deveriam ser, mas como realmente são. Harrington interpretava os desenvolvimentos políticos como determinados pela distribuição não do poder mas da propriedade, que ele entendia como a terra. Seu pressuposto básico era de que "todo governo é interesse, e o interesse predominante fornece a essência ou o fundamento do governo". Ele foi o primeiro teórico a ver o poder político como um subproduto da economia, ou, mais especificamente, da distribuição da propriedade entre o Estado e o povo. Falava de "equilíbrio" de direitos de propriedade entre a coroa e os súditos, um conceito que tinha ande apelo na época da ciência mecanicista. A sua tese era tão simples quanto inovadora: aquele que controla a riqueza do país controla a sua política, em larga medida porque o poder político é garantido pela força militar e as forças armadas têm de ser pagas. Do ponto de vista da estabilidade política e social — uma consideração importante em seu

pensamento em função das reviravoltas sociais década de 1640 —, o pior arranjo é aquele em que a coroa e os nobres têm uma metade e os plebeus a outra metade dos bens da nação, pois tal forma de distribuição leva a uma inquietação permanente e mesmo a uma guerra civil e assim os primeiros buscam uma autoridade ilimitada e os últimos, a liberdade. A estabilidade prevalece quando um dos três grupos sociais adquire um "interesse predominante". A monarquia absolutista resulta quando a coroa detém o total ou pelo menos dois terços da riqueza fundiária; a aristocracia, quando os nobres detêm uma fatia semelhante.

Quando o povo possui dois terços ou mais, o resultado é a democracia. A posição da soberania deve, mais cedo ou mais tarde, seguir a distribuição da riqueza. Harrington via a origem do colapso da monarquia em 1649 nas políticas fundiárias dos primeiros Tudor, que beneficiaram a pequena burguesia rural à custa da coroa e da nobreza. Henrique VII dividira grandes extensões de terra entre pequenos proprietários, uma prática a que Henrique VIII deu continuidade, passando para estes as terras confiscadas do clero. Segundo Harrington, durante o reinado de Elisabeth, a balan das propriedades na Inglaterra pende decisivamente da coroa e da nobre para os plebeus, que ele entendia como a pequena nobreza e a pequena burguesia rural. Estes novos proprietários puderam constituir um exército maior do que o da coroa e consequentemente levaram vantagem na Guerra Civil. Eles também exigiam e obtiveram uma voz no governo. Eruditos modernos concordaram com a estimativa de Harrington de que, no seu tempo, a maioria dos ingleses era, de alguma maneira, dona de propriedades.

O sucessor de Harrington foi Henry Neville, cujo *Platão redivivo* aparecem em 1681. Mas já em 1658, dois anos após a publicação da *Oceana* de Harrington, dirigida à Câmara dos Comuns, Neville chamava a atenção para uma drástica mudança nas relações de propriedade que ocorreram na Inglaterra:

> Os Comuns, até Henrique VII, jamais haviam empregado uma voz negativa. Tudo dependia dos Lordes. Nessa época deve ter sido dificil encontrar nessa casa tantos fidalgos de posses. A pequena nobreza não depende mais dos grandes senhores. A balança pende para os pequenos

nobres. Eles possuem todas as terras.

Neville aceitava a premissa de Harrington de que em qualquer lugar e em qualquer época "o domínio é fundamental na propriedade" e o governo é determinado pela distribuição da propriedade entre o governante e os súditos. Em contraste com algumas monarquias asiáticas, tais como a Pérsia, a Assíria e o Império Otomano (e ele deveria ter acrescentado, se soubesse, a Rússia), onde o monarca é o "proprietário absoluto de todas as terras", na Inglaterra o monarca possui muito poucas: na estimativa de Neville, após a Restauração o rei passou a possuir apenas um décimo das terras, os nove décimos restantes tendo passado para as mãos dos seus súditos.

> A consequência é: toda parte natural do nosso governo, que é poder, está, por meio da propriedade, nas mãos do povo; enquanto a parte artificial, ou o pergaminho no qual a forma de gove o está escrito, continua na moldura.

Porque os princípios haviam “alienado seu próprio patrimônio”,

> o rei deve ter uma renda precária fora do bolso do povo; a ser remetida ao parlamento para o seu pão em época de paz... E só isto... é o bastante para fazer com que o rei dependa do povo.

Esse arranjo assegura que o povo da Inglaterra “tem inteira liberdade em suas vidas, propriedades e pessoas”. Ao contrário, na França, o rei, sendo financeiramente independente de seus súditos, pode agir despoticamente.

Harrington, e com menos intensidade Neville, exerceram grande influência quer na Inglaterra, quer nos Estados Unidos, embora não tanto no sentido que eles podem ter desejado ou mesmo pre sto, mas como políticos ativos que invocaram suas teorias para justificar as restrições à propriedade para eleitores e para legisladores.

Do ponto de vista da evolução da ideia de propriedade, o muitíssimo influente trabalho de John Locke, *Dois tratados sobre o governo*, marcou uma regressão porque estava mais calcado no conceito metafísico da Lei Natural do que em sociologia política. Locke incumbiu-se da tarefa de refutar o tratado monárquico de Robert Filmer, *De Patriarcha* escrito no início do

século mas publicado pela primeira vez em 1680, que dava continuidade a um argumento similar ao de Hobbes. *Dois tratados* foi publicado anonimamente em 1690, dois anos depois do exílio de Jaime II e da acessão de Guilherme e Mary, e considerou-se por muito tempo, incorretamente, que pretendia ser uma justicativa da Revolução Gloriosa: na verdade, os tratados foram escritos antes que ela acontecesse.

O livro de Locke enfoca a propriedade como a fonte e a *raison d'être* de todos os governos. Muitos comentaristas entendem que Locke usou "propriedade" em dois sentidos: vezes no sentido estrito de bens materiais ("patrimônio") e outras vezes no mais amplo dos direitos gerais, com base na Lei da Natureza. Entretanto, um escrutínio mais detalhista revela que ele usa consistentemente o último conceito, o sentido amplo, como ele disse numa ocasião: "Por *Propriedade* deve ser aqui entendido, como em outros lugares, a que os homens têm em suas Pessoas assim como nos seus Bens", o que vem a ser "a vida, a liberdade e o patrimônio" — a esfera, chamada em latim de *suum* e em inglês de "*propriety*", na qual cada ser humano é soberano. Como Bodin, Grotius e Harrington, e diferentemente de Hobbes e Filmer, Locke considerava que a propriedade era anterior à soberania. O estado natural não era, como pensa Hobbes, uma selva feroz, mas uma feliz situação de liberdade e igualdade.

Neste caso, por que a humanidade abandonou o seu estado de bemaventurança para entrar num mundo de disputa social e política? A resposta de Locke: por causa da propriedade (sempre entendida em seu sentido amplo). Com o desenvolvimento do comércio e a invenção do dinheiro, vieram a cobiça e a discórdia. As pessoas então abriram mão de sua liberdade e de igualdade ilimitadas em troca da segurança pessoal e de suas posses: assim o Estado passou a existir. E isso continua como a sua nção primária: "Por Político... é um Direito de fazer leis... para a Regulamentação e preservação da propriedade..." e necessariamente se segue que "o grande e principal fim... dos homens sob um Governo é a preservação de sua Propriedade". Dada a sua origem, o Estado consegue ou não preencher esta suprema responsabilidade. Locke afirma o direito das pessoas de se rebelarem contra um monarca que falhar nesta missão.

Locke introduziu o conceito de que a origem da propriedade material está no trabalho, uma noção que se refere enormemente a um país de grandes

proporções cujos habitantes consistiam em agricultores independentes, tesãos e comerciantes. Segundo Locke, a propriedade passa a existir quando um indivíduo aplica trabalho a objetos que não pertencem a ninguém. E esta é a ra o pela qual nós indiscutivelmente "possuímos" a nós mesmos e, por extensão, tudo o que produzimos:

> Embora a Terra e todas as criaturas inferiores sejam comuns a todos os homens, todo Homem já possui uma Propriedade na sua própria Pessoa. A isto ninguém mais tem direito a não ser ele mesmo. O Labor do seu corpo e o trabalho das suas mãos, pode-se dizer, são completamente seus. Seja como for, então, ele remove do Estado o que a Natureza tiver fornecido, e nele deixa o que houver misturado com o seu Labo e acrescenta algo de sua posse, e daí cria uma Propriedade. Esta é por ele removida do estado comum em que a Natureza a colocou, esta tem pelo labor algo anexado a ela, o que exclui o direito comum de outros homens. Sendo este labor a inquestionável Propriedade do Trabalhador, nenhum outro homem tem um direito ao qual ele se associou, pelo menos onde é suficiente, e como bem deixado em comum para os outros.

À frase de Descartes, "Penso, logo isto", Locke acrescentaria "Existo, logo possuo". Possuo a mim mesmo, e, também, tudo o que eu crio. Mais do que isso: a noção de que nossa propriedade elementar somos nós mesmos, nossas pessoas e nossos corpos, significa que propriedade inclui necessariamente liberdade. Pelo fato de dizermos que "possuímos a nós mesmos", ou seja, que somos nossa própria "propriedade", pode-se dizer que somos livres para dispor de nós mesmos, o que é o significado de liberdade.

Por mais atraente e mesmo manifesto que possa parecer, a teoria trabalhista da propriedade é uma faca de dois gumes, podendo ser também usada para atacar a propriedade. Como pode alguém justificar uma herança que não requer esforço pessoal, ou o fato de que trabalhadores rurais e operários de fábricas não possuem o que produzem? Como veremo, implicações radicais e antiproprietárias da teoria de Locke seriam exploradas pelos anarquistas e socialistas do século XIX para questionar que, sob o modo de produção "capitalista", a massa dos trabalhadores não ganha os frutos de seu trabalho e por isso os bens produtivos devem ser

nacionalizados.

A mensagem política de Locke, entretanto, é clara e sem qualquer ambiguidade: o rei não deve violar os direitos de propriedade de qualquer um de seus súditos; se ele o fizer, estará "em guerra" com eles e poderá ser desobedecido. Apesar de toda a aceitação na Inglaterra e em suas possessões no século XVII do princípio de que a propriedade privada é sacrossanta, houve também vozes dissonantes. As objeções mais radicais vieram dos chamados "Diggers". O fundador e líder do movimento, Gerrard Winstanley, atuante no período de 1648-52, exortava seu pequeno número de seguidores a "desencavar" os comuns, que naquela época possuíam uma grande parte das terras da Inglaterra. Isso eles continuaram a fazer até serem calados e expulsos pelos esforços conjuntos do governo e dos agricultores. Winstanley, entretanto, foi além dessas ações ilegítimas para desenvolver uma teoria comunista. Um de seus princípios sustentava que nem a terra nem os seus frutos podiam ser bens comercializáveis. Especialmente interessante é a sua hostilidade para com a propriedade intelectual: ele argumentava que os sábios acadêmicos que monopolizavam o conhecimento eram tão malignos quanto os proprietários de terras que monopolizavam o solo. O seu ideal era uma dura tirania, onde todos trabalhassem e a falta ao trabalho fosse punida com açoite e decapitação.

Os conceitos de *santidade* da propriedade e seu corolário político, que no século XVII traziam uma mensagem revolucionária, adquiriram no século XVIII, pelo menos na Inglaterra, uma conotação conservadora. Então passouse a acreditar amplamente que a política era uma função da propriedade, e apenas donos de propriedades tinham o direito legítimo de participar da política. Argumentando contra o clamor dos igualitaristas radicais pelo sufrágio universal, Henry lreton, genro de Oliver Cromwell, afirmaria em um *non sequitur* inflamado:

> Desejo que possamos todos considerar que, com base em que direito V. Sas. afirmam que todo o povo deve ter direito às Eleições. Seria pelo direito da natureza? Se V. Sas. continuarem a tomar isso como base, então eu penso que devem negar também a propriedade... pelo mesmo direito da natureza... pelo qual V. Sas. podem dizer que um homem tem o mesmo direito que outro ao escolhê-lo para governá-lo, pelo mesmo direito da nature tem um direito igual sobre todos os bens que ele vê,

> tais como comida, bebida, roupas, de tomá-los e usá-los para se manter.

Um estudioso *Whig* formulou um argumento mais razoável:

> É reconhecido que todos os governos são feitos pelo homem, e devem ser feitos por aqueles homens que são donos do território sobre o qual o governo se estende. Da mesma forma deve-se admitir que os PROPRIETÁRIOS ABSOLUTOS da Inglaterra são os donos do território inglês, e consequentemente têm um direito natural de criar o governo que for de seu agrado.

Tais argumentos tinham dois corolários. Primeiro, eles tornavam a autoridade política dependente dos donos de terras. Segundo (conforme o modelo ateniense), eles excluíam da participação política qualquer pessoa que não possuísse terras. Na Inglaterra, onde a terra era escassa, a aplicação deste princípio restringia mais severamente os privilégios; nas colônias norte-americanas, onde um certo número de estados, seguindo o exemplo inglês, adotou a propriedade de terras como um pré-requisito para os privilégios, porém como lá a terra era abundante, o efeito era muito menos restritivo.

Nos últimos anos do século XVIII, um novo enfoque da propriedade surgiu. Os liberais ingleses, que haviam recorrido à teoria da Lei Natural contra a autoridade real, passariam a temer o uso que os mais radicais dos *philosophes* franceses fizeram dessa teoria. Como resultado, alguns deles preferiram justificar a propriedade com o argumento utilitário de que, mesmo que sua moral retrocedesse, era preferível a qualquer outra alternativa, porque era ela que conduzia melhor à propriedade geral. O pioneiro dessas ideias foi David Hume, que viu a propriedade como uma mera "convenção" que o povo respeitava porque lhe era vantajoso. "O que é a propriedade de um homem?", perguntou ele, respondendo:

> Qualquer coisa que lhe seja legítima, e para ele sozinho usar. Mas que regra temos nós, pela qual podemos distinguir esses objetos? Aqui devemos recorrer a estatutos, costumes, precedentes, analogias e uma centena de outras circunstâncias; algumas das quais são constantes e inflexíveis, algumas variáveis e arbitrárias. Mas o ponto, para o qual todas elas convergem, é o interesse e a felicidade sociedade humana.

Exatamente o que esse “interesse e felicidade,” vinha a ser foi explicado detalhadamente pelo mais influente economista da época, Smith. Para Smith, a propriedade privada provava o seu valor estimulando a produtividade. Foi com base neste princípio que ele argumentou que o trabalho escravo era proibitivamente dispendioso, visto que “uma pessoa que não puder adquirir propriedade, pode não ter outro interesse a não ser comer bastante e trabalhar o mínimo possível”. Como veremos, dois séculos depois, por causa de dificuldades insolúveis de justificar moralmente a propriedade, o argumento utilitário tornaria totalmente obsoletas as teorias rivais.

6. França, século XVIII: o ataque à propriedade se torna mais sério

Se a glorificação da propriedade privada atinge seu apogeu na Inglaterra, onde gozou do apoio de um grande número de proprietários, pela primeira vez sofreu um ataque frontal na França do *ancien régime*. As principais luzes desse movimento foram intelectuais que, inspirados por antigos autores e descrições de lugares longínquos feitas por viajant modernos, buscavam esboçar paraíso terrestre. Esse esforço deu origem a toda uma literatura de *exotisme*, que idealizava a vida dos não-europeus. Sua principal característica era a pretensa ausência do "meu" e do "seu" entre os selvagens despreocupados. A implicação era que a humanidade contemporânea, corrompida pela instituição da propriedade, poderia atingir a felicidade logo que se livrasse de sua influência maléfica.

Enquanto na Inglaterra o ímpeto para deliberações sobre a origem e a natureza da propriedade vinham de considerações estritamente pragmáticas — o desejo de frear o poder arbitrário da coroa, especialmente em assuntos de cobrança de impostos —, na França ele era inspirado por uma reviravolta filosófica sobre como o mundo era constituído. Os *philosophes* franceses viam o mundo real como uma perversão do mundo verdadeiro ou ideal, do mundo como ele deveria e poderia ser. Quando James Boswell visitou Rousseau, que mais do que qualquer outro francês do seu tempo influenciou a opinião pública contra a propriedade, seu anfitrião lhe disse: "Senhor, eu não tenho a menor simpatia pelo mundo. Vivo aqui

num mundo de fantasias, e não posso tolerar o mundo como ele é (...) a humanidade me repugna." Mal-humorado, porém honesto: utopias sempre serviram como válvula de escape para emoções misantropicas.

Tenta-se, dentro do possível, buscar as causas sociais e econômicas para toda ideia política e social, mas é difícil encontrar na França do século XVIII tais bases para a animosidade de seus intelectuais contra a propriedade. A grande insatisfação do povo com as condições sociais e econômicas não se devia à desaprovação da propriedade, mas porque desejava-se mais do que isso. O socialismo filosófico era um movimento intelectual puro liderado por "aqueles homens que", nas palavras da Trollope, "tivessem até então se estabelecido um pouco, teriam pelo menos acabado com a dúvida de muitos". No seu pensamento, a concepção materialista do homem desempenhava um papel importante. A teoria de Locke sobre o conhecimento, exposta em *O Ensaio Sobre o Entendimento Humano* (1690), que argumentava que os seres humanos não possuem ideias "inatas" mas formam ideias exclusivamente a partir de percepções sensoriais, permanecia na Inglaterra como uma doutrina epistemológica abstrusa, destituída de significado político. Na França, entretanto, ela era aplicada à política, fornecendo uma base teórica para a convicção de que, formando-se apropriadamente o ambiente humano, a única fonte de todas as ideias, era então possível moldar o comportamento humano para criar uma sociedade ideal. E a sociedade ideal, muito como Platão a havia imaginado, era caracterizada pela igualdade.

A investida do século XVIII marcou então uma quebra radical com os conceitos tradicionais da natureza humana. Desde o triunfo do cristianismo, mil e trezentos anos antes, considerava-se que o homem tinha perdido na Queda sua capacidade para a perfeição e tornara-se corrupto, necessitando de disciplina para manter-se longe do caminho da depravação. A visão cristã era conservadora a esse respeito, pois via a natureza humana como imutável. Mas agora outra visão emergia e acabou por dominar o pensamento ocidental: ela rejeitava completamente a doutrina do Pecado Original. Sustentava que não existia algo como a natureza humana: havia apenas a conduta humana, e esta era moldada pelo ambiente social e intelectual. A tarefa do filósofo seria esboçar um sistema social que fizesse com que fosse virtualmente impossível aos homens tornarem-se depravados. Uma vez que esse ponto de vista foi aceito — e tornou-se

dominante tanto entre os socialistas como entre os liberais um século depois —, não havia limite teórico para a manifestação do ambiente social e intelectual na busca da perfeição humana.

Começando com Helvétius, os *philosophes* franceses afirmavam que o fator decisivo na formação da má conduta e das atitudes humanas era a "educação" pela qual eles entendiam, em adição ao aprendizado formal, as leis e o meio social do homem. A propriedade privada era por eles vista como o principal obstáculo a uma vida virtuosa, porque corrompia a personalidade e produzia desigualdades sociais intoleráveis.

Um exemplo representativo da literatura ancesa antipropriedade do século XVIII é o *Code de la Nature*, publicado anonimamente em 1755 por um autor que usava o pseudônimo de Morelly e cuja identidade permanece até hoje um mistério. Morelly rejeitava o argumento de que as pessoas tinham de ser aceitas como eram, porque acreditava que elas haviam sido pervertidas por seu passado: sua verdadeira natureza fora depravada pelas instituições sociais, especialmente a propriedade privada. Seres humanos "naturais" podiam ser ainda encontrados entre os índios americanos, que caçavam e pescavam em comum e não conheciam pertences pessoais. O homem moderno estava completamente deformado por sua ânsia por pertences:

O único vício que conheço no universo é a avareza; todos os outros, seja qual for o nome que se dê a eles, são meramente formas, graus dela: é o Proteu, o Mercúrio, a base, o veículo de todos os outros vícios. Analisemos a vaidade, a presunção, o orgulho, a ambição, a fraude, a hipocrisia, a vilania; a

maioria de nossas sofisticadas virtudes sucumbem, tudo se dissolve nesse sutil e pernicioso elemento, o *desejo de possuir*.

Morcely esboçou um tipo de constituição para instruir a humanidade sobre como viver de acordo com a "natureza". Seu artigo introdutório diz: "Nada na sociedade pertence unicamente, ou como propriedade, a ninguém." Abolindo a propriedade, Morelly esperava criar "uma situação na qual é quase impossível para o homem ser depravado ou perverso". A sociedade do futuro de Morelly, tão verdadeira como outras visões utópicas, ressalta uma vida severa e organizada.

A obra que mais contribuiu para estimular um sentimento antipropriedade

na França não foi, entretanto, o tratado bombástico de Morelly, mas sim o *Discurso Sobre a Origem desigualdade* de Rousseau (1755), submetido a um concurso da Academia de Dijon para a melhor resposta à pergunta: "Qual é a origem da desigualdade entre os homens, e ela é sancionada pela Lei Natural?" A obra de Rousseau, que a academia rejeitou porque excedia o limite de tamanho, começava com uma passagem que havia adquirido fama em virtude de sua frequente citação, embora não seja de forma alguma original, ecoando os sentimentos dos escritores da antiguidade clássica:

> A primeira pessoa que, tendo cercado um pedaço de terra, colocou na cabeça que poderia dizer isto é meu e encontrou gente bastante simples para acreditar nela foi o verdadeiro fundador da sociedade civil. Quantos crimes, guerras, assassinatos, de quantas misérias e horrores poderia a raça humana ter sido poupada, se alguém tivesse arrancado as estacas ou aterrado o fosso e gritado para seus companheiros: "Não ouçam este impostor. Vocês estarão perdidos se esquecerem que os frutos desta terra pertencem a todos e a terra não é de ninguém".

Esta explosão retórica, sem base em nenhuma evidência histórica, expressava a metodologia idiossincrática de Rousseau, que sustentava que quanto mais sabemos, menos entendemos. Para estudar o homem em sua condição original, Rousseau argumentava, devemos deixar de lado todos os fatos e recorrer ao raciocínio "hipotético" ou "condicional". No seu Discurso, Rousseau expôs uma narrativa incoerente de como, fora da igualdade original, desenvolveu-se a propriedade privada, e como ela levava ao ciúme e à inveja, à escravidão e às guerras. Ele descreveu as desigualdades de riqueza como malignas, mas, surpreendentemente, não propôs que a propriedade fosse abolida. A implicação de seu argumento era de que os males resultavam não da propriedade como tal, mas de sua distribuição: ele era totalmente favorável à propriedade adquirida por meio de trabalho honesto.

Escritor notoriamente incoerente, em *Discurso Sobre a Economia Política*, publicado no mesmo ano, Rousseau chamou o direito à propriedade de “o mais sagrado direito de todos os cidadãos e mais importante sob certos aspectos do que a própria liberdade”. Este seria “o verdadeiro fundamento da sociedade civil”. Mas depois novamente, em seu livro mais famoso, *O Contrato Social* (1762), ele sugeriu que, uma vez que era a sociedade quem

sancionava a propriedade, “o direito de cada indivíduo está sempre intimamente subordinado ao direito da comunidade a tudo”. É com suas opiniões “antiproprietários”, entretanto — a ideia de que a propriedade é “artificial” e o comunismo "natural”, e de que o estado possui um direito legitimo de regulamentar a utilização da propriedade — que ele exerce a maior influência no pensamento ocidental. Tais opiniões expunham exatamente a mistura certa de sentimentos nobres, retórica majestosa e pensamento confuso e total desinteresse pela realidade para atrair aqueles intelectuais que, como ele, recusavam-se a “tolerar o mundo como ele é”. Dizem que Robespierre relia *O Contrato Social* todos os dias.

"Após meados do século XVIII", escreve Franco Venturi, "a ideia de que a abolição da propriedade poderia mudar todas bases da sociedade humana, abolir toda a moralidade tradicional e toda a forma política do passado, jamais desapareceria novamente." O comunismo nasceu "a meio caminho no século XVIII" — antes do surgimento do capitalismo industrial e das desigualdades sociais gritantes que este faria surgir. Era um produto puramente intelectual, concebido na imaginação dos pensadores que olhavam para a pregressa Idade do Ouro. Ele atraiu irresistivelmente esses intelectuais que gostavam de culpar a sociedade em que viviam por seus problemas pessoais. Num mundo em que os bens materiais fossem perfeitamente distribuídos de forma igualitária, o *status* social superior e o poder que vem junto com ele resultariam das capacidades intelectuais, das quais eles julgavam ser os únicos dotados.

Embora predominassem na França do século XVIII, os sentimentos "antiproprietários" não foram a única ideologia de então, pois havia franceses práticos que percebiam as vantagens da propriedade. O mais influente deles pertencia à escola fisiocrática, que aderiu à ideia da Lei Natural e via a propriedade como seu componente integrante. Um importante fisiocrata, Mercier de la viere, repetiu Locke ao escrever: "É da natureza o fato de que todo homem tem propriedade exclusiva de sua pessoa e de todas as coisas adquiridas com seu esforço e com seu trabalho." Ou: "A propriedade pode ser vista como uma árvore em que as instituições sociais são como galhos que crescem a partir de um tronco que vem a ser ela própria." Segundo os fisiocratas, a terra era a mais autêntica forma de propriedade, porque apenas a agricultura vinha aumentar a riqueza já existente. O Estado deveria ser governado por proprietário de terras, que

eram os únicos de quem se podia dizer que sozinhos possuíam uma pátria: pátria (*patrie*) e patrimônio (*patrimoine*) seriam coisas idênticas.

Os fisiocratas exerceram forte influência na atitude dos revolucionários franceses em relação à propriedade como uma instituição sacrossanta. Em maio de 1789, os Estados Gerais esboçaram os *Cahiers de doléances*, definindo liberdade e propriedade como direitos sagrados que o Estado tinha a obrigação de defender. A consagração dos direitos de propriedade justificavam a abolição dos direitos feudais, que os revolucionários declaravam não ser propriedade, e sim privilégios. Em agosto do mesmo ano, a Assembleia Nacional adotou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que afirmou que a propriedade era um dos "naturais e imprescritíveis direitos do homem". A constituição adotada pela convenção em 1793 declarava no artigo 2° que "igualdade, liberdade, segurança e propriedade" estavam nos fundamentos entre os inalienáveis direitos do homem. Ideias similares estão presentes no Código Napoleônico (Código Civil) de 1804, que deixava de lado todas as limitações da propriedade remanescente de épocas feudais e adotava, praticamente palavra por palavra, a definição romana de propriedade:

> Propriedade é o direito de usufruir e dispor de objetos da mais absoluta forma, levando-se em conta que ninguém não faça uso dela de alguma maneira proibida por leis ou regulamentações. Ninguém pode ser forçado a desistir de sua propriedade a menos que seja para o bem público e por meio de justa e prévia indenização.

Embora se baseassem no princípio da propriedade privada para justificar a destituição da aristocracia e a abolição de seus privilégios, os revolucionários franceses não o observaram coerentemente em suas práticas legislativas. Eles sequestraram os bens da Igreja e dos refugiados políticos sem nenhuma compensação; também colocaram as heranças sob a administração do Estado. Justificavam tais medidas com o argumento de que, uma vez que a propriedade havia sido criada pelo Estado, o Estado tinha o direito de administrá-la de acordo com o interesse público. Assim, no debate na Assembleia Nacional em 1791 a respeito da liberdade dos cidadãos de disporem de suas propriedades por testamento, Mirabeau declarou que o direito à propriedade era uma criação social e consequentemente a sociedade, por meio de suas leis, não apenas a protegia

mas também poderia determinar seus usos. Isso refletia as doutrinas reacionárias de Hobbes e Filmer, um fato camuflado pela substituição de "sociedade" por "Estado". Os jacobinos, seguidos por comunistas ainda mais radicais, atacariam frontalmente a propriedade privada.

Estes rumos prenunciavam o tratamento futuro da propriedade. A noção da inalienabilidade da propriedade privada logo seria obrigada a cair no ostracismo em virtude do ataque furioso das paixões "antipropriedade" que viriam a dominar o pensamento de meados do século XIX até o final do século XX.

7. Socialismo, comunismo e anarquismo

O século XIX testemunhou uma ampla discrepância entre atitudes predominantes em favor da propriedade e a realidade dos relacionamentos entre proprietários. Ele foi marcado pelo apogeu da posse na Europa, à medida que imnsas quantidades de capitais recentemente gerados concentravam-se em mãos privadas. A propriedade adquiriu o *status* de instituição inviolada, protegida dos abusos do Estado por constituições e de usurpações pela lei civil. Ao mesmo tempo, o público tornou-se crescentemente hostil a ela: pela primeira vez na história, um número enorme de vozes clamava pela intervenção do Estado e mesmo pela abolição da propriedade. Antes, fora algumas vozes dissidentes como as de Thomas More, Campanella ou Winstanle as críticas à propriedade concentravam-se em seus excessos — as desigualdades de sua distribuição e a avareza a que ela deu origem. Agora, entretanto, a mesma instituição da propriedade é atingida em suas bases, sendo considerada inerentemente imoral. Sua justificativa tradicional, fundamentada na Lei da Natureza, sofria um exame crítico:

> A partir da concepção de propriedade como um direito natural, seguem-se certas consequências inesperadas, que solapam os fundamentos desta concepção. Se a propriedade é essencial para o desenvolvimento da liberdade natural do homem, não deve ser usufruída exclusivamente por poucos, como um privilégio odioso; todos devem possuir propriedade. A mesma teoria dos direitos naturais que consagrava a propriedade individual, e por essa razão demolia o castelo

> do feudalismo, resultou na concepção oposta, ou seja, o comunismo... assim, a total negação do individualismo dá lugar a um desenvolvimento lógico da concepção de individualidade.

Nas palavras de Pierre-Joseph Proudhon, um dos fundadores do anarquismo:

> Se a liberdade do homem é sagrada, ela também o é igualmente para todos os indivíduos... Se ela precisa da propriedade para a sua ação objetiva, ou seja, para a sua vida (então) é igualmente necessária para todos...

A difusão da democracia obviamente teve algo a ver com essa mudança de opinião. À medida que o direito de voto era difundido e tornado universal, os governos passaram a depender da massa de eleitores que, possuindo pouco ou nada, exigiam que o Estado lhes assegurasse uma distribuição mais justa dos recursos do país. Essa demanda acabou por ser satisfeita nos países democráticos mediante dispositivos como taxação de herança e o emergente imposto de renda, cujos proventos nanciavam programas de assistência social nos regimes totalitários. Isto levou à expropriação por atacado ou à administração pelo governo dos bens produtivos, que os transformou em posse condicional; em ambos os casos, as violações dos direitos de propriedade serviram para solidificar o poder dos governantes à custa dos donos de propriedade.

Outro fator que conduziu a sentimentos antipropriedade foram as mudanças na natureza da propriedade. Embora o comércio e a manufatura, e a riqueza pecuniária que estes fizeram crescer, já existissem desde o início dos tempos históricos conhecidos, e embora a riqueza pecuniária já fosse um elemento significativo da economia ocidental desde o final da Idade Média, até o final do século XIX, para todos os fins práticos, “propriedade” ainda significava terra. Mesmo na Inglaterra do século XVIII e início do século XIX, quando o país estava ainda dando à luz a Revolução Industrial, os debates sobre propriedade se concentravam em bens imóveis: até o Ato de Reforma de 1867 na Inglaterra, o direito de voto era restrito a pessoas que detivessem ou alugassem bens rurais ou urbanos equivalentes a uma determinada quantia em dinheiro, ou que tivessem uma determinada renda. Nos romances de Trollope, escritos no apogeu da era vitoriana numa nação

que estava em vias de relegar a agricultura ao segundo plano, a propriedade (junto com o amor) situa-se no centro da trama, e a propriedade significa, primeiramente, bens fundiários e os rendimentos deles provenientes. Levou tempo para que a opinião pública se conscientizasse de que o capital estava tomando o lugar dos bens imóveis como a principal forma de riqueza.

Agora o relacionamento entre um proprietário de terras e seus arrendatários ou trabalhadores rurais é muito diferente do que existe entre um industrial e seus empregados. No primeiro caso, a proximidade física e a exposição aos mesmos caprichos da natureza criam um vínculo de caráter quase político. Existem ligações pessoais, às vezes remontando a gerações. Tudo isso faz com que as disparidades de riqueza se tornem mais "naturais", e consequentemente menos amargas. No último caso, o relacionamento é impessoal: o empregado executa o trabalho, o empregador o remunera com o salário, e termina o vínculo. Se não for mais necessário, o empregado é demitido. Embora nas primeiras fases da industrialização houvesse casos de relações paternalistas entre empregador e empregado forjadas em condições rurais, numa economia capitalista completamente moderna o empregador não tem responsabilidade, nem moral nem social, em relação a seus trabalhadores. Tal responsabilidade, na medida em que ela é reconhecida, é assumida pelo Estado. Certamente é mais incômodo dispensar um arrendatário de terras do que demitir um operário. As disparidades de riqueza tornam-se desta maneira mais perceptíveis e menos toleráveis.

A primeira metade do século XIX presenciou a expansão desenfreada de fortunas capitalistas e uma crescente maré de hostilidade. A princípio, como já houvera no passado, essa hostilidade focalizava as desigualdades. Na segunda metade do século, entretanto, ela se transformou num ataque geral à própria instituição da propriedade. Com exceção do liberalismo clássico, que se encontrava cada vez mais na defensiva, a maior parte das ideologias e movimentos políticos da segunda metade do século XIX — dos radicais extremos, como o anarquismo e o comunismo, ao liberalismo — assumiram, em várias nuances, uma atitude crítica em relação à propriedade privada.

Hoje nos parece que a fúria do ataque devia-se à convicção de que o capitalismo e o industrialismo estavam destruindo o que existia de igualdade e segurança social, jogando a humanidade num inevitável minho

de discrepâncias de riqueza cada vez maiores. Essa convicção encontrou a sua principal expressão na teoria marxista da "pauperização", segundo a qual o capitalismo empobreceria sem remorso a classe trabalhadora até que a esta não restasse outra alternativa senão revoltar-se e abolir a propriedade. Com tal argumento, os teóricos do socialismo fizeram vista grossa para dois fatores. Um é que mesmo no início, a fase mais brutal da industrialização no final do século XVIII e início do século XIX, a situação das classes mais baixas na Grã-Bretanha, país pioneiro da industrialização, estava longe de ser desesperadora, como foi demonstrado pelo declínio das taxas de mortalidade e crescimento estável da população. Segundo, eles ignoravam que a riqueza gerada pela nova economia seria, na hora certa, filtrada e beneficiaria a população como um todo — um desenvolvimento que por volta do final do século tornaria motivo de chacota a ideia de "pauperização" e da alegada inevitabilidade da revolução social nos países mais industrializados. No século XIX, as revoluções sociais realmente ocorreriam em países agrícolas préindustrializados e pré-capitalistas, com direitos de propriedade fracamente desenvolvidos e correspondentemente baixas taxas de crescimento econômico.

Como é de se esperar do que conhecemos das atitudes dos *philosophes*, o ataque teórico à propriedade em nome do comunismo orre primeiro na França, e isto bem na época em que a propriedade celebrava lá os seus maiores triunfos legislativos, como o estabelecimento da liberdade. Na década de 1790, vários revolucionários franceses, liderados por Jacques-Pierre Brissot, desafiando a opinião reinante, denunciaram a propriedade como “roubo”. Os jacobinos, na fase final de sua ditadura, projetaram uma legislação (então chamada Leis do Ventôse) que era bem próxima do comunismo. Louis de Saint-Just, companheiro de Robespierre, delineou um programa de expropriações maciças de grandes propriedades. As Leis do Ventôse declararam também que propriedades de "inimigos reconhecidos da revolução" estavam sujeitas a expropriação. Os jacobinos jamais realizaram este programa radical — na verdade, a defesa do mesmo contribuiu largamente para sua queda do poder, pois com isso assustaram pequenos proprietários que haviam se beneficiado com a revolução e agora faziam coro juntamente com os abastados. Mas isso era um prenúncio do que ainda viria.

O progenitor do comunismo moderno foi o Francês François-Noel

(“Gracchus”) Babeuf, um seguidor de Morelly. Sua importância histórica deriva de dois fatores: um, ele exigia a posse em comum de todos os recursos econômicos antes de sua distribuição igualitária entre os proprietários individuais, como era habitualmente pleiteado pelos críticos da propriedade; e dois, nele a animosidade contra a propriedade, articulada um século e meio antes por Winstanley passava do pensamento para a ação. Babeuf organizou um golpe para derrubar o diretório que governava a França após a queda dos jacobinos, mas descobrir antes que pudesse levá-lo a termo e ele foi executado. Em 1828, seu companheiro Filippo Buonarroti publicou o programa do grupo, chamado de "Conspiração pela Igualdade", que é o manifesto comunista original. Como faria Lenin um século depois, Babeuf e se seguidores reviveram uma ideia, popular entre os jacobinos, que a Revolução Francesa havia abandonado no meio do caminho: limitada à política, esta deveria ser seguida por uma revolução social, que suplementaria a liberdade com igualdade. Babeuf via o mundo como um inferno de vivos, dominado por velhacos inescrupulosos. O mundo teria de ser destruído e substituído por um Estado comunista:

> Nós pretendemos... *a propriedade comum*, ou *a comunidade dos bens*!... Não mais propriedade individual das terras. A terra não pertence a ninguém... os frutos pertencem a todos.

A igualdade é "a primeira promessa da natureza" e "a primeira necessidade do homem", mas por muito tempo isto foi apenas um lema vazio. "Desejamos igualdade verdadeira ou a morte" e "teremos esta igualdade verdadeira, não importa a que preço": por igualdade "verdadeira” ele entendia o que ficava como propriedade comunal. "Pobre de quem oferecer resistência a uma resoluão tão determinada!" Deixem morrer todas as artes, se necessário. Segundo Babeuf, a instauração de tal regime requeria um longo período de ditadura. O ideal de Babeuf era uma comunidade ascética que puniria severamente os desertores.

Nos planos dos discípulos de Babeuf a "igualdade" adquiriu um novo sentido. Para Locke e os ideólogos da Revolução Francesa, significava igualdade de oportunidades. Locke via isso como um aspecto da liberdade, definindo-a como “o Direito igualitário o que todo homem tem a sua Liberdade Natural, sem estar sujeito à vontade ou à autoridade de qualquer outro homem”. Com Babeuf e os comunistas, isso significava igualdade de

remuneração, que passou a ser habitual nas filosofias do bem-estar social do século XX.

Babeuf teve um correlato na Inglaterra na pessoa de William Godwin. Marido da primeira feminista, Mary Wollstonecraft, e pai de Mary Shelle Godwin introduziu na Inglaterra as ideias do radicalismo francês. Seus escritos mostram pouca originalidade e às vezes chegam ao bizarro. O mais importante deles é An Enquiry Concernig Political Justice, escrito em resposta a *Reflexões Sobre a Revolução Francesa* de Burke, publicado em 1793, no auge da Revolução, para grande aclamação da elite intelectual: ele transformou tanto as ideias de Wordsworth, Coleridge e Southey que estes de início quiseram criar uma sociedade comunista. Godwin reformulou as críticas à propriedade privada familiar da literatura radical francesa, e concluiu que propriedade e família eram a origem de todo o mal que afligia a humanidade. A justiça requeria os recursos deste mundo para ser igualmente distribuída: a desigualdade corrompia os ricos e desviava a atenção dos pobres coisas mais importantes da vida. Uma vez que a propriedade fosse abolida, a humanidade experimentaria um florescer de talento. O crime desapareceria, assim como as guerra. A mente triunfaria sobre a matéria e a determinação sobre a necessidade. O homem tornar-se-ia imortal, visto que "somos doentes e morremos, falando de maneira geral, porque consentimos em sofrer esses acidentes.” Para se opor a objeções prévias a essa teoria, Godwin admitiu de maneira conciliatória que suas proposições eram um caso de "provável conjectura” e que o “grande argumento dessa divisão do trabalho é completamente independente de sua verdade ou falsidade".

Seria redundante recapitular o que pensavam da propriedade os socialistas proeminentes da primeira metade do século XIX — Saint-Simon, Fourier, Robert Owen e Louis Blanc — porque essencialmente reformulam os argumentos já tornados familiares por Helvétius e Rousseau, Morelly e Mably, Babeufe Godwin. Todos falavam de restrições à propriedade privada, quando não falavam de sua eliminação por completo.

Especulações menos convencionais a esse respeito podem ser encontradas nos escritos de Proudhon. A fama de Proudhon vem da declaração "O que é propriedade? É roubo” —, frase que ele se orgulhava de jamais ter se cansado de repetir. Os bolcheviques a exploraram em 1917-18 para incitar

os camponeses e operários russos a se apoderarem de bens particulares sob o lema "Espoliar o espólio". Proudhon chamava atenção com considerável persuasão para o fato de que todo argumento a favor de propriedade é também um argumento contra ela. Se, como foi dito, a primeira ocupação de uma terra de ninguém fornece a base do direito de propriedade, então o que devem fazer os retardatários? E se a propriedade é direito fundamental, então todos devem ter igual acesso a ela: mas a igualdade é a negação da propriedade. O trabalho aplicado a objetos que não têm dono, a justificativa de Locke para a posse, significa muito pouco em um mundo em que todos os recursos produtivos já foram adquiridos por preempção. Proudhon não era contra a propriedade privada como tal, era apenas contra os seus abusos sob o capitalismo, que possibilitavam aos capitalistas se apropriarem por meio de aluguéis, juros etc. de bens aos quais eles não tinham direito moral. Proudhon desprezava a autoridade mais do que a desigualdade; entretanto, no final de sua vida, em sua obra póstuma *Teoria da Propriedade*, ele diria que a propriedade e a família eram os únicos baluartes verdadeiros contra a tirania.

Até a década de 1840, os argumentos contra a propriedade eram essencialmente de natureza moral. Agora, entretanto, uma nova linha de argumentos trazia à baila o que mantinha a propriedade como uma aberração história, um fenômeno passageiro vinculado a determinada organização da vida econômica, isto é, o " capitalismo. Karl Marx e Friedrich Engels, os fundadores do que rotularam de "socialismo científico", ao falarem da propriedade, deixaram de lado critérios éticos e usaram o que eles afirmavam ser estritamente científico, ou seja, a mais-valia.

Eles partiram do pressuposro de que a humanidade, em sua condição original não conheceu propriedade privada da terra: ela era um fenômeno moderno, o subproduto do modo de produção capitalista. Essa crença inicialmente baseava-se no constructo metafisico chamado de "dialética", mas após meados do século tornou-se evidente graças aos historiadores contemporâneos. Um deles, Georg Hanssen, em ensaios publicados em 1835-37, proclamava que nas colônias agrícolas da antiga Alemanha a terra era coletivizada. Estas descobertas pareciam confirmadas pelas pesquisas feitas na Rússia, na década de 1840, pelo especialista em agricultura prussiano August von Haxthausen, que alertou o mundo para a existência do *mir*, ou comunidade reparticional, na qual os camponeses russos tinham

a terra em comum e a redistribuíam entre si periodicamente para permitir que fossem feitas mudanças no tamanho das residências. Haxthausen declarava que a origem do *mir* era antiga, uma relíquia viva de uma instituição que já havia sido dominante no mundo. A década seguinte viu surgirem dois livros do jurista e historiador Georg von Maurer, que sustentava que as tribos germânicas primitivas não conheciam a propriedade de terra e passaram a desenvolvê-la sob influência romana. As ideias de Maurer tiveram grande aceitação porque agradaram tanto os nacionalistas como os socialistas alemães. A noção de comunismo primitivo recebeu um reforço poderoso do historiador de leis inglês Sumner Maine, que encontrou evidência do comunismo na Índia. Em 1875, Maine generalizou suas descobertas afirmando que nas sociedades primitivas a terra era coletivizada:

> A posse coletiva do solo por grupos de homens tanto unidos de fato por parentesco, ou acreditando ou assumindo que são bastante unidos, passa agora a ser classificada como um fenômeno primitivo, uma vez caracterizadas universalmente essas comunidades cuja civilização tem alguma analogia ou vínculo com a nossa.

Daí passou-se a acreditar que entre a existência nômade, quando a propried de privada era desconhecida, e a vida agrícola totalmente estabelecida, baseada na posse individual ou familiar, ocorreu um estágio transitório de posse coletiva da terra ou comunismo primitivo.

Mas aqueles que compartilhavam esta convicção ainda tinham de mostrar por que e como a posse coletiva havia se transformado em propriedade privada. Esta foi a contribuição do antropólogo americano Lewis Morgan, com base em seus estudos sobre os índios americanos. A obra de Morgan, *Sociedade Antiga*, publicada em 1877, adquiriu importância histórica devido ao uso dado por Engels. Segundo Morgan, em condições de "selvageria", o mais baixo estágio da evolução humana, a humanidade conheceu a propriedade privada apenas em relação a pertences pessoais (armas, utensílios, roupas). Ela nada conhecia ainda da ganância nem da "paixão pelas posses". A terra pertencia em comum a toda a tribo, habitações a seus ocupantes. Foi apenas gradualmente que a ideia de posse desenvolveu-se: a terra pertencente à tribo foi primeiro subdividida pelos clãs, e depois pelos indivíduos. O motivo dessa evolução baseia-se em fatores objetivos,

principalmente o crescimento da população e a inovação tecnológica. Morgan percebeu que em sua própria época a propriedade havia criado divisões sociais de tal magnitude que ameaçavam a humanidade com a autodestruição. A única alternativa seria retornar antigas condições de igualdade econômica, um mundo sem propriedade.

Nas doutrinas dos fundadores do "socialismo científico, a propriedade privada ocupa um lugar de destaque. Basta dizer que no *Manifesto Comunista* de 1848, Marx e Engels afirmavam que "a teoria dos comunistas pode ser resumida numa única frase: abolição da propriedade privada". E eles contribuíram muito pouco para a compreensão das origens da propriedade privada. Levando em conta todos os seus argumentos, baseados em metodologia científica, eles lidaram com o problema tal como seus precursores que pensavam da mesma maneira: ou seja, construíram um modelo teórico da sociedade antes do surgimento da propriedade e descreveram — com recursos mínimos tanto de antropologia como de história, assuntos nos quais eram bastante ignorantes — como a propriedade deve ter se desenvolvido. O esquema era abstrato ("metafisico"), embora a injeção de um vocabulário tirado de economia, sociologia e psicologia tenha dado a ele um aspecto mais científico do que as teorias anteriores. Seu ponto de vista estava fundamentado não na evidência empírica, mas na visão romântica da “fraternidade” do gênero humano: o seu *pathos* era o mesmo da “Ode à Alegria” de Schiller.

Sua principal objeção à propriedade era que ela desumanizava as pessoas, "alienando" o homem de si próprio, fazendo-o submergir sua identidade no dinheiro (conceito tomado de Ludwig Feuerbach e Moses Hess). Diferentemente de Hegel, para quem a posse era "a liberdade humana percebendo a si própria no mundo dos fenômenos", Marx e Engels entendiam que a posse tinha efeito totalmente oposto: "a propriedade não é a realização da personalidade, mas a sua negação."
Como surgiu a propriedade?

Marx e Engels, em seus primeiros escritos, supuseram que originariamente toda propriedade era coletiva. Eles fizeram esta afirmação mesmo antes que os escritos de Haxthausen, Maurer, Maine e Morgan estivessem disponíveis. À proporção que se organizavam em tribos, as famílias dispunham de bens móveis e imóveis, e estavam subordinadas por completo à comunidade; por

esse motivo não sofriam da "alienação" que caracterizaria o capitalismo. Foi apenas mais tarde que Marx e Engels encontraram apoio a esta crença *a priori* nos escritos de Maurer e Morgan.

Segundo Marx, mesmo na economia mais avançada da antiga *polis* grega a comunidade prevalecia: a propriedade privada existia, mas era "uma forma anormal subordinada à posse em comum", em boa medida porque a sociedade incentivava a escravidão, uma instituição essencial para a antiga ordem social e econômica. A propriedade feudal, "assim como a posse tribal e comunal, [era] baseada normalmente numa comunidade", sendo o fator de ligação a exploração do trabalho escravo.

Engels explicou o surgimento da propriedade privada com argumentos extraídos de Morgan. Em *A Origem Família, Propriedade Privada e do Estado* (1884) ele tentou mostrar como as famílias surgiram dos bandos primordiais de caçadores-coletores e, como, paralelamente, apareceu a propriedade e explicou a última pela divisão do trabalho:

> [A propriedade privada] desenvolveu-se [nas antigas comunas primitivas] primeiramente através de permuta com estranhos, até que esta atingiu a forma de mercadorias. Quanto mais os produtos da comunidade assumiam a forma de mercadoria, ou seja, quanto menos produziam para uso próprio, e cada vez mais com a finalidade de permuta, mais a divisão natural primitiva original do trabalho era submetida pela permuta também dentro da comuna; quanto mais a desigualdade desenvolvia-se na propriedade dos membros individuais da comuna, mais profundamente a antiga posse comum da terra era debilitada... Em todo lugar em que se desenvolvia, a propriedade privada passava a ser o resultado de relações alteradas de produção e troca, no interesse da produção aumentada e do favorecimento do intercâmbio — quer dizer, como um resultado de causas econômicas. A força não tem participação alguma neste caso.

Esta é uma visão notoriamente teimosa das origens de propriedade privada por ignorar o fato elementar de que até há bem pouco tempo — na época mesma de Engels, na verdade — a principal forma de propriedade era a terra, a qual durante a maior parte da história não foi uma "mercadoria" no sentido comum da palavra e que jamais havia tido qualquer ligação com a

divisão do trabalho.

A genuína propriedade privada — ou seja, a propriedade inteiramente divorciada de quaisquer controles sociais, segundo Marx e Engels — surgiu pela primeira vez sob o capitalismo. O capitalismo, entretanto, com toda a liberdade ostensiva que sua riqueza lhe traz, está na verdade tão escravizado quanto o proletário que ele explora. O conceito-chave é "alienação". O capitalista deve acumular riqueza e, consequentemente, negar recompensa a si próprio, o que é o mesmo que dizer que ele se priva do gozo de sua riqueza. Nos seus Manuscritos econômico filosóficos, escritos em 1844, Marx falava de dinheiro como auto-alienação, cuja busca compele o dono a se comportar "asceticamente":

> Uma vez que o dinheiro poupado é consumo adiado, os valores inerentes do dinheiro foram preservados nele porque não foram percebidos pelo homem: "quanto menos você comer, beber, comprar livros, for ao teatro ou a bailes, ou à taberna, quanto menos você pensar, amar, teorizar, cantar, pintar, se proteger etc., mais apto estará a economizar e maior se tornará o seu tesouro, que nem a traça nem a ferrugem roerão — o seu capital. Quanto menos você existir, quanto menos expressar a sua vida, mais você terá, maior será a sua vida alienada e maior será a poupança da sua existência alienada."

O "ascetismo prático" do capitalista tem a sua contrapartida na autonegação inevitável do trabalhador, causada por sua separação dos meios de produção, controlada pelo capitalista. Sua consequência é tanto a destituição como a desumanização.

Assim, as duas classes hostis entre si encontram-se presas a um relacionamento "dialético":

Proletariado e riqueza são opostos; de tal maneira que eles formam um todo único. Ambos são formas do mundo da propriedade privada... a propriedade privada, como riqueza, é compelida a manter a si própria e consequentemente o seu oposto, o proletariado, em existência.... o proletariado, por outro lado, é compelido, como proletariado, a abolir a si próprio e consequentemente o seu oposto, a condição de sua existência, o que o faz proletariado, a propriedade privada.

Em última análise, os sem-propriedade derrotarão os proprietários, e no processo abolirão a propriedade por completo. Bens econômicos serão primeiro nacionalizados e passarão a ser um bem comum, e como resultado todos contribuirão de acordo com suas capacidades e receberão de acordo com suas necessidades, que são a meta definitiva do comunismo.

Como foi previsto por Marx e Engels, a nova ordem comunista combinaria a comunalidade original da propriedade com a produtividade muito aumentada atingida pelo capitalismo. Marx estava convencido de que a maquinaria industrial simplificava o trabalho até o ponto em que este não exigiria dos trabalhadores nenhuma destreza especial e nenhum movimento essencial: “A indústria moderna, por sua verdadeira natureza... requer variação do trabalho, fluência de funções, mobilidade universal do trabalhador”.

> Na sociedade comunista... a sociedade administra a produção geral e por isso torna possível que eu hoje uma coisa e outra amanhã, caçar de manhã, pescar à tarde, cuidar do gado à noite, fazer críticas após o jantar, exatamente como me aprouver, sem jamais tornar-me caçador, pescador, pastor ou crítico.

A sociedade do futuro alcançará o ideal anarquista de uma associação livre e igualitária dos produtores, sem um Estado para supervisioná-la, na qual os indivíduos encontrarão plena satisfação. O indivíduo será logo "atomizado" por estar isolado da comunidade.

Essa teoria romântica, baseada nas mais frágeis evidências, a maior parte delas desacreditadas subsequentemente, tornou-se daí por diante obrigatória na literatura socialista e muito frequente também na literatura em geral. Mas encontrou resistência mesmo na sua própria época. A crítica da doutrina do comunismo primitivo, o postulado central da literatura antipropriedade, foi minada por trabalhos teóricos de escritores contemporâneos e demolida pela antropologia no século .

Escrevendo na década de 1850, o erudito russo Boris Chicherin desafiou a interpretação do *mir* formulada pelos nacionalistas românticos russos conhecidos como eslavá-los, levados ao conhecimento do Ocidente por Haxthausen. Chicherin argumentou que, longe de ser uma antiga instituição

englobando um espírito comunal, não-aquisitivo, pré-capitalista, o *mir* foi produto do Estado czarista, criado em conexão com a imposição da servidão no final do século XVI para garantir, por meio do dispositivo da responsabilidade coletiva, que os camponeses permanecessem quietos e pagassem seus impostos.

Logo veio a vez de von Maurer. Em 1883, o americano Denman Ross demonstrou que as teorias do comunismo primitivo entre as tribos germânicas baseava-se numa leitura errônea de Tácito e de César, as principais fontes de informação a esse respeito. A ausência de fronteiras entre os primeiros agricultores germânicos (como relatado por César) significava muito mais que a terra ainda não fora dividida, e não que fosse possuída em conjunto: "Posses em comum e posse comunista devem ser cuidadosamente distintas. São coisas muito diferentes. Temos inúmeros

casos de posse em comum descritos em antigos relatos, mas nenhuma posse comunista." Segundo Ross, nenhum dos relatos existentes indica que a antiga comunidade germânica desfrutava o direito sobre a terra de seus membros. "A comunidade não existia como uma corporação fundiária", razão pela qual os conflitos a respeito da terra eram resolvidos não pela comunidade, mas pelas partes individuais da disputa, fazendo uso do duelo.

O principal ataque à teoria do antigo comunismo veio da pena do célebre historiador francês Fustel de Coulanges, autor de A Cidade antiga, um trabalho que descrevia o surgimento da propriedade privada na antiguidade clássica como um corolário de cultos religiosos centrados na família e no lar. Em 1889, Fustel de Coulanges publicou um longo artigo, mais tarde editado como livro, no qual rejeitava a teoria do comunismo primitivo da mesma forma que Ross, principalmente porque este interpretava erroneamente as fontes, mas ele foi mais adiante do que Ross, negando até mesmo a posse coletiva da terra entre os antigos germanos. Seu principal alvo era von Maurer. Tácito e César não davam apoio algum teorias de Maurer: "O corpo inteiro da lei germânica é, na verdade, uma lei em que a propriedade reina suprema." A posse coletiva da terra requeria uma redistribuição periódica do solo, do que não se tem evidência entre os germânicos primitivos. Ele achava que a crença difundida no comunismo primitivo derivava não de evidências históricas, mas das opiniões que prevaleceram no final do século XIX na Europa:

Entre as ideias correntes que se apoderam da imaginação dos homens está uma que eles aprenderam de Rousseau. É a que diz que a propriedade é contrária à natureza e que o comunismo é natural; e essa ideia tem poder mesmo sobre escritores que cedem a ela sem que tenham consciência do que estão fazendo.

Tais argumentos não influenciaram a opinião pública nessa época, não apenas por causa do preconceito em favor do "comunismo natural", mas também porque a partir de meados do século XIX mesmo os liberais passaram a se confundir com as disparidades crescentes na distribuição da riqueza. Típico foi o caso de John Stuart Mill, que em sua obra amplamente lida *Princípios de Economia Política* (1848), aproximou a ideologia liberal do socialismo. Mill acreditava que o comunismo era justo, exequível e provavelmente congruente com a liberdade: "As leis de propriedade", escreveu ele, "nunca estiveram de acordo com os princípios nos quais repousa a justificativa da propriedade privada." Ele era favorável à propriedade privada mais porque esta aumentava a produtividade do trabalho do que por servir à causa da liberdade: em seu trabalho mais conhecido, Sobre a liberdade (1859), ele raramente menciona a propriedade. Mill afastou-se em dois pontos da visão tradicional liberal do assunto. Ele questionava se os herdeiros dos donos de propriedade deveriam ter direitos ilimitados ao seu legado. De maneira ideal, ele "restringiria não o que alguém pode deixar como herança, mas o que um indivíduo tem permissão de adquirir, por doação ou por herança", com algum tipo de normas máximas. Em segundo lugar, ele questiona se a terra deveria ser tratada meramente como uma forma particular de propriedade, sob o pretexto de que, em primeiro lugar, ninguém a fabricou, e segundo, que enquanto cria uma riqueza móvel, ninguém está privando seu semelhante de uma oportunidade de fazer o mesmo, mas apropriando-se da terra, um exclui o outro. Os direitos de senhores da terra, consequentemente, devem estar subordinados aos do Estado, que deve ter o direito de confiscar (com a devida compensação) as propriedades que os donos deixaram de cuidar: "No caso da terra, nenhum direito exclusivo deve ser permitido a qualquer indivíduo, o qual não pode ser visto como produtor de um bem positivo."

Mill foi um dos primeiros liberais que infundiram ao liberalismo ideias

socialistas, enfatizando acima de tudo a importância de uma distribuição igualitária da riqueza produtiva. Suas ideias encorajaram o surgimento de um "Novo Liberalismo" na Inglaterra, o que ocorreu em parte por medo do socialismo, e em parte por causa da percepção do fato de que, sob condições modernas, a pobreza não havia sido eliminada apenas pelo trabalho árduo e a frugalidade, o que fora em certa época uma crença generalizada. Correntes filosóficas que surgiram na virada do século afirmaram que a pobreza, o alcoolismo e o roubo eram culpa não de suas vítimas, mas do capitalismo, que as forçava a agirem de tais maneiras. Isso estava embutido no “sistema”. Sem explicar por que o comportamento anti-social e destrutivo já existia muito antes de o capitalismo entrar em cena e persistia em sociedades não capitalistas, os defensores dessa teoria exigiam que o Estado inteviiesse para proteger seus cidadãos menos afortunados. Tais ideias forneceram a justificativa teórica das reformas sociais que no século XX levaram ao surgimento do *welfare state*.

Assim, vésperas do século XX, os liberais começaram a aceitar restrições à propriedade privada. Eles o fizeram para submeter os direitos de propriedade ao teste da justiça social e para investir o Estado da autoridade moral para restringir o direito à posse absoluta em favor do bem comum. A posse era considerada não apenas direito privado, mas também uma função social: se o dono cumprisse suas obrigações, a sociedade protegeria suas posses; se não, a sociedade poderia intervir legitimamente para assegurar que a propriedade desempenhasse adequadamente o seu papel. E nesse assunto, o Estado era o único juiz.

8. O século XX

Sentimentos antipropriedade inspirados porinteresses sociais foram apoiados pelas novas tendências da psicologia. Na segunda metade do século XIX, sob a influência de Darwin, que sustentara que os seres humanos, como os animais, eram comandados por instintos, William James desenvolveu uma teoria psicológica na qual o instinto, mais do que o condicionamento cultural, determinava o comportamento humano. Para James, a "ganância" era o tal instinto. O defensor mais influente dessa ideologia era William McDougall, um professor, britânico de nascimento,

universidades de Harvard e de Duke, que em seu livro amplamente utilizado *Introdução à Psicologia Social* (1908) forneceu um verdadeiro catálogo do que ele chamava "os principais instintos e emoções do homem", tais como os instintos de vôo, curiosidade, repulsa, luta e, naturalmente, aquisição. O antropólogo ancês Charles Letourneau, em um ensaio pioneiro de sociologia evolucionista, classificava a ganância como uma manifestação do instinto de autopreservação.

Nos primeiros anos do século XX, entretanto, os conceitos de “instinto” e seu fundamento, “natureza humana”, encontraram resistência; na década de 1920, eles foram totalmente desacreditados. As razões de a mudança incluíam o absurdo óbvio de relacionar todo o comportamento com os instintos e as emoções que os acompanham, como afirmava McDougall, assim como as objeções a suas implicações políticas. A explicação política do comportamento humano poderia ser, como foi na verdade, explorada para fins de discriminação racial e perseguição, primeiro dos negros e depois dos judeus. Franz Boas, o fundador da antropologia cultural nos Estados Unidos, liderou o ataque. Um imigrante da Alemanha, onde havia sido criado numa família judia liberal, dedicou sua vida a demolir teorias que justificavam o racismo. Para este fim, ele eliminou da antropologia tudo o que parecia ser determinismo biológico, substituindo-o por condicionamento cultural. Seu argumento mais forte era a evidência de que os filhos de imigrantes nos Estados Unidos, de diversas origens étnicas e raciais, adquiriam em sua pátria de adoção características físicas em comum, o que sugeria que eles também apresentariam os mesmos traços intelectuais e psicológicos. Em *A Mente Homem Primitivo* (1911), Boas argumentava que os ditos "selvagens" não diferiam em capacidade mental das pessoas civilizadas. Ele e seus discípulos separaram definitivamente a sociologia da biologia, banindo “instinto” e “natureza humana” do vocabulário acadêmico. Boas não reconhecia nada como natureza humana: havia apenas o comportamento humano moldado pela cultura. Nas palavras de Margaret Mead, Boas e seus seguidores viam os seres humanos como "dependentes nem do instinto nem das aptidões específicas transmitidas geneticamente, mas das formas de vida aprendidas que eles acumulavam lentamente por meio de assimilação, readaptação e inovações sem fim".

Na década de 1920, as visões antropológicas de Boas receberam apoio da escola de psicologia "comportamental" fundada pelo americano John B.

Watson, que baniu também fatores biológicos da conduta humana, reduzindo-a a respostas a estímulos externos. Agressividade, prepotência e possessividade eram devidamente tratadas mais como fenômenos culturais do que biológicos.

Após a Segunda Guerra Mundial, o pêndulo voltou-se de novo para trás, embora não totalmente. A antropologia cultural e sua aliada, a psicologia comportamental, que havia adquirido um *status* de quase monopólio nos círculos acadêmicos durante o período entre as duas grandes guerras, sofria de uma contradição enorme. Seus adeptos aceitaram como conclusivamente provada a tese de Darwin de um *continuum* ao qual os seres humanos, mesmo como a espécie animal mais evoluída, não eram exceção. A teoria evolucionista implicava que o comportamento animal era relevante para a compreensão do comportamento humano. Entretanto, Boas, Watson e seus seguidores negavam que a biologia tivesse qualquer influência na conduta humana. Por isso, apesar de biologicamente relacionado com os animais, psicologicamente o homem era suigeneris.

As mesmas pessoas que se assustariam com a sugestão de que o homem era uma criatura singular mais do que uma espécie animal não viam incoerência em argumentar que, em termos de inteligência e conduta, era na verdade único porque, na falta de "instintos", somente ele estava condicionado por seu meio cultural. Mas como observou o geneticista Theodosius Dobzhans não há coerência em tratar as evoluções biológicas e culturais independentemente uma da outra. A má vontade dos antropólogos culturais modernos em admitir laços comportamentais entre seres humanos e animais são uma réplica da recusa dos adversários de Darwin em admitir laços biológicos entre humanos e animais. Nas palavras de A. Irving Hallowell:

> Embora os oponentes da evolução humana no século XIX fossem aqueles que naturalmente ressaltavam a evidência que implicava a descontinuidade entre o homem e seus ancestrais primatas, os antropólogos do século XX, enquanto ngiam acreditar na evolução morfológica, davam ênfase especial à cultura como o primeiro diferencial humano, o que significa que há, na verdade, um abismo comportamental entre nós e nossos parentes mais próximos.

Essa incoerência foi o alvo de uma nova escola de etólogos e sociólogos que surgiu na década de 1930 e reafirmava a primazia dos instintos. Esse assunto será tratado no próximo capítulo.

Como havia sido desde a antiguidade clássica, as opiniões dominantes sobre a propriedade desde o final da Segunda Guerra Mundial foram largamente moldadas por eventos contemporâneos. E mais ainda, algumas palavras apareciam na velha tradição que tratava a propriedade exclusivamente em termos morais. O mais influente destes foi o tratado utópico de John Rawls, *Uma teoria da Justiça*. Este livro se empenha em delinear os princípios de uma “sociedade bem ordenada”, baseada na “integridade”, mas ignora totalmente as realidades econômica, política e psicológica, assim como os registros históricos e as descobertas antropológicas. Em nenhuma ocasião sugere como esses princípios devem ser realizados. A esse respeito ele é ainda mais abstrato do que os trabalhos dos padres da Igreja, uma vez que estes aceitavam o homem como ele realmente é. Na sua busca pela justiça perfeita, Rawls propõe reformar ou abolir "as leis e as instituições, não importando quão eficientes e organizadas... se forem injustas". E a essência da injustiça é a desigualdade. O ideal de Rawls, como em todas as utopias sociais, é um perfeito igualitarismo: proventos e riqueza devem ser repartidos igualitariamente, embora haja uma restrição bastante assustadora: "a menos que uma distribuição desigualdade... seja vantajosa para todos". Rawls cita com aprovação a máxima comunista de que a sociedade deveria se basear no princípio “de cada um de acordo com sua capacidade, a cada um de acordo com sua necessidade”.

A novidade relativa do livro está na sua insistência em aplicar o princípio da igualdade não apenas a bens materiais, mas também à inteligência e habilidades inatas. Essas vantagens ganhas, como são, na "loteria" da natur a não deveriam trazer ao possuidor afortunado nenhum benefício especial, porque não foram merecidas. Segundo Rawls, a dotação de talentos e capacidades deve ser vista "como arbitrária a partir de uma perspectiva moral". Ele faz objeções à "distribuição da riqueza e da renda [sendo] determinada pela distribuição natural de capacidades e talentos". Talentos devem ser vistos como "um bem comum” e seus possuidores devem fazer uso deles "apenas em condições que melhorem a situação daqueles que os tiverem perdido". Se necessário, a eficiência deve ser sacrificada a fim de se

atingir a perfeita igualdade. Rawls então vai além dos mais radicais teóricos comunistas, desejando socializar talentos naturais, ou seja, negar aos indivíduos mais talentosos os benefícios que seus talentos lhes trazem. A "igualdade de oportunidades" é rejeitada como inerentemente incorreta, uma vez que ela "representa uma chance igual de deixar o menos afortunado para trás na busca pessoal de influência e posição social". As capacidades do mais talentoso têm de ser usadas para uma vantagem comum: elas se tornam um "bem comum". Dessa maneira, não apenas a desigualdade seria eliminada, mas também a inveja.

Tais ideias, que fazem uma referência mínima tanto à história como à economia, mas estão muito relacionadas com o ideal de justiça, são especialmente populares entre filósofos profissionais e psicólogos. Um bom exemplo de moralização no caso da propriedade pode ser encontrado nos trabalhos do psiquiatra Erich psiquiatra Erich Fromm, autor de inúmeros livros sobre o que ele percebe ser a grande dúvida do homem moderno, um dos quais tem o título de *Ter ou ser?* A alusão da pretensa dicotomia no título do livro é, segundo Fromm, o resultado de sua experiência como psicanalista, o que o convenceu de que "ter e ser são duas formas básicas de experiência". O surgimento do "Novo Homem" lhe parece essencial porque a sobrevivência sica da raça humana requererá que as pessoas "desistam de todas as formas de ter para *serem* totalmente. Tais frases são desprovidas de qualquer realismo, dado que os seres humanos precisam ter para que possam ser.

As mudanças mais influentes na teoria da propriedade que ocorreram nas últimas décadas do século XX tiveram menos a ver com a ética do que com a economia. No passado, economistas profissionais prestaram pouca atenção aos direitos de propriedade, preocupando-se principalmente com fatores materiais que fizessem a economia crescer, tais como a formação de capital e a inovação tecnológica. Mas uma nova geração de historiadores da economia desviou suas atenções para a infra-estrutura legal da economia, notoriamente a instituição da propriedade privada. Desenvolvendo o tema utilitário articulado primeiro por David Hume, eles deixaram de lado argumentos que defendiam a propriedade com base na Lei Natural ou especulações sobre a origem do Estado e afirmaram que a sua justi cativa está baseada na sua contribuição para a propriedade. Nas palavras de Alfred

Marshall, que podem ser encontradas reform adas em muitos textos acadêmicos após a Primeira Guerra Mundial,

> a tendência de um cuidadoso estudo econômico é basear os direitos de propriedade não em qualquer princípio abstrato, mas na observação de que no passado estes foram inseparáveis do progresso sólido e que consequentemente é missão dos homens responsáveis perceber cuidadosamente e tentar abrogar ou modificar mesmo tais direitos na medida em que estes possam parecer impróprios às condições ideais de vida social.

Essa abordagem, como tal, contornava os argumentos tradicionais contra a propriedade, com base em que esta promovia desigualdades na riqueza e, através da herança, promovia a injustiça: ela ia diretamente de encontro ao argumento do *philosophe* francês do século XVIII Condorcet, segundo o qual a igualdade era a quintessência do progresso.

A nova tendência ganhou força após a Segunda Guerra Mundial contra o pano de fundo de uma disputa aberta entre o comunismo e as economi de mercado. A vitória dos Aliados contra as potências do Eixo criou uma situação sem precedentes; pela primeira vez na história dois regimes economicamente opostos — um baseado num monopólio econômico do Estado (ou, mais acuradamente, do partido comunista), o outro na iniciativa privada — lutavam frente a frente, e faziam isso numa atmosfera de forte rivalidade política. Esse confronto colocava os princípios da propriedade pública e da propriedade privada, antes comparados teoricamente, em confronto direto. E não pode haver dúvida como a que o século XX esclareceu, de que o princípio da propriedade privada triunfou durante todo o tempo. Os contrastes entre a Alemanha Oriental e a República Federal Alemã, ou entre a Coreia do Norte e a Coreia do Sul, ou mesmo entre Formosa e a China, tornavam-se a cada ano mais evidentes: contrastes semelhantes na propriedade e na segurança pessoal de seus cidadãos. O colapso da União Soviética e seu império nos anos 1989-91 e o compromisso dos governos comunistas seguintes para com a iniciativa privada selaram a disputa, cujas origens remontam à Grécia antiga.

À medida que a balança tendia a favor do empreendimento privado, alguns

economistas voltaram suas atenções para seu fundamento, a propriedade privada, tradicionalmente o reduto de filósofos e teóricos políticos. Eles formularam uma nova teoria de "economia dos direitos de propriedade'' que trata a propriedade como um fator crítico no crescimento da economia. Na visão de um membro dessa escola, a propriedade passa a existir “sob o impulso de pressões para a eficiência por meio de um processo paralelo ao da seleção natural”.

Os historiadores da economia Douglass North e R. P. Thomas aplicaram essa tese ao passado para argumentar que as sociedades que fornecem garantias firmes aos direitos de propriedade são as que mais experimentaram desenvolvimento econômico. Na sua visão, o determinante do crescimento econômico está nas instituições legais, que asseguram a indivíduos empreendedores os frutos de seu trabalho.

> Uma organização econômica e é a chave do crescimento; o desenvolvimento de uma organização econômica e eficiente na Europa Ocidental é resultado do crescimento do Ocidente.
>
> Uma organização eficaz acarreta o estabelecimento de arranjos institucionais e direitos de propriedade que criam um incentivo para canalizar esforços econômicos individuais para atividades que aproximam a taxa de retomo privada da taxa de retomo social.

As garantias de propriedade são então de importância crítica: "O crescimento econômico ocorrerá se os direitos de propriedade tornarem proveitoso ocupar-se da atividade socialmente produtiva." North demonstrou especialmente como a introdução na Inglaterra de direitos de patente encorajou os inventores a tornarem públicas suas invenções, desta forma estimulando a volução Industrial.

À medida que o século se dirige para uma conclusão, os benefícios da posse privada tanto para a liberdade como para a prosperidade são reconhecidos como jamais foram nos últimos duzentos anos. Exceto em uns poucos oásis isolados de pobreza autoperpetuantes, como a Coreia do Norte e Cuba, onde os comunistas estão agarrados ao poder, e exceto para um número ainda considerável mas cada vez menor de acadêmicos, o ideal da posse em comum está diminuindo em todos os lugares. Desde a década de 1980, a

“privatização” vem empolgando o mundo em um passo cada vez mais acelerado. Assim, Aristóteles triunfou sobre Platão.

2. A Instituição da Propriedade

A pergunta que se manteve no centro das discussões sobre a propriedade ao longo da história da filosofia e da teoria política ocidentais — se a propriedade é "natural" ou produto de convenção — obviamente não pode ser respondida com base na “fantasia” de Rousseau, que ignora deliberadamente fatos e recorre a um raciocínio "hipotético" ou "condicional", ou no pensamento "conjecturar' de William Godwin, cujo argumento, segundo Godwin, é "totalmente independente de sua veracidade ou falsidade". A resposta deve residir na evidência. Aqueles que afirmam que a propriedade é meramente uma característica de costumes sociais de um determinado período da evolução humana deve ser capaz de demonstrar que as crianças não possuem impulsos aquisitivos e indicar sociedades que não conheçam a propriedade. Quem argumenta que a ganância faz parte da natureza humana deve fornecer dados que demonstrem a sua universalidade.

O assunto apresenta grandes dificuldades, por causa da imensa variedade de formas que a propriedade pode assumir. É simplesmente impossível traçar através do mundo o surgimento da propriedade privada da terra — a principal forma de propriedade até recentemente. Tentativas neste sentido foram feitas no final do século XIX (p. ex., por Émile de Laveleye), mas baseavam-se em rebtos exóticos de viajantes e alguns dos primeiros antropólogos, e são hoje antes de tudo curiosidades históricas. O maior obstáculo com o qual o estudioso do assunto se confronta é a ausência de registros: na maioria dos países, a propriedade tomou a forma de posse, e os direitos a esta residem não em títulos legais documentados, mas no uso prolongado, que o costume reconhece como uma prova. O historiador inglês L. Hobhouse desistiu da possibilidade de escrever uma história geral da propriedade — mesmo para um país com excelentes registros como a Grã-Bretanha — por causa da escassez de dados e da dificuldade em distinguir a lei da realidade.

Neste capítulo, sustentaremos a tese de que a ganância é universal entre os homens, assim como entre os animais, e de que ela envolve muitíssimo mais do que desejo de controlar objetos físicos, sendo intimamente ligada à personalidade humana, promovendo um sentido de identidade e abastança. Imagens de um mundo do "homem natural", desprovido de propriedade, são uma miragem, as visões do "paraíso" de Lewis Mumford.

1 . O sentido de posse nos animais

Os principais objetos do comportamento aquisitivo dos animais são o território e o espaço, assunto de novas disciplinas acadêmicas com nomes tão importantes como “territoriologia” e "proxêmica”.

A “etologia”, o estudo dos animais em tado selvagem, é uma ciência jovem. Suas origens datam do final do século XIX, mas um trabalho de campo intensivo, cujo caminho foi aberto por Konrad Lorenz e Nikolaas Tinbergen, foi primeiramente realizado no período de entreguerras. Após a Segunda Guerra Mundial, os estudos etológicos evoluíram a passos largos, dando origem à sociobiologia, que busca explicar o comportamento animal e, por inferência, o humano, em termos biológicos estreitamente ligados à teoria da evolução. As descobertas dessa disciplinas trouxeram sérias dúvidas quanto doutrinas psicológicas e sociológicas dominantes no primeiro terço do século XX — teorias que haviam postulado uma forte distinção entre comportamento humano e animal, baseadas no fato de que, enquanto os animais agem instintivamente, o comportamento humano é basicamente ou mesmo exclusivamente condicionado pela cultura. Elas revelaram que a ganância, anteriormente considerada uma característica tipicamente humana e atribuída a influências culturais, é comum a todas as criaturas viventes.

A sobrevivência dos animais em estado selvagem é inteiramente dependente do meio ambiente físico: uma vez que não cultivam nem produzem, eles subsistem por generosidade da natureza. Por esta razão, requerem um a sso livre a território definido de onde possam tirar alimento e se reproduzirem; o tamanho do território depende das necessidades particulares da espécie. A propriedade entre os animais se aplica,

consequentemente, em primeiríssimo lugar, ao território. O conceito do "imperativo territorial" fica então bem estabelecido, mesmo que alguns sociólogos e psicólogos ainda tenham dificuldade em reconhecê-lo por suas implicações políticas (das quais falaremos mais tarde).

> Os animais, no que é chamado de seu "estado natural de liberdade", jamais, desde que se tem notícia, gozam da liberdade ilimitada e despreocupada que uma visão sentimental da nature lhes atribui. Nenhum animal em liberdade, tanto os que pertencem a espécies gregárias como os que passam sozinhos a maior parte de suas vidas, possui liberdade de movimento, desloca-se como deseja, aleatoriamente. Através mesmo de sua organização ele já está ligado a um espaço vital limitado que lhe oferece condições de vida necessárias. Mesmo onde essa área é bastante extensa e fornece essas condições de maneira bastante uniforme, o animal ainda não é independente em seu movimento. Ao invés disso, ele se limita a uma ou a algum pequenas áreas, conhecidas como o seu território: que ele jamais abandona, exceto em caso de extrema necessidade. Dentro desse território, também, o animal não se desloca ao acaso, mas apenas por certos caminhos e conforme um cronograma bem determinado.

Além de firmar o acesso e o controle do território, os animais também mantêm dois tipos de distância: de outras espécies e de indivíduos da sua própria espécie. Essas “bolha” espaciais foram determinadas com bastante precisão para diferentes espécies, sendo a regra geral aquela em que quanto maior for o animal, maior será a distância que ele requer para se sentir seguro. Quando a distância crítica é cruzada por outra criatura, o animal foge ou ataca. Algumas espécies, entretanto, preferem viver bem próximas de seus semelhantes. Em geral, os animais que habitam perto de extensõ de água e se alimentam dê peixes e outros produtos de lagos, rios e mares toleram "multidões" muito mais do que os que estão cercados de terra. Por esse motivo, os papagaios-do-mar, alcas, pinguins e outras aves que habitam margens de rios e costas marinhas, e têm de viajar por pequenas distâncias para atingir suas fontes de alimento, vivem em colônias notoriamente superpovoadas.

Um trabalho pioneiro sobre territorialidade animal foi desenvolvido durante a Primeira Guerra Mundial pelo ornitólogo amador inglês H. Eliot

Howard. Howard não encontrou entre os pássaros nenhum instinto de propriedade independente de alguma necessidade específica: seus direitos de território pareciam a ele diretamente ligados ao acasalamento. Ele notou que durante o inverno os tentilhões, objeto de suas pesquisas, viviam lado a lado em harmonia. Mas com a chegada da primavera, seu comportamento sofria uma enorme mudança. Em questão estava a disputa de fêmeas e de áreas para o acasalamento:

> Observemos... um dos numerosos bandos de tentilhões que vagueiam pelos campos durante o inverno; embora ele possa ser composto de um grande número de indivíduos de diferentes espécies, as várias unidades formam uma sociedade amigável com clara motivação — a busca de comida... Em resposta, entretanto, a alguma mudança orgânica interna, que ocorre no início da estação, a individualidade ganha importância na situação que se desenvolve, e um a um os machos deslocam-se para posições isoladas, onde cada qual, ocupando uma área limitada, isola-se dos companheiros. Depois disso, nós deixamos de pensar que certos campos são ocupados por bandos de dimensões maiores ou menores, enquanto hectares de terra estão desabitados, mas observamos que as cercas-vivas e as moitas estão divididas em muitos territórios, e cada um deles tem o seu dono... Tal desvio radical da rotina normal de comportamento poderia surgir raramente geração após geração sob muitas formas largamente divergentes e ainda ocorrer de modo uniforme na volta de cada estação, se ela não estivesse fundamentada em bases congênitas... em resposta a alguma disposição herdada.

Howard explicava essa ambição territorial pelo fato de que os pássaros que faziam o ninho próximo demais de outro teriam de voar longas distâncias para buscar alimento, colocando suas ninhadas, extremamente sensíveis ao frio, em perigo. Por essa razão, os pássaros defendem agressivamente seu território: o canto é uma das maneiras pelas quais os machos proclamam seus territórios e advertem os outros machos para carem à distância. Howard concluiu que o comportamento territorial dos pássaros era "instintivo'', "dependente de condições puramente biológicas, de modo algum guiado por experiência consciente".

Pesquisas subsequentes confirmaram as observações de Howard. Descobriu-se que a ambição territorial era quase universal entre os animais,

do mais primitivo protozoário até os primatas mais evoluídos. Ernest Beaglehole, em um estudo sobre a propriedade, dedicou um longo capítulo ao comportamento possessivo entre os insetos. Por exemplo, libélulas atacam outras libélulas que se aproximam das áreas onde puseram seus ovos. Um comportamento similar foi observado na fauna marinha: um peixe chamado de esgana-gata de três espinhas defende ferozmente o seu território de reprodução. Tais exemplos podem ser multiplicados *ad infinitum*. Os animais frequentemente demarcam áreas das quais reivindicam o controle com dispositivos óticos, acústicos e olfatórios, sozinhos ou combinados, e os protegem dos intrusos, às vezess em grupos, às vezes individualmente. Diferentemente dos humanos, entretanto, quando provocados eles se defendem com o último recurso, não o da violência ameaçadora, mas de sinais corporais e outras manifestações físicas, inclusive disputas raramente sangrentas — um fato que nos faz pensar por que o comportamento violento entre os humanos é chamado de "bestial".

Um importante corolário dessas descobertas é que os animais requerem um território próprio não apenas para escapar dos predadores e alimentar a si e a sua prole, mas para se empenharem no ato da procriação:

> Na maior parte, mas não em todas as espécies territoriais... a fêmea não age sexualmente a um macho que não tenha propriedade. Como um modelo geral de comportamento, nas espécies territoriais a competição entre os machos, que nós anteriormente acreditávamos que fosse pela posse das fêmeas, é na verdade pela posse de propriedade.

Um observador irlandês explicava já em 1903 o número constante de pássaros da mesma espécie numa dada área pelo fato de que apenas procriam aqueles que conseguem conquistar um território para dar à luz e criar a sua progênie.

Em outras palavras, restrições territoriais agem como um meio eficiente de controle populacional.

Alguns primat reivindicam a terra por meio de ocupação sica ou "sentando-se" sobre ela. Este comportamento não é muito diferente do dos humanos, como indica a etimologia das palavras denotando posse em várias línguas. Assim, o verbo alemão "possuir", *besitzen*, e o substantivo "posse", *Besitz*

refletem literalmente a ideia de sentar-se ou, figurativamente, estabelecer-se. O verbo polonês *posiadac*, "tomar posse" , assim como o substantivo *posiadlosc*, "propriedade", têm origem idêntica. A mesma raiz deu origem ao latim possidere, isto é, *sedere*, "sentar-se", do qual derivam o francês *posséder* e o inglês *to possess* (possuir). A palavra *nest* (ninho, em inglês), deriva de uma raiz (*nisad* ou *nizdo*) que significa “sentar-se”. Descreveu-se o monarca que ocupa o trono como empenhado em “nada além do ato simbólico de sentar-se sobre os domínios”.

Pesquisas etológicas revelaram que, além de permitir-lhes obter comida e procriar, a posse do território e a familiaridade resultante, com suas características, é de importância crítica para a sobrevivência sica dos animais:

> A ocupação de um determinado território capacita um animal a desenvolver um conhecimento detalhado de seu meio ambiente e, ao mesmo tempo, a elaborar um conjunto de reações reflexas às características da paisagem e aos aspectos ambientais — pontos privilegiados, lugares escondidos etc. —, o que facilita reações rápidas e eficazes ao perigo e ao ataque. Junto com o que podem ser vantagens psicológicas, isso produz o efeito de “moradia” familiar, em que os animais mais fracos podem se defender dos adversários mais fortes quando estão em seu território.

Em muitos casos, provou-se ser possível estabelecer com bastante precisão a área que uma dada espécie requer para sobrevivência e procriação. Como uma norma grosseira, animais cuja alimentação consiste em carne precisam de dez vezes mais território do que os herbívoros. Como é de se esperar, os animais defendem seu território mais ferozmente à medida que este se reduz. A superpopulação faz com que eles se comportem de maneira anormalmente agressiva e até neurótica. Mesmo quando a comida adequada está disponível, a superpopulação induz mudanças psicológicas que podem levar a inúmeras mortes.

Um dos fundadores da sociobiologia, Edward O. Wilson, afirma que quase todos os vertebrados e a maioria dos invertebrados superiores "conduzem suas vidas conforme regras precisas da posse da terra, do espaço e dos domínios", observando distâncias características e precisas um do outro.

Animais sociais, como as formigas, são especialmente protetores de seu território, o formigueiro, e sabe-se que elas vivem num estado de guerra permanente. Outros animais protegem agressivamente o centro de seu território, mas toleram invasores numa área vagamente definida ao redor deste.

Lorenz, Tinbergen e alguns outros etologistas de nem a origem da agressividade animal e humana como um "instinto territorial". Essa afirmativa causou cáusticos debates, por sua implicação de que a agressdade é de origem genética e por isso irradicável. Os oponentes dessa teoria vezes vão a extremos com o intuito de desacreditá-lo. Enquanto alguns concordam que o comportamento humano é uma mistura de instinto e aprendizado, outros rejeitam o fator biológico: assim, rejeitando as teorias de Lorenz e de Ardrey a respeito da agressividade inerente aos seres humanos, o antropólogo cultural Ashley Montagu declarou-as desprovidas de qualquer mérito:

> O homem é homem porque não tem instintos, porque tudo o que ele é e tem ele aprendeu, adquiriu, da sua cultura, da parte feita pelo homem do seu meio ambiente, de outros seres humanos.

Tinbergen advertiu contra uma transferência mecânica de lições aprendidas do comportamento animal para o comportamento humano, porque os seres humanos possuem uma inteligência superior manifestada na capacidade de controlar seu ambiente e de transmitir conhecimento. Sem levar em conta esta advertência, número surpreendentemente ande de psicólogos e antropólogos recusa-se a fazer qualquer concessão à etologia e à sociobiologia. No máximo da tolerância, eles desprezam as descobertas dessas novas disciplinas como "supersimplificações"; no máximo da intolerância, relegam seus autores ao ostracismo e ao insulto. Edward Wilson não foi apenas ultrajado verbalmente, mas atacado fisicamente por ter a temeridade de argumentar que a sociobiologia lança uma luz no comportamento humano. Stephen Jay Gould, em *The Mismeasure of Man*, atacou o "determinismo biológico" com o embasamento político de que ele deve estar errado porque é, "na sua essência, uma teoria de limites" — como se a opinião de alguém do que o homem pode e deve (pelos parâmetros do observador) ser ou fazer determinam o que, de fato, ele é e faz. Gould concentra-se nos usos que foram feitos do determinismo biológico para justificar o racismo, o "fascismo" e mesmo o genocídio. Recorrendo a tal

lógica, os sociobiólogos podem acusar os proponentes do condicionamento cultural de defender ideias que promovem a engenharia social, e por isso levam ao comunismo e ao Gulag de Stalin. Para alguém que não esteja envolvido pessoalmente nessas controvérsias, a questão não é se a biologia pode ser explorada com fins políticos (como indubitavelmente pode ser e tem sido), mas quais observações de animais nos falam de seres humanos.

Como já mencionamos anteriormente em conexão com as teorias de Franz Boas, a razão de um número considerável de intelectuais recusar-se a reconhecer a evidência fornecida pela sociobiologia tem, essencialmente, relação com a política. Assim, uma crítica da sociobiologia diz que as opiniões de Lorenz sobre a origem da agressividade humana devem ser rejeitadas não apenas porque são cientificamente insanas, mas também por suas "implicações políticas". É um dogma cardeal do liberalismo, do socialismo e do comunismo que os seres humanos são criaturas infinitamente maleáveis que, por meio da legislação e da educação (e doutrinação), podem ser purgados de suas características socialmente indesejáveis — a ganância e a agressividade, acima de tudo — e transformados em seres agradáveis e felizes, para viverem entre iguais.

A "perfectibilidade" do homem foi declarada por um proeminente liberal americano como um pré-requisito da democracia; a premissa é ainda mais importante para as ambições dos socialistas e comunistas. Essa visão é viável apenas se o comportamento humano for interpretado como sendo exclusivamente ou quase exclusivamente condicionado pelo meio ambiente (“cultura”). Se for baseado na biologia, as possibilidades de mudá-lo são necessariamente limitadas. O máximo que alguém pode esperar, nessas circunstâncias, é que treinamento, punição, desaprovação social e dispositivos semelhantes restrinjam formas indesejáveis de comportamento social, com o risco de que a ganância e a agressividade inatas sejam reafirmadas no momento em que essas restrições forem relaxadas. O resultado então é de suma importância para todos os que aspiram fundamentalmente reconstruir a sociedade.

Isso explica as emoções provocadas pela controvérsia entre "natureza e educação" e a razão por que as pessoas, por outro lado perfeitamente capazes de observar e analisar de uma maneira não passional a evidência científica, tornam-se altamente agitadas quando o assunto da nature

humana vem à baila. Essa experiência confirma que os seres humanos podem estudar todos os objetos conhedveis com imparcialidade científica, exceto eles próprios. Não importa o quanto tentem ficar desinteressados; quando se trata de analisar o comportamento humano, a questão desliza para como direcioná-lo para canais construtivos. E a concepção de alguém de "canais construtivos" invariavelmente afeta sua opinião. Apesar da determinação de tratar a questão como se fosse mais-valia por meios de terminologia científica ou mesmo fórmulas matemáticas, na prática o método prova ser completamente dedutivo e norteado por preferências políticas.

2. O sentido de posse nas crianças

Para provar que a ganância é produto de condicionamento cultural, seria necessário demonstrar que as crianças desconhecem o comportamento possessivo e o aprendem apenas quando se tornam mais velhas, sob a influência de adultos. De fato, evidências colhidas por psicólogos infantis indicam exatamente o oposto, ou seja, crianças pequenas são imensamente possessivas e aprendem a dividir à medida que crescem porque são ensinada a fazê-lo.

Como no caso dos animais, as principais causas da ganância humana são econômicas e biológicas: a necessidade de território e de objetos para se sustentar e para procriar. Toda atividade humana “tem lugar em locações particulares ou em contextos geográficos específicos" e por isso a "localização” é “dos aspectos fundamentais da sociedade humana”. Mas também há um aspecto psicológico sutil para com a posse da propriedade que faz com que os objetos adquiridos sejam atados como uma extensão de alguém. Hegel já ressaltava os efeitos psicológicos positivos da posse em si mesma. Em linguagem hegeliana: "É somente por meio de aquisição e controle da propriedade que ele [o homem] pode concretizar seu desejo em objetos externos e começar a transcender a subjetividade de sua existência imediata." Observações altamente perspicazes a esse respeito vêm da caneta de William James:

> O Ego Empírico de cada um de nós é tudo o que ele é tentado a chamar pelo nome de *eu.* Porém, daro que a linha que separa o que um homem

> chama de *eu* o que ele simplesmente chama de *meu* é dificil de ser delineada. Nós sentimos e agimos em função de certas coisas que são nossas, e muito em função de nós mesmos. Nossa reputação, nossos filhos, o trabalho de nossas mãos podem nos ser tão caros quanto nossos corpos e suscitam os mesmos sentimentos e os mesmos atos de retaliação quando atacados... *No seu sentido mais amplo possível... o Ego um homem é a soma total de tudo o que ele pode chamar seu*, não apenas o seu corpo e seus poderes psíquicos, mas suas roupas e sua casa, sua mulher e seus filhos, sua reputação e seus trabalhos, suas terras e seus cavalos e seu iate e sua conta bancária. Todas estas coisas proporcionam a ele as mesmas emoções. Se elas crescem e prosperam, ele se sente triunfante; se elas minguam e morrem, ele se sente desanimado...
>
> Um impulso instintivo nos direciona a colecionar propriedades; e as coleções daí formadas tornam-se, com diferentes graus de intimidade, partes de nossos egos empíricos. Em todos os casos [da perda das posses] fica uma sensação de redução de nossa personalidade, uma conversão parcial de nós mesmos em nada...

Foi observado que nas línguas europeias mais importantes — grego, latim, alemão, inglês, italiano e francês — "propriedade" é usada em dois sentidos similares: o que é uma característica de alguém ou de e aquilo que pertence a alguém. "Próprio" e "apropriado" têm a mesma etimologia. Em outras palavras, o vocabulário trata de pertences e de qualidades definidas. Esta é a razão por que todos os esquemas comunistas, da República de Platão aos *kibbutzim* radicais em Israel, esforçam-se por erradicar a persnalidade individual, vendo nela um obstáculo para a perfeita igualdade. Nos primórdios da União Soviética, essa observação ia tão longe que alguns ideólogos propunham seriamente substituir os nomes próprios dos cidadãos por cifras ou números.

A dimensão psicológica da posse requer ênfase, porque os oponentes dos direitos de propriedade a ignoram invariavelmente. Assim, o historiador e socialista inglês Richard Tawney conseguiu explicar a disposição das pessoas comuns de tolerar as desigualdades e a exploração associadas ao capitalismo pelo medo de perderem as economias que fizeram para sua segurança na doença e na velhice. Elas estavam mal orientadas, na sua

opinião: "A propriedade é o instrumento, a segurança é o objetivo e quando algum caminho alternativo é capaz de fornecer este último, não me parece, na prática, que qualquer perda de confiança, liberdade ou independência seja causada pela ausência do primeiro." Mas como demonstra a experiência, o vínculo com a propriedade não é apenas uma força negativa, mas também positiva: sua motivação não é meramente o medo da perda, mas também a esperança do ganho. Não é suficiente reconhecer que este fato justiça o triste desempenho econômico das sociedades que aboliram a propriedade privada.

O *insight* de James foi rebatido por estudos clínicos de crianças. O psicólogo infantil inglês D. Winnicott rotulou como "objetos transicionais" as fronhas e os ursinhos aos quais uma criança se apega, explicando que eles servem, ao mesmo tempo, como substituto da mãe e como objetos que capacitam uma criança a se livrar da dependência da mãe e a estabelecer uma identidade pessoal, reconhecendo coisas que são externas a ela, o "não eu". Estudos sobre o desenvolvimento infantil tornaram possível registrar a evolução dos impulsos aquisitivos. Dois psicólogos observaram algo que os pais sabem bem, isto é, que crianças de dezoito meses têm dificuldade em dormir sem um determinado brinquedo, fronha, ou outro objeto familiar, e percebem claramente o que pertence a quem. Aos dois anos, uma criança "possui tantas coisas quantas forem possíveis", e experimenta um "forte sentimento de posse, especialmente dos brinquedos. ‘É meu’ é um refrão constante".

À medida que se tornam mais velhas, as crianças aprendem a dividir, mas o espírito de posse permanece forte, assim como o desejo de acúmulo. Lá pelos nove anos sobrevém um pronunciado interesse por dinheiro e a necessidade de adquirir o quanto for possível. Essa evidência confirma o ponto de vista de James de que a posse promove o desenvolvimento da personalidade humana. O "isso é meu" de uma criança de dois anos implica "isso não é seu", e leva a "Eu sou eu" e "você é você". Pesquisas feitas nos Estados Unidos no início da década de 1930 revelam o grau de agressividade demonstrada por crianças em idade pré-escolar a respeito das posses. Uma psicóloga estudou quarenta crianças de uma creche para crianças de dezoito a sesse a meses de idade durante o recreio. Tão logo começava uma briguinha em qualquer lugar da creche, ela ou algum de seus colegas colocava-se em ação, “munida de cronômetros, caderno de

anotações e outra parafernália", para registrar a natureza e a duração da divergência. A equipe presenciou umas duzentas brigas. Concluiu que, em todas as faixas etárias, desentendimentos por causa de posses eram a principal causa de conflitos. Estes eram mais frequentes, entretanto, na faixa mais jovem (dezoito a vinte e nove meses), onde chegaram a representar 73,5 % das brigas. Esses resultados sugerem que, antes de ser inspirado culturalmente, o comportamento aquisitivo é instintivo e vai se atenuando sob influência cultural.

Agora é concebível que crianças criadas em sociedades que incentivam a posse de bens materiais aprendem o comportamento possessivo dos mais velhos. Entretanto, estudos sobre crianças feitos em comunidades comunistas revelam modelos idênticos. Em seu trabalho pioneiro nos *kibbutzim* comunistas em Israel, Melford Spiro encontrou os mesmos impulsos aquisitivos e a mesma cobiça de posse entre aquelas crianças e as crianças que vivem sob o capitalismo. Criadas em creches comunitárias, elas reivindicariam como propriedade objetos tais como tintas e toalhas, e saberiam exatamente o que significa dizer "É meu". "Há uma enorme evidência, em todas, mas principalmente nas crianças em idade pré-escolar (de dois a quatro anos), de perceberem certos objetos como lhes pertencendo." Na escola, "elas são fortemente assertivas a respeito de seus direitos de propriedade... Algumas cobiçam as posses das outras..." Somente quando crescem é que, sob a influência da ideologia comunitária, elas passam a negar a necessidade da posse privada. Desta evidência o autor concluiu que

> a criança não é uma tábula rasa, que, dependendo de seu ambiente cultural, pode adaptar-se a arranjos de propriedade tanto coletiva como privada. Pelo contrário, os dados sugerem que as primeiras motivações da criança são fortemente direcionadas para a posse privada, uma orientação da qual ela é gradualmente afastada apenas por técnicas culturais e eficazes.

Lita Furb que também estudou as crianças nos *kibbutzim* comunistas, encontrou subjazendo à indiferença em relação à propriedade privada entre os adultos um forte espírito aquisitivo que era socialmente reprimido. Seu estudo foi inspirado pelo sentimento de que, até a década de 1970, "não houve quase nenhum trabalho empírico, e nenhum trabalho teórico

sistemático, sobre a psicologia da posse — sobre as origens e o desenvolvimento da possessividade individual". Buscando preencher essa lacuna, ela descobriu que o espírito (ou instinto) aquisitivo surgia bem cedo nas crianças, mesmo num meio intransigentemente hostil a ele: crianças criadas em kibbutzim comunistas demonstram a mesma ganância que as americanas educadas numa cultura que estimula o materialismo. Suas pesquisas corroboraram o esforço de William James para uma associação estrita entre a posse e a ideia do ego, assim como assinalam que as posses ressaltam o sentimento de competência: “primeiras noções de posse giram em torno do eu controlo e o que responde às minhas ações”. As crianças usam o pronome "meu" muito cedo, e quando estão prontas para formar frases de duas palavras, um dos primeiros conceitos que elas articulam diz respeito à posse (ex., "cadeira do papai").

Bruno Bettelheim aprendeu, para sua própria surpresa, que apesar de ser possível, por algum tempo, inculcar nas crianças dos kibbutzim uma indiferença em relação a pertences privados, o preço era alto. Os israelenses criados em um ambiente espartano demonstravam uma excepcional lealdade de grupo e foram educados para se tornarem excelentes soldados, mas vivenciavam uma grande dificuldade de ter um relacionamento emocional com qualquer outro indivíduo, tanto para dar início a uma amizade como para apaixonar-se:

> A emoção dividida com apenas uma outra pessoa é um sinal de egoísmo não menos do que outras posses privadas. Em nenhum lugar mais do que no kibbutz, eu me dei conta do quanto a propriedade privada, nos níveis mais profundos da mente, está ligada a emoções particulares. Se uma está ausente, a outra tende a estar ausente da mesma forma.

Jovens do *kibbutz* admitiram ter dificuldade em escrever poesia ou pintar, porque tais atividades eram consideradas "egoístas", e traziam o opróbrio para o grupo.

Estudos empíricos demonstraram mais adiante que, a fim de se desenvolverem normalmente, crianças, como os animais, requerem uma certa dose de espaço privado. "A demarcação territorial é necessária para (sua) completa saúde psíquica”; a falta de território nas crianças é seguida pela regressão." Como os animais, as crianças observam distâncias precisas

dos amigos, dos conhecidos e dos estranhos, sendo tais distâncias diferentes para meninos e meninas. Eles se cercam similarmente de "bolhas" espaciais invisíveis que afirmam ser de propriedade exclusiva. Quando crescem, seres humanos de várias culturas mantêm distâncias habituais uns dos outros e reagem fortemente quando seu espaço pessoal é invadido. Todo o conceito de privacidade deriva do conhecimento que podemos retirar, parcial ou totalmente, em nosso próprio espaço: a capacidade de uma pessoa de se isolar é um importante aspecto do direito de propriedade. Onde a propriedade não existe, a privacidade não é respeitada.

Observamos a insistência dos escritores utópicos, começando com Thomas More, em que os membros de suas comunidades fictícias se associam e agem de comum acordo. Os nazistas e os comunistas fizeram de tudo para destruir a privacidade do lar e trazer as pessoas para um contato social constante. Ao lidar com párias políticos, eles chegaram ao extremo de privá-los de privacidade. Em sua determinação de desumanizar por completo suas vítimas, os nazistas roubavam delas também o seu espaço pessoal, superpovoando de prisioneiros os campos de concentração, de forma que estes não podiam evitar o contato uns com os outros quando estavam dormindo em beliches. Um congestionamento deliberado similar aconteceu também nos campos e nas prisões de Stálin.

3. A posse entre os povos primitivos

Como chamamos a atenção no capítulo anterior, a crença na Idade do Ouro, quando a humanidade possuía todos os bens em comum, é uma história tão velha quanto se tem notícia. Ela forneceu o suporte psicológico para o argumento teórico de que a propriedade é “não-natural”. E este ainda é artigo de fé para aqueles que não consultam a antropologia moderna. Pelo contrário, os antropólogos concluíram que nunca houve uma sociedade tão primitiva que não conhecesse algumas formas de posse.

A propriedade é uma caracterísca universal da cultura humana. A terra na qual o grupo social está assentado, da qual ele tira o seu sustento, as feras que perambulam selvagemente por ela, os animais mansos que nela pastam, as árvores e as colheitas, as casas erguidas pelos homens, as roupas que usam, as canções que cantam, as danças que executam, os cânticos que

entoam, estes e muito mais são objetos de propriedade. Tudo o que conta para a manutenção da vida, ou do valor, o homem tende a trazer para o domínio da propriedade. Isto porque a propriedade é ubíqua como o homem, uma parte estrutura básica de toda a sociedade.

O fato de todas as sociedades conhecerem e punirem o roubo, pelo menos dentro de suas próprias comunidades, comprova seu respeito pela propriedade. Na verdade, os antigos códigos legais remanescentes, junto com os danos físicos, dizem respeito principalmente à propriedade e às violações de propriedade. Do código de Hamurábi (c. 1750 a.C.), ainda são válidos muitos artigos relacionados com o roubo de bens e de escravos, a posse da terra, do gado e das ovelhas, investimentos e roubos. Duas das três tabuletas remanescentes do código de leis assírio, datando de c. 1100 a.C., lidam com a lei da terra e com outras formas de posse: grande parte da tabuleta dedicada às mulheres também diz respeito aos direitos de posse. O código romano das Doze Tábuas (século V a.C.) trata de assuntos como dívidas, roubos e herança: os direitos do dono de dispor de sua propriedade é fortemente garantido. O "comunismo primitivo" torna-se um mito, bem como a ideia de que a possessividade é inculcada socialmente. E ainda, a maior parte dos livros de antropologia não faz menção à propriedade ou, na melhor das hipóteses, fazem-no apenas de passagem.

A crença no comunismo primitivo, que persiste em grande parte da literatura erudita, permanece não como uma evidência concreta da história ou da antropologia, mas como uma dedução lógica da sociologia evolucionista, uma teoria, agora bastante desacreditada, que surgiu em meados do século XIX sob a influência da *Origem das espécies* de Darwin. Darwin descreveu os fenômenos biológicos como um uxo constante, "evoluindo" do mais baixo para o mais alto, de formas mais complexas conforme princípios avaliáveis de progresso, de acordo com o princípio da seleção natural. Essa teoria foi imediatamente aplicada à sociologia. A escola evolucionista de sociologia assumiu que, exatamente como seres vivos, as instituições sofrem um desenvolvimento de formas mais primitivas para mais avançadas: nada, portanto, pode "ser", porque tudo sempre está em transformação. Assim, foi postulado que a história da humanidade re etia um padrão de evolução da caça e da coleta para a criação de gado, seguido da agricultura e culminando na indústria.

> O amplo significado de diferentes modos de vida já era reconhecido no período clássico, e foram logo dotados de um valor desenvolvimentista como “estágios econômicos”. No século XIX, quando as atenções voltaram-se seriamente pela primeira vez para a economia dos povos primitivos, esses antigos estágios econômicos receberam uma certa crítica das ideias da evolução unilinear, elas próprias transferidas sem critério da biologia para a cultura humana. O homem havia começado por toda a parte, sugere-se, como um caçador, mais tarde aprendendo a domesticar alguns animais e daí tornandose pastor, e finalmente atingindo o estágio da agricultura. Foi estabelecida uma pequena diferença entre os tipos bem distintos de coleta de alimento, ou entre a escavação rudimentar de raízes plantadas e a agricultura avançada de cereais utilizando o arado. Nem se pode considerar válidas quaisquer razões mencionadas para supor que o pastoreio precedeu em todos os lugares o cultivo. Finalmente, o conceito de difusão cultural e o reconhecimento de seu papel no que diz respeito ao modelo econômico sobre vastas áreas foi quase inteiramente negligenciado. As ideias de evolução e progresso que dominavam o pensamento cientíco e social produziram um “homem” vago e abstrato, vivendo em nenhum lugar especíco, sempre tentando ascender a um estágio mais elevado... pessoas não vivem em estágios econômicos. Elas possuem economias; e mais uma vez não encontramos economias únicas e exclusivas, mas combinações destas.

A evidência histórica e antropológica indica que várias economias podem coexistir e realmente coexistem, mesmo quando uma ou outra prevalece. Desse modo, entre as antigas tribos germânicas, a criação de gado era a atividade básica, com a agricultura funcionando como uma atividade auxiliar, geralmente exercida pelas mulheres. Os homens passaram a se ocupar do cultivo apenas quando o arado, que requeria uma força sica muito maior, substituiu a tradicional enxada. Os russos medievais viviam principalmente da agricultura, mas também pescavam e caçavam com o uso de armas e armadilhas; mais tarde, completaram a agricultura com artesanato doméstico.

Considerou-se que a progressão evolutiva imaginária, de um para outro “estágio” econômico, foi acompanhada do surgimento da propriedade, presumidamente desconhecida na fase mais primitiva de "selvageria, da

humanidade quando tudo era mantido em comum. Na afirmação vigorosa de Robert Lowie, embora a influência da propriedade "na moderna civilização industrial seja poderosa... o esquematismo evolutivo supõe naturalmente que nos primórdios da cultura ela não era nada". Diz opinião predominante hoje que

> o chamado sistema coletivo da terra, em quase todos os estágios primitivos, foi meramente um sistema de família, não mais coletivo ou socialista do que uma propriedade de família não dividida nos dias de hoje; que nenhuma sequência definida e universal na mudança das formas de posse da terra jamais existiu; que a partir dos primeiros estágios, pelo menos do homem agrícola, houve diferentes sistemas de terras com posse individual, familiar ou tribal; e se algum predominou, foi o da posse familiar.

O melhor que se pode determinar é que nas sociedades primitivas os direitos aos territórios derivavam da ocupação de *res nullius* e os de bens móveis da aplicação do trabalho: certamente o modo pelo qual teóricos clássicos como Locke imaginaram para o surgimento da propriedade privada.

A posse entre os povos primitivos assumiu duas formas: parentesco (tribal ou familiar) e individual. Os grupos de parentesco comumente controlam a terra na qual seus membros coletam, caçam, pescam ou, mais raramente, cultivam, para a exclusão dos não-membros. A propriedade individual consiste em bens pessoais roupas, armas, ferramentas —, assim como em bens imateriais como canções, mitos, orações, encantamentos etc.

Comecemos com os bens pessoais. Há um acordo univesal entre os antoopólogos de que pessoas, em toda parte, consideram roupas, armamentos, armas, etc. como propriedade privada absoluta de que podem dispor como bem entenderem. Isso acontece porque tais pertences, em geral feitos à mão pelo dono, são tratados como uma tensão de sua pessoa: "a propriedade pessoal é, pelo nativo, considerada parte do ego, algo ligado, assimilado ou reservado do ego... algo da própria vida do indivíduo, o espírito é integrado àquilo que ele fabricou e manipulou." Entre os maoris da Nova Zelândia, por exemplo, era costume dos donos de uma propriedade privada impor uma injunção religiosa sob a forma de um "tabu" (*tapu*) que o

tornaria imune à usurpação pelos outros. Na Melanésia, o dono viria a proteger sua propriedade lançando fórmulas mágicas que fariam adoecer o possível ladrão. Tais pertences pessoais eram habitualmente queimados ou enterrados com o defunto. Em muitass sociedades primitivas, a moradia é também vista como propriedade privada absoluta, usualmente concedida herdeiras mulheres, porque foram elas que provavelmente as construíram.

No que se refere à situação das mulheres nas sociedades primitivas, alguns antropólogos consideram-nas como propriedade pessoal de seus maridos, porque elas podem ser vendidas ou usadas como garantia. A castidade pré-marital feminina e a fidelidade da mulher casada também foram interpretadas como expressões do "tabu da propriedade". Mas há também um fenômeno conhecido como "hospitalidade das mulheres", a prática de homens primitivos dividirem suas esposas com os visitantes sem levar em conta a vontade pessoal da mulher, outra manifestação de posse. As viúvas são geralmente consideradas parte dos bens do defunto; assim, em algumas sociedades, elas são mortas e enterradas ou cremadas com ele.

Os povos primitivos consideram como propriedade pessoal não apenas objetos materiais, mas também objetos que possam ser considerados propriedade intelectual, isto é, canções, lendas, desenhos e fórmulas mágicas, que se acredita que possam perder seus poderes se forem aprendidos por outros, salvo se forem transferidos apropriadamente por doação ou venda. Tais bens incorpóreos são protegidos por elaboradas convenções sociais. Robert Lowie atribui aos povos primitivos práticas similares às leis modernas de patentes e direitos autorais; um exemplo do primeiro caso são os conhecimentos de metalurgia guardados a sete chaves por certas famílias da África Oriental.

Quando nos voltamos para objetos não-pessoais, principalmente a terra, é muito mais fácil descrever o que as pessoas pensam de tal propriedade do que como lidam com ela. Numa sociedade ocidental moderna, por razões tais como taxação e uma cultura comercial altamente desenvolvida, quase tudo possui um dono, seja ele o governo, uma empresa, a sociedade ou um indivíduo; em outras palavras, quase tudo, exceto a própria vida, é uma mercadoria. Mas este não é o caso das sociedades pré-modernas. Para que a propriedade surja, duas condições têm de ser cumpridas: um objeto tem de ser desejável e disponível em quantidades limitadas. Obviamente, as

pessoas não se amolarão reivindicando e defendendo objetos que ninguém quer e/ou que existem em profusão inesgotável. Quando a população do mundo não era senão uma pequena fração do que é hoje e totalmente dispersa, a terra e seus produtos eram tacitamente considerados posse daqueles que nela viviam, e a posse era ressaltada apenas quando desafiada fisicamente. (E o quanto os seres humanos eram esparsamente distribuídos nos tempos pré-históricos pode ser concluído do fato de que a população total da Inglaterra no início da era paleolítica — de c. 750.000 a.C. — é estimada em 250 pessoas, e a da França em 10.000). Nem o conceito de "posse" nem o de "propriedade" estavam articulados, porque não era necessário fazê-lo, visto que uma característica essencial — o direito de excluir outros — torna-se atuante apenas quando há superpopulação e uma competição resultante por recursos escassos. Acredita-se que isto ocorra em economias predominantemente agrícolas, quando as densidades da população rural atingem a faixa de 60 a 100 pessoas por quilômetro quadrado, o que indica um intenso cultivo.

A prática de reivindicar a terra como um bem é reversível se este bem deixa de ser escasso ou desejável. Assim, a mecanização da agricultura pós-Primeira Guerra Mundial e, na mesma época, a decisão da cavalaria dos Estados. Unidos de suspender as compras levaram a uma queda vertiginosa no preço dos cavalos e tornaram-nos antieconômicos nas grandes planícies para que sua propriedade fosse reivindicada, de maneira que muitos cavalos foram deixados soltos, tornando-se sem dono. Águas destituídas de peixes podem perder o valor; o mesmo se passa com a terra cultivada que se transforma em deserto.

Quanto mais se sabe das práticas das sociedades primitivas, mais evidente torna sua tenacidade em ressaltar direitos exclusivos quaisquer que sejam eles, pois sua subsistência depende delas. Elas “quase nunca saem de suas regiões, porque em lugares estranhos não se pode depender da reciprocidade de alimentos e tampouco saber onde alimentos silvestres nascem, ou pode não ser permitido colhê-los”. O que traz à mente as vantagens que os animais desfrutam estando próximos a território familiar. O benefício econômico não é a única razão pela qual os povos primitivos defendem seu solo pátrio e hesitam em aventurar-se fora dele. Sua ligação tem raízes também na crença religiosa, assim como na psicologia.

Os povos primitivos mantêm uma ligação totêmica com seus ancestrais e acreditam que abandonar a terra onde eles viveram cortará sua comunicação com eles. Em muitas sociedades, tais como a dos antigos gregos e a dos chineses, os defuntos eram enterrados não em cemitérios, mas no solo que cultivaram, o que estabeleceu um vínculo místico entre os ancestrais e seus descendentes. Fustel de Coulanges atribuiu tal importância a esse vínculo que via nele a origem do direito à propriedade. Falando do surgimento da propriedade fundiária na Grécia antiga, seu discípulo, Paul Guiraud, escreveu:

> Se os gregos sonhavam em se apropriar da terra, era porque tinham de comer e se vestir; se saíam-se bem ao se apropriarem dela, era por serem fortes o bastante para tomarem posse; se eles faziam dela um bem patrimonial e hereditário, era porque os ancestrais da família requeriam, próximo da moradia de seus descendentes, um lugar permanente de que a família jamais fosse destituída, onde eles pudessem repousar por toda a eternidade, certos de receberem sempre sua veneração e de estarem sempre entre os seus.

A ligação emocional com a terra natal, manifestada pela nostalgia, não é uma característica adquirida, nem algo aprendido. Jomo Kenyatta, o primeiro presidente do Quênia independente, que estudou antropologia, lembrando sua juventude na tribo Gikuyu (Kikuyu), confirma indiretamente a visão de Fustel de Coulanges dos antigos gregos, descrevendo a atitude do seu povo em relação à terra:

> Para estudar a organização tribal dos Gikuyu é necessário levar em consideração a ocupação da terra como o fator mais importante na vida social, política, religiosa e econômica da tribo... A comunhão com os espíritos ancestrais é perpetuada pelo contato com o solo, no qual os ancestrais da tribo estão enterrados. Os Gikuyu consideram a terra como a "mãe" da tribo, pela razão de que a mãe carrega seu fardo por cerca de oito ou nove luas, enquanto a criança está no seu ventre, e depois durante um pequeno período de amamentação. Mas é o solo que alimenta a criança durante a sua vida; e normalmente após a morte é o solo que cuida dos espíritos dos mortos pela eternidade. Assim, a terra é a coisa mais sagrada, acima de tudo que nela habita.

Tais vínculos emocionais explicam por que os povos primitivos não vêem a terra como uma mercadoria, ou seja, como algo que pode ser alienado. Um geógrafo canadense, referindo-se dificuldades que os ocidentais têm de compreender a atitude em relação à terra dos inuits (esquimós), escreveu:

> Na medida em que (esses) povos articulavam sua relação com a terra, viamse como pertencendo a ela mais do que ela a eles. A cosmologia tradicional não compartilhou com o pensamento occidental a clara distinção sujeito-objeto entre o homem e a natureza, a ideia de que a natureza é uma matéria insensível para o homem dominar ou possuir. A terra era lar e sustento, mas não podia ser reduzida a posse individual e não podia ser alienada.

Por essas razões, os povos primitivos não negociam a terra: os bantos africanos, para citar apenas um exemplo entre muitos, nunca a vendem. O direito de alienar livremente pertences é, para os ocidentais modernos, uma das características básicas da posse, e esta pode ser outra razão por que os ocidentais têm dificuldade em reconhecer a existência da propriedade privada da terra entre não-europeus. As reivindicações de propriedade destes últimos são mais negativas do que positivas: a ênfase está em excluir os outros mais do que em afirmar o direito de alguém de dispor dela totalmente. Enquanto para o homem moderno possuir terras, de acordo com a lei romana, resulta na liberdade de vendê-la aos outros, para o homem primitivo significa principalmente o direito de manter os outros à distância. A situação do homem primitivo a esse respeito não é diferente da dos animais. “A importância fundamental do território (para os pássaros) não reside no mecanismo (defesa patente ou qualquer outra ação) pelo qual o território passa a ser identificado com o seu ocupante, mas no grau em que ele é de fato usado exclusivamente por seu ocupante.”

O vínculo emocional para com a terra natal é forte mesmo entre os povos modernos. Sua manifestação mais dramática foi o retorno, após dois mil anos de diáspora, do povo judeu à terra de seus antepassados em Israel, caso único na história mundial. Outro exemplo é a volta a suas terras natais de várias pequenas nações deportadas por Stalin em 1944 sob suspeita de colaboração com os invasores alemães (os tchechenos, os inguches, os balkares, os calmuques e os tártaros da Crimeia).

Em toda a história, povos sem o seu próprio solo pátrio têm sido perseguidos. A melhor ilustração desse fato é a atitude tradicional dos cristãos em relação aos judeus. Quando, em seguida à adoção do cristianismo pelos governantes do Império Romano no século IV, uma substancial parte da população judaicaca recusou-se a se converter à nova fé, os judeus tornaram-se objeto mesma perseguição pelos cristãos que estes últimos haviam anteriormente sofrido nas mãos dos romanos. A partir do século IV os teólogos cristãos descreveram os judeus como um povo amaldiçoado, condenado ao eterno sofrimento. Como “prova” do desagrado de Deus e punição por sua alegada responsabilidade pela crucificação de Jesus, eles mostravam que os judeus não tinham mais a sua pátria, uma vez que o seu templo fora destruído pelos romanos e eles próprios dispersados:

> Quase todos os padres da Igreja do século IV falam com a mesma voz, de Santo Efrém a São Jerônimo, de São João Crisóstomo a Santo Agostinho. No grande tratado agostiniano A dade de Deus, lemos: "Mas os judeus que o rejeitaram... após isso foram miseravelmente espoliados pelos romanos... e dispersados sobre a face de toda a terra.

Esse mito — e isso não passa de um mito, pois a diáspora dos judeus da Palestina começara séculos antes do nascimento de Jesus — tinha raízes profundas na consciência cristã, porque surgiu repetidamente como prova conclusiva de que os judeus eram uma nação pária destinada ao sofrimento eterno.

O que se segue é um exemplo dessa mentalidade. É extraído da explicação da crônica russa de por que o Grande Príncipe Vladimir de Kiev, na busca de uma religião para o seu povo, rejeitou o judaísmo, oferecido pelos khazares convertidos a essa fé:

> O Príncipe então perguntou [aos khazares judeus] onde ficava sua terra natal e estes responderam que era em Jerusalém. Quando Vladimir indagou onde ficava, eles deram a resposta: “Deus estava irado com os nossos antepassados, e dispersou-nos entre os gentios por causa de nossos pecados. Nossa terra foi dada aos cristãos.” O Príncipe então perguntou: "Como vocês esperam ensinar os outros quando vocês mesmos foram expulsos e dispersos pela mão de Deus? Se Deus amasse vocês e a sua fé, vocês não estariam assim dispersos em terras

estrangeiras.

Essa ideia continua a ter um papel significativo na hostilidade de muitos cristãos para com o Estado de Israel, uma hostilidade enigmática para os judeus, pois o retorno à sua pátria pode ter a interpretação de que eles foram absolvidos da culpa pelo martírio de Jesus.

E, finalmente, há a dimensão psicológica da posse. Os povos primitivos parecem derivar da posse o mesmo sentimento de bem-estar e competência que o homem ocidental. Estudos do povo negrito, extremamente primitivo, do sudeste asiático mostraram que eles não apenas têm um senso de posse altamente desenvolvido, mas recebem dos objetos sua própria recompensa psíquica: “As bases psicológicas da propriedade privada” entre esses povos “deriva de uma conscientização de individualidade claramente desenvolvida que está ligada à conscientização da realização pessoal”.

Sugeriu-se que a desterritorialização de grande parte da humanidade moderna é responsável por muitos p blemas sociais, visto que a ausência de um vínculo com a terra diminui o senso de dignidade e de responsabilidade pessoas O romancista russo do século XIX, Gleb Uspenskii, escreveu eloquentemente a respeito do efeito devastador sobre o camponês russo da perda de contato com o solo. O violento desarraigamento em massa dos componeses de su terras por Stalin deve ter sido a mais traumática experiên a na história do povo russo, e seus efeitos desastrosos serão provavelmente sentidos por várias gerações no futuro.

4. Sociedades de caçadores e coletores

A caça e a coleta são um modo de subsistência característico de talvez cerca de 99% do passado da humanidade. Uma estimativa mais conservadora diz que dos oitenta bilhões de pessoas que habitaram a Terra até o presente, mais de 90% mantinham-se por meio de caça e coleta, ou seja, um meio de subsistência que não era diferente do dos animais selvagens ("Durante cerca de quinze milhões de anos membros da família do homem saíam à cata de alimentos como animais entre animais”). Apenas 6% iniciaram a atividade agrícola e os 4% restantes desenvolveram ocupações industriais. Salvo quando possuem muito mais espaço do que o necessário, caçadores e

coletores guardam zelosamente seus territórios, porque dependem completamente deles para sobreviver. É costume para tais grupos, usualmente organizados em grandes famílias, limitar aos seus parentes a exploração da área onde buscam alimentos. Embora uma permissão pudesse ocasionalmente ser concedida aos forasteiros, os transgressores eram provavelmente presos em emboscadas e mortos. A ferocidade com que as tribos primitivas defendiam seu território tem sido comparada à de outros mamíferos. Um estudo de Frank G. Speck, publicado durante a Primeira Guerra Mundial, sobre grupos de índios habitantes do norte e do nordeste dos Estados Unidos e do Canadá contradisse a afirmação de Lewis Morgan e seus seguidores de que os caçadores índios não atribuíam direitos exclusivos a suas áreas. Speck concluiu que o território total reivindicado por cada tribo era subdividido em extensões possuídas desde tempos imemoriais pelas mesmas famílias e transmitido de uma geração a outra. Os limites quase exatos desses territórios eram conhecidos e reconhecidos, e a invasão, na verdade uma rara ocorrência, era sumariamente punida.

Pesquisas subsequentes revelaram um fato interessante sobre os índios do nordeste da América do Norte, isto é, que seus direitos a territórios receberam um apoio adicional com a chegada dos europeus em busca de peles de castor. Até então, os castores haviam sido tão abundantes que eram, para todos os fins práticos, sem valor algum e, portanto, não eram um objeto de reivindicação de posse. Tão logo os comerciantes brancos apareceram querendo pagar por peles de castor, os índios traçaram linhas separando os territórios reivindicados. Os esquimós caribus, em contraste, não cercaram nenhum território para o caribu, seu principal alimento, porque este animal ocupa extensões territoriais grandes demais para que se possam traçar fronteiras. Os índios das planícies do sudoeste também não impunham direitos territoriais, em parte porque os animais que caçavam não tinham valor comercial e em parte porque estes pastavam em extensões muito grandes para permitir tais reivindicações.

Caçadores e coletores, junto com os povos pastores, frequentemente demonstram interesse não pela terra, mas pelos objetos que crescem nela, tais como árvores frutíferas ou árvores que fornecem venenos para flechas ou servem de lar para abelhas. Desse modo, as tribos primitivas vêem uma árvore e seu produto (p. ex., azeitona ou cacau) como pertencente àquele

que planta e a cultiva, sem levar em conta quem administra a terra onde ela está. Para o povo de Sierra Popoluca, no México, por exemplo, as árvores eram tradicionalmente possuídas, mas não a terra onde cresciam. A posse da terra começou apenas com a introdução da cultura do café, que requeria um cultivo intensivo.

Um visitante da Ásia Central antes da década de 1930, quando a sua população nômade foi forçada a se fixar, deve ter concluído que esses nômades não conheciam propriedade de pastagens, porque durante os meses de verão eles apascentavam seus rebanhos sem levar em conta os limites de território. Uma investigação mais detalhada, entretanto, revelaria que, uma vez que eles se mudavam para as pastagens de inverno, os clãs da Ásia Central reforçavam os direitos estritos de proprietários: por causa da sua escassez, "os pastos de inverno sozinhos [eram] considerados posses territoriais". Similarmente, os caçadores-coletores bosquímanos da África não têm direitos territoriais em geral, mas somente em relação a alguns locais especícos, como os poços.

É muito provável que este exercício seletivo de direitos exclusivos, como determinado pelo desejo e pela escassez, junto com a falta de disposição de vender a terra, tenha iludido os primeiros viajantes e antropólogos ocidentais, acostumados a tudo ter um soberano ou um dono, para concluir que os povos primitivos viam a terra como uma propriedade comum alguns antropólogos modernos ainda se confundem; quando observam que os povos primitivos geralmente estão interessados apenas no produto da terra e não na própria terra, negam a estes o conhecimento da verdadeira posse. A dicotomia moderna posse/usufruto não é aplicável condições pré-modernas. Nem o é a antítese comunismo/posse privada, porque um povo primitivo pode partilhar alguns objetos e ainda insistir na posse exclusiva de outros. Assim, é habitual para os caçadores primitivos partilharem a sua presa, porque a caça é em geral feita em conjunto e eles não sabem o que fazer com o excedente; as sociedades mais primitivas têm regras precisas de como dividir o animal abatido. Legumes e pequenos animais, entretanto, guardados em geral pelas mulheres, são propriedade da família e não são partilhados, exceto em caso de emergência.

5. O surgimento da propriedade da terra

Estabelecemos a universalidade das relações de propriedade ao longo da história em todas sociedades, inclusive as mais primitivas. Para esta generalização, entretanto, fizemos uma exceção maior: a terra. Até bem pouco tempo atrás, a terra e seus produtos eram a mais importante fonte de vida da humanidade. Mesmo no Ocidente, onde o comércio começou a ter crescente importância econômica desde o final da Idade Média e a indústria a partir do século XVIII, a terra era a base da riqueza mas, como foi dito antes, em todas as sociedades primitivas e na maior parte das sociedades não-ocidentais em geral, a terra não era tratada como uma mercadoria e por isso não era uma propriedade verdadeira o que, por definição, acarreta necessariamente o direito de transmissão. A terra era universalmente considerada um recurso que se poderia explorar com exclusividade, mas não possuir e vender.

Surge então uma questão: como e por que a terra se tornou uma mercadoria? Esta é uma pergunta importante, porque é à terra que a moderna concepção da propriedade como bem produtivo deve sua existência.

A resposta mais convincente é econômica. A transformação da terra em posse tribal, familiar ou individual parece ocorrer, em primeiríssimo lugar, como consequência das pressões da população que exigia um método mais racional de exploração, e isso se deu porque a exploração sem critério dos recursos naturais leva ao seu esgotamento.

> Os economistas estão bastante acostumados à proposição de que o acesso não apreçado e desembaraçado a qualquer recurso de propriedade comum, tal como um campo de caça ou de pesca... leva ao uso ineficiente de tais recursos.

Suponhamos que a terra seja possuída em comum. Toda pessoa tem o direito de caçar, cultivar o solo, ou explorar os recursos minerais. Esta forma de posse fracassa ao concentrar o custo associado com o exercício, por alguma pessoa, do seu direito comunal sobre essa pessoa. Se alguém busca maximizar o valor de seus direitos comunais, ele tenderá a caçar em excesso e trabalhar a terra em excesso, porque alguns custos do que ele faz são mantidos por outros. A quantidade de caça e riquezas do solo

diminuirão depressa demais... Se uma única pessoa possuir a terra, a tentará maximizar o seu valor presente levando em conta o fluxo alternativo de custos e benefícios e selecionando alguém em quem confie para maximizar o valor presente dos seus direitos sobre a terra possuída privadamente... Na verdade, o dono de um direito privado de usar a terra como agente cuja riqueza depende de como ele leva em conta os direitos concorrentes do presente e do futuro. Mas com os direitos comunais não há agente, e reivindicações da presente geração receberão um grande peso antieconômico em determinar a intensidade com a qual a terra é trabalhada. A posse privada da terra assimilará muitos dos custos exernos associados com a posse em comum, pois agora um dono, em virtude de seu poder de excluir os outros, pode verificar os prêmios associados com a boa administração da caça e do incremento de fertilidade de sua terra. A concentração de benefícios e custos para os donos cria incentivos para a utilização mais eficaz dos recursos.

A ineficiência da posse em comum é agravada pelo fenômeno do "cavaleiro solitário", que reivindica sua parte nos frutos do trabalho em comum, mas se furta suas obrigações — um fenômeno que mais cedo ou mais tarde leva ao colapso da empresa não-privada. Isso ocorria na América do Norte durante o século XVII, quando as tentativas de cultivo da terra em conjunto falharam e, exceto nos estados escravagistas, produziam fazendas de domínio absoluto.

Uma forte ilustração desse fato é fornecida pela história da Companhia de Jamestown, da Virgínia, a primeira colônia britânica permanente na América do Norte. A companhia inicialmente adotou o princípio comunista de que cada membro da comunidade contribuiria como pudesse para a provisão comunitária e receberia, em troca, o que lhe fosse necessário. Uma vez que essa política levou a colônia às portas da fome, a Virgínia Company desistiu dessa política e deu a cada membro um terreno de três acres para o seu sustento e o de sua família. O resultado foi um crescimento dez vezes maior da produtividade. Nas palavras de um contemporâneo:

> No início, nosso povo era alimentado pelas provisões comuns e trabalhava em conjunto no cultivo do solo e, ao plantar o milho, feliz era o homem que podia escapar do seu trabalho, e mais ainda o mais honesto deles em suas atividades não se esmeraria muito, em uma

> semana, como ele agora fará num dia, nem se preocuparia com o aumento da produtividade, presumindo-se que por mais que as colheitas prosperassem o armazém geral deveria mantêlos; por esses meios não colhemos muito milho com o trabalho de 30 homens da forma como três homens colheram para si próprios...

Mesmo em nosso tempo, os povos que dependem para sua própria subsistência de recursos que não se tornaram o centro de reivindicações de propriedade, ou que pela sua natureza não podem ser tratados como tal (como, por exemplo, andes volumes de água), entraram em acordos que maximizaram seus lucros com o estabelecimento de direitos informais de propriedade.

Notamos tais arranjos entre os índios caçadores de castores na América do Norte do século XVII. Os baleeiros do século XIX estabeleceram regras regulando a posse de baleias que escapavam do arpão. Mais recentemente, os pescadores de lagostas da costa do Maine criaram virtualmente direitos de propriedade extralegais para eles no meio da propriedade comum do oceano "concordando em excluir os forasteiros".

O mesmo princípio pode também funcionar com a terra, como foi demonstrado por um interessante relato do surgimento dos direitos de propriedade no Oeste americano logo após a descoberta do ouro. Quando o ouro foi encontrado pela primeira vez na Califórnia (janeiro de 1848), a região estava em vias de ficar sob jurisdição dos Estados Unidos em virtude de um tratado com o México. Durante o período de transição, tudo da Califórnia era propriedade do governo federal. Não existiam regras a respeito exploração de recursos minerais em terras públicas. Quando centenas de exploradores convergiam para as regiões de mineração, a Califórnia não tinha nem governo, nem tribunais, nem procedimentos para se estabelecerem direitos de propriedade. Apesar disso, havia pouca disputa, porque o território era vasto e o número de reivindicantes pequeno. Mas em 1849 e 1850, quando dezenas de milhares de mineradores desceram pa a Califórnia, a situação mudou:

> Em 1848, a proporção de ter para mineradores era tão grande que os direios de mineração tinham relativamente pouco valor. Se uma tornava congestionada, os mineiros deslocavam-se para uma nova

região aurífera. Entretanto, à medida que a nova onda de mineiros chegava à Califórnia em 1849, as terras auríferas cavam cada vez mais escassas.

Tornou-se uma prática comum para os mineiros convocar reuniões em que, por maioria de votos, reconhecia-se formalmente o direito dos reivindicantes de explorar um número fixo de metros quadrados. O direito era equivalente a um título de propriedade, porque podia ser vendido. Esse incidente fornece um exemplo clássico de como a propriedade privada passa a existir por consentimento mútuo à medida que os objetos desejados tornam-se escassos.

A evidência dessa natureza provoca dúvidas sobre a ideia aceita de que reivindicações de propriedade derivam de apropriação forçada. De fato, o egoísmo econômico racional frequentemente intervém para transformar a propriedade comum em propriedade privada: "o mercado tende a ser um mecanismo subestimado e incompreendido para se gerar comportamento cooperativo". Assim é razoável supor que, também nos tempos pré-históricos considerações sobre eficiência econômica desempenhavam sua parte ao impor limites de propriedade na terra e em locais para a pesca que anteriormente haviam sido abertos a todos.

6. Sociedades agrícolas

Acredita-se que a transição da dependência primária de caça e coleta para a agricultura na Europa, no Oriente Médio e nas Américas tenha ocorrido entre 10000 e 8000 a.C. Jericó, fundada entre 7000 e 9000 a.C, é o mais antigo povoamento agrícola conhecido no mundo. Diz-se que o Egito já praticava a agricultura regular por volta de 4500 a.C.

Essa transição era um processo complicado, apenas obscuramente entendido. Certamente não foi um evento como o percebido pelos antropólogos evolucionistas do século XIX que pensavam em termos de progressões regulares de estágios mais baixos para mais altos: como foi mostrado antes, diferentes economias podem coexistir e, em geral, isso acontece. Apesar disso, há ocorrências que fazem uma ou outra economia tornarem-se dominantes, em geral como resultado da superpopulação, que

requer formas mais intensas do uso da terra, ou por causa do esgotamento da antiga fonte de sustento.

A caça e a coleta, embora envolvam relativamente pouco esforço, são excessivamente custosas para a terra. Algumas estimativas — e elas variam consideravelmente — afirmam que um bando típico de vinte e cinco indivíduos requer para sua sobrevivência entre mil e três mil quilômetros quadrados. Na Tasmânia, até 1770, de duas mil a quatro mil pessoas caçavam numa área de 65.000 quilômetros quadrados. O cultivo fixo da terra pode manter uma população muito maior do que uma economia baseada principalmente ou exclusivamente em caça e coleta. O homem pré-agrícola requeria 10 quilômetros quadrados ou mais por pessoa; com a introdução da agricultura, essa necessidade passou a ser de um a 5 quilômetros quadrados, e com a domesticação de animais caiu para 0,5 quilômetro quadrado ou menos por pessoa.

Uma teoria relatando o abandono da caça e coleta em favor da agricultura fixa o atribui ao excesso de caça do homem paleolítico. A extinção dos grandes herbívoros gregários, intimamente associada com a dispersão geográfica dos humanos, é atribuída à facilidade com que esses animais podem ser caçados. Assim, por volta de 10.000 a.C., o final aproximado da era paleolítica e o alvorecer da agricultura sedentária, os nômades que tinham ido da Ásia para a América cerca de dois milênios antes haviam tratado de exterminar os mamutes e certas espécies de bisão. Quando esta vida selvagem terminou, os caçadores de grandes animais voltaram-se para animais menores, e daí gradualmente para a agricultura (milho, feijão, abóbora), complementada pela caça de animais de pequeno porte. Pesquisas recentes revelaram que a ideia de uma vida selvagem em extrema abundância na América pré-colombiana é um mito. Os indígenas abatiam alces, cervos e outras formas de vida selvagem em tal proporção que, no início do século XIX, os viajantes brancos no Oeste raramente avistavam algum desses animais. Há quem diga que há hoje mais bisões no parque nacional de Yellowstone do que havia antes de 1.500. Praticamente o mesmo se passa em outras partes do mundo. Os povos primitivos são propensos a descuidadamente exterminar animais e destruir orestas, na medida em que são sicamente capazes, sem pensar de nenhuma forma no futuro.

A dependência da agricultura aumenta o senso de propriedade.

Não é difícil encontrar as razões por que os povos agrícolas são mesmo muito mais ligados a sua terra do que os caçadores e coletores. Em primeiro lugar, o cultivo do solo é um longo processo: cereais e legumes requerem meses para amadurecer, enquanto oliveiras e vinhas — as principais colheitas do Mediterrâneo, onde acredita-se que a prática sistemática da agricultura tenha se originado — levam anos. Elas demandam, por isso, uma atenção constante: o trabalho despendido no cultivo transforma a colheita em bens pessoais, com todos os efeitos psicológicos colaterais. Em segundo lugar, os povos empenhados nesse tipo de trabalho fixam-se na terra que cultivam para poderem dar a ela a atenção necessária. Desse modo, é comum que os povos agrícolas marquem seu território com acidentes naturais (rios, árvores, rochas etc.), o que é feito menos frequentemente em campos de caça ou em pastagens, dos quais as fronteiras são geralmente conhecidas e, em geral, menos precisas. Uma companheira constante da agricultura — assim como da instituição da propriedade na terra — é a prática da agrimensura. Existem evidências de que a agrimensura era praticada no antigo Egito, assim como na Suméria, na Grécia e em Roma. Não é de surpreender, portanto, que estudos das economias de povos primitivos mostrem que, dentre eles, os que se vinculam em primeiro lugar à agricultura desenvolvem um forte senso de propriedade privada. Segundo Jomo Kenyatta, a lei de costumes Gikuyu (Kikuyu) dizia que toda família tinha um direito à terra: “Embora toda a tribo defendesse coletivamente as onteiras de seu território, cada centímetro de terra dentro dele tinha o seu dono.”

Em geral a posse de terra agrícola entre os povos primitivos era investida a grupos de parentesco: “Não há comunismo na terra até onde vai o corpo territorial, mas apenas dentro de um corpo limitado estritamente por parentesco real.” Não há evidência de o solo ser possuído em comum, e a posse em conjunto nunca vai além de um certo limite dos laços de sangue.

7. O surgimento da organização política

Embora a mudança da organização social primitiva para a condição de Estado seja de importância transcendente, ela é entendida muito

precariamente. fontes históricas são demasiado escassas para não deixar de derramar uma luz ambígua a esse respeito. Os antropólogos, durante muito tempo, achavam que o assunto era de pouco interesse pro ssional, preferindo concentrar-se em sociedades no estágio pré-político de desenvolvimento. Para o historiador da propriedade privada, entretanto, o assunto é essencial, porque ajuda a esclarecer o antigo debate em que se questiona se foi a propriedade que deu origem ao Estado ou, ao contrário, o Estado é que criou a propriedade.

Tal evidência antropológica, quando encontrada, sugere que nas sociedades de caçadores e coletores, assim como entre povos pastores primitivos, a autoridade pública, distinta da autoridade do grupo familiar, não existe ou é irrelevante. Essas sociedades comumente escolhem líderes (chefes tribais) por suas qualidades militares e força de personalidade. Sua autoridade é puramente pessoal e não precisamente definida: eles são facilmente destituídos. O típico líder é “o primeiro entre iguais”. Instrumentos coercitivos são ausentes, e a ordem é mantida pela pressão social. Tais procedimentos são suficientes em bandos de caçadores de tipicamente vinte e cinco a cem indivíduos. As sociedades pastoris podem ocasionalmente investir de uma autoridade considerável um de seus membros durante o movimento para as pastagens de verão, o que requer uma regulamentação precisa do tráfico entre as tribos, mas tal autoridade é investida apenas neste caso e somente por um tempo limitado.

Surge a questão de por que e como tais arranjos informais dão origem a instituições políticas dotadas de poderes coercitivos formais. Em um dos primeiros estudos antológicos dedicados a esse assunto, *The Origin of the*

State, de Robert H. Lowte, a seguinte resposta foi sugenda: a transição de organização "social" ou "tribal" para organização política ocorre quando a autoridade se torna territorializada, ou seja, quando ela passa a se estender por todos os habitantes de uma determinada área mais do que exclusivamente sobre aqueles ligados por parentesco. Essa teoria se baseia nas descobertas de Sir Henry Maine, que no seu *Ancient Law* (1861) primeiro sugeriu que um divisor de águas crítico na evolução da humanidade ocorreu quando laços baseados em consanguinidade deram lugar àqueles baseados em contiguidade territorial:

> A história das ideias políticas começa, de fato, quando se assume que laços de sangue são o único fundamento da comunidade em nções políticas; nem está aí uma daquelas subversões de sentimento que nós denominamos enfaticamente resoluções, tão assustadoras e tão completas como a mudança que é levada a termo quando algum outro princípio — como, por exemplo, contiguidade local — se estabelece pela primeira vez como a base da ação política comum. A ideia de que um número de pessoas deve exercer direitos

políticos em comum simplesmente porque aconteceu de viverem dentro dos mesmos limites topográ cos era totalmente estranha e monstruosa para a antiguidade primitiva.

Lewis Morgan, que adotou a tese de Maine, definiu a transição como passando da societas, na qual os vínculos são pessoais, para a civitas, na qual são territoriais. Como resultado dessa evolução, as práticas informais de grupos de parentesco, baseadas na lei privada, abriram caminho para a lei pública formal. O direito à participação e à consulta na tomada de decisão, previamente restrito aos membros livres da tribo ou do clã, passaram a estender-se a todos os habitantes livres da uma dada área; e com o passar do tempo, quando a população dessa área tornava-se demasiado grande para todos aqueles elegíveis participarem pessoalmente do processo político, para seus representantes eleitos. A história política do mundo moderno tem sido caracterizada por um deslocamento estável da autoridade informal, estendida sobre grupos de parentesco, à autoridade pública, exercida sobre todos os habitantes de um dado território. Uma de suas primeiras manifestações é de que uma terceira parte — o Estado — elimina vendetas particulares assumindo a responsabilidade de punir o crime. Isso ocorria na Babilônia já em 1750 a.C., no código de Hamurábi. Na Inglaterra anglo-saxônica, a prática foi estabelecida por volta de 900 d.C.

guns antropólogos contemporâneos, enquanto aceitam a tese de Maine de maneira geral, questionam se a distinção parentesco/território sempre foi tão rígida como ele dizia. Existe evidência de que mesmo as sociedades primitivas organizadas por linhas de sangue reconhecem alguns vínculos territoriais. Na Inglaterra do século XVII, quando as relações de parentesco

predominavam, as pessoas que viviam lado a lado viam a si próprias como parentes, tendo ou não verdadeiros laços de sangue. A transição, pois, pode ser marcada não tanto pela substituição de um sistema por outro, como também pela passagem do princípio territorial de uma posição subordinada para uma posição dominante.

Dois fatores parecem ter importância. Um é a guerra. Os povos primitivos tendem a respeitar os direitos territoriais dos outros: se conquistam, em geral não espoliam os vencidos, mas subjugam-nos. Tal procedimento introduz automaticamente uma base de autoridade, não de parentesco, mas territorial.

Outro fator é o crescimento da população, e as pressões por recursos fundiários limitados levam a uma mistura de tribos e clãs, que tem o efeito de fazer o princípio territorial prevalecer sobre os vínculos de família.

Um número considerável de antropólogos ainda é adepto de uma explicação marxista, segundo a qual a autoridade política surge como um meio de regulamentar os conflitos de classe na sociedade tribal e, em consequência do surgimento da propriedade privada, permite que a classe de proprietários salvaguarde suas posses e a autoridade que flui delas. Mas como outros esquemas marxistas, este constrói um leito de Procusto em que os fatos conhecidos não se ajustam.

Uma explicação econômica, mais convincente do que a marxista, da origem da organização política, foi sugerida por Douglass North. Na sua opinião, o Estado é uma organização que, com o retorno dos rendimentos (taxas) que coleta, defende as propriedades e os direitos dos cidadãos. “O Estado administra um grupo de serviços, que nós chamaremos de proteção e justiça, com sua receita.”

O crescimento econômico ocorre se a produção cresce mais depressa do que a população... O crescimento econômico ocorrerá se os direitos de propriedade tornarem válido assegurar socialmente a atividade produtiva. Criar, especificar e colocar em prática tais direitos de propriedade é um trabalho custoso... À medida que o potencial cresce para ganhos privados, excedendo os custos de transação, esforços serão feitos para estabelecer tais direitos de propriedade. Os governos assumem a proteção e o

fonalecimento dos direitos de propriedade porque podem fazê-lo a um custo mais ba o do que grupos voluntários privados.

Tais teorias jurídicas e econômicas fornecem melhores explicações para o surgimento do Estado existente hoje em dia.

8. A propriedade privada na antiguidade

A propriedade privada, no sentido legal da palavra, passou a existir com o surgimento do Estado, ou seja, a autoridade pública. Até então, é uma posse protegida pela força física e/ou lei dos costumes e legitimada pela herança e/ou uso prolongado. sociedades primitivas reconhecem o direito de ocupar e cultivar uma terra inculta assim como receber a terra por herança do pai. Essa prática era conhecida na Europa durante a Idade Média. Na França feudal, não era um hábito falar de posse, tanto de um bem como de um cargo; muito mais raro ainda era alguém se envolver em disputas legais por causa de pertences. Em vez disso, as partes de uma disputa reivindicariam "prescrição" ou posse legítima, que vem a ser "posse tornada vulnerável por decurso de tempo". Em tais litígios, a vitória era daquele que pudesse provar que ocupara e cultivara o solo por mais tempo do que o outro litigante, ou, melhor ainda, que seus ancestrais o haviam feito reivindicações de posse baseadas na memória coletiva de uma comunidade deixava alguns traços no papel. Assim, embora haja uma evidência esmagadora de que a agricultura foi seguida desde o início pelos clãs, pelas famílias, ou mesmo pelos indivíduos, e de que o costume reconhece a terra como sua, a documentação deste fato não é disponível porque não era necessária. Isso atrapalha enormemente a investigação histórica. E explica por que, nas palavras de Douglass North, “há muito poucos estudos históricos sérios da evolução dos direitos de propriedade”.

No Oriente Médio antigo (Mesopotâmia e Egito dos faraós), a forma de governo que prevalecia era o regime "patrimonial", sob o qual o monarca possuía, assim como governava, a terra e seus habitantes, tratando seus domínios como um gigantesco bem imóvel. A posse significava a ausência de interferências externas: para usar o termo de Weber, o governante do patrimônio era *regelfrei*, ou seja, livre de regras ou restrições. Essa fusão de soberania e posse era bastante comum fora da Europa até os tempos

modernos, especialmente no Oriente Médio. Até recentemente, acreditava-se que na antiga Mesopotâmia e no antigo Egito todas as terras pertenciam aos palácios ou aos templos. Esta visão foi um pouco modificada em função das pesquisas feitas em várias décadas passadas, que estabeleceram que ambas as regiões conheciam a propriedade privada da terra. Além disso, tais propriedades constituíam apenas uma pequena parte da superfície de terra arável, a maior parte da qual estava sob o controle do Estado ou do templo. Estas pertenciam a grandes famílias que muito raramente colocavam-nas à venda. A principal autoridade russa a esse respeito, levando em conta que havia exceções ao monopólio real ou clerical da terra, concluiu que "a propriedade privada da terra no sentido moderno da palavra não era conhecida em nenhuma sociedade antiga, tanto na Europa como na Ásia, pelo menos até o último período da antiguidade". Os súditos do rei consistiam nos oficiais, sacerdotes e servos. A ausência de direitos políticos e civis, assim como a presença rara e marginal de propriedade privada da terra, são as principais características dos governos despóticos orientais.

A situação era bem diferente na Grécia e na Roma antigas, onde os direitos de propriedade no sentido moderno surgiram pela primeira vez.

A Grécia antiga ocupa um lugar único na história das instituições pelo menos sob dois pontos de vista. Ela foi a primeira democracia do mundo — na verdade, o verdadeiro conceito de política originou-se lá, a palavra derivando da palavra grega para cidade, *polis*: significava "o que diz respeito a todos ou "o que é público, em contraste com privado, pessoal e egoísta" (um dos significados originais em grego de idiota era o de pessoa "privada", que não participava da vida pública). Foi na Grécia que surgiu, pela primeira vez na história, o fenômeno da cidadania, com a sua fusão de direitos e obrigações. É também na antiga Grécia que encontramos a primeira evidência de agricultura seguida amplamente por fazendeiros independentes e donos da terra, precursores da pequena burguesia rural inglesa. A concorrência não era senão fortuita: tanto a cidadania como a posse da terra incluíam a exclusão de forasteiros, forjando vínculos de interdependência entre cidadãos proprietários de terras.

Vamos começar com a propriedade fundiária.

A Grécia antiga era uma sociedade fortemente agrícola, com pelo menos

90% da população vivendo fora da terra. Por causa da escassez de água na Ática, a população rural vivia não em fazendas espalhadas, mas em assentamentos compactos agrupados perto das fontes de água. Ela era composta de pequenos fazendeiros que, de acordo com estimativas eruditas, possuíam, em média, quatro hectares; grandes propriedades eram uma exceção. Esses fazendeiros cultivavam uvas, azeitonas, figos e cereais (cevada e trigo). As terras produtivas (*kleros*), a principal fonte da riqueza da nação, não eram tratadas como uma mercadoria. Eram transmitidas, mas raramente negociadas (embora pudessem ser), porque a sua posse era vinculada à liberdade pessoal e aos direitos de cidadania: um grego (assim como um romano) que perdesse sua terra voltava ao proletariado. Desde o tempo de Sólon, esses fazendeiros eram homens livres (*eleutheroi*), livres do pagamento de tributos ou de fazer trabalhos para os aristocratas. Trabalhavam para si próprios, e essa independência econômica tornou-se uma marca da liberdade. Eram eles que guarneciam as falanges, colunas de infantaria pesadamente armadas que marchavam para a batalha para defender sua cidade e seus campos.

Historiadores do século XIX, ligados à teoria do comunismo primitivo, concluíram, sem examinar os dados ou mesmo interpretando-os erroneamente para seguir suas ideias preconcebidas, que a Grécia antiga conhecia apenas a propriedade em comum da terra. Essa teoria foi combatida por Fustel de Coulanges na sua *Cidade Antiga*. Eruditos modernos concordam com Fustel de Coulanges em que, já nos séculos VIII e VII a.C., a época de Homero e de Hesídio, a terra na Grécia era de posse privada, ou seja, pertencia a indivíduos e famílias. Nas palavras de Jules Toutain, "se aderimos a Homero e Hesídio, achamos que toda a posse é privada até que uma terra arável seja atingida... Em nenhum lugar existe qualquer menção de terra cultivada possuída coletivamente". O historiador anglo-americano de antiguidade Sir Moses Finley declara:

> Nos poemas homéricos, o regime de propriedade, em particular, já estava completamente estabelecido... o regime que vemos nos poemas era, acima de tudo, da propriedade privada... Havia um direito livre e desimpedido a toda riqueza móvel... Supôs-se que a transmissão dos bens de um homem por herança, os bens móveis e imóveis em conjunto, era o procedimento normal após a sua morte.

Segundo Finley, o mundo homérico não conhecia “posses definitivas nem feudais" nem comparavelmente condicionais” Na Grécia antiga, "a propriedade privada [era] reconhecida e protegida pelo Estado como base da sociedade" e o Estado muito raramente interferia com a "livre ação das forças e da iniciativa econômicas". É precisamente porque a propriedade privada prevalecia na Grécia clássica que Platão e Aristóteles devotaram tanta atenção a ela.

A *polis* ou cidade-estado foi descrita como um “sistema de governo em que os cidadãos tinham direitos, assim como deveres, sob a lei, um sistema até então desconhecido na história da humanidade”. Ela prevalecia em grande parte da Grécia no final do século VI a.C. Segundo as reformas de Clístenes nessa época, a população ateniense estava dividida em unidades territoriais (substituindo as antigas divisões baseadas em parentesco), cada uma das quais enviava representantes ao Conselho Ateniense. O propósito dessas reformas era quebrar o poder dos clãs: elas foram a base da democracia ateniense. A *polis* tinha uma estrutura regular de Estado, com autoridade pública permanente, consistindo em magistrados eleitos anualmente e em geral originários de famílias aristocráticas; um conselho de quatrocentos que preparava a agenda para a assembleia; e uma assembleia de todos os cidadãos (*ecclesia*), que era a última autoridade legislativa e judiciária. A *polis*, abrangendo um território definido, geralmente cercado por um muro e centrado num templo, governava a si própria, fazendo suas leis e administrando sua justiça; sem depender de nenhuma autoridade externa, era soberana.

Um historiador da antiguidade percebe uma ligação direta entre a cidadeestado soberana e o dono soberano e cultivador da terra. Em sua opinião, foi o surgimento na Grécia antiga da propriedade privada da terra, livre de quaisquer obrigações externas, que deu origem à primeira democracia do mundo:

> O surgimento de fazendeiros independentes, que eram donos e trabalhavam sem empecilhos seus pequenos lotes no final da Idade das Trevas grega [c. 750 a.C.], foi um fenômeno inteiramente novo na história... Seus esforços para criar uma comunidade maior de equivalentes agrários resultou, creio eu, no sistema das cidades-estado

(*polis*) gregas, interconectadas porém independentes, que caracterizam a cultura ocidental.

Na antiga Atenas, a posse da terra e a cidadania estavam indissoluvelmente ligadas, pois apenas cidadãos podiam possuir terras e apenas donos de terras podiam ser cidadãos: não-cidadãos podiam se dedicar às finanças e ao comércio, arrendar terras e minas, mas não podiam possuir imóveis. Desde a época de Sólon, havia limitações para a propriedade pelo alto escalão. Por isso, na verdade, um censo de propriedade foi estabelecido para participação política, não diferente daquele que prevaleceria na Inglaterra, nos Estados Unidos e em um grande número de outros países ocidentais nos séculos XVIII e XIX.

Se acrescentarmos a esta informação o fato de que os cidadãos atenienses não eram taxados, considerando-se a taxação uma marca de baixo *status*, a correlação entre posse de terra, cidadania e participação democrática é notável.

Aparentemente, a larga distribuição de propriedade de terra e a prevalência do *laissez faire* econômico desempenharam um papel fundamental na evolução da democracia ateniense. Além disso, enquanto no Oriente Médio os artesãos trabalhavam para os reis, nas cidades-estado gregas eles eram empreendedores independentes. Conjuntamente, a maioria das pessoas, principalmente em Atenas, residindo tanto no campo como na cidade, era autonôma.

Em Esparta, em contraste, onde a propriedade privada da terra era marginal, a liberdade pessoal estava ausente. Homens adultos, todos alistados como soldados, recebiam do Estado lotes de terra de tamanhos satisfatoriamente uniformes cultivados por escravos (hilotas). Seus direitos de propriedade eram tênues, por isso eles tinham o solo condicionalmente: se não conseguissem explorá-lo com eficiência, o Estado tomava-o de volta e dava-o a alguém mais capaz. Soldados e oficiais, que formavam a maior parte da população masculina, eram proibidos de praticar o comércio ou os ofícios. Sua segurança econômica era totalmente assegurada pelo Estado.

Esta visão prevalecente das condições espartanas, baseada largamente em informações fornecidas por antigos historiadores, foi contestada por uma

escola revisionista que afirma que o sistema espartano de posse da terra era "proeminentemente de bens privados transmitidos por herança divisível e devolução divergente e aberto à alienação através de doações em vida, legados testamentários e casamentos de herdeiros". Mas esta opinião parece ser sus tentada apenas por um número pequeno de eruditos clássicos, a maioria dos quais adere à visão tradicional. Mesmo os revisionistas não afirmam que a terra em Esparta não poderia ser vendida, um direito que para Aristóteles era, junto com aquele de dispor por doação, o critério da posse.

Uma forte característica da Grécia antiga era a estreita correlação entre posse e política, assim como com liberdade civil. A larga distribuição de propriedade, especialmente da terra, a principal fonte da riqueza produtiva, tornou possível em Atenas o surgimento do primeiro regime democrático da história. Em algum lugar no mundo antigo, era o Estado quem possuía os recursos econômicos, com a consequência de que a população servia ao Estado, o que lhe impunha inúmeros deveres, mas não concedia nenhum direito.

Quando os macedônios conquistaram a maior parte do Oriente Médio, adotaram o modelo oriental preferencialmente ao ocidental. Os sucessores helenísticos do império de Alexandre, o Grande, mantiveram os regimes patrimoniais sob os quais a terra pertencia ao governante. Suas economias eram estritamente organizadas. No Egito, o Estado helenístico mais bem conhecido, o de Ptolomeu, construiu algumas cidades segundo o modelo grego, dando a terra como dote. Eles também fizeram doações generosas de terras aos templos. Aqui e ali, a propriedade privada da terra ia se estabelecendo. Mas basicamente, os domínios eram o patrimônio do rei-deus: "a totalidade das terras do Egito pertenciam a Ptolomeu, como uma vez pertenceram ao Faraó". O soberano "possuía os bens de seus súditos, assim como as suas pessoas... Do ponto de vista teórico, todo o Egito era um domínio real, povoado de servos que trabalhavam para o rei..." O rei explorava parte de seu domínio diretamente e arrendava o restante, mas ele o possuía na sua totalidade. Em particular, os vastos domínios entregues ao clero pertenciam a este em virtude do fato de que ele era o representante dos deuses na terra, e tais domínios serviam aos deuses. Os sacerdotes exploravam-nos meramente na medida em que era permitido pela coroa. No

Egito ptolomaico, os artesãos trabalhavam não para si próprios, mas para a corte; eram membros de uma extensa rede de monopólios reais que abrangia tanto a produção como a venda dos bens.

A evolução do conceito e da instituição da propriedade na Roma antiga é assunto de intermináveis discussões. Uma grande autoridade em história econômica de Roma afirma que:

> As leis da propriedade privada desenvolveram-se bastante antes do século V a.C. quando as doze tábuas foram escritas... Os antepassados dos romanos já eram agricultores mais de um milênio antes que essas leis fossem escritas, por isso é muito provável que os povos latinos já respeitassem os direitos de propriedade antes de terem colonizado as planícies próximas a Roma.

É razoavelmente certo que em Roma a propriedade, concentrada nas mãos do chefe do lar, ou *pater mílias*, antecipou a sociedade politicamente organizada. O chefe gozava de autoridade ilimitada tanto sobre pessoas (mulher e lhos, juntamente com os escravos), quanto sobre os bens da família. Gradualmente ocorria uma diferenciação sob a qual os membros livres da família emancipavam-se da total subserviência ao *pater mílias*, enquanto os escravos, o gado e outros objetos materiais continuavam a ser tratados como sua total propriedade. Estes últimos eram mantidos em virtude do *dominium*, e como tal estavam sujeitos a alienação.

Roma foi o primeiro Estado na história a desenvolver regras e procedimentos legais completos, regulando tanto a vida civil como a vida pública, regras e procedimentos conhecidos pelo público e reforçados por juristas prossionais. Neste aspecto, foi além de Atenas. Em seus estatutos, as leis que tratavam da propriedade atingiam seu mais completo desenvolvimento. Esse fato histórico confirma o dito de Jeremy Bentham: "Propriedade e lei nasceram e devem morrer juntas. Antes das leis não havia propriedade; suprimamse as leis e toda a propriedade cessará". A razão desta conexão é que a propriedade representa um bem cujo dono reivindica a posse exclusiva, uma reivindicação que requer reforço não pela força sica ou costume social, como é o caso da mera posse, mas pela lei. Por esse motivo, "é quase impossível conceber uma sociedade na qual a propriedade privada é reconhecida e permitida, mas não protegida pela lei".

Na Roma antiga, apenas as terras localizadas na Península Itálica, a chamada *ager Romanus*, poderiam ser consideradas propriedade absoluta (conhecida como posse quiritária), permitidas apenas a cidadãos romanos. Ela não era taxada. A terra que Roma conquistava tornava-se *ager publicus*, e como tal era sujeita a taxação (uma forma de tributo): era tanto arrendada como colonizada, porém, sendo propriedade do Estado, não podia ser possuída na íntegra. Fora da Itália, mesmo os cidadãos romanos não podiam ostentar uma posse incondicional da terra e tinham que pagar taxa ou *tributum* (ambos sobre a terra e uma taxa de capitação) como um lembrete de que o Estado tinha os direitos definitivos sobre os territórios conquistados. Embora na Itália grandes extensões de solo cultivado pertencessem ao imperador e aos nobres, a forma de posse prevalecia, como na Grécia em relação à pequena propriedade, possuída por burgueses rurais que aravam a terra pessoalmente ou com a ajuda de escravos. Nos territórios conquistados, era comum que romanos ricos cultivassem grandes latifúndios, empregando trabalho escravo.

A propriedade quiritária, que cobria apenas uma pequena parte da terra do Império Romano, correspondia muito à propriedade no sentido moderno da palavra; pertencia pessoalmente ao chefe de família, que podia vendê-la ou legá-la como herança. Nesse sentido, ela foi a precursora direta dos conceitos e leis modernos de propriedade, fato este de grande importância histórica:

> A lei de contrato e propriedade... sofreu profunda influência romana, mesmo nas regiões da Europa que nunca "receberam" formalmente a lei romana por inteiro. Esses conceitos... com os conceitos éticos do cristianismo... são os fatores básicos de continuidade e unificação na história de uma cultura.

9. A Europa feudal

As leis romanas referentes à propriedade privada foram largamente perdidas de vista na Europa Ocidental durante a chamada Idade das Trevas, os seiscentos ou setecentos anos que se seguiram ao colapso do Império Romano. As tribos germânicas que invadiram e por fim conquistaram as

partes européias do império inicialmente reafirmaram seus próprios códigos "bárbaros", mas fixaram-se e se misturaram com a população local, substituíram a jurisdição pessoal pela territorial e adotaram cert características da lei romana. O resuldo foi uma síntese dos códigos romano e germânico. A princípio, os recémchegados revelaram pouco interesse pelas leis referentes à propriedade privada da terra, porque eram basicamente pastores organizados em clãs. Mas à medida que passaram para a agricultura, adotaram as práticas legais romanas baseadas na propriedade privada.

Os sistemas de senhorio e sujeição que prevaleciam na Europa Ocidental aproximadamente entre 900 e 1250 d.C. eram caracterizados por uma única são de soberania e posse, das esferas pública e privada. Esta era única no sentido de que, enquanto uma fusão similar havia prevalecido entre as monarquias patrimoniais do Oriente Médio antigo, na Europa ela era moderada pelo princípio da obrigação mútua que fora inteiramente desconhecido — na verdade, inconcebível — nos despotismos orientais. O senhor feudal era ao mesmo tempo soberano e patrão do seu vassalo, mas ele também assumia obrigações em relação a este. Na cerimônia simbólica de homenagem, o vassalo prometia servir fielmente a seu senhor, e o senhor jurava, por sua vez, protegêlo. Essa era, nas palavras de Marc Bloch, uma "reciprocidade de obrigações desiguais", mas o elemento de mutualidade estava sempre presente: era um contrato genuíno. Se o senhor não cumpria a sua parte no trato, o vassalo ficava livre de seus deveres. Disputas a respeito do cumprimento de promessas por ambas as partes eram resolvidas vezes por tribunais reais, vezes por tribunais compostos por vassalos, e vezes por uma luta armada. A obrigação recíproca entre partes privadas adquiriu na época uma dimensão pública e forneceu os fundamentos do governo constitucional na Europa e nos países colonizados por europeus, uma vez que a constituição, por sua vez, é um contrato que explica os direitos e deveres mútuos do governo e dos cidadãos. A Magna Carta é interpretada por um historiador como uma "aplicação do princípio feudal de contrato, exigido pelos vassalos do senhor que falhou ao cumprimento do seu dever em relação a eles".

Na teoria, sob o regime de senhorio e vassalagem, toda terra pertencia ao soberano e todos os demais possuíam-na condicionalmente. Os bens móveis

eram em geral possuídos por um vassalo como um feudo, título com o qual se relacionava com o senhor. Entretanto, com o passar do tempo, a posse condicional evoluiu de modo irresistível para a propriedade incondicional. De acordo com a prática feudal, o senhor não tinha obrigação alguma de continuar com a prole o arranjo que havia feito com o vassalo. Entretanto, tinha a intenção de agir assim. Do ponto de vista do senhor, os filhos de um vassalo, desde que parecessem capazes de cumprir conscientemente as obrigações do pai em relação a ele, eram os sucessores preferenciais, visto que eram da mesma família e provavelmente conheciam suas responsabilidades melhor do que um novato. Pela mesma razão, cargos feudais, originalmente garantidos condicional e temporariamente, com o passar do tempo tornaram-se a propriedade hereditária de seus ocupantes. Já no século X e XI era costume na França, na Inglaterra, na Itália e na Alemanha os vassalos herdarem feudos. Na Inglaterra normanda, cujos conquistadores importaram os costumes da Normandia, a terra era hereditária desde o início e herdada tanto por homens como por mulheres: na opinião de Maitland, o *Domesday Book*, o cadastro das propriedades fundiárias inglesas compilado sob Guilherme, o Conquistador, provavelmente usava os termos "*feodum*" (posse condicional) e "*alodium*" (propriedade total) como equivalentes para significar "um bem móvel hereditário, tão absoluto quanto uma posse de terra é concebível". Esse fato é confirmado pela prática dos altos arrendatários do rei (seus vassalos direitos) de derivar os nomes de suas famílias dos lugar de suas propriedades. Embora formalmente tais feudos hereditários não pudessem ser alienados, na verdade no século XII a alienação havia se tornado uma ocorrência comum. Desta maneira, os feudos evoluíram imperceptivelmente para propriedades privadas. A redescoberta no século XI da lei romana, com suas definições bem claras de posse privada, sancionou legalmente este processo.

Um processo similar ocorreu entre os servos feudais, que também gradualmente adquiriram direitos hereditários em relação à terra que cultivavam.

Os vikings escandinavos conheciam a propriedade privada tanto para homens como para mulheres. Isso pode ser inferido a partir do fato de que a maioria das pedras rúnicas remanescentes foi erguida para servir de marco de direitos de propriedade e direitos hereditários de indivíduos e famílias.

10. As cidades medievais

Nada contribuiu mais para o surgimento da propriedade privada no Ocidente e os direitos associados com a posse do que o aparecimento, no final da Idade Média, das comunidades urbanas. O que aconteceu na terra tranquila e informalmente, nas cidades assumiu formas legais distintas.

A propriedade privada ganha importância em uma economia comercial, o cerne da vida urbana, porque embora seja possível possuir e explorar a terra sem título claro de posse ou tendo o direito de vendê-la, não o é com mercadorias ou dinheiro, que fazem sentido apenas se forem comercializados ou investidos, e só podem ser comercializados ou investidos se forem possuídos incontestavelmente.

Uma vez que o comércio pressupõe a posse pelos comerciantes do que estes estiveram negociando, e as negociações baseadas em entrega ou pagamentos futuros são um assunto central de contrato, a vida urbana quase inevitavelmente confere à propriedade e ao contrato o mesmo lugar que ocupam entre as instituições capitalistas.

Assim, se a difusão da agricultura tornou possível reforçar os direitos de propriedade mais estritamente do que sob a caça e a coleta, numa economia comercial (e manufatureira) a propriedade passou cilmente a dominar as relações dos homens com os bens e entre si.

Durante a segunda metade do primeiro milênio da era cristã, as outrora florescentes cidades europeias entraram em franco declínio. Suas causas estão na disputa, mesmo se o próprio fato não estiver. O medievalista belga Henri Pirenne argumentava que isto não se devia invasões bárbaras, como se acreditava em geral, mas à conquista muçulmana do Mediterrâneo nos séculos VII e VIII, que interrompeu o comércio da Europa com o Oriente Médio. guns historiadores rejeitam tal explicação, preferindo encontrar os motivos da decadência urbana nos denvolvimentos internos da Europa. Seja qual for a causa, não se discute que nos cinco ou seis séculos que se seguiram à queda de Roma, as cidades europeias transformaram-se em fortalezas, que protegiam seus residentes de danos físicos mas tiveram pouca importância nas funções econômicas. Residir nelas não outorgava

nem *status* nem direitos.

As cidades começaram a reviver no século X, e no século haviam se tornado prósperos centros de comércio. Veneza e Gênova gozavam de seu comércio renovado com o Oriente Médio, enquanto cidades flamengas enriqueciam com a exportação de tecidos. A prosperidade comercial levou ao surgimento de uma nova classe urbana. Anteriormente composta de mascates itinerantes e outros elementos de classe baixa sem um lugar estruturado ao longo das linhas feudais e centrados na agricultura, os novos burgueses eram pessoas de posses cuja riqueza consistia em mercadorias, imóveis e capital. A primeira classe média urbana da história, eles eram uma anomalia num mundo em que todos os demais eram submetidos a um superior e enraizados no solo.

É precisamente o fato de seu estilo de vida não servir ao modelo feudal que capacitava — na verdade, compelia — os burgueses a aspirarem a um governo próprio. Porque não eram parte da sociedade feudal, que fornecia a seus membros uma quantidade módica de segurança numa época turbulenta, a burguesia tinha um interesse em obter privilégios dos príncipes, dos nobres e dos clérigos em cuja terra vivessem — notavelmente, garantias pessoais e de propriedade. Esses privilégios traziam o direito dos burgueses de governar a si mesmos e de administrar sua própria justiça, tal como havia sido o caso dos cidadãos da antiga *polis* grega. A justiça autogerida era especialmente importante para os burgueses, porque como pessoas de comércio eles frequentemente assinavam contratos privados que nem o tribunal real, nem o feudal, arbitravam. Nessa época, outros direitos foram acrescentados. Se o contrato feudal é a base do constitucionalismo moderno, os privilégios ganhos dos senhores regionais podem ser a base dos direitos civis modernos. Seus maiores triunfos ocorreram em países que não tinham monarquias nacionais: Itália, Países Baixos e Alemanha. Na Inglaterra, na França e na Espanha não foram tão bemsucedidos.

As cidades ganhavam sua liberdade às vezes rebelando-se, às vezes fazendo acordos com o governador local. Durante o século XI, na Europa Ocidental, irromperam revoltas urbanas em que os burgueses, frequentemente com apoio real, obtiveram concessões dos senhores feudais regionais. Tais cidades tornaram-se comunas autogovernadas e com justiça própria. Uma

das primeiras cidades (final do século X) a assegurar o direito de se autogovernar foi a cidade saxônica de Magdeburgo; seus livros de lei, compilados no final do século XIII, definiam liberdade como “o direito natural do homem de fazer o que quiser, a menos que seja proibido pela força ou pela lei”. A lei de Magdeburgo serviu de modelo para muitas comunidades urbanas da Europa Oriental. No início do século XI, um número considerável de cidades adquiriu direitos similares no sul da Itália, e algo parecido ocorreu mais tarde na Lombardia.

Todos os homens residentes em tais comunidades urbanas gozavam do mesmo *status* e do direito de participar de assembléias comunais — uma importantíssima inovação, na qual se estabelecia o princípio de direitos territoriais no lugar dos direitos derivados do *status* social. Os residentes de tais cidades, sem levar em conta a origem social, eram homens livres; um servo foragido que conseguisse residir nelas por um ano e um dia nhava a sua liberdade. Os funcionários eram eleitos por tempo limitado. Desse modo a idéia de cidadania comum, forjada pela primeira vez na antiga Atenas, ressurgia nos enclav urbanos localizados dentro de uma sociedade feudal altamente estratificada.

O princípio *Stadtluft macht frei* — “O ar da cidade nos torna livres” — que os nazistas obscenamente caricaturaram na entrada de seu campo de extermínio em massa em Auschwitz para aplacar as vítimas que seriam mortas com gás (*Arbeit macht frei*) — marca a investida da cidadania moderna. (Como indica a etimologia, a palavra "cidadão" deriva do francês *cité* e era aplicada originalmente apenas aos habitantes urbanos.) Costuma-se dizer que, se no início do século XII em países da periferia da Europa, "burguês" significa alguém residindo no território de uma cidade, o centro de seu território referia-se a membros de uma comuna.

Gradualmente, o povo da cidade transformou-se num "terceiro Estado", ao lado do clero e da nobreza. E por causa de sua riqueza, eles eram cada vez mais chamados pelos monarcas, sempre necessitados de dinheiro para empreender guerras, para participarem da legislação: por volta de 1.300, tanto na Inglaterra como na França, os burgueses foram inicialmente convidados a tomar parte em sessões parlamentares convocadas para votar impostos.

Foi nas cidades medievais que os imóveis assumiram pela primeira vez o aspecto de uma mercadoria completamente desimpedida. Os proprietários de imóveis urbanos, que usualmente serviam como residência e lugar de negócios, possuíam integralmente a terra na qual suas casas estavam construídas e eram livres para dispor delas como bem entendessem.

As liberdades que os burgueses ganharam em definitivo compõem uma lista formidável. Podem ser classificadas em quatro lideranças: política, pessoal, econômica e legal.

a) Liberdades políticas
O direito à autogestão.

b) Liberdades pessoais
1 . A liberdade de se casar sem permissão.
2. Isenção de obrigações feudais.
3. Liberdade no testamento.
4. Liberdade de movimento.
5. Emancipaçãodos sservilapósumanoe diaderesidênciaurbana.
6. Liberdade de alienação (i.e., a transferência da propriedade para outra pessoa).
7. Isenção do serviço militar.

c) Liberdades econômicas
1. Liberdade de alojamento: se fosse requisitado para acomodar o rei e seus servidores, uma recompensa adequada seria paga.
2. Isenção de impostos externos.
3. O direito de taxar outros cidadãos.
4. Isenção de taxas.
5. O direito de manter negócios.

d) Liberdades legais
1. O direito de os cidadãos serem julgados por magistrados urbanos.
2. O direito do processo adequado.
3. Proteção contra buscas e prisões arbitrárias.
4. Liberdade de serviços compulsórios.

Assim, o comércio, ao lado da manufatura e do capital, ao qual ambos der origem, criaram no meio de uma sociedade agrária, fundamentada em

obrigações e privilégios, um oásis de liberdade baseado nos direitos. É dificil, portanto, discordar da controvérsia que a democracia moderna originou nas cidades medievais de que a livre iniciativa, que dava origem a essas cidades, é o “principal ou único meio para o avanço da liberdade humana”.

Essas instituições eram únicas na Europa: “Fora do Ocidente, não se encontram cidades no sentido de uma comunidade unitária.”

No decurso dos séculos XIV e XV como resultado do surgimento do Estado nacional, conflitos sociais urbanos e outros fatores (tais como a introdução da pólvora, que tornou inúteis as muralhas protetoras das cidades), a maior parte das cidades europeias perdeu sua autonomia. Os séculos XVI e XVII foram uma era de absolutismo que não tinha tolerância para com a autonomia urbana. Mas os ideais que as cidades haviam adotado e instituições que haviam sido criadas tornaram-se uma parte intrínseca da tradição política ocidental.

11 . O início da Idade Moderna na Europa

Por volta do século XVI, era iomático na Europa Ocidental que o rei governava mas seus súditos possuíam, e que a autoridade real terminava onde a propriedade privada começava. “A propriedade pertence à família, a soberania ao príncipe e aos seus magistrados", dizia o consenso. A frase de Sêneca, “aos reis pertence o poder sobre todas as coisas e aos homens, a propriedade”, passou a ser vista como um truísmo. Convencionava-se também que o rei não possuía os domínios e não podia dispor de qualquer parte deles. Um jurista espanhol do século XV declarou: “Ao o rei é confiada somente a administração do reino, e não o domínio sobre as coisas, pois a propriedade e os direitos do Estado são públicos, e não podem ser o patrimônio privado de alguém.” Jean Bodin, que no século XVI formulou o conceito moderno de soberania, declarou que soberania é posse e que as rendas do príncipe eram inalienáveis. Esses conceitos tornaram-se um fundamento da liberdade europeia, especialmente como no século XVII o termo "propriedade" passou a abranger não apen posses físicas das pessoas, mas também sua vida e sua liberdade. Assim, está automaticamente fora do escopo da autoridade do Estado.

A santidade da propriedade era ocasionalmente violada. Os judeus, que viviam sob a proteção de poderes seculares e portanto à mercê destes, foram espoliados impunemente para encher os cofres dos reis, assim como os dos príncipes, dos barões e das cidades. As leis do rei inglês Eduardo, o Confessor, decretavam que “os judeus e suas posses pertencem ao rei”. O mesmo princípio existia na Alemanha: Rodolfo de Habsburgo declarou em 1286 que os judeus, juntamente com seus bens, pertenciam pessoalmente a ele. Os judeus foram banidos da Inglaterra em 1290 após o rei haver confiscado seus pertences, e da França em 1306 em circunstâncias similares. Em 1307, o rei francês confiscou os bens da Ordem dos Cavaleiros Templários, um próspero sindicato bancário internacional. Em 1492, os judeus foram espoliados e expulsos da Espanha, e quatro anos mais tarde, de Portugal. Em 1502, os mouros tiveram o mesmo destino em Castela. Em todos esses casos, entretanto, as vítimas eram estrangeiros ou organizações transnacionais, que em geral professavam uma religião diferente.

Uma violação nada comum (para a Europa) dos direitos da propriedade privada ocorreu na Suécia no final do século XVII. Nos cem anos precedentes, a coroa sueca, em crise financeira perpétua, havia vendido aos nobres grandes porções do domínio real. Em 1650, o rei e fazendeiros individuais possuíam apenas 28% da terra cultivável da Suécia, estando o resto nas mãos dos nobres. Em 1680, Carlos XI, com o apoio de pequenos proprietários de terras e de pagadores de impostos, obrigou o Rigsdag a aprovar uma lei fazendo a "Redução" dos bens dos nobres, o que levou ao confisco de grandes propriedades fundiárias. Como resultado, a coroa adquiriu cerca de um terço das terras do país. Essa nova riqueza foi a base do absolutismo real, mas apenas por pouco tempo. Após a desastrosa guerra contra a Rússia no início da década de 1700, as "Reduções" foram repelidas e a coroa teve de submeter-se a severas limitações de sua autoridade. Muitas das propriedades sequestradas passaram subsequentemente para as mãos de camponeses, e o poder da monarquia sueca foi reduzido a quase nada.

Os monarcas europeus e alguns ideólogos do absolutismo real nos séculos XVII e XVIII gostavam de reivindicar para a coroa uma autoridade ilimitada, a qual, na ocasião, estendia-se aos pertences de seus súditos: tanto Jaime I como Carlos I da Inglaterra acreditavam que as propriedades de seus

súditos eram suas para que delas dispusessem se, em seus julgamentos, os interesses da nação assim o exigissem. Em 1666, Luís XIV numa instrução ao delfim, seu filho mais velho, proferiu o seguinte conselho teimoso:

> Você deve antes de tudo estar convencido de que os reis são senhores absolutos, e têm por natureza o direito livre e claro a todos os bens possuídos semelhantemente pelo clero e pelos leigos, para usá-los a qualquer hora ao modo de administradores prudentes, o que quer dizer, de acordo com as exigências gerais do Estado.

Mas tais reivindicações não significam nada. Independentemente da teoria absolutista, mesmo monarcas poderosos como os Bourbon não ousavam usurpar a propriedade de seus súditos. Porque o princípio da propriedade privada estava tão firmemente entrincheirado que qualquer assalto a ele certamente provocaria uma reação violenta, se não uma revolução. A melhor ilustração desse fato o destino de Carlos I, que perdeu seu trono e sua cabeça num país fortemente monárquico porque persistiu no que seus súditos entendiam como taxação arbitrária.

No século XVIII, tornou-se lugar-comum ver na propriedade, especialmente a terra, a principal sanção de cidadania; o direito de voto, na medida em que era dado aos cidadãos, restringiam-se a quem possuísse imóveis ou outros bens tangíveis. A discriminação era justificada pelo argumento de que os indivíduos que não tivessem propriedades rentáveis ou produtivas não seriam agentes independentes e consequentemente abertos à manipulação. Blackstone, no *Commentaries on the Laws of England*, altamente influente tanto na GrãBretanha como em suas colônias americanas, afirmava que:

> O verdadeiro motivo de se requerer alguma qualificação, a respeito de propriedade, nos eleitores, é excluir tais pessoas, pois considera-se que elas não tenham vontade própria. Se essas pessoas votassem, seriam tentadas a se colocar sob uma ou outra influência indevida.

As pessoas que não possuíam propriedade foram mais tarde vistas como "incapazes" e sem participação no país e em seu governo. Nos primeiros tempos da colonização da América do Norte, que em geral emulava práticas britânicas, o direito ao voto estava vinculado à posse de terras: "era reivindicado da mesma maneira com que alguém reivindicaria um direito de votar como um acionista numa corporação". O sufrágio era então tratado

como outro direito de propriedade, como tal restrito aos proprietaries.

A Inglaterra, que tinha o mais antigo registro de eleições parlamentares, manteve desde a Idade Média um complicado sistema de sufrágio, diferente para as cidades (*burgos*) e condados. Após 1430, o direito de voto nos condados estava restrito aos homens adultos de posse de uma propriedade livre que rendesse no mínimo 40 *shillings* por ano, o que era visto como o mínimo necessário para a independência financeira. Em 1710, o parlamento introduziu restrições de propriedade para os membros da Câmara dos Comuns; estas foram abolidas em 1858. A lei de reforma parlamentar de 1832 estendeu o voto nos burgos a todos os habitantes do sexo masculino que possuíssem ou alugassem imóveis no valor de dez libras ao ano, nos condados aos proprietários com rendimentos fundiários no valor de cinquenta libras ao ano e arrendatários de terras num valor mínimo de dez libras ao ano. A lei de reforma de 1867 expandiu o sufrágio nas cidades, e a de 1884 estendeu-o à maioria dos trabalhadores rurais, mas apenas a lei de 1918 aboliu todas as exigências de propriedade para os eleitores, substituindo-as por simples requisitos de residência.

Nas colônias americanas, assim como na Inglaterra, os direitos de voto eram restritos aos donos de propriedades. A maior parte das colônias rebeldes manteve as qualificações de propriedade para os eleitores, em geral sob a forma de bens imóveis, embora algumas permitissem a substituição por bens pessoais. Diversas colônias que estenderam esse direito a todos os que pagavam impostos estabeleceram exigências de propriedade para quem fosse exercer cargos públicos. Após haver ganho a independência, todas as treze colônias impuseram pré-requisitos de propriedade para o sufrágio. A lógica por trás desses requisitos era de que, “aqueles que pagam para manter o governo devem ter o direito exclusivo de controlá-lo”.

Mas havia também motivos mais fortes para restringir o sufrágio a pessoas de posses. Foram assim expressos por James Madison: o medo de que sob o "sufrágio igualitário e universal" os direitos de propriedade não seriam efetivamente vistos como direitos das pessoas, uma vez que o sufrágio da propriedade livre e absoluta era provavelmente para — segurar a ambos. Os padrões de sufrágio nos Estados Unidos, entretanto, não eram tão restritivos como na Grã-Bretanha, porque a terra na América era muito mais fácil de ser obtida e, na verdade, era frequentemente dada de presente, de

forma que em 1750 a maioria dos homens brancos possuíam terras. Pouco a pouco, mesmo essas precondições moderadas foram relaxadas. Em meados do século XIX, todas desapareceram. A Carolina do Norte, em 1856, foi o último estado a acabar com elas.

A França, durante a Revolução, instituiu as restrições eleitorais baseadas em pagamentos de impostos. Estes não eram onerosos; dos 24 a 27 milhões de cidadãos de todas as idades e ambos os sexos, 4 milhões gozavam do direito, o que, dado que a França na época tinha seis milhões de homens adultos, significava que dois terços destes votavam. Mesmo assim, a medida violava o epírito de igualdade proclamado pelos revolucionários. Após a Restauração, sob Luís XVIII, o direito foi consideravelmente reduzido, de forma que apenas cerca de 100.000 cidadãos gozavam do direito ao voto, e menos do que um quinto desse número era qualificado para exercer cargos públicos. Sob Luis Filipe a lista de eleitores elegíveis foi aumentada para um quarto de milhão. Marx, com alguma razão, descrevia o regime de Luís Filipe como "nada diferente de uma sociedade anônima para a exploração da riqueza nacional da França", da qual o rei era o diretor e cujos dividendos eram distribuídos pelos ministros, deputados e 240.000 eleitores. Foi o ditador Napoleão III que aboliu todas as restrições ao direito de voto baseadas na propriedade: a constituição de 1852 estendia o direito a todos os cidadãos do sexo masculino.

A Alemanha imperial manteve, de 1871 até 1914, um sistema de sufrágio peculiar. O parlamento nacional, o Reichstag, era escolhido por todos os cidadãos do sexo masculino acima de 25 anos de idade. Entretanto, o Reichstag dispunha essencialmente apenas do orçamento de defesa, que perfazia 90% de suas alocações orçamentárias. Pelo princípio de que os impostos indiretos iam para a União e os diretos para os estados e comunidades locais, os últimos recebiam a de maioria dos rendimentos do país: eram estes que se ocupavam da educação, do bem-estar social e de outros serviços públicos. Os governos locais, entretanto, não adotaram o princípio do direito universal para os indivíduos do sexo masculino, restringindo o voto conforme seus próprios critérios, nos quais as exigências de propriedade desempenhavam um importante papel. Na Prússia, por exemplo, os cidadãos mais ricos gozavam de um voto triplo e os de classe média, de um voto duplo, enquanto os mais pobres tinham direito apenas a um voto simples.

Outros países europeus — Itália, Dinamarca, Suécia, Bélgica — também ressaltavam as restrições de propriedade, que em alguns casos perduraram até o século XX.

Tais privilégios, que podem ter sido antitéticos para com o espírito da democracia, devem ser julgados à luz da experiência passada, que indica que os interesses de propriedade constituíam a primeira barreira eficaz ao absolutismo e seus poderes arbitrários. Assim como as liberdades ganhas pela nobr a feudal e pelas comunidades medievais eram originalmente privilégios exclusivos que, com o tempo, tornaram-se direitos comuns, também o direito ao voto, primeiro restrito aos proprietários, tornou-se, com o tempo, universal. Na verdade, apenas países que inicialmente limitaram o direito evoluíram para democracias genuínas: governos que concediam o direito ao voto a todos os cidadãos mais frequentemente do que outros que não haviam instituído o sufrágio universal para se manterem no poder. Um livro recente sobre a história do sufrágio na América tem o subtítulo de *From Property to Democracy* (Da propriedade à democracia). À luz dos registros históricos, deve-se ler *Por meio da propriedade, para a democracia*.

12. Resumo

A visão geral do surgimento e da evolução da idéia e instituição da propriedade privada buscou estabelecer seguintes proposições:

A ganância é um fenômeno universal, tanto entre os animais como entre os seres humanos, tanto entre crianças como entre os adultos, tanto entre os povos primitivos como entre os culturalmente avançados. Ela está enraizada no instinto de autopreservação, mas tem também uma importante dimensão psicológica no sentido de que intensifica os sentimentos de autoconfiança e aptidão. Seus objetivos são, em primeiro lugar, os bens materiais, mas ocorre também aspecto incorpóreo, abraçando ideias, criações artísticas, invenções e mesmo o verdadeiro espaço que nos cerca. Direitos de uso exclusivo são pecialmente enfáticos a respeito da terra com a qual os homens estão ligados por laços místicos. A noção de comunismo primitivo não tem base de fato: ela é simplesmente o antigo e

aparentemente indestrutível mito da Idade do Ouro vestido de linguagem pseudocientífica moderna. A antropolo a não tem conhecimento de sociedades que ignor direitos de propriedade: nas palavras de E. A. Hoebel citadas anteriormente, "a propriedade é ubíqua como o homem, uma parte da estrutura básica de toda a sociedade". O que significa, empregando a terminologia aristotélica, que ela não é uma instituição mera mente "legal" ou "convencional", mas "natural". Como tal não é mais um assunto de moralização (ao menos que seja pelos seus excessos) do que a mortalidade ou qualquer outro aspecto da existência sobre a qual os homens têm, na melhor das hipóteses, um controle mínimo.

Durante 90% ou mais da história humana, quando caça e coleta eram as principais formas de atividade econômica, os direitos de posse concentravam-se no controle tribal do território, que era defendido com unhas e dentes dos intrusos; os direitos de propriedade individual estavam dirigidos principalmente para as armas, as ferramentas e outros objetos pessoais. O gado era sempre tratado como propriedade, geralmente tribal. Com a mudança gradual para a vida sedentária centrada na agricultura, os direitos de propriedade transmitiam-se pela família. A autoridade pública — o Estado — era um dos subprodutos dessas mudanças. Embora as origens do Estado sejam obscuras e sujeitas a muita controvérsia, parece que a causa decisiva do seu surgimento foi a transição da organização social baseada no parentesco e de uma economia préagrícola para outra baseada no cultivo do solo e do território, amplamente forçada pela pressão do crescimento populacional e o aumento resultante da competição por recursos naturais. Nas sociedades sedentárias politicamente organizadas, a propriedade privada ganha importância, porque o solo cultivado requer um cuidado intenso e contínuo. O movimento em direção do controle exclusivo da terra é quase irresistível por razões tanto econômicas como psicológicas: ele ocorre mesmo na Europa feudal onde, teoricamente, a maior parte das terras era possuída condicionalmente. Uma das nções primordiais do Estado é garantir a segurança da posse. Antes do Estado existia apenas posse, título pelo qual o dono afirma, por meio de reivindicação; um longo período de posse e pelo qual goza do apoio dos costumes e, definitivamente, da força; em uma organização política, essa responsabilidade é assumida pela autoridade pública. A transformação de posse em propriedade prossegue em toda parte com uma força inexorável, devendo-se

principalmente à instituição da herança, que serve tanto para o dono como para o posseiro, mas trabalha em favor do último porque ele tem um controle sico ininterrupto dos objetos em jogo.

A fase seguinte do desenvolvimento da propriedade privada é produto do comércio e da urbanização. Pode-se possuir a terra numa grande variedade de maneiras que restringem a duração da posse definitiva ou impõem várias outras limitações a ela. Entretanto, as mercadorias usadas no comércio e o dinheiro que elas trazem são em todo o tempo e lugar propriedade privada. À medida que a importância da agricultura diminui em relação à do comércio e da indústria, o dinheiro assume um papel econômico ainda maior, e o mesmo se passa com a propriedade. A elevação da propriedade privada na Europa, durante os séculos XVIII e XIX, ao status de instituição sacrossanta foi o resultado direto de desenvolvimentos econômicos que promoveram o comércio e a indústria.

A relação entre a propriedade e a liberdade civil e política é o principal tema desta nossa questão. A liberdade e os direitos que uem dela passam a existir apenas com o surgimento da autoridade pública, ou seja, o Estado. Na organização social baseada no parentesco, as relações humanas são informais e o indivíduo não é capaz de promover reivindicações legais em seu próprio interesse. Uma vez que o Estado passa a existir, com sua autoridade estendendose sobre um território definido e todos os seus habitantes, tais reivindicações tornam-se possíveis. Um "direito" foi apropriadamente definido como "a capacidade de um homem de influenciar os atos de outro, de certo modo, não pela sua própria força, mas pela opinião ou pela força da sociedade". Em tais condições, a propriedade — onde se permite que ela surja — é protegida pelo Estado como um "direito", mas o mesmo direito também protege o indivíduo do Estado: ao lado da lei, seu subproduto, ele se torna o meio mais eficaz de limitar o poder do Estado. Onde o Estado reivindica a posse de todos os recursos produtivos, como no caso das antigas monarquias orientais, os indivíduos ou as famílias não têm meios de afirmar sua liberdade porque economicamente são inteiramente dependentes do poder soberano.

Com certeza não é coincidência o fato de a propriedade privada da terra, assim como a democracia, terem surgido na antiga Hélade, notoriamente em Atenas, uma cidadeestado fundada e governada por agricultores

independentes, a espinha dorsal de sua economia e de suas forças armadas. Nem era fortuito que muitas das principais instituições da democracia moderna tenham traçado seu percurso diretamente da comunidade urbana medieval, na qual o comércio e a manufatura produziram uma poderosa classe endinheirada que considerava suas posses como um aspecto de sua liberdade.

A partir dessas experiências, evoluiu o conceito moderno de liberdade e direitos. Na Europa medieval, e especialmente no século XVII, quando as ideias modernas de liberdade nasceram, a “propriedade” passou a ser considerada também aquilo que é “próprio”, a soma total dos direitos às posses, assim como os direitos pessoais dos quais o homem é dotado pela natureza e dos quais não pode ser privado exceto com o seu consentimento, e, assim mesmo, nem sempre (como. por exemplo, na negação do "direito" de alguém se vender como escravo). A noção de “direitos inalienáveis”, que desempenhou um papel crescente na prática e no pensamento político do Ocidente desde o século XVII, origina-se no direito de propriedade, o mais elementar dos direitos. Um de seus aspectos é o princípio de que o soberano governa mas não possui, e por isso nao deve apropriar-se dos pertences de seus súditos ou violar suas pessoas — um princípio que ergueu uma poderosa barreira à autoridade política e permitiu primeiro a evolução dos direitos civis e em seguida dos políticos.

O historiador da antiguidade clássica Moses Finley nota que “é impossível traduzir a palavra 'liberdade', eleutheria em grego, libertas em latim, ou 'homem livre' para as línguas antigas do Oriente Médio, inclusive o hebraico, ou tampouco para qualquer língua do Extremo Oriente”. Por que deve ser este o caso? O que tinham a antiga Grécia e a antiga Roma em comum, que faltava aos impérios do Oriente Médio e do Extremo Oriente? Uma resposta é a ideia da liberdade. Mas aí surge a questão: o que havia na cultura desses dois países que deu origem a essa nova ideia? As ideias não se formam num vazio: como as palavras que articulam, elas se referem a coisas que são suficientemente importantes para terem necessidade de um nome a fim de tornar possível transmiti-las.

Sugeriu-se que a ideia de liberdade origina-se da conscientização da escravidão e do contraste que ela cria entre livres e não-livres: diz-se que o nãoescravo torna-se consciente do seu *status* de homem livre ao comparar a

si próprio com o escravo. Nas palavras de um proponente desta explicação: “As origens da cultura ocidental e o seu mais caro ideal, a liberdade, foram fundamentados... não sobre um rochedo de virtude humana, mas sobre aterro desgastado pelo tempo da mais vil desumanidade do homem para com o homem.” Mas esta explicação não convence. Embora a escravidão fosse universal e praticada mesmo pelos “homens selvagens” como os índios americanos, o conceito de liberdade pessoal não surgiu em nenhuma sociedade escravagista fora do Ocidente. Na Rússia, por exemplo, onde a grande maioria da população havia sido agrilhoada desde o final do século XVI, ninguém parecia fazer idéia da liberdade pessoal em contraste com a servidão ou entender a servidão como antinatural, até que os sentimentos abolicionistas fossem importados do Ocidente sob a imperatriz Catarina, a Grande, nascida alemã.

É o sentido de independência econômica e do valor pessoal que ela gera que dá origem à ideia de liberdade. O fato de que os antigos gregos deram-se conta disto é sugerido por uma passagem da História de Heródoto, que atribui ao valor dos atenienses na guerra contra os persas o fato de que eles não “trabalhavam por muito tempo” para um patrão. Heródoto queria especificamente dizer que eles se haviam libertado dos caprichos dos tiranos. Mas o conceito tinha implicações mais amplas do que a política, definindo também a pessoa que trabalhava para si próprio, que era economicamente independente. O tema ressoa na oração fúnebre de Péricles, na qual todo ateniense é declarado como "em sua própria pessoa... auto-suficiente nas mais variadas formas de atividade".

E tal auto-suficiência é possível apenas em sociedades que reconhecem a propriedade privada. É muito mais provável, por isso, que a ideia de liberdade tenha surgido do contraste entre dono e não-dono (categoria que na antiga Atenas incluía todos os não-cidadãos), muito mais do que do contraste entre homem livre e escravo, porque uma barreira psicológica insuperável separa os dois últimos, o que torna comparações entre eles dificeis de serem concebidas. A fonte original da autoconfiança era a terra cultivada em caráter privado, e que apareceu pela primeira vez no reino de Israel, e na Grécia e Roma antigas. Finley aponta claramente esta solução para a questão das origens ocidentais da liberdade, embora não a explique detalhadamente:

> As economias do Oriente Médio (na antiguidade) eram dominadas pelos grandes complexos de palácios ou templos, (os quais) possuíam a maior parte das terras cultiváveis, monopolizavam virtualmente alguma coisa que pode ser chamada de "produção industrial", assim como o comércio exterior... e organizavam a vida econômica, militar, política e religiosa da sociedade por meio de uma única operação complicada, burocrática e sigilosa para a qual a palavra "racionamento", tomada num sentido amplo, é uma boa descrição, no meu entender. Nada disso é pertinente ao mundo greco-romano até as conquistas de Alexandre, o Grande, e mais tarde dos romanos (depois que estes) incorporaram grandes territórios do Oriente Médio...
>
> Não desejo supersimplificar. Havia posses de terras privadas no Oriente Médio, cultivadas em caráter particular; havia artífices e mascates "independentes" nas cidades. Nossa evidência não permite uma quanti cação, mas não creio ser possível elevar essas pessoas ao padrão preponderante da economia, enquanto o mundo greco-romano era *essencialmente e precisamente o da propriedade privada*, seja de alguns hectares ou de enormes domínios de senadores e imperadores romanos, um mundo de comércio privado, de manufatura privada.

O contraste entre o mundo greco-romano da antiguidade e as monarquias do Oriente Médio reapareceu, *mutatis mutandis*, na Europa moderna, no desenvolvimento divergente tanto da propriedade como da liberdade nas metades mais ocidental e mais oriental do continente, representadas pela Inglaterra e pela Rússia. A primeira desenvolveu cedo a propriedade privada e forneceu o modelo de democracia política ao resto do mundo, enquanto a outra, tendo travado conhecimento com a propriedade privada tarde na sua história, e mesmo assim apenas intermitentemente, não conseguiu criar instituições capazes de proteger o seu povo da autoridade despótica do Leviatã.

3. A Inglaterra e o nascimento da democracia parlamentar

A liberdade é inerente a alguns objetos sensíveis;
e toda nação formou a respeito dela alguns pontos favoritos,
que à guisa de eminência toma-se o critério de sua felicidade.
Grandes disputas pela liberdade neste país foram,
desde os primórdios, basicamente a respeito da questão da taxação.

Edmund Burke

Inglaterra é o lar da democracia parlamentar, e por isso a história de sua revolução política é de interesse universal: o historiador consticional A. E Pollard dizia que o parlamento era a maior contribuição da Inglaterra à civilização. Seus registros são abundantes e a literatura sobre a sua evolução constitucional são da mais alta qualidade. A Inglaterra não é de modo algum típica: na verdade, sob vários aspectos ela é única, e foi durante muito tempo reconhecida como tal pelos ingleses, assim como pelos estrangeiros. Sir John Fortescue, escrevendo no século XV e Sir Thomas Smith, escrevendo um século mais tarde, estavam bem conscientes da diferença entre a Inglaterra e os estados continentais contemporâneos. Para que tais opiniões não sejam atribuíduo ao chauvinismo, deve ser notado que muitos visitantes de fora a compartilhavam. Montesquieu dizia que os ingleses eram o povo mais livre do mundo porque limitavam o poder do rei pela lei. Voltaire foi impressionado da mesma forma, descrevendo os ingleses como "o único povo sobre a te a que foi capaz de prescrever limites ao poder dos reis, resistindo a eles; e que, por meio de uma srie de lutas, estabeleceu por fim esse governo sábio, onde o príncipe é todo-poderoso para fazer o bem e ao mesmo tempo é limitado para fazer o mal...

A Inglaterra foi o primeiro país do mundo a formar um Estado nacional; ela também institucionalizou antes das outras nações as práticas democráticas

primitivas das tribos germânicas. Por isso ela constitui um laboratório que revela as condições sob as quais a liberdade política e os direitos civis têm melhor oportunidade para se desenvolverem.

Por que e como o parlamento, como o grande representante da população, triunfou sobre a coroa e assegurou para o povo os direitos e as liberdades que suscitaram a admiração do resto da Europa? A história constitucional britânica registra o avanço do parlamento de quando este era um servidor da coroa (do século XI ao século XV, passando a ser seu parceiro (do século XVI ao início do século XVII) e, finalmente, seu senhor (a partir da década de 1640). Nesta evolução, a distribuição de riqueza entre a coroa e seus súditos desempenhava um papel decisivo, visto que o declínio do poder real acompanhava a retração dos bens reais e dos rendimentos derivados destes. A riqueza da coroa inglesa minguava porque os seus gastos com as guerras, extravagâncias da corte, a assistência aos pobres dos domínios reais e a inflação excediam a sua renda. O decréscimo de sua renda privada forçou a coroa a contar cada vez mais com rendimentos provenientes de alfândega e de taxações.

Este empobrecimento teve importantes consquências políticas, pois as taxas alfandegárias e a maioria dos impostos requeriam sanção parlamentar. “A Coroa tornou-se cada vez mais pobre e, quando compelida a recorrer ao Parlamento, tinha de se render aos direitos constitucionais em troca de fundos.” “A soleira na qual os reis repetidamente tropeçavam era o dinheiro. Eles exigiam altas somas do povo, o povo exigia deles liberdade e reformas. Este é o o condutor, se existe algum que corre pela história parlamentar inglesa.” Na verdade, como observou sabiamente James Harrington há três séculos e meio, era a riqu crescente do povo e a dependência cada vez maior do rei que compeliu a coroa a garantir a seus súditos direitos e liberdades. Da evolução constitucional da Inglaterra pode-se então dizer que marchava ao ritmo de sua história financeira. Ela fornece uma ilustração clássica de como a riqueza privada restringe a autoridade pública.

1 . A Inglaterra pré-normanda

Assim como em outras partes do Império Romano fora da Península Itálica, sob o domínio romano toda a terra na Inglaterra era basicamente

propriedade do imperador: os habitantes cultivavam o solo como arrendatários imperiais. Por esse direito, eles pagavam aluguéis aos oficiais romanos. Depois que os romanos abandonaram a Britânia em meados do século a ilha ficou sujeita a repetidas invasões por hordas de bárbaros anglo-saxões do Schleswig-Holstein e da Jutlândia. A unidade social básica dos invasores era o clã; eles estabeleciam-se por meio de clãs formados de homens livres e de um grande contingente de escravos. A terra era dividida em real, privada e pública; a porção pública decresceu constantemente e acabou por desaparecer, sendo absorvida pelos domínios reais. A terra privada era obtida completamente por meio da posse.

Embora o interlúdio de seiscentos anos entre a saída dos romanos da Britânia e a conquista normanda seja comumente visto como um período de anarquia, foi durante a última parte desse período que os fundamentos de muitas instituições britânicas turas foram lançados. Nos dois séculos anteriores conquista normanda, quando a Inglaterra estava unificada sob um único monarca , seguindo tradições profundamente calcadas nas sociedades bárbaras (ver a seguir), esperava-se que os reis não legislassem, mas mantivessem os costumes — um princípio que circunscrevia severamente sua autoridade, porque signillcava que eles não podiam introduzir mudanças sem a aprovação explícita da comunidade.

Os reis anglo-saxões, como outros governantes germânicos, administravam o país com a assistência de um conselho dos sábios (*witena gemot* ou *witan*), composto de líderes nobres e clérigos. Este ocasionalmente elegia os reis, legislava quando era absolutamente necessário e arrecadava impostos. As principais decisões eram submetidas à aprovação popular do "folkmoot", que se reunia duas vezes por ano para servir de corte de justiça e avaliar tais assuntos públicos à medida que chegavam. A assistência era aberta a todos os homens livres. Maitland chama atenção para o fato de que tais práticas eram idênticas àquelas que Tácito havia descrito como predominantes entre as tribos germânicas de seu tempo e que sabemos, pela antropologia, que são também comuns entre os povos primitivos de hoje. Mesmo antes da conquista romana, os reis ingleses não podiam legislar nem taxar sem o consentimento dos "grandes" do domínio e do "*folkmoot*". Este princípio certamente derivou da convenção de tribos germânicas, segundo a qual "a lei permanece como o domínio da

comunidade" e o rei governa não como o soberano do seu povo, mas como o seu representante.

A razão mais provável dessas tradições germânicas terem sobrevivido melhor na Inglaterra do que no continente europeu é que a Inglaterra, sendo uma ilha, era habitada por uma população compacta e separada fisicamente dos povos não-germânicos do continente, entre os quais as outras tribos germânicas se fixaram e sob cuja influência passaram a ficar.

O governo por consenso pode surgir sob várias condições, desde que a população politicamente ativa seja economicamente independente e assim, de certa forma, co-soberana. Já o vimos aparecer na antiga Grécia entre pequenos agricultores auto-suficientes. É comum em sociedades nômades que se sustentam caçando e criando do, porque tais sociedades, estruturadas por meio de parentesco, tratam todos os membros adultos do sexo masculino como iguais e igualmente designados para participar das decisões que afetam o grupo. Esta é uma característica típica de todos os grupos de parentesco, sejam eles as tribos germânicas descritas por Tácito, os índios americanos ou os povos africanos. Embora a tirania não fosse desconhecida das sociedades de parentesco primitivas, sua vida política era tipicamente participativa.

A unidade básica de organização dos povos germânicos que conquistaram a Europa era o clã composto de parentela que se dizia descendente de um ancestral comum. A autoridade suprema era investida na assembleia dos guerreiros, presidida por um líder que não tinha poder para anular as suas decisões. A assembléia decidia sobre a guerra e a paz e distribuía a terra.

Tal era a situação quando as tribos e os clãs levavam uma existência nômade ou seminômade. Mas quando esses grupos passaram a adotar a agricultura como sua ocupação principal e abandonaram o nomadismo, os procedimentos democráticos dentro do grupo de parentesco adquiriram uma dimensão territorial. Isto não aconteceu de repente: os invasores germânicos da Inglaterra, tendo-se estabelecido em agrupamentos de parentesco, seguiam inicialmente suas leis parentais. O mesmo se deu com os conquistadores bárbaros da Europa continental, que, como já observamos anteriormente, aplicavam não a lei romana que prevalecia nos territórios por eles ocupados, mas os seus próprios códigos "bárbaros".

Pouco a pouco, entretanto, o princípio territorial triunfou e a lei do grupo dominante tornou-se a lei da terra. Somente deste modo é que alguém pode explicar como selvagens como os jutos, os anglos e os saxões lançaram os fundamentos do governo representativo na Inglaterra conquistada.

Esta transição — da organização parental para a territorial — ocorreu na Inglaterra no final do século IX, durante o reinado de Alfredo, o Grande, com a introdução de um método de taxação baseado mais nos condados do que nas unidades tribais. O historiador constitucional J. E. A. Jolliffe e chamou a isto de a mudança formativa mais profunda em todo o curso da história Inglaterra , porque tornou possível o amalgamento de diversas comunidades numa nação e num Estado nacional. Nesse ponto é que nasceu o Estado moderno — uma instituição que se baseia na autoridade pública sobre todos os habitantes de um determinado território. No caso da Inglaterra, o Estado originou-se da comunidade dos homens livres, e jamais perdeu essa característica.

Grande parte da atividade pública durante o período anglo-saxão dizia respeito à propriedade. Há evidências de que, na Britânia pré-normanda, a propriedade privada da terra era a regra e os donos gozavam totalmente do direito de alienação. Segundo Maitland, o mais antigo documento da lei inglesa, da época do rei Etelberto (c. 600), tratava deste sunto. Os "*folkmoots*, também tratavam muito disso, lidando com disputas de posse da mesma forma como lidavam com o combate ao crime, inclusive o roubo.

No que dizia respeito à taxação, o princípio era — e permaneceu muito forte, pelo menos teoricamente, até meados do século XVII — de que os reis ingleses cobriam as despesas normais com a redu o de seus domínios particulares e com a administração da justiça. Acredita-se que, quando estes necessitavam de um rendimento adicional por meio de impostos, tinham de obtê-lo com o consentimento do *wite gemot*. Mas tais arrecadações eram tão raras que quase nada se sabe a respeito.

2. O código normando

No tempo da conquista normanda, os bens fundiários da real da Inglaterra estavam em seu zênite. Os conquistadores aboliram as posses alodiais: os

antigos donos, se fosse permitido a eles conservar seus bens, tornavam-se importantes arrendatários reais. A realeza normanda não apenas herdou as posses dos reis anglo-saxões depostos, mas também as propriedades confiscadas dos senhores que lhes haviam oferecido resistência, muitas das quais eles distribuíram por seus arrendatários. Solicitava-se aos arrendatários que fornecessem ao rei quotas de cavalaria. Para assegurar que estes tinham o número solicitado de cavaleiros, eles, por sua vez, garantiam as propriedades dos fidalgos. Assim, a cadeia feudal estava forjada. Mas Guilherme, o Conquistador, assumiu que todas as terras, tanto seculares como clericais, pertenciam a ele e eram obtidas por seus arrendatários em termos feudais. Um arrendatário que falhasse em suas obrigações perdia as terras para a coroa.

Como havia sido o caso com os reis anglo-saxões, dos governantes normandos esperava-se que mantivessem sua corte e administrassem o país com rendimentos privados. Durante os duzentos anos que se seguiram à conquista normanda, ou seja, até meados do século XIII, os reis da Inglaterra tiraram mais de 60% de seus rendimentos dos aluguéis fornecidos pelos domínios reais. Esta renda era aumentada com os procedimentos feudais de dívidas, principalmente reversão e tutela. O princípio foi afirmado na famosa declaração feita por Eduardo em 1467 aos comuns, bem depois de já ter se tornado um anacronismo: "Proponho viver à minha própria custa e não sobrecarregar meus súditos a não ser por causas grandes e urgentes..." Com isso queria dizer que, fora os rendimentos costumeiros, ele viveria sem os aluguéis das terras da coroa e sem os seus direitos como suserano feudal, todos depositados no tesouro público. Arrecadações de impostos eram reservadas para emergências: em tais situações, o rei tinha que reivindicar necessidade urgente para defender seus domínios e depois obter o consentimento do povo taxado. Na Magna Carta (1215), o rei João, tendo voltado da França derrotado, reafirmava que não arrecadaria impostos sem o consentimento de seus domínios. Em 1297, uma confirmação das cartas régias, que incluía a Magna Carta, reafirmava o princípio de que o rei não tinha autoridade para impor arrecadações não-feudais sem uma garantia parlamentar. Estas concessões há muito foram reconhecidas pelos historiadores como garantias fundamentais das propriedades privadas na Inglaterra. E embora a coroa exercesse muita engenhosidade em seus eforços para superar este princípio, ele permaneceu

na constituição inglesa: o rei da Inglaterra jamais teria o direito de obter um auxílio ou subsídio dos seus súditos sem uma concessão do parlamento. O que significava, na verdade, que embora ele tivesse renda própria suficiente, não podia governar efetivamente sem o consentimento de seus súditos. O princípio estava bem estabelecido antes de meados do século XIV. Foram estes princípios e esta necessidade que lançaram a Câmara dos Comuns na sua carreira sensacional.

O que nos leva à história do parlamento. Tem-se dito que é impossível determinar quando essa instituição passou a existir. A utilização moderna do termo — para significar uma assembleia de representantes com poder para legislar — parece datar do reinado de Henrique III, em meados do século XIII. Até então, "parlamento" era aplicado flexivelmente a todos os tipos de reuniões ("*parleys*"); apenas por volta de 1250 é que passou a se referir especificamente a uma conferência convocada por um rei para assuntos de Estado. Sob esse aspecto, o parlamento provinha da *curia regis*, ou conselho real dos reis normandos. Os arrendatários do rei eram obrigados a comparecer à corte real quando convocados.

Inicialmente, sua função não era legislar, mas opinar sobre leis em uso e julgar. Esse raio de ação limitado era o resultado da visão dominante na Idade Média, que sustentava que as leis eram eternas e imutáveis: não eram feitas, mas, sim, interpretadas. Essa atitude sobreviveu surpreendentemente por muito tempo. Antes do ato de reforma de 1832, a lei na Inglaterra não era algo que fora "feito", mas algo que estava "lá", no pano de fundo, para ser deduzido dos costumes e da Lei da Natureza. Porque muito tempo e muito dinheiro eram consumidos, o comparecimento a tais conselhos era considerado mais como uma obrigação incômoda do que uma prerrogativa: de qualquer forma, não se conhece caso algum de senhores requisitando o direito de comparecer. Além disso, os atos legislativos do primeiro período, apesar de raros, foram decretados com a sugestão e o consentimento dos "grandes". Guilherme I, o Conquistador, seguia a tradição anglo-saxônica de não passar nenhuma lei nova ou arrecadar impostos sem o consentimento dos "sábios" e poderosos homens do domínio.

O passo crítico na evolução do parlamento ocorreu no final do século XIII, quando a coroa, com grande falta de dinheiro e incapaz de consegui-lo por

seus próprios recursos, convidou representantes de cavaleiros e de burgueses a comparecerem a sessões especiais do conselho feudal. Eis uma fonte rica e aberta de rendimentos em potencial. Notamos que os feudos tornaram-se, muito cedo, posses hereditárias e havia várias formas pelas quais os arrendatários podiam, com ou mesmo sem a permissão explícita de seu senhor, alienar suas terras. Já bem cedo, no século XII, as cortes reais na Inglaterra lidavam com disputas de propriedade de grandes e pequenos arrendatários. Alan Macfarlane demonstrou o verdadeiro desenvolvimento inicial da propriedade fundiária individual na Inglaterra feudal. Ele mostrou que nos tempos pré-Tudor (séculos XIII e XIV), a terra alodial pertencia não a famílias, mas a indivíduos (inclusive mulheres) e que os seus donos eram livres para dispor dela em testamento, deserdando os filhos se assim quisessem e vendendo-a a forasteiros. A Inglaterra do século XIII tinha fazendeiros que viam a terra que cultivavam como uma mercadoria. Macfarlane conclui que:

> A propriedade [na Inglaterra] era altamente individualizada no final do século XIII, ou talvez muito antes. Ela era possuída por indivíduos e não por grupos maiores; podia ser comprada e vendida; os filhos não tinham direitos automáticos em relação à terra; não havia evidências de fortes laços de família em relação a um determinado lote de terra.

A evolução de um mercado da terra ocorria principalmente entre os fazendeiros, porque para os nobres a posse da terra era o "carimbo" do *status* aristocrático que eles não tinham a menor vontade de negociar por dinheiro.

O desaparecimento na Inglaterra da servidão (vilania) no final da Idade Média fortaleceu mais tarde a propriedade privada, porque os exservos, agora homens livres, podiam ter títulos da terra. Segundo Tawney, nos séculos XIV e XV os arrendatários senhoriais tornaram-se fazendeiros prósperos; a maioria dos agricultores passou a possuir a terra em vez de arrendá-la.

Aqui estava a origem de rendimentos em potencial que dificilmente a coroa podia ignorar, especialmente porque era acompanhada do crescimento das cidades e do surgimento de uma classe de comerciantes.

Um dos primeiros exemplos do comparecimento de plebeus ao parlamento ocorreu em 1265 no decurso de uma disputa entre os nobres e Henrique III. Simão de Montfort, que liderava a resistência à coroa, havia prendido o rei e convidado cada condado e cada bur a enviar dois representantes a Westminster.

Embora sua rebelião tenha sido esmagada, novo princípio foi introduzido e um precedente foi estabelecido. Daí em diante, reprentantes da burguesia e dos condados eram rotineiramente conv dos a opinar na legislação e a votar os subsídios. Como resultado, a importância do parlamento aumentou significativamente. 1295-96, a coroa convocou o primeiro dos que passavam a ser conhecidos como parlamentos "modelo" (um evento semelhante ocorreu ao mesmo tempo na França). O novo princípio aqui introduzido era de que os participantes representavam não a si próprios, mas seu eleitorado. O Tesouro Público da época de Eduardo III (1327-77) recusou-se a dar dinheiro ao rei a menos que te cumprisse cert estipulações, uma das quais tornava seus ministros responsáveis perante o parlamento e outra exigia que o parlamento fosse informado do uso feito de su apropriações (subsídios). Estas exigências não se tornaram uma prática constitucional até vários séculos mais tarde, mas indicavam aspirações crescentes do parlamento.

Os parlamentos então tornaram-se uma parte integrante do governo, mas eram ainda convocados muito mais *ad hoc* do que regularmente; cada parlamento era novo e requeria eleições recentes. Assim, a Inglaterra não tinha um "parlamento", mas apenas "parlamentos" discretos. A norma pela qual os parlamentos reúnem-se continuamente não foi adotada até o início do século XVIII: até então, eles eram convocados sempre que o governo precisasse de dinheiro.

Começando no século XIV, os parlamentos exigiram e tiveram a garantia de uma voz na legislação. No século XV, passou a ser aceita a prática de que, para um ato adquirir a qualidade de estatuto, tinha de ter a concordância tanto dos Lordes como dos Comuns; os costumes, que tinham força temporária, não. Após 1530, um tatuto tornava-se a lei dos domínios apenas se tivesse a concordância do parlamento. Se o rei revogasse ou alterasse um estatuto por conta própria, considerava-se abuso da autoridade.

Assim passaram a existir certos atributos cruciais da democracia moderna: o governo não podia por conta de sua própria autoridade ab-rogar um estatuto ou criar um imposto. Adicionada a essas limitações, estava a proibição formal de interferência na justiça. Um antigo redator da constituição inglesa, Sir John Fortescue, presidente do Supremo Tribunal de Justiça, argumentava nos anos 1469-71 que a lei inglesa estava fundamentalmente inalterada desde a antiguidade. O propósito do governo, no passado e no presente, era proteger as pessoas e seus pertences. Por esta razão, os reis não podiam criar novos impostos sem o consentimento de seus súditos. Fortescue comparou o rei da Inglaterra com seu correspondente francês, fazendo a distinção entre um monar que governava apenas "regiamente" (como era na França) e outro que governava tanto regiamente, como politicamente (em linguagem moderna, constitucionalmente), como era o caso da Inglaterra.

A diferença está no fato de que o último “não é capaz, por si próprio, de mudar as leis de seu reino à vontade” nem criar arbitrariamente impostos, assim permitindo a seus súditos o gozo tranquilo de suas propriedades. Publicado primeiro em latim em 1537 e em inglês em 1567, o tratado de Fortescue tornou-se uma espécie de *best-seller* no reinado da rainha Elizabeth. Sua precisão não nos interessa; o que importa é que ele refletiu uma opinião, amplamente partilhada nos círculos refinados da Inglaterra no século de que o bom governo deve obedecer à lei.

3. O papel do direito consuetudinário

Fortescue foi um dos vários juristas medievais que influenciaram profundamente a forma como os ingleses entendiam seu governo. Em nenhum outro país os especialistas em leis exerceram tal influência sobre a política como na lnglaterra. A pro ssão de advogado leigo surgiu no decurso do século XIII. Por volta de 1300, a Inglaterra tinha escolas regulares de direito ("*inns of court*"). Seus produtos não eram teóricos acadêmicos — estes tinham sua base nas universidades, que ensinavam direito canônico e direito civil romano —, mas práticos da lei comum que tinham a mesma experiência profissional que os juízes aos quais eles peticionavam. Porque a lei comum, como a política inglesa, estava fundamentada no precedente histórico, os advogados, reconhecidos como autoridades no passado,

assumiram um papel proeminente na interpretação da constituição. E é deles o mérito de ajudar a abolir a servidão (vilania) e de estabelecer o princípio de que "ninguém pode ser preso sem causa legítima.

A extraordiniria proeminência da lei e dos advogados na Inglaterra e e todo o mundo anglófono é bem explicada pelo desenvolvimento desde cedo da propriedade; como propriedade significa reivindicação de posse reforçada por meios legais, a lei é seu adjunlo indispensável. Juristas da lei comum deram grande importância à propriedade privada: "a declaração do *meum* e do *tuun*... é o verdadeiro objeto das leis da Inglaterra", escreveu o historiador William Camden no reinado de Jaime I. E, na verdade, o assunto preocupava os tribunais ingleses desde os primeiros tempos.

> A lei comum dos séculos XII e XIII é em grande parte a lei da terra e das posses, a lei dos direitos e serviços de propriedade juntamente com as normas de procedimento para a administração da justiça. Um olhar para os capítulos da Magna Carta ou para alguma coletânea de textos de direito consuetudinário revelará a relação dominante com os direitos da terra: a posse, ou posse legítima da terra, os serviços devidos pela posse permanente, o arrendamento da terra, a tutela da terra, os benefícios da terra, os encargos da terra, e os danos à terra.

Em suma, "o direito consuetudinário medieval era principalmente sobre a terra".

Esta situação não mudou nos séculos seguintes. Ao descrever a situação como era em 1770, o historiador de leis S. Atiyah escreve:

> A função dos juízes [na Inglaterra] era, em larga escala, proteger... direitos de propriedade, para reforçar contratos que surgiam da propriedade, e punir crimes cuja maioria era vista como uma ameaça aos direitos de propriedade.

Sob os Tudor, houve vários tribunais que funcionavam independentemente do tribunal real: o Tribunal do Tesouro Público, que tratava de disputas financeiras entre o rei e seus súditos; o Supremo Tribunal de Justiça, que lidava com casos civis e criminais entre o rei e seus súditos; e o "*Common Pleas*" (Pleito Comum), que tratava de disputas civis entre os súditos.

Fortescue teve como seguidor Sir Edward Coke, uma das mais influentes inteligências jurídicas da história da Inglaterra, uma mistura fora do comum de teórico e político. Coke desempenhou um papel importante na evolução da doutrina de governo por consentimento inventando um retrato romantizado da "antiga constituição" da Inglaterra segundo o qual os seus reis tinham respeitado sempre os costumes do país. Os costumes eram embutidos na lei consuetudinária, que era o árbitro supremo da vida pública porque foi criada e reconhecida pelo povo, assim como fumdamentada no "direito e na razão comuns". Segundo Coke, o direito definitivo de interpretar as leis do Coke, o direito definitivo de interpretar leis dos domínios não estava nem com o rei nem com o parlamento, e nem mesmo com ambos agindo em conjunto, mas com a lei consuetudinária interpretada pelos tribunais. Ninguém contribuiu mais do que Coke para essa visão, que prevalecia na cultura britânica e americana, de que a lei é o árbitro definitivo do certo e do errado não apenas em casos civis e criminais, mas também nos negócios de Estado.

Há quase unanimidade entre os intelectuais modernos de que a insistência de Coke na supremacia histórica da lei na Inglaterra estava e errada, mas reconhece-se que ele estabeleceu o princípio (nas palavras de Thomas Paine) de que "a lei é o rei". Isso tem implicações de longo alcance: queria dizer que os juristas eram os juízes definitivos do que os governos podiam ou não fazer legalmente. Os tribunais ingleses passaram cedo a lidar com soluções constitucionais, fazendo julgamento da autoridade respectiva da coroa e do parlamento — uma autoridade que os advogados não gozavam em nenhem outro país. Coke, na sua juventude, apoiava o absolutismo real; foi após a ascensão ao trono no de Jaime I, com o título de autoridade máxima da justiça, que se juntou à oposição, argumentando que o rei não podia julgar: os juízes, sozinhos, podem interpretar a lei. Ele viveu o bastante para ver prevalecerem seus princípios no reinado de Carlos I.

A evolução da lei consuetudinária inglesa deu-se de maneira tal que mais cedo ou mais tarde produziria confronto entre reis e muns. As"liberdades" asseguradas pela coroa eram privilégios, disponíveis para uns poucos seletos; a lei consuetudinária, entretanto, protege totalmente a propriedade privada e a liberdade pessoal.

Foram os conceitos do direito consuetudinário de direitos pessoais e de

liberdade que entraram em conceito, nos reinados de Elizabeth e dos reis Stuart, com a prerrogativa do monarca. O caminho foi preparado para um duplo significado da palavra liberdade. Pode significar a "libertates" da Magna Carta, que eram os privilégios dos senhores aassegurados pelo monarca, ou pode significar a liberdade de comprar e vender, estar livre da violência, do roubo e da transgressão, derivados dos temas aprovados que constituíam a lei consuetudinária. Os dois eram inocentes. Um era a contradição do outro. A liberdade, no sentido de uma garantia fora da prerrogativa real, aparecia como uma relação de superior para inferior; a liberdade no sentido da lei consuetudinária aparecia como uma relação de igualdade entre membros da mesma das classe. No primeiro caso, liberdade era garantia de poder participar dos privilégios daqueles que eram especialmente favorecidos por um superior. No segundo caso, seria um direito consuetudinário de igualdade de tratamento entre indivíduos que pertencem à mesma classe, tanto privilegiados como desfavorecidos. No segundo caso a igualdade de liberdade seria incoerente sem a igualdade no primeiro caso. Esta era a contradição e o duplo sentido de liberdade que caracterizou a longa disputa do século XVII, até que esta fosse finalmente encerrada pelo *Act of Settlement* no ano de 1700.

4. Taxação

Tradicionalmente, os ingleses eram taxados muito levemente, e no reinado de Elizabeth eram o povo menos taxado da Europa. Os impostos da classe alta cavam na autotributação; eles eram tributados não por uma burocracia prossional, mas pela pequena fidalguia local, que tinha um interesse comum com os pagadores de impostos em manter os impostos baixos. E, naturalmente, o parlamento, que tinha a última palavra em termos de taxação, assegurava-se de que a coroa não ganhasse independência fiscal.
Na década de 1330, vésperas da Guerra dos Cem Anos, Eduardo III criou um imposto sobre a propriedade móvel (pessoal), que requeria renovação anual pelo parlamento. Resultou numa arrecadação de um décimo dos bens pessoais dos habitantes urbanos (burgos) e de décimo quinto dos que viviam no (condados). Foi o chamado imposto de “quota”, que fixava a quantia devida por todo o país e incumbia as comunidades da

responsabilidade de distribuí-la entre os pagadores de impostos. Foi gradualmente substituído pelo "subsídio", um imposto "tributado" que taxava as riquezas. O subsídio formava a base das apropriações que o parlamento votava para a coroa. Em épocas de guerra, o parlamento poderia dobrá-lo, triplicá-lo ou mesmo quadruplicá-lo.

Outra fonte de rendimentos da coroa, e uma das que mais cresceu em importância, foi a alfândega. A coroa gozava, com sanção parlamentar, do direito de taxar importações de vinho e exportações de lã; estas eram conhecidas como "*tonnage* e *poundage*" (*Tonnage*: taxação sobre o vinho, e *Poundage*: taxação sobre a lã). O parlamento garantiu estes rendimentos pela primeira vez, por toda a vida, a Ricardo II em 1397, e então (até 1625) rotineiramente a cada rei ou rainha que o sucedesse na ascensão ao trono. À medida que o comércio exterior britânico expandia-se nos séculos XVI e XVII, a renda proveniente da alfândega cresceu a ponto de, como veremos, a Câmara dos Comuns recusar-se, em 1625, a garantir *tonnage* e *poundage* por toda a vida a Carlos I, insistindo em apropriações anuais por medo de que, de outro modo, o rei se tornasse financeiramente independente. Esta recusa provocou uma grave crise constitucional que culminaria na Guerra Civil.

5. Os Tudor

Na época da ascensão da dinastia Tudor ao trono, em 1485, a população da Inglaterra e de Gales era estimada em três milhões de habitantes, sendo nove décimos rural. A servidão havia virtualmente desaparecido; a população era livre. Assim, a Inglaterra tinha uma grande classe de fazendeiros independentes. Os pequenos proprietários rurais de domínios absolutos não tinham mais obrigações feudais, enquanto os arrendatários estavam seguros de que não podiam ser expulsos nem ter seus aluguéis aumentados.

Como seus precursores, em épocas de paz os reis Tudor tiravam o grosso de seus rendimentos de aluguéis fornecidos pelas propriedades reais e pelas tradicionais taxas feudais, suplementadas com *tonnage* e *poundage*. A proporção dos rendimentos que a coroa obtinha de seus bens havia diminuído, entretanto, e por volta de 1485 somava apenas 30% de seus

rendimentos totais. Essa situação mudou temporariamente para melhor sob HenriqueVIII, que aumentou o domínio real expropriando as posses de mais de oitocentos estabelecimentos monásticos e clericais. Os rendimentos dessas propriedades secularizadas trouxeram uma renda anual de 140.000 libras, uma soma bem grande para os rendimentos normais da coroa. A expropriação foi concluída sem provocar resistência violenta, porque a maior parte da terra monástica havia sido arrendada, e a coroa manteve os arrendatários. Embora claramente violassem os direitos de propriedade, essas expropriações não eram ações arbitrários, tendo sido executadas com o consentimento do parlamento. Algumas das terras confiscadas foram acrescentadas ao domínio real e algumas concedidas a favoritos, mas a maior parte foi vendida para suprir despesas de guerra. Os principais beneficiários dessas vendas foram a pequena fidalguia, mas alguns pequenos proprietários rurais, comerciantes e artesãos também se beneciaram, entrando dessa maneira para o rol dos proprietários de terras. Na época em que Henrique VIII morreu, apenas um terço da terra que fora monástica ainda permanecia como posse da coroa. Como consequência, a capacidade da coroa de viver por sua própria conta não melhorou significativamente.

A rainha Elizabeth (reinou de 1558 a 1603) herdou muita riqueza em terras, mas assim mesmo sua renda fundiária não bastava para as suas necessidade, devido à corrupção e à assistência aos pobres das propriedades reais. Além disso, o dinheiro obtido era depreciado em valor pela inflação geral na Europa, que aumentava as despesas enquanto os aluguéis permaneciam fixos: estima-se que a inflação no século XVI, na Inglaterra, tenha excedido 300%. A prova de que a renda real regular sob Elizabeth era pequena é ilustrado pelo fato de que, quando Francis Drake retornou de sua expedição de pirataria às Américas, um de seus navios carregava o produto de saques equivalentes a pelo menos dois anos de rendimentos reais. E as despesas da coroa aumentavam rapidamente, em especial devido à guerra com a Espanha. Entre 1588 e 1601, o parlamento destinou cerca de 2 milhões de libras para a guerra, mas as despesas reais foram o dobro desta cifra. A crise econômica forçou a rainha a vender terras da coroa. Por causa dessas vendas, sua renda anual das terras da coroa caiu de 150.000 para 110.000 libras. A primeira foi uma das razões de no final de seu reinado a rainha ter sido obrigada a convocar os parlamentos com mais

frequência. Sob os Tudor, especialmente sob Henrique VIII, o poder do parlamento cresceu apreciavelmente: todos os principais planos de ação de Henrique receberam sanção parlamentar. Como os outros reis Tudor, Henrique VIII preferia muito mais governar com aprovação do parlamento do que por meio dos costumes. Longas sessões parlamentares, comuns em seu reinado, criaram um corpo de legisladores maduros ligados por um *esprit de corps*:

no final do século XVI, ser membro da Câmara dos Comuns tornou-se um privilégio valioso. Assim mesmo, o parlamento ainda não era uma parte atuante da constituição, visto que não havia um calendário regular de convocação, sendo a Câmara dos Comuns convocada ao bel-prazer da coroa. E a coroa exercia esse privilégio principalmente quando necessitava de dinheiro para pagar as guerras. Henrique VIII convocou o parlamento a cada 4,2 anos; Elizabcth, a cada 4,5 anos. Assim, como na Idade Média, não havia ainda o conceito de "parlamento", mas apenas de "parlamentos" individuais.

A ideia de que o parlamento era uma parte essencial da constituição, entretanto, estava no ar. Ela foi vigorosamente articulada por Sir Thomas Smith em sua obra *The Commonwealth of England* (escrita em 1565 mas publicada pela primeira vez em 1583). Conforme Smith, o parlamento não era o seu contrapeso, mas um elemento essencial do poder soberano, que Smith definia como "Rei-no-Parlamento" ("King-in-Parliament"). Em 1610, o parlamento adotou formalmente essa doutrina, declarando que a soberania residia muito mais no "Rei-no-Parlamento" do que no "Rei-no-Conselho" ("King-inCouncil").

O princípio inviolável de que a coroa não podia arrecadar novos impostos sem a sanção parlamentar criou na Inglaterra uma parceria sob a qual o poder não era apenas teórico, mas também partilhado pela coroa e pelos comuns. Tentativas de cercear a autoridade parlamentar, extorquindo empréstimos forçados, feitas tanto por Henrique VIII como pela rainha Mary encontraram tamanha resistência que tiveram que ser abandonadas. Com isso, a coroa reconhecia que não podia legislar por proclamação. E finalmente, havia os tribunais de justiça, cujos veredictos históricos limitavam os poderes da coroa de tratar seus súditos arbitrariamente. Dadas essas restrições à autoridade real, alguns historiadores modernos negam que alguém possa falar de "despotismo" dos Tudor. "Os erros e

falhas dos governos Tudor", escreveu G. R. Elton, uma grande autoridade nesse período, "não invalidam as provas de existência da norma da lei sob a qual eles governam."

Assim, surgiu um clima político que frustraria todas as tentativas pelos Stuart, sucessores dos Tudor, de impor à Inglaterra um regime de absolutismo real, e no final tornaria a coroa subserviente ao parlamento.

6. Os primeiros Stuart

O primeiro rei da linhagem Stuart, Jaime I, acreditava resolutamente no direito divino dos reis; ele chegou a escrever um tratado, *Trew Law of Free Monarchies* (1598), para justificá-lo. Por "monarquia livre" ("free monarchy") ele entendia o que Jean Bodin definira vinte anos antes como "soberania", ou seja, a norma exercida de uma maneira suprema e irrestrita: os reis estavam "acima da lei'', e porque eles faziam as leis eram responsáveis por suas ações apenas perante Deus. Jaime estava convencido de que possuía os bens materiais de seu reino e podia usá-los como achasse melhor: assim como os padres, os reis tinham o poder de deserdar seus filhos/súditos. Os monarcas eram talvez moralmente, mas jamais legalmente, obrigados a respeitar os direitos de propriedade do seu povo. Essa doutrina havia-se originado na França e foi importada para a Inglaterra via Escócia, de onde provinha o rei Jaime. Ela era contrária às tradições com raízes na Inglaterra desde os primeiros tempos, e teria sido necessária uma revolução para que ganhasse força.

Jaime herdou um tesouro público vazio, com uma dívida de 400.000 libras, que ele transformou em 1608 em mais do que o dobro. Em 1815, os comerciantes recusaram-se a dar-lhe crédito. Ele não restabeleceu a saúde do seu tesouro, esbanjando fortunas em jóias e em outros luxos. Seu infortúnio financeiro foi mais tarde agravado pela inflação geral na Europa, que já se fizera sentir no reinado de sua predecessora, Elizabeth. Assim, quaisquer que fossem suas reivindicações teóricas aos bens de seus súditos, para equilibrar o orçamento ele teve que recorrer a práticas bem pouco honestas, pois a riqueza estava além do seu alcance. Ele fez dinheiro vendendo títulos; cobrando, por exemplo, 1.000 libras por um título de barão e proporcionalmente mais pelos títulos mais importantes. Negado o

crédito privado, recorria a empréstimos forçados. Mas ele contava principalmente com o dispositivo familiar de vender as terras da coroa. Durante a primeira década de seu reinado, a coroa dispunha de terras avaliadas em 655.000 libras; em um único ano (1610), tais vendas perfizeram 68.000 libras. Uma vez que Jaime também distribuía prodigamente imóveis a favoritos escoceses, em 1628 as terras da coroa haviam "cessado de ser uma parte importante dos rendimentos reais". A renda desta fonte, que na época da ascensão ao trono de Jaime era de cerca de 100.000 libras ao ano, diminuiu em 1640 para entre 50.000 e 55.000 libras por ano, e possivelmente menos. Como resultado, o filho e sucessor de Jaime, Carlos I, era ainda mais ávido de dinheiro — que ele buscava com a concordância do parlamento, se possível, ou, se não fosse possível, sem a mesma.

Foi durante o reinado de Carlos I que as revoltas que transformariam a Inglaterra na primeira democracia parlamentar do mundo irromperam, nos anos de 1640-42; elas foram consumad quase meio século mais tarde quando, após a fuga de Jaime II para a França, o parlamento ofereceu a coroa a Guilherme e Mary sob a condição de que reconhecessem formalmente as limitações de sua autoridade.

Carlos I antagonizou seus súditos virtualmente a partir do momento em que subiu ao trono, em 1625. Em primeiro lugar, a hostilidade em relação a ele era devida principalmente suspeitas a respeito de suas simpatias religiosas; e durante os eventos que prepararam o caminho para a Guerra Civil, a religião, a política e assuntos scais estariam inextrincavelmente juntos. O novo rei havia-se casado com a irmã de Luís XIII da França, um católico devoto. Para ter a sua mão, teve de prometer todos os tipos de concessões a seus súditos católicos. Os protestantes ingleses, principalmente o poderoso eleitorado puritano, passou a temer que ele fosse sucedido por um católico. Mas, muito antes, o conflito entre o rei e o país estava centrado nos assuntos scais: Francis Bacon, no ensaio "*Of Seditions and Troubles*", reeditado no ano em que Carlos subiu ao trono, explicava as "sedições" como causadas em primeiro lugar por "inovação na religião" e, em segundo, por "impostos".

A visão que prevalecia entre o povo inglês no início do século XVII considerava a propriedade como a essência da liberdade:

Dizer que algo era a propriedade de um homem... era exatamente dizer que a coisa em questão não podia ser tirada dele sem o seu consentimento. Apropriar-se sem consentimento e roubar, e consequentemente transgredir o Oitavo Mandamento.

Concluía-se então que o rei não podia taxar seus súditos, ou de outra forma diminuir seus bens, exceto com o consentimento deles, dado através de seus representantes. Assim aconteceu que no centro da crise revolucionária da Inglaterra, sob os primeiros Stuart, estava a questão da propriedade:

Seria errado supor que o antagonismo de princípios a respeito da política financeira da coroa era meramente uma reflexão posterior insignificante, desenvolvida tardiamente para fornecer uma desculpa ilusória para a oposição Desde o início do reinado de Jaime I, duas explicações separadas da reação entre o poder real e a propriedade dos súditos eram correntes en tre os ingleses. O poder real absoluto confrontava-se com a propriedade absoluta. O resultado era o conflito.

Em outras palavras, a resistência política ao absolutismo dos primeiros Stuart era impulsionada pela defesa da propriedade, que adquiria uma dimensão política. A oposição parlamentar que surgiu sob Jaime I e explodiu em rebelião sob o seu sucessor não só insistia que o rei convocasse os parlamentos e honrasse a autoridade destes na taxação com base em precedentes históricos ou no princípio constitucional, mas principalmente invocava estes precedentes e este princípio para assegurar a inviolabilidade da propriedade.

Mas os receios ainda eram mais profundos, e havia a preocupação de que a nova dinastia pretendesse não apenas sabotar o parlamento na busca de suas pretensões absolutistas, mas também aboli-lo. A apreensão não era desprovida de fundamento, pois vários importantes monarcas do continente europeu dessa época permitiram que seus parlamentos se tornassem obsoletos. Na França, os últimos Estados Gerais haviam sido convocados em 1614; as assembleias representativas haviam desaparecido na Espanha, em Portugal, em Nápoles, na Dinamarca e em várias outras monarquias continentais. Por isso, “receios sobre o futuro do parlamento inglês estavam presentes em todas as sessões parlamentares”. A truculência do parlamento sob os dois primeiros reis Stuart era em boa medida devida

ao desejo de acumular o máximo de poder possível, a fim de assegurar a sua sobrevivência.

Carlos I partilhava das ideias exaltadas de seu pai sobre autoridade real (embora ele fosse menos eloquente ao articulá-las), e nisso era encorajado pela sua mulher, que havia sido criada na atmosfera absolutista da corte de França. Na sua ascensão ao trono, ele se deu conta de que estava em extrema ruína fiscal. A renda líquida de seus bens era lamentavelmente pequena, provavelmente não excedendo 25.000 libras por ano, um terço do que era na época da ascensão de seu pai ao trono; em 1630 havia diminuído mais ainda, para 10.000 libras. Carlos imediatamente retomou as vendas de propriedades reais: nos dez primeiros anos de seu reinado (1625-35), ele dispôs de terras avaliadas em 642.000 libras. Mas esses rendimentos não supriam de modo algum suas necessidades imediatas, estimadas em 1 milhão de libras, forçando Carlos a pedir ao parlamento generosos "subsídios" para atender a suas despesas militares e obrigações com o exterior. O parlamento de 1625, como seus sucessores imediatos, era dominado por uma nova estirpe de representantes da pequena fidalguia, muito conscientes de serem os "donos" da Inglaterra e por isso intolerantes para com reivindicações absolutas; os eleitores que os elegeram eram em sua maioria, proprietários de domínios absolutos que consideravam "o País".

O elemento predominante no movimento de oposição... era a pequena fidalguia, em particular a classe mais alta dessa fidalguia. Os homens na Câmara dos Comuns que lideravam a disputa pelos privilégios parlamentares, liberdade dos súditos e segurança da propriedade; seus amigos e associados de fora do parlamento; as pessoas que se mostravam mais refratárias a empréstimos forçados, impostos para construção de navios, e outros dispositivos do regime: eles eram quase a totalidade da pequena fidalguia.

O "País", nesse sentido, incluía alguns pares e também alguns funcionários reais, ao lado de cidadãos comuns. Esse eleitorado constituiu uma força formidável porque era dono do solo, dispensava a lei e desempenhava um papel importante no governo local como agentes da coroa. O quanto Carlos I dependia desse grupo para administrar o país é indicado pelo fato de que a sua burocracia profissional inteira contava com 1.200; o seu correlato

francês tinha à disposição um corpo de 40.000 funcionários. Em contraste com a Europa continental, onde a disputa por liberdade política tinha sido liderada pelos burgueses, na Inglaterra a classe média urbana era, em geral, inativa, e a liderança caiu nas mãos de donos de terras.

Tão evidentes em *The Humble Answer* (“Resposta Humilde") e *The Form of Apology and Satisfaction* ("A Formada Apologia e da Satisfação"), Jocumentos delineados pela Câmara dos Comuns já em 1604, a maioria parlamentar veio a acreditar que seus próprios privilégios e liberdades — em que o básico era a liberdade de expressão e garantias contra prisão arbitrária — não eram um presente da coroa, mas os direitos naturais de todo inglês:

> Esses homens buscam defender a livre escolha dos representantes parlamentares e a liberdade de seus membros devidamente escolhidos do confinamento, prisão e cárcerre durante o seu serviço parlamentar assim como a liberdade de falar confonne suas consciências na Câmara sem ameaça de punição pela coroa... No início do século XVII, um corpo significativo de ingleses politicamente engajados passou a ver os privilégios do parlamento simultaneamente como o principal direito dos ingleses e como um importante baluarte para proteger todos os seus direitos e liberdades.

“Nossos privilégios e liberdades”, declarou a Câmara, “são nosso direito e herança devida, não menos do que nossas terras e nossos bens”.

Subitamente, o conceito de "direitos" fez o seu aparecimento e em tempo algum veio a abranger tudo o que tem valor, tanto material como incorpóreo. O conflito a respeito do empréstimo forçado do rei de 1626-27, por exemplo, de acordo com um contemporâneo, Sir John Eliot, não envolvia meramente a propriedade: “Dessa disputa fazem parte não somente nossas terras e nossos bens, mas tudo o que chamamos de nosso”. Essa redefinição foi um evento de imensa importância histórica, visto que a noção de "direitos", aí definida, constituiria a pedra angular das concepções modernas de liberdade.

A oposição parlamentar teve a sorte de ser liderada por um corpo de políticos da pequena fidalguia excepcionalmente competentes e

autoconfiantes, muitos dos quais ligados entre si por casamento ou amizade. Eles formavam um bloco parlamentar eficaz que mostrava algumas características de um partido político numa época em que os partidos ainda não existiam. Suspeitando de Carlos e insatisfeitos com a sua falta de diretrizes claras, opondo-se à sua política internacional, persuadiram a Câmara a votar apenas uma parte dos fundos que havia requisitado. Acrescentando insulto à injúria, recusaram-se a garantir os direitos vitalícios dos tributos ("*tounnage* e *poundage*") que haviam sido a prerrogativa dos reis ingleses desde o século XV; daí em diante, ele passou a ser concedido (nem sempre) numa base anual. Essa mudança radical foi estimulada pelo espetacular crescimento do comércio exterior da Inglaterra, que tanto incrementou os rendimentos alfandegários e suscitou o receio de que isso poderia tornar a coroa independente do parlamento. As receitas da alfândega, na verdade, cresciam em ritmo acelerado: em 1590, modestas 50.000 libras; em 1613 eram 148.000, e em 1623, 323.000 libras.

Carlos, em terríveis apuros financeiros, pois havia feito a guerra erradamente contra França e Espanha ao mesmo tempo, respondeu a essa humilhação dissolvendo o parlamento e passou a arrecadar *tonnage* e *poundage* sem sanção parlamentar, baseado no fato de que era uma prerrogativa real. Daí em diante, os problemas scais, sempre exacerbados por diferenças religiosas, ser viriam como a principal fonte de atrito entre a coroa e o país.

O segundo parlamento de Carlos, que se reuniu no primeiro semestre de 1626, não deu ao rei maiores satisfações. Exigiu que ele exonerasse seu conselheiro-chefe, o primeiro duque de Buckingham, que combinava uma propensão de apropriar-se fraudulentamente de propriedades da nação com uma inaptidão singular para liderar o exército em combate. Buckingham insistiu que em seus atos, que desagradavam ao parlamento, ele estava elmente cumprindo as ordens do rei. Os documentos do impeachment do parlamento contra ele rejeitavam esses argumentos como uma desculpa para a má conduta:

> As leis da Inglaterra nos ensinam que os reis não podem ordenar coisas más ou ilegais sempre que falam, mesmo por suas cartas patentes ou pelos seus selos. Se as coisas são ruins, essas cartas patentes são inválidas, e se qualquer evento mau acontecer, a execução de tais

ordens deve sempre responder por eles.

Este raciocínio implicava que os ministros eram responsáveis pelo parlamento — um princípio que mais tarde iria tornar-se um dos esteios da constituição inglesa. Como retaliação, o rei dissolveu o parlamento.
Tendo entrado em choque com os comuns hostis e combativos, Carlos, após 1629, tentou governar sem eles, mas sua capacidade de fazê-lo dependia de sua capacidade de nanciar o seu governo sem subsídios parlamentares. O problema, naturalmente, era que a taxação não parlamentar era amplamente considerada como violadora das tradições inglesas e já estava levando a um confronto com a Câmara dos Comuns e com o povo que esta representava.

O rei recorreu a várias artimanhas. Ele continuou a se apropriar dos rendimentos alfandegários sem sanção parlamentar. Tais extorsões a nação tolerava. Mas ele ultrapassou os limites da tolerância popular quando requereu "empréstimos" de súditos afluentes, especificando com quanto cada iria contribuir. Centenas recusaram-se a pagar, e setenta e seis ingleses — entre eles uma future celebridade, John Hampden — foram presos. O governo esses "patriotas", como eram conhecidos popularmente, na prisão "sem motivo manifesto", o que provocou sérias dúvidas quanto ao respeito do rei pela lei e pelos direitos de seus súditos.

Por meio de tais dispositivos, Carlos aumentou sua renda para 600.000 libras, mas esse total ainda era pouco para as suas necessidades. Agindo sob os conselhos de um consultor fiscal engenhoso, ele recorreu a mais subterfúgios, a maior parte dos quais com algum precedente na história da Inglaterra, mas desta vez completamente ilegais.

À medida que os custos das operações militares contra a França e a Espanha, uma mais desastrosa do que a outra, continuavam a subir, o rei buscava fundos adicionais já de outro, terceiro, parlamento (1628). Esse corpo fora preparado para satisfazer seus desejos, mas apenas ao preço de concessões políticas. Um de seus líderes sugeriu que o dinheiro fosse assegurado ao rei sob a condição de que este colocasse o seu selo num projeto de lei que reconhecesse formalmente sua obrigação de respeitar os direitos e as liberdades tradicionais de seus súditos. O documento, redigido originalmente por Sir Edward Coke, anteriormente um juiz e agora membro

do parlamento, é conhecido como a Petição dos Direitos.

A petição, que a Câmara dos Lordes apoiou e Carlos concordou em assinar, dizia que “nenhum homem a partir de então seria compelido a fazer ou entregar um presente, empréstimo, benevolência, imposto ou qualquer cobrança desse tipo, sem o consentimento comum por Ato do Parlamento”. Mais adiante proibia o confisco de propriedades, aprisionamento ou execução sem “o devido processo da lei”. O rei assinou a petição em junho de 1628 e recebeu do parlamento o dinheiro que havia solicitado. O incidente foi chamado de "primeiro passo decisivo na direção da liberdade moderna, como nós a conhecemos em nosso mundon. Assinando a petição, a coroa da Inglaterra tornou-se formalmente dependente de aprovação parlamentar para todo e qualquer rendimento, exceto aquele que pudesse obter por conta própria, e reduziu bastante as propriedades, os empréstimos voluntários e as prerrogativas feudais remanescentes. Pelo menos essa era a teoria — pois o parlamento não possuía meios de reforçar essas provisões e o rei continuava a coletar *tonnage* e *poundage* e a aprisionar comerciantes que se recusavam a pagálos. As provisões da petição tornaram-se uma parte intrínseca da constituição somente sessenta anos mais tarde.

Em 1629, tendo tido o suficiente de disputa, Carlos dissolveu o parlamento sob pretexto de que este havia agredido os poderes reais, e durante os onze anos seguintes governou por si só. Encheu os seus cofres vendendo monopólios a interesses privados (o direito exclusivo de fabricar e comercializar certos produtos), e dispôs de ainda mais terras do seu então minúsculo domínio. Sentia-se justificado em governar sem parlamento porque via o parlamento como um complemento ao seu poder em relação a convocação, duração e dissolução. Para suavizar seu infortúnio financeiro, Carlos assinou a paz com a França (1629) e com a Espanha (1630). Em 1630, reviveu a prática medieval de requerer aos donos de terra que pagassem um imposto anual de 40 libras ou mais para serem cavaleiros ou para aceitarem o título: a recusa levou a penalidades que trouxeram ao Tesouro mais de 170.000 libras. Por tais meios, ele praticamente atingiu a independência, tanto — financeira como política.

Mas em 1634 e nos dois anos que se seguiram, Carlos mais uma vez ultrapassou os limites do que seus súditos consideravam como meios

toleráveis de extrair rendimentos, impondo o imposto para construção de navios de guerra em cidades e condados do interior. Este era um imposto que os reis ingleses tiveram a autoridade de recolher desde o início do século sem a autorização do parlamento toda vez que, segundo suas opiniões, o país estivesse frente a uma ameaça externa. Sujeitos ao imposto estavam os portos e condados da costa marítima. Os fundos recolhidos desta fonte iam equipar a marinha. Os ingleses, uma grande proporção dos quais tirava o seu sustento do mar, tinham grande orgulho de sua marinha e pagavam o imposto de boa vontade. Mas Carlos violou a tradição de duas maneiras: primeiro cobrando o imposto para navios numa época em que a Inglaterra aparentemente não sofria nenhuma ameaça externa, e segundo arrecadando-o em cidades e condados que não possuíam portos e jamais haviam sido olicitados a contribuir. Sua ação suscitou uma resistência instantânea, por que a arrecadação era vista como uma taxação e por isso ilegal sem sanção parlamentar. Foi a proeza que mais uniu o país contra o rei, em boa medida porque afetava milhares de pequenos proprietários e chefes de família. Carlos apelou aos tribunais para afirmar que tinha o direito de impor o imposto para os navios quando o país estivesse em perigo, e o "perigo" neste caso seria a pirataria desenfreada nas águas britânicas. O argumento da coroa a favor da arrecadação do imposto além das áreas costeiras era de que quando o país era ameaçado, toda a nação devia defendê-lo. Mas a nação não estava convencida e a resistência aumentava. Por causa do desa o não só dos contribuintes mas também dos coletores de impostos, o rei obteve apenas um quinto do valor que havia solicitado. Um membro bem-humorado do parlamento argumentou que, uma vez impondo o imposto para os navios às cidades e aos condados do interior, o rei havia demonstrado que seus súditos não possuíam propriedade e não havia razão alguma em votar subsídios futuros, uma vez que não se pode dar o que não se tem.

Vários ingleses residentes no interior desafiaram a solicitação deste imposto. Um deles tentou conseguir um julgamento e provavelmente uma sentença de prisão. Ele era John Hampden, um senhor puritano bem-educado e a uente que havia passado quase um ano na prisão por recusar-se a contribuir para o empréstimo forçado do rei. Em 1637, Hampden, cuja renda anual estimava-se ter ultrapassado 1.500 libras, declinou em pagar o imposto de 20 xelins cobrados dele. Tal desafio tornou-o na mesma hora um

herói popular. Seu julgamento, em 1637-38, antes do Tribunal do Tesouro a respeito do imposto para a construção de navios, foi um marco na evolução constitucional da Inglaterra. Os doze juízes que julgaram Hampden tinham sido indicados pelo rei e mantinham seus postos por vontade deste. Mesmo assim, a justiça sob os Stuart não estava à mercê do rei, especialmente se o réu gozasse de apoio popular: a coroa, como norma, não interferia nos procedimentos judiciários. Os juízes ouviram até o fim os advogados argumentarem com a queixa real, assim como o réu. Um dos advogados de Hampden, Oliver Saint John, fez uma vigorosa defesa de seu cliente, argumentando com base em precedentes históricos, indo até os tempos anglo-saxônios, em que o rei estava agindo ilegalmente. Ele argumentou da seguinte maneira:

> Se sua Majestade... pode sem o Parlamento economizar 20 xelins dos Bens dos Réus... por que, pela mesma Razão de Lei, não pode ter sido libras, e assim *ad infinitum*; por meio dessa quantia podia acontecer, que se o súdito tinha alguma coisa, ele não está observando a lei neste caso, mas o caso está inteiramente sujeito à Misericórdia e à Benevolência do Rei.

No final, o rei ganhou por maioria, sete dos doze juízes julgaram a seu favor. A maioria argumentou que o rei era o único juiz do que constituía uma ameaça à nação, e não tinha apenas o direito, mas o dever de exigir que seus súditos contribuíssem para a defesa comum. Hampden teve que pagar o dinheiro solicitado pelo rei. Mesmo assim o veredicto foi amplamente considerado como uma derrota moral para Carlos, tanto porque ele havia ganho por uma margem bastante pequena como porque os juízes mais respeitáveis tinham cado ao lado do réu. O biógrafo de Hampden fala dele como “o primeiro membro da Câmara dos Comuns a ser aclamado como um líder popular por toda a nação”.

O julgamento de Hampden impressiona o historiador da Rússia como um evento difícil de imaginar, uma vez que durante toda a história desse país, estendendo-se por sete séculos, não se encontra um único exemplo de um súdito desa ando seu soberano e sendo aclamado no tribunal.

Em 1640, Carlos, com esperanças de assegurar fundos para reprimir uma rebelião que havia irrompido na Escócia em protesto contra a sua política

religiosa, convocou outro parlamento, mas quando este recusou-se a se apropriar de dinheiro para uma campanha contra os rebeldes (com quem simpatizava particularmente), ele o dissolveu. Ficou conhecido desde então como o Parlamento Curto.

A situação financeira de Carlos era então crítica, de forma que até os banqueiros privados de Londres recusaram-se a conceder-lhe empréstimos futuros. Mais tarde, nesse mesmo ano, desesperado por dinheiro para pagar o exército que lutava contra os invasores escoceses, o rei consentiu ainda em convocar outro parlamento, destinado a um mandato de treze anos e a ser conhecido como o Parlamento Longo. Nessa época os oponentes do rei, em cujas fileiras estavam súditos que haviam sido presos por recusarem-se a contribuir para o empréstimo forçado ou por outras ofensas políticas, excediam em número os que o apoiavam numa proporção de quase dois para um. Eles eram liderados por um excelente perito parlamentar, John Pym, que desafiou o rei frente a frente com o conhecimento de que a maioria parlamentar podia contar com o apoio do país. Pym explorava o infortúnio financeiro de Carlos para sujeitá-lo mais do que qualquer outro monarca inglês havia sido ao poder da Câmara dos Comuns.

Em dezembro de 1640 os comuns declararam que o primeiro recurso do rei para o imposto para os navios era ilegal e revogaram a condenação de Hampden, baseados no fato de que “era contrária leis e estatutos destes Domínios, ao direito de propriedade [e] à liberdade de seus súditos”. Depois disso, assumiram o controle da equipe administrativa do rei fazendo com que seus membros se subordinassem a eles e, como se isso não bastasse, também instruíram os funcionários da alfândega a fornecerem ao rei não mais dinheiro do que o que fosse necessário para a manutenção da família real. O rei, enfraquecido e impopular, não tinha escolha a não ser submeter-se a essas humilhações.

A fim de evitar uma repetição do hiato durante o qual o parlamento não fora convocado, o Parlamento Longo aprovou, em 1641, novamente com o consentimento relutante do rei, o Ato Trienal, exigindo que os parlamentos se reunissem não menos do que uma vez a cada três anos, com ou sem a convocação da coroa; a eles era obrigatório participar de sessões pelo menos durante cinquenta dias. Depois disso, o parlamento declarou ser ilegal o rei adiar, prorrogar ou dissolver esse parlamento sem o devido

acordo. Com essa medida, também, o rei teve de concordar. Outros atos revolucionários seguiram-se rapidamente: um declarando ser ilegal arrecadar *tonnage* e *poundage* sem autorização parlamentar; outro abolindo os então chamados tribunais prerrogativas, inclusive a detestada Câmara Estrelada e o Tribunal de Comissão Superior, corpos administrativos que agiam como órgãos judiciários; e um terceiro declarando nulos e inválidos os procedimentos legais contra aqueles que se recusassem a pagar o imposto para a construção de navios.

A despeito das concessões reais, a hostilidade entre o parlamento e a corte aumentou, agravada por questões religiosas e pela falta de tato do rei. Para o rei, a gota d'água foi a mudança de atitude de Pym e seu partido em 1641, passando a negar-lhe o poder de apontar os cargos de comando do país e a controlar as forças armadas. No início de 1642, numa atmosfera carregada de violência, Carlos deixou Londres. Sua partida marcou o início da Guerra Civil, que dividiria o país em partidos pró e antimonarquistas. Os *Cavaliers*, enriquecidos pela coroa, apoiavam Carlos, enquanto os Roundheads, comerciantes, pequenos proprietários e outros grupos de classe média, inclusive os puritanos, apoiavam o parlamento.

A Guerra Civil, que durou de 1642 a 1648, terminou com uma vitória do exército do Novo Modelo comandado por Oliver Cromwell e culminou com a execução do rei em janeiro de 1649.

7. A *Commonwealth*

A *Commonwealth* confiscou todas as propriedades reais (menos as florestas). A maior parte dessas terras foi vendida, precipitada e frequentemente, a preços abaixo do seu verdadeiro valor de mercado, por causa da necessidade premente de pagar os soldados do exército que eram o esteio da Commonwealth. O Parlamento Longo também declarou sujeitas a confisco as propriedades fundiárias dos monarquistas, dos terratenentes católicos e da Igreja. Pesquisas recentes revelaram, entretanto, que na realidade muitos dos proprietários de terras monarquistas e católicos tentavam, por outro subterfúgio, manter suas propriedades, com o resultado de que a situação da pequena fidalguia terratenente permanecia

notavelmente estável.

A Câmara dos Comuns concedeu a Cromwell uma renda anual de 1,3 milhão de libras, que forneceria o modelo de como financiar a coroa após a restauração.

Porque a *Commonwealth* apoiava-se no exército e o exército custava uma grande quantia em dinheiro, a carga fiscal imposta ao povo da Grã-Bretanha crescia enormemente. E a nação suportava essa carga com a mínima, se havia alguma, resistência — em grande contraste com a sua rebeldia para com os impostos e outras imposições não sancionadas pelo parlamento.

8. Os últimos Stuart

Houve um tempo em que os historiadores acreditavam que, após a restauração a coroa recuperou apenas uma fração de seus bens confiscados, por causa de dificuldades de reivindicá-los dos seus novos donos. Mas estudos recentes revelaram que, de fato, Carlos II, na sua coroação, recobrou "virtualmente o total das terras da coroa". Alguns dos donos despojados de terras reais foram compensados por suas perdas, mas outros foram deixados de mãos vazias. A renda dessas propriedades reais restauradas, entretanto, era na ocasião tão pequena que mal bastava para manter a rainha-mãe e a rainha consorte.

Após a restauração, tornou-se evidente que todo o sistema de taxação da Inglaterra, ainda baseado em condições feudais, tinha que ser renovado. O novo rei, Carlos II, havia renunciado às impopularíssimas prerrogativas feudais, tais como a reversão das terras e a tutela, que haviam sido para a coroa uma fonte de rendimentos não parlamentares. Em troca, ele passou a receber uma anuidade vitalícia de 1,2 milhão de libras, estimandose que a renda de Carlos I fosse de 900.000 e tendo sido acrescida de um terço. Carlos II recebeu mais tarde o direito vitalício de coletar *tonnage* e *poundage*. Além dessas verbas, esperava-se que ele pagasse não apenas as suas despesas pessoais, mas as da corte e também os custos do serviço público. Este foi o último vestígio da ideia medieval de que o rei devia viver à sua própria custa e voltar-se para o parlamento somente em caso de emergências nacionais.

A capacidade da coroa britânica de viver com fundos além da sua própria renda decaiu entre 1558 e 1714, o que é evidente a partir dos seguintes números, indicando que percentual os rendimentos da coroa representavam na renda nacional:

1558-1603	28,83%
1604-25	20,41%
1625-40	12,24%
[1649-59	3,16%]
1661-85	5,41%
1686-88	6,97%
1689-1714	1,98%

Junto com a concessão de uma quantia ao rei, o parlamento introduziu o novo princípio (como vinha tentando, sem sucesso, desde o século XIV), em que ele (o parlamento) era autorizado a saber como o dinheiro que concedia ao rei era gasto. Com esse fim, criou um comitê de contas públicas composto por seus membros, cuja responsabilidade era assegurar que o rei não fazia mau uso das somas concedidas para a guerra ou outros ns específicos. Tais controles fiscais solicitavam que o parlamento se reunisse regularmente. O ato trienal de 1664 revogava o ato de 1641 do mesmo nome, substituindo-o por uma versão mais branda, mas ainda exigindo que os parlamentos se reunissem a cada três anos. De fato, entre 1660-1 e 1676 (com uma exceção), os parlamentos foram convocados anualmente, principalmente por causa da necessidade de dinheiro da coroa. Tais medidas, baseadas essencialmente em controles fiscais, finalmente fizeram do parlamento uma parte integrante da constituição da lnglaterra.

A despeito da severidade das restrições scais impostas à coroa pelo parlamento, no início da década de 1680, o seu poder começou a aumentar novamente, em boa medida por causa da sua melhor situação financeira. Limitando os gastos e incrementando a coleta de impostos, assim como tirando proveito da renda alfandegária crescente, Carlos II ficou rico.

Seu irmão e sucessor, Jaime II, foi beneficiado por essa nova riqueza para tornar-se independente do parlamento. O parlamento aumentou sua receita anual para 1,85 milhão de libras, a qual, com a renda que recebia como

duque de York, dava a ele uma renda de 2 milhões de libras ao ano. O parlamento foi então dissolvido e não se reuniu nem mesmo uma vez durante os três anos seguintes do reinado de Jaime.

Tanto Carlos II como Jaime II prometeram jamais "invadir" as propriedades de seus súditos. Mas o termo "propriedade" agora adquiria um significado que era sinônimo de "liberdade", abrangendo tudo o que um inglês considerava como seu direito nato, e isso incluía em grande medida a sua religião.

Jaime II perdeu o trono principalmente por razões religiosas. Seu catolicismo e sua determinação em suspender as leis discriminatórias contra os católicos, na esperança de assegurar o triunfo do catolicismo na Inglaterra, alarmaram da mesma forma tanto os *Whigs* como os *Tories*, não apenas pela ameaça à fé estabelecida, mas também porque muitos ingleses identificavam o catolicismo com o absolutismo real. Sua condição financeira melhorada suscitou mais tarde apreensões a respeito da sobrevivência do parlamento. Os opositores do rei entraram em contato com Guilherme de Orange, *estatúder* dos Países Baixos e neto de Carlos I, e sua mulher, Mary, a filha de Jaime II, ambos protestantes incondicionais. Quando Guilherme invadiu a Inglaterra em novembro de 1688 com o propósito de reivindicar o trono e trazer a Inglaterra para uma grande aliança contra a França, o infeliz Jaime teve que fugir, perdendo a coroa.

9. A Revolução Gloriosa

Diferentemente dos cientistas naturais que podem demonstrar suas descobertas de maneira conclusiva reproduzindo seus experimentos, os historiadores atuam no mundo das impressões, que podem ou não convencer os seus leitores, e não podem jamais ser demonstradas sem a sombra de uma dúvida. Assim, enquanto os primeiros ampliam e fundam verdades estabelecidas, os últimos continuam a revisá-las. Cada geração de historiadores estabelece suas reivindicações em relação à originalidade em que se baseiam os novos nomes, lançando dúvidas a respeito do trabalho de seus precursores, geralmente ressaltando exceções e nuances. Aqueles que chegam no final da história incapazes de revisar os revisionistas são vezes bastante ansiosos para fazerem a revisão definitiva, declarando ser a

evidência histórica imaterial e negando mesmo que a história existe. Quando este estágio é alcançado — como o foi recentemente pelo movimento absurdo conhecido por "desconstrucionismo" — algo acontece. É por isso que a última palavra sobre algum assunto histórico é frequentemente a primeira.

A Revolução de 1688 não foi precipitada por inquietação social ou alguma crise econômica, e por isso não se enquadra nos critérios convencionais das revoluções, razão pela qual alguns historiadores revisionistas negam que ela tenha sido algo mais do que um golpe palaciano. A Inglaterra estava tranquila e próspera quando aconteceu. Os eventos de 1688-89 foram na verdade um clássico golpe de Estado conduzido por políticos com o apoio de uma nação que não queria um governante católico, e tirou vantagem da impopularidade do rei católico para se livrar dele e colocar em seu lugar dois protestantes resolutos de quem arrancaram concessões políticas críticas como o preço do trono.

A fuga de Jaime II para a França foi tratada como um equivalente de abdicação. O parlamento, que se reunira em 1688, foi devidamente eleito, mas uma vez que ele se reuniu sem o rei, foi rotulado de Parlamento de Convenção. Era conservador no sentido de que a revolução que ele conduzia deveria restaurar o que era considerado como antigas tradições. Na realidade, suas ações tinham um caráter bastante radical.

Antes de conceder a coroa a Guilherme e a Mary o parlamento de convenção presenteou-os com a Declaração de Direitos. Redigida apressadamente em fevereiro de 1689 como uma reformulação das solicitações tradicionais do parlamento, foi chamada de “Ato Declaratório dos Direitos e da Liberdade dos Súditos e da Sucessão da Coroa”. Porque faltava credibilidade constitucional ao parlamento de convenção, seus líderes acharam importante transformar a declaração em estatuto. Isso tomou a forma da Declaração de Direitos que Guilherme III transformou em lei em dezembro de 1689.

A Declaração de Direitos chamada por um historiador de "o maior documento constitucional da história da Inglaterra desde a Magna Carta” — explicava detalhadamente o que a maioria parlamentar considerava como os antigos fundamentos das liberdades inglesas. O rei comprometia-se a não

suspender leis nem arrecadar impostos sem sanção parlamentar. Cláusulas adicionais solicitavam o apoio parlamentar para manter um exército armado em tempo de paz, o direito dos súditos protestantes de pegar em armas para sua defesa, garantias de liberdade de expressão para os membros do parlamento, e convocação frequente do parlamento. Guilherme e Mary receberam a *tonnage* e *poundage* apenas por quatro anos porque, nas palavras da Câmara dos Comuns, "essa era a melhor segurança que a nação podia ter de parlamentos frequentes" (mais tarde, a Câmara condescendeu e garantiu *tonnage* e *poundage* a novos monarcas por toda a vida).

Guilherme III empreendeu guerras constantes, o que exigia que constantemente se dirigisse ao parlamento para solicitar fundos. Ele convocou anualmente o parlamento, como se fazia nos Países Baixos, desde que chegara. Isso tornou-se prática constitucional: desde aquele tempo, os parlamentos inglês têm se reunido todo ano. A Câmara dos Comuns agora não só controlava o orçamento da coroa, mas também supervisionava como o dinheiro era gasto: começando em 1690-1, os comuns frequentemente destinavam dinheiro para fins específicos e certificavam-se de que não era desviado para outras utilizações. O estabelecimento do Banco da Inglaterra e a introdução da Dívida Nacional em 1693-4 ressaltou mais tarde os poderes financeiros do parlamento porque este se tornou a norma pela qual a Câmara dos Comuns subscrevia todos os empréstimos tomados pela coroa. Imposto sobre o consumo e impostos territoriais foram regulamentados; pela primeira vez na história da Inglaterra, "a taxação foi aceita como uma parte normal dos rendimentos coroa". Os rendimentos dobraram, e daí em diante os ingleses passaram a ser mais taxados do que os franceses. A confiança total da coroa no parlamento, no caso das finanças, compeliu-a a cada vez mais consultar o parlamento em assuntos de política externa e mesmo para indicar ministros que fossem de sua aceitação.

Outro importante princípio estabelecido após 1688, que limitava severamente o poder da coroa, dizia respeito à justiça. Sob os Stuart os juízes serviram ao bel-prazer do monarca e podiam ser destituídos se o desagradassem por qualquer razão. Agora a norma estabelecia que os juízes mantivessem o cargo durante o seu bom comportamento e não podiam ser demitidos a não ser que fossem acusados de alguma ofensa ou seu

afastamento fosse requerido por ambas as câmaras do parlamento. Esse costume estabeleceu a independência do judiciário.

As relações entre a corte e a Câmara dos Comuns no século XVIII nem sempre foram amigáveis. Mas o entendimento conseguido em 1688-89, coroando a longa disputa do parlamento para afirmar seus direitos, não deixou dúvidas, assim como suas consequências. Basta dizer que quando, em 1810, em plena guerra contra a França napoleônica, o rei Jorge III demonstrou ser incuravelmente insano, sua incapacidade de cumprir com suas obrigações não fez nenhuma diferença para o funcionamento do governo britânico, pois o poder havia sido decisiva e irrevogavelmente transferido para o parlamento.

10. A Europa continental

Embora a Inglaterra liderasse o mundo no estabelecimento da democracia parlamentar, estava longe de ser o único país europeu a desenvolver instituições parlamentares. Os parlamentos (ou Estados) eram universais na Europa Medieval. Podiam ser encontrados de norte a sul e de leste a oeste do continente: em Portugal, assim como na Dinamarca, na Sicília assim como na Polônia, tanto em nível nacional como regional.

A principal função dos parlamentos continentais era a mesma da Inglaterra; isto é, votar o dinheiro da coroa para despesas extraordinárias, principalmente as relacionadas com empreendimentos de guerra. A sua verdadeira prevalência demonstra como a propriedade privada era difundida na Europa medieval, pois os reis não podiam cobrar impostos de pessoas que não tinham nada. Na verdade, as cabeças coroadas que reivindicavam possuir toda a terra, como faziam os governantes da Rússia, um país que estava apenas parcialmente na Europa, jamais se preocuparam em apelar a seus súditos solicitando dinheiro e nunca convocaram parlamentos até serem forçados pela opinião pública a fazê-lo no início do século XX. Como aconteceu na Inglaterra, os estados frequentemente tiravam vantagem do predicamento fiscal de seus reis para conseguir privilégios para si próprios. A originalidade do parlamento inglês, portanto, reside não na sua antiguidade e na sua função, mas na sua longevidade, pois ele resistiu todo o tempo, ao passo que os seus correspondentes

continentais, com algumas exceções (notoriamente a Polônia, a Suécia e os Países Baixos), não sobreviveram à era do absolutismo real.

Os parlamentos eram um subproduto do feudalismo. Surgiram das assembleias de vassalos, cuja obrigação era aconselhar e ajudar seus senhores: para os mais altos vassalos, esses senhores eram reis e príncipes. A frequência a tais assembleias era mandatária; os participantes representavam apenas a si próprios. Nessa época, entretanto, os reis e os príncipes achavam vantajoso assumir que, embora não fossem eleitos, os participantes de tais assembleia falavam por suas propriedades e suas regiões, e mesmo pelos domínios como um todo, uma vez que esse pressuposto dava maior peso aos conselhos e à ajuda que recebiam. Por essa razão, gradual e imperceptivelmente, as assembléias feudais na maior parte da Europa transformaram-se em corpos representativos. Desta forma, eles diferiam das assembleias populares primitivas, das quais todos os homens livres participavam pessoalmente, e dos conselhos reais, nos quais os participantes representavam apenas a si próprios.

As primeiras instituições representativas na história mundial surgiram no final do século XII (1188) nos reinos espanhóis de Leão e Castela. Havia muito a Espanha desenvolvia assembleias representativas (cortes), tanto regional como nacionalmente. A Inglaterra, a Áustria, Portugal e o Sacro Império Romano seguiram o mesmo caminho no século XIII; a França, os Países Baixos, a Escócia e a Hungria no século XIV; a Polônia, a Suécia e a Dinamarca no século XV. As legislações representativas eram exclusivas da Europa até serem copiadas ou transplantadas para outros continentes pelos europeus.

Uma forte característica da história dos parlamentos é o seu desenvolvimento desigual. Em meados do século XIV os Estados Gerais da França reivindicavam poderes extraordinários requerendo que o rei, em troca de apropriações militares urgentes, fizesse concessões que teriam sido impensáveis mesmo na Inglaterra contemporânea, inclusive convocações frequentes dos Estados Gerais com a autoridade de coletar impostos e supervisionar suas despesas. Um observador da época concluiria que os franceses estavam na frente dos ingleses em deter a autoridade da coroa. Mas isso não funcionou: a oposição parlamentar francesa logo entrou em colapso e os Estados Gerais transformaram-se num acessório passivo da

autoridade real. De 1484 até 1560, os Estados Gerais não reuniram. Convocaram sessões nos cinquenta anos seguintes, última se reuniu em 1614, e não voltou a fazê-lo antes de 1789.

Na Espanha, no século as cortes de Castela, Aragão, Catalunha e Valência obtiveram o direito de aprovar todos os impostos extraordinários, assim como de participar da criação e da implementação de leis. O juramento aragonês de vassalagem ao rei excedia em arrojo tudo que a Câmara dos Comuns britânica teria ousado proferir: “Nós, que somos tão bons quanto o senhor, juramos fidelidade ao senhor que não é melhor do que nós, juramos aceitá-lo como nosso rei e soberano, desde que o senhor observe todas nossas liberdades e leis; o contrário, não.” As cortes espanholas também entraram em decadência no início do século XVI, e no final do século XVII deixaram de ter importância.

O *Reichstag* alemão ou Dieta Imperial também surgiu, funcionou por algum tempo e feneceu. O imperador Leopoldo I convocou em 1663 e este instalou-se em sessão permanente até 1806, quando Napoleão dissolveu o Sacro Império Romano.

Por que esta reversão de destinos?

Um fator que ajuda a manter o parlamentarismo é o pequeno tamanho do território. Em geral, quanto menor o país e sua população, mais fácil será forjar instituições democráticas e eficazes, porque estas representam comunidades controláveis com interesses partilhados e capazes de uma ação planejada: pelo contrário, quanto maior for um país, maior será a diversidade de interesses sociais e regionais que impedem a unidade. A Inglaterra estava numa posição bastante vantajosa a esse respeito: a primeira monarquia nacional da Europa tinha, já desde o século XIII, um senso da "comunidade dos domínios" (*communitas terrae*) fora do continente, que ainda não conhecia estados nacionais. Na época em que as viagens eram demoradas, caras e perigosas, grandes reinos como a França e o Sacro Império Romano tinham dificuldades em convencer as províncias a enviarem representantes aos Estados Gerais; no caso do último, preferia-se muitas vezes pagar os impostos cobrados a comparecer. Por esta razão, os estados provinciais no continente europeu viviam melhor e duravam mais tempo do que os nacionais. Tanto a França como a Espanha possuíam fortes

parlamentos regionais: a França os do Langue d'Oil (norte) e os do Langue d'Oc (sul) , assim como os provinciais (p. ex., Borgonha, Touraine e Bretanha), alguns dos quais sobreviveram até a Revolução Francesa, muito depois dos Estados Gerais terem se tornado uma lembrança histórica. A Espanha tinha-os em Castela, Aragão, Valência, Catalunha, etc. Mas essas assembleias preocupavam-se com assuntos locais e não desa avam a coroa. Nesse aspecto, também, a Inglaterra era afortunada, porque, não sendo muito maior do que uma típica província, jamais desenvolveu parlamentos provinciais.

O outro fator a promover ou inibir o poder dos parlamentos era a segurança externa e interna: países devastados por nações estrangeiras e guerras civis eram inclinados a negociar a liberdade pela paz. A França pode servir como ótimo exemplo desta regra. A Guerra dos Cem Anos (1337-1453), provocada pelas reivindicações da coroa inglesa ao trono da França, teve suas lutas inteiramente no solo da França e de Flandres, sendo ambos devastados. Por volta do final da Guerra, em 1439, os Estados Gerais franceses renunciaram em prol do rei à autoridade de impor e coletar o mais importante imposto do país, a *taille*, uma arrecadação geral dos plebeus, que formaria uma das bases dos rendimentos da monarquia francesa até 1790. A *taille*, juntamente com o ainda mais lucrativo imposto sobre o sal (*gabelle*), tornou a coroa francesa fiscalmente independente do parlamento e também independente politicamente, sendo-lhe permitido prescindir dos Estados Gerais. Na segunda metade do século XVI (1562-98), a França foi devastada por guerras religiosas entre católicos e protestantes. Como resultado, a nação exaurida cedeu todo o poder à coroa, que criou um regime absolutista que serviu de modelo para o resto da Europa.

Contribuindo para o fortalecimento do absolutismo na França estava a riqueza da coroa: riqueza proveniente de seus poderes de cobrança de impostos, mas também dos rendimentos fornecidos pelos domínios reais. A monarquia inglesa, em que uma boa parte de seus rendimentos era controlada pelo parlamento, continuava a vender suas propriedades até não ter mais praticamente nenhum rendimento privado. Os reis franceses, em contraste, não tinham permissão de alienar qualquer parte do domínio real; na sua ascensão ao trono, tinham que fazer um juramento a esse respeito. Como resultado, nos séculos XIV e XV um período decisivo da história das

instituições parlamentares, a coroa francesa era a mais rica da Europa.

A situação da Espanha era extremamente complicada, em boa medida porque durante o período medieval consistia em vários reinos soberanos, assim co o possuía uma enorme área governada pelos muçulmanos. A união dos dois mais importantes desses reinos no final do século XV pelo casamento de Fernando de Ara o e Isabel de Castela, lançou as bases do futuro Estado nacional. Cortes de Aragão e de Castela reuniam-se separadamente, embora fossem ocasionalmente convocadas para sessões conjuntas conhecidas como *Cortes Gerales*.

A base do absolutismo real nos primórdios da Espanha moderna, como na França, era a independência financeira da coroa. O principal imposto, chamado *alcabala*, uma arrecadação sobre transações comerciais introduzida em 1342 como medida provisória pa se construir dinheiro para combater os mouros, tornou-se na época permanente: não requeria consentimento das cortes. Os rendimentos dessa fonte aumentaram prodigiosamente e na época passaram a constituir de 80 a 90% da renda da coroa espanhola. Em geral, considera-se que tenham tido efeito desastroso sobre o desenvolvimento econômico da Espanha: Merriman chamou-o de um "câncer que estava destinado a devorar os órgãos vitais do lmpério Espanhol". Mas esperava-se que ele livrasse a coroa da dependência do parlamento. Uma vez que tanto a nobre como o clero eram isentos de impostos, nem ao menos desenvolveram um interesse em atender as Cortes, com o resultado de que todo o impacto do confronto com a monarquia caiu sobre os representantes das cidades, que estavam à beira da ruína. No século XVI, a coroa espanhola obteve uma independência fiscal ainda maior, recebendo rendimentos das possessões estrangeiras, principalmente dos Países Baixos, Itália e (após 1550) do Novo Mundo. A auto-suficiência se liberou os reis espanhóis da necessidade de convocar as *cortes generales*, exceto em épocas de emergência nacional. No século XVII, Cortes começam a cair no esquecimento.

Um fator decisivo no declínio dos parlamentos continentais foi a revolução nas operações de guerra que começou no final da Idade Média com a introdução da pólvora e culminou no século XVII com a criação dos modernos exércitos nacionais. Os exércitos nacionais demandavam governos nacionais com forte autoridade que proferissem a condenação dos

estados medievais que deram origem aos parlamentos.

Durante cerca de mil anos após a queda do Império Romano, o ramo dominante das forças armadas por toda a Europa foi a cavalaria. Os guerreiros a cavalo eram nobres, enquanto os soldados a pé que os acompanhavam eram servos e outros plebeus. A primazia da cavalaria começou a decair com a introdução do arco de rápido disparo e caiu precipitadamente com a introdução das armas de fogo no século XIV, primeiro como artilharia e depois como armas normais. Seus respectivos papéis então reverteram, à medida que a infantaria passou para o primeiro plano e a cavalaria passou a ser uma força auxiliar. No século XVI na França, na Alemanha, na Suécia e em vários outros países, tais exércitos de transição eram mantidos em caráter privado e consistiam em sua maior parte de mercenários. Um subproduto desse desenvolvimento na arte da guerra foi o declínio da nobreza, a espinha dorsal dos exércitos feudais, assim como dos parlamentos.

Após 1500, o desenvolvimento de novas armas e as mudanças de táticas que estas tornaram possíveis levaram ao surgimento dos exércitos modernos.

Estes foram pioneiros na Espanha no século XVI, seguida pela Suécia de Gustavo Adolfo e pela França de Luís XIV no século XVII, e finalmente copiados pela maioria das potências europeias, com a notória exceção da Inglaterra. Esses países produziam exércitos permanentes, às vezes formados de recrutas (Suécia, Rússia), mas na maioria das vezes de voluntários originários das classes mais baixas e comandados por nobres. Eram equipados pelo Estado com armas e uniformes padronizados e sujeitos a um treinamento incessante para aprimorar sua firmeza sob fogo inimigo, assim como a eficiência do próprio poder de fogo. Seu surgimento fortaleceu imensamente o poder do governo central, porque este, sozinho, poderia fornecer a organização e os recursos, e por outro lado enfraqueceu o da nobreza e de suas instituições:

> O absolutismo em seus primeiros tempos... provou ser superior outras possíveis formas de governo, em virtude de sua capacidade de manter a paz em casa e mobilizar os homens e o dinheiro para a defesa e a grandeza nacional . Ele também possuía potencial... para aumentar as riquezas, e daí para criar condições econômicas necessárias ao

empreendimento de guerras prolongadas.

Na medida em que os parlamentos não apenas mostravam-se incapazes de promover a organização centralizada e os subsídios que essas novas formações militar requeriam, além de serem considerados uma obstrução, foram ficando eclipsados na maior parte da Europa continental.

A coroa Inglaterra era incapaz de explorar a revolução militar para afirmar o poder absoluto. A Grã-Bretanha lutou o seu quinhão de guerras, mas, diferentemente potências continentais, travou-as fora de suas fronteiras, em costas estrangeiras; por esse motivo, guerras nunca ameaçaram diretamente a sua própria população. Ela não possuía exército permanente (exceto durante pouco tempo sob a *Commonwealth*) e contava imensamente com o seu poder naval e com os subsídios pagos a governos estrangeiros. A Declaração de Direitos de 1689 proibia explicitamente a coroa de manter um exército permanente em tempos de paz, exceto com aprovação parlamentar. Assim, os súditos da coroa inglesa podiam tirar vantagem de sua necessidade de fundos para a guerra para conseguirem concessões políticas.

Em três países além da Inglaterra — Suécia, Holanda e Polônia —, os parlamentos tiveram sucesso em frear o poder da coroa.

A monarquia sueca reduziu substancialmente a autoridade do gsdag no decurso de seus grandes triunfos militares do século XVII. Mas, seguindo-se à desastrosa derrota de seus exércitos na Rússia no início do século XVIII, o parlamento sueco reafirmou sua autoridade e em meados desse século reduziu a coroa a uma impotência virtual.

As Províncias Unidas Protestantes dos Países Baixos, a região mais rica da Europa, com uma burguesia enriquecida e uma nobreza empobrecida, rebelaram-se contra a autoridade da Espanha na década de 1560 e em 1581 declararam sua independência. Os Países Baixos tornaram-se uma república, cujo chefe executivo, chamado de *estatúder*, foi eleito pelos estados das sete províncias unidas. No que tangia a finanças, política externa, o exército e a marinha, ele estava sujeito à autoridade dos Estados Gerais.

A experiência parlamentar da Polônia foi única: aqui a nobreza superava em

poder a monarquia e criou um desequilíbrio constitucional que acabou por destruir o país. Por causa de um acidente dinástico, a Polônia no final do século XIV adotou o princípio da monarquia eletiva. Casimira, o Grande, o último rei da dinastia Piast, que havia governado desde o século X, não teve lhos homens. Uma vez que a constituição polonesa vetava a sucessão às mulheres, Casimira designou como seu herdeiro Luís de Anjou, rei da Hungria. Luís, por sua vez, não teve lhos homens, e para assegurar a coroa para uma de suas lhas concedeu à nobreza da Polônia, no chamado Privilégio de Koszyce (1374), isenção virtual de impostos. Ele também concordou que todos os impostos extraordinários requereriam o consentimento de toda a nobreza polonesa. Durante os quatro séculos seguintes, os aspirantes ao trono polonês, que necessitavam da aprovação unânime dos nobres para a sua eleição, concederam a eles ainda mais privilégios.

Até o final de sua existência como Estado soberano, a Polônia não conseguiu fazer a transição de um aglomerado de estados provinciais para um verdadeiro parlamento nacional. A Dieta (*Sejm*), existente desde 1493, era na realidade uma assembleia de deputados, representando as assembleias

regionais soberanas (*sejmiki*). Estas apoiavam mandatos, primeiro verbais, depois escritos, que eles tinham que seguir ao pé da letra e que a Dieta não tinha poder de anular. Isso significava que cada item da legislação requeria unanimidade: nenhum deputado, exercendo o infame *liberum veto*, poderia derrubar uma proposta legislativa e nem mesmo motivar a Dieta a dissolvê-la. O princípio não era diferente do adotado nos Países Baixos independentes — mas enquanto a fria burguesia holandesa trabalhava para fazer com que o sistema funcionasse, os indisciplinados nobres poloneses levaram a legislação à paralisia.

O resultado foi um excesso de liberdade. A Dieta, composta exclusivamente de nobres — as cidades não eram representadas —, era uma organização que pensava não em termos nacionais, mas somente em termos regionais e de propriedades. No século XVII, tinha autoridade plena para criar impostos, pagos principalmente pelos camponeses e pelos burgueses, cada um dos quais requerendo a decisão da Dieta e garantido por não mais de um ano na época; ela também controlava a administração e a política externa. A Polônia nunca fez a transição para um exército moderno, contando com

mercenários. Na segunda metade do século XVIII, as vizinhas Prússia, Áustria e Rússia, todas as três governadas por monarcas absolutos que não viam com bons olhos o domínio dos nobres poloneses, tiveram pouca dificuldade em dividir a Polônia entre si.

A Rússia seguiu seu próprio caminho. Geogra camente parte da Europa, ela todavia desenvolveu um sistema de governo parecido com o modelo oriental que, até os tempos modernos, não atribuía à propriedade privada um *status* legítimo. Que efeito esse fato teve sobre as liberdades de seus habitantes será o assunto do próximo capítulo.

4. A Rússia Patrimonial

Em nosso estado de Moscou e na Sibéria, os serviços
de todas as categorias servem a nosso Grande Soberano
da terra e os camponeses cultivam os campos que pagam
o dízimo e o foro, e ninguém possui terra de graça.

Pedro, O Grande

Antes de 1991, os russos e as nações às quais impuseram o seu governo gozavam de alguns direitos civis e (com a exceção da década de 1906-17) nenhum direito político. Na época do absolutismo, os sobe ranos da Rússia exerciam sua autoridade de uma maneira mais absoluta do que os seus correspondentes ocidentais; na era da democracia, a Rússia aderiu ao absolutismo por mais tempo do que qualquer outro país europeu. E durante as sete décadas do governo comunista, ela produziu um regime que privava seu povo de liberdades em um nível ainda desconhecido na história mundial. Por dois séculos e meio (c. 1600-1861) a grande maioria dos russos vivia como servos do Estado ou como senhores de terras, atados ao solo e sem garantias legais para protegê-los de seus patrões e dos funcionários do governo.

Por que esta divergência do modelo estabelecido pela Europa Ocidental, à qual a Rússia pertence em virtude de sua raça e de sua religião assim como pela proximidade geográfica?

A tendência russa para governos autoritários não pode ser atribuída a fatores genéticos. Como será mostrado a seguir, a cidade-estado de Novgorod, que nos séculos XIV e XV abrangia a maior parte da Rússia setentrional, assegurava a seus cidadãos direitos que igualavam e vezes superavam os desfrutados pelos europeus ocidentais contemporâneos. As causas do fenô meno devem, por isso, ser buscadas em outro lugar. Esta é a

alegação do autor, de que o fator crítico no fracasso da Rússia em desenvolver direitos e liberdades foi a liquidação da propriedade fundiária no grão-ducado de Moscou, o principado que na época conquistou toda a Rússia e impôs a ela um regime sob o qual o monarca não apenas governava os domínios e seus habitantes, mas literalmente os possuía. A fusão da soberania e da posse, um tipo de governo conhecido como "patrimonial", colocava todos os títulos de terras nas mãos do monarca e permitia a ele reivindicar serviços ilimitados de seus súditos, tanto nobres como plebeus. Num forte contraste com o resto da Europa Ocidental, onde a autoridade dos reis cessava nos limites da propriedade privada, na Rússia (até o final do século XVIII, de alguma forma) tais limitações do poder real eram desconhecidas e, na verdade, impensáveis. E quando, por volta do final do século XVIII, o czarismo reconheceu tardiamente a propriedade privada da terra, encontrou, por razões que serão explicadas a seguir, uma enorme dose de hostilidade, tanto da elite educada como da massa de camponeses.

A ausência de propriedade de terras privava os russos de todas aquelas alavancas por meio das quais os ingleses conseguiram limitar o poder de seus reis. Uma vez que não recolhiam impostos, porque toda a terra pagava-lhes o foro e prestava-lhes serviços, os czares não tinham necessidade de convocar parlamentos. instituições legais, que em toda parte acompanham a propriedade, eram rudimentares e serviam principalmente de instrumentos administrativos. A noção de direitos individuais era totalmente submersa pela noção de obrigações para com o monarca. Foi apenas em 1762 que a coroa russa isentou a classe alta do serviço compulsório para com o Estado, e bem tarde, somente em 1785, garantiu a posse de suas propriedades. Apenas em 1861 os camponeses russos foram libertados da servidão. E foi somente em 1905-6 que os súditos russos obtiveram direitos civis e uma voz na legislação.

Assim, a história da Rússia oferece um excelente exemplo do papel que a propriedade desempenha no desenvolvimento dos direitos civis e políticos, demonstrando como a sua ausência torna possível a manutenção de um governo arbitrário e despótico.

1 . A Rússia pré-moscovita

Como foi previamente declarado, um objeto de reivindicação de propriedade deve atender a dois critérios: tem de ser desejável e disponível apenas de forma limitada. Para pessoas que tiram o seu sustento basicamente da agricultura, esse objeto é a terra arável. Quanto mais escassa esta for, mais provavelmente será contestada e reivindicada como propriedade. Assim, aconteceu que as florestas da Grande Rússia, onde os eslavos orientais penetraram no final do primeiro milênio, ofereciam aos recém-chegados quantidades ilimitadas de terra. Entretanto, a terra, por si mesma, era desprovida de valor; o que pos suía valor era o trabalho. Esta era a razão pela qual os eslavos primitivos não praticavam a agricultura sedentária, mas uma variante nômade conhecida como "corte e queima. Os camponeses que empregavam essa técnica faziam uma clareira na oresta e ateavam fogo às árvores tombadas; depois das chamas apagadas, eles espalhavam as cinzas sobre o solo enriquecido. Tão logo o solo mostrava sinais de exaustão, eles se mudavam para outra parte da oresta para repetir o procedimento.

O excesso de terras na Rússia antes do século XIX teve dois efeitos importantes. Em primeiro lugar, levou ao subdesenvolvimento de todas aquelas instituições que, em regiões onde a terra era improdutiva, produziam sociedades civis: pois quando a terra é escassa, a população local é compelida a encontrar maneiras de resolver paci camente os conflitos a respeito dela.

> Somos levados a um paradoxo: luta-se pela terra quando esta é abundante, mas quando ela se torna escassa (pelo aumento populacional), as instituições de adjudicação de terras evoluem e os limites tornam-se precisos. Quando a terra é abundante, a necessidade de elaborar instituições — com todas as negociações, acordos e confiança imparcial que estas implicam — não é sentida tão penosamente como quando a terra é escassa.

Em segundo lugar, a profusão aparentemente inesgotável de terras antes do século XIX imprimiu no camponês russo a convicção de que o solo, como a água e o ar, era *res nullius* que Deus havia criado para o proveito de todos e que, por conseguinte, não podia ser possuído. Todos eram livres para usá-lo, mas ninguém podia reivindicar a posse exclusiva dele. Uma pessoa podia apropriar-se apenas daquilo que cultivou ou fez: uma vez que ninguém

havia feito a terra, ninguém poderia possuí-la. Na mente do camponês russo, a oresta era uma posse comum, mas as toras de madeira pertenciam a ele, que as havia cortado. Esta visão, bem típica das sociedades primitivas, no caso da Rússia sobreviveu à era de abundância e reteve sua influência na mente do camponês até o início do século XX, quando, devido ao rápido crescimento populacional e ao fim da expansão territorial, o solo arável tornou-se escasso.

A situação aqui era então drasticamente diferente da que prevalecia na Europa Ocidental, onde a agricultura sedentária já era praticada havia milênios — no caso da Inglaterra, pelo menos desde 2500 a.C. — e onde, já na antiguidade, a posse da terra gozava de proteção social e às vezes legal.

Diferente, também, e tendo o mesmo fim, que é a negligência da propriedade, era a natureza do primeiro Estado russo, fundado no século IX pelos vikings suecos. Diferentemente dos vikings noruegueses e dinamarqueses que desceram para a Europa Ocidental, os invasores suecos vieram para a Rússia não como senhores feudais, mas como mercadores aventureiros. A Rússia não oferecia as ricas fazendas, os vinhedos e os olivais da Inglaterra, da França ou da Espanha, que atraíam os escandinavos para esses países, primeiro como saqueadores e depois como colonos. O seu principal atrativo econômico residia na rota de trânsito que ela fornecia para Bizâncio e para o Oriente Médio árabe por meio de uma rede de vias fluviais que ligava o Báltico aos mares Ne o e Cáspio. Era uma lucrati rota comercial, porque a conquista muçulmana do Mediterrâneo nos séculos VII e VIII havia interrompido o comércio europeu ocidental com o Oriente Médio. Um dos mais antigos documentos russos remanescentes é um tratado entre os vikings, então conhecidos como "russos", e Constantinopla, redigido em 912 d.C. Tesouros de moedas bizantinas e árabes desenterrados no noroeste da Rússia e na Escandinávia atestam um vigoroso comércio com o Mediterrâneo oriental praticado pelos vikings através da Rússia.

Os conquistadores escandinavos da Rússia não se estabeleceram nem se tornaram senhores de terra. O comércio oferecia recompensas muito maiores do que a agricultura num país em que o solo era de baixa fertilidade, a estação agrícola curta e o trabalho bastante móvel. Em vez disso, construíram cidadesfortaleza ao longo das principais vias fluviais

para armazenar as mercadorias que eles coletavam como tributo dos eslavos nativos e dos nlandeses, embarcadas sob uma forte guarda por toda a primavera para Constantinopla. Como em outras partes da Europa, eles se casavam com mulheres da região e, na época, assimilaram os costumes: acredita-se que em meados do século XI eles já estavam eslavicizados.

Os vikings russos planejaram um sistema peculiar de administração para manter suas atividades militar-comerciais, e uma de suas características mais impressionantes era a rotatividade dos príncipes, membros da dinastia governante, de uma cidade fortificada para outra, conforme o princípio da antiguidade. O posto de grande príncipe dava ao seu portador o direito de governar Kiev, a cidade às margens do Dnieper que servia de etapa final da expedição anual a Constantinopla. Membros mais jovens governavam as outras fortalezas. Os domínios dos vikings expandiram-se rapidamente através da planície curo-asiática, encontrando pouca resistência das esparsas tribos primitivas de eslavos e de finlandeses. O objetivo desta expansão, entretanto, não era a terra, mas os tributos, que consistiam principalmente em escravos, peles e cera. O vasto território governado por Kiev tinha uma administração muito branda. A fortalezas, equipadas de homens armados, com pequenas populações residentes de artesãos, comerciantes, clérigos e escravos desenvolveram uma vida política rudimentar que permitia aos homens livres participar de assembleias populares, conhecidas como *veches*. O fato essencial que se deve ter em mente é que, sendo uma casta governante militar comercial, os primeiros vikings na Rússia nem desenvolviam a agricultura nem adquiriam propriedades fundiárias — em contraste violento com a Inglaterra, onde os conquistadores normandos reivindicavam a posse de todo o solo. Uma consequência deste fato foi que os fundadores do primeiro Estado russo não desenvolveram uma distinção clara entre suas funções públicas e privadas: eles governavam seus domínios e dispunham de suas riquezas sem distinguir uma atividade da outra.

Não há evidência de que durante o chamado período de Kiev da história russa (do século X à metade do século XIII) e mesmo no século que se seguiu, ninguém — príncipe, nobre ou camponês — reivindicou posse de terra. O mais antigo código legal russo, o *Russkaia pravda*, compilado no século XII, não faz referência à propriedade imóvel. Praticamente nenhum documento fundiário surgiu no nordeste da Rússia antes da primeira

metade do século XIV, e muito poucos na segunda metade. A propriedade da terra, na medida em que é diferenciada da posse do território, chegou à Rússia apenas por volta de 1400, quando o país era governado pelos mongóis. Este é um fato significativo, dado o sistema altamente desenvolvido de posse da terra na Europa contemporânea. Na Inglaterra, a propriedade fundiária, não apenas de posse individual pela nobreza mas, conforme estudos recentes, mesmo de homens livres comuns e servos, pode ser traçada já desde cerca de 1200. E através da Europa feudal, os feudos eram herdados e consequentemente propriedade *de facto*.

O interesse pela terra surgiu pela primeira vez entre os governantes russos em consequência das invasões das estepes do mar Negro por guerreiros nômades provenientes da Ásia. Por volta de 1200, assaltos recorrentes de tribos turcomanas conhecidas como *pechenegs* ou *polovtsy* às rotas das caravanas que atravessavam as estepes do mar Negro dispersaram e terminaram pondo um fim ao comércio de Kiev com Constantinopla. Privados de renda comercial, os príncipes começaram a se estabelecer na terra. Isso se deu principalmente nos principados setentrionais, que estavam a salvo das incursões nômades: nas palavras de Kliuchevskii, "o príncipe/proprietário (*kniaz-votchinnik*), um título hereditário, substituiu o seu ancestral meridional, o príncipe-relativo (*kniaz-rodich*), o co-regente móvel e sucessivo da terra russa" — na sua visão, esse novo tipo de governante forneceu a base da autoridade dos czares moscovitas. Como não tinham ainda propriedade na terra para ser disputada, os príncipes se tornariam ao mesmo tempo soberanos e donos, tratando o seu principado como patrimônio, disponível por testamento. O conceito de soberania na Rússia então precedia o de propriedade privada — um fato que teve consequências graves para a evolução histórica do país. Isso explica por que até hoje a mesma palavra — *vladetel* — significa em russo tanto "dono", como "soberano".

O estado de Kiev, severamente devastado pelos ataques dos pechenegs, foi destruído nos anos 1237-42 pelos mongóis. Os novos invasores demoliram todas as cidades que ofereciam resistência, inclusive Kiev, trucidando muitos de seus habitantes. Eles avançaram constantemente na direção da Europa e poderiam tê-la conquistado — pois jamais foram derrotados em batalha —, quando a notícia da morte de seu imperador Ogodei, sucessor de Gengis Khan, em 1241 , fê-los dar meia-volta e retornar à Mongólia.

A Rússia, antes de tudo fracamente unificada, desagregou-se. As regiões sul e sudoeste do que havia sido o estado de Kiev (hoje Ucrânia ocidental) caíram primeiro sob o domínio dos lituanos e depois sob o dos poloneses. A região setentrional, dominada por Novgorod, que os mongóis não conseguiram conquistar mas obrigaram a pagar tributo (*iasak*), tornou-se uma cidade-estado soberana *de facto*. As regiões centrais, o coração do turo Estado russo, desintegraram-se em numerosos pequenos principados dinásticos. Os mongóis transformaram-nos numa província de seu império, que eles governavam de Sarai, às margens do Volga, a capital da Horda do Ouro, um dos estados sucessores do domínio de Gengis Khan. Eles deixaram os principados intactos, permitindo aos seus príncipes governantes dividir os domínios entre seus filhos. Após essa partilha, um príncipe russo tinha que viajar até Sarai para ser investido com uma carta régia atribuindo-lhe seus domínios como seu patrimônio (otchina)? Era uma jornada perigosa da qual alguns jamais voltaram.

Os mongóis não ocuparam sicamente seus domínios russos, como fizeram na China, na Coreia e no Irã, provavelmente porque eles eram ao mesmo tempo pobres e de difícil acesso. Como foi o caso dos vikings, seu principal interesse era o tributo. Nos anos 1257-59 compilaram um cadastro da região Volga-Oka e de Novgorod para servir como uma base para taxação. Inicialmente, incumbiam de cobrar o tributo a agricultores muçulmanos, a quem davam apoio com uma força armada formada em boa medida de russos sob o comando de oficiais mongóis conhecidos como *basquaqs*. Mas esses agricultores tornaram-se tão impopulares e eram tão frequentemente alvo de a altos e linchamentos que, após uma série de levantes urbanos nas décadas de 1260 e 1270, que eles sufocaram brutalmente, os mongóis passaram essa responsabilidade para os próprios príncipes russos. No início do século XIV, o governador da cidade de Vladimir assumiu o encargo de coletar e enviar o *iasak* em todos os principados sob governo mongol, em virtude do que tornou-se grande príncipe. A responsabilidade cou nas mãos dos grandes príncipes, primeiro de adimir e depois de Moscou, até o final do século XV quando a Horda de Ouro foi dissolvida e a Rússia cessou de pagar o tributo.

Mesmo após a queda do estado de Kiev, uma certa noção da unidade da terra russa sobreviveu. Esta era inspirada pela fé ortodoxa, que deu aos russos um senso de comunidade, distinguindo-os dos mongóis e dos

muçulmanos no leste e dos católicos no oeste. A responsabilidade coletiva do pagamento do tributo à Horda de Ouro também contribuiu para o senso de unidade. Assim fez a boa vontade dos mongóis para manter o posto de grande príncipe, agora transplantado e Kiev para o nordeste.

Durante o domínio mongol, também conhecido como "período de apanágio" (um termo medieval que significa terra ou outra fonte de renda reservada pelo governante para a manutenção de seus filhos), os príncipes russos viam seus domínios como propriedade privada, da qual faziam garantias de terra para o clero assim como para servidores pessoais. Boris Chicherin, um historiador do século XIX, chamou primeiro atenção para o fato de que os testamentos e tratados principescos dessa época eram redigidos em termos de lei civil, exatamente como testamentos privados. Os governantes de Moscou, de Ivan I Kalita (1325-40) até Ivan III (1462-1505), dispunham de seus domínios como se fossem bens fundiários, dividindo-os entre filhos e viúvas como bem entendiam. Não era feita distinção entre os bens privados dos príncipes e aqueles que pertenciam ao Estado. Essa atitude recebeu reforços da prática dos mongóis de tratar o seu imenso império como a propriedade do imperador reinante e dos outros descendentes de Gengis Khan. É de suma importância para o desenvolvimento subsequente da Rússia que, como foi observado por outro antigo historiador, "o soberano fosse o possuidor de toda a Rússia e da propriedade procedente do soberano" — em outras palavras, que a esfera privada na Rússia provinha da esfera pública. A propriedade privada neste país nem deu origem ao Estado (como na Atenas clássica e em Roma), nem se desenvolveu ao lado deste (como na maior parte da Europa Ocidental) mas emanava dele. Ela era o produto de sua benevolência.

O ato, por parte dos príncipes russos, de sumir a responsabilidade pela manutenção da ordem e pela coleta do tributo em favor dos mongóis teve várias consequências para o futuro político do país, todas elas desfavoráveis à causa de autogestão. Para alguns, essas funções extremamente impopulares afastavam os príncipes de seu povo, criando um abismo entre governantes e governados que se tornou uma característica permanente da história russa. Para outros, elas encorajavam os príncipes a adotarem os métodos autocráticos. Antes da conquista mongol, os principados russos eram administrados pelos príncipes em consulta ao veche, um análogo da assembleia popular anglo-saxônica. Mercadores alemães que visitavam a

Novgorod medieval ficavam chocados com a semelhança entre o *veche* e as instituições que conheciam e casa, às vezes denominadas de *ghemeyne ding* ou "assembleia comum". Todas as cidades da Rússia pré-mongol tinham *veches*, e os mais poderosos frequentemente destituíam príncipes que haviam perdido uma batalha ou falhado de outro modo em cumprir as expectativas. Não deixa de ser razoável supor, por conseguinte, no decorrer natural dos fatos, que as cidades russas devem ter evoluído, como suas correspondentes ocidentais, para centros de autogestão e garantidores de direitos civis para os seus residentes.

Os mongóis evitavam tal evolução. Não faziam uso dos *veches*, uma vez que estes eram o esteio da resistência suas extorsões. Os príncipes russos encarregados da coleta do tributo mongol não tinham mais razão para favorecer assembléias populares que criavam obstáculos à cobrança das obrigações em prol dos suseranos mongóis. Como consequência, na segunda metade do século XIII essas assembléias caíram em desuso. Exceto no norte, principalmente em Pskov e Novgorod, o *veche* desapareceu, deixando os príncipes com a posse exclusiva do território. Toda vez que encontravam resistência da parte dos súditos, os príncipes pediam ajuda a seus senhores mongóis. O príncipe Alexandre Nevski, que Sarai havia apontado como grande príncipe de Vladimir (1252-63) e que mais tarde foi canonizado pela Igreja Russa, distinguiu-se por ter reprimido brutalmente todas as resistências populares às exações mongóis. O mesmo se deu com Ivan I Kalita de Moscou.

Assim, sob o domínio mongol, um processo de seleção natural foi posto em ação, em virtude do qual a maioria dos príncipes despóticos e traidores adquiriram seu maior poder. A maneira mongol de administrar a Rússia, através da designação de príncipes colaboradores, levou à liquidação das instituições da sua futura autocracia. A questão da influência mongol na história russa — ressaltada por alguns historiadores e minimizada por outros — pode ser respondida reconhecendo-se que russos não competiam com o sistema político mongol, uma vez que as instituições de um império nômade construído por conquistas e mantido pelo poder militar não serviam para uma população agrícola. Mas os russos certamente não adotaram as *atitudes* políticas mongóis, pois, servindo como agentes deles, acostumaram-se a tratar o seu povo como súditos vencidos, desprovidos de quaisquer direitos. Essa mentalidade sebreviveu ao domínio mongol.

Uma das dificuldades em lidar com relações de propriedade na Rússia medieval é de natur a terminológica. O termo comum para propriedade era *votchina* (ou *otchina*), um sinônimo do latim *patrimonium*, significando a herança do pai de alguém. O problema é que, uma vez que os russos medievais não distinguiam a lei pública da privada, tudo que era obtido por herança, inclusive a autoridade política, era designado por essa palavra. Assim, os príncipes de apanágio referiam-se aos seus principados como *votchiny* e seus servidores chamavam suas propriedades pelo mesmo nome. Ocasionalmente, até os camponeses faziam isso quando se estabeleciam e cultivavam o mesmo solo que seus pais. Como em outras sociedades onde títulos de propriedade eram desconhecidos, o tamanho da posse era prova de propriedade, e a herança a melhor maneira de demonstrá-la: "Isto é meu porque herdei de meu pai" era, nas sociedades pré-modernas, a principal validação de propriedade. De tais práticas resultou que, se alguém herdasse o direito de governar, esse direito, também, podia tornar-se patrimônio.

Durante as últimas etapas do domínio mongol, no século XV, os príncipes de apanágio reconheciam quatro categorias de terra. Havia 1) as terras da corte (*dvortsovye*, domínio principesco), cujas rendas mantinham o lar do príncipe; estas eram administradas pela equipe de administração doméstica da corte. O resto dos domínios era dividido em terra “branca” e terra “negra”. As terras "brancas" eram as possessões do 2) clero e dos 3) nobres, que tinham garantias perpétuas por parte do príncipe. Os seus ocupantes não pagavam impostos (o que significa o adjetivo "branco"), mas esperava-se que prestassem serviços, que no caso do clero significava rezar e no caso dos nobres equipar as forças armadas; 4) o restante da terra, abrangendo a maior parte do principado, era designada como "negra". Isso rendia uma variedade de obrigações ao príncipe, classificadas com o nome de *tiaglo*, que envolviam pagamentos em dinheiro ou a execução de trabalhos servis, ou ambos. Os príncipes viam as terras "negras'', cultivadas por camponeses livres, como um armazém do qual se faziam doações para igrejas, mosteiros e nobres. O efeito de tal transferência era transformar terras "negras" em "brancas". Devido a tal "branqueamento", a quantidade de terras "negras" continuou a diminuir, até que por volta do século XVII haviam desaparecido por completo, exceto no extremo norte.
As primeiras propriedades privadas fundiárias na Rússia — propriedades distintas da suprema posse do príncipe patrimonial — foram os domínios

"brancos" dos mosteiros e dos servidores principescos conhecidos como boiardos. Os mosteiros acumulavam posses vultosas dos príncipes e dos nobres, que faziam doações para se assegurarem de que os monges rezariam pela salvação de suas almas. Os nobres obtinham suas *votchiny* como doações dos príncipes e exploravam-nas por meio de camponeses-arrendatários e escravos controlados. A terra *votchina*, se fosse doada pelo príncipe para serviços, cedida, herdada ou adquirida, era propriedade alodial: os acordos entre os príncipes de apanágio geralmente continham uma fórmula garantindo a todos os nobres a posse de sua propriedade, mesmo se eles não servissem ao príncipe em cujo território estivessem instalados. Tal liberdade e tal propriedade incondicional prevaleceram até o final do século XV, quando Moscou pôs um fim a ambos, reforçando a lei de que todos os súditos seculares que tivessem terras no seu território, não importando como tivesse sido adquirida, deviam serviços ao seu príncipe. À medida que Moscou se expandiu, essa lei foi aplicada a àreas que eram conquistadas ou obtidas por outros meios, tais como casamento ou compra.

O processo de transformar proriedade alodial em posse condicional a serviço do Estado começou mais seriamente no reinado de Ivan III no final do século XV na época em que a Horda de Ouro havia-se desintegrado e a Rússia se tornara, para todos os fins práticos, um Estado soberano. Durante os duzentos anos seguintes, todos os *votchiny* nos territórios dos grandes príncipes de Moscou foram, para empregar uma terminologia moderna, nacionalizados. (As propriedades do clero tiveram esse destino apenas no século XVIII.) A propriedade privada da terra desaparecera.

A diferença no desenvolvimento da Rússia não se deve à conquista mongol, mas pode ser vista a partir do exemplo de Novgorod, um estado que em determinada época rivalizou com Moscou em tamanho e influência.

2. Novgorod

Os vikings suecos fundaram Novgorod no século IX como sua principal fortaleza na Rússia setentrional: daí espalharam-se para outras partes do país.

O norte da Rússia, notoriamente Novgorod e a próxima Pskov, tiveram

ambas sorte ao escaparem da devastação mongol, e sucesso ao preservarem e desenvolverem instituições de autogestão que os mongóis haviam eliminado na Rússia Central. Enquanto pagou tributo aos mongóis, Novgorod manteve um *veche* central, que servia a toda a cidade-estado, assim como *veches* separados para cada um dos cinco burgos em que a cidade estava dividida. Todos os homens livres de Novgorod e arredores, não importando o *status* social, tinham o direito de participar de suas deliberações: as decisões eram tomadas por aclamação. Arranjos semelhantes existiam em várias outras cidades do norte, principalmente Pskov.

Nem o solo, nem o clima de Novgorod favoreceram a agricultura. Grande parte da região consiste em lagos e pântanos: apenas 10% da superfície se presta ao cultivo. O solo, um tipo inferior chamado de *podzol*, sendo ácido, argiloso e arenoso, requer uma grande quantidade de cal e de fertilizantes. A estação agrícola dura apenas quatro meses. Como resultado de tais condições adversas, Novgorod teve sempre que importar comida da Rússia Central e, em épocas de emergência, do exterior. Entretanto, sua localização geográfica trazialhe uma grande importância comercial. No início do século XIII, quando os turcos nômades estavam arrasando a "rota grega", Novgorod travava relações comerciais com a Liga Hanseática, que estava ganhando uma posição dominante no comércio báltico. A Hansa abriu entreposto em Novgorod, semelhante aos que possuía em Londres, Bruges e Bergen. Na época, a cidade russa tornou-se o mais importante posto no exterior do comércio hanseático — e provavelmente não foi coincidência que, em 1494, quando Ivan III, tendo conquistado Novgorod, suprimiu suas atividades lá, a Hansa tenha entrado em franca decadência. Os novgorodianos vendiam matérias-primas aos alemães — peles, cera e sebo, linho e cânhamo, presas de elefante-marinho e couro — e compravam destes tecidos, sal, armas, metais preciosos e, nos anos de fome, pão.

Para assegurar a exportação de mercadorias, Novgorod expandiu-se em todas as direções. No seu apogeu, em meados do século XV controlava vastos territórios da Carélia e da Lituânia no oeste até os Urais no leste. Suas possessões meridionais chegavam a du ntos quilômet s de Moscou. A cidade-estado florecia. Seus boiardos formavam uma classe independente de proprietários de terras e de comerciantes.

A instituição política dominante em Novgorod continuava a ser o veche, que em outras partes da Rússia tinha se eclipsado. Os príncipes novgorodianos eram forasteiros sem direito patrimônial algum tanto para si como para a riqueza do Estado. Sua função principal era comandar as forças armadas da cidade. Embora antes da invasão mongol os príncipes de Novgorod fossem designados pelo grande príncipe de Kiev, existem razões para se acreditar que já em 1125, ou talvez antes, eles eram investidos, assim como destituídos, pelo veche. Em meados do século XII, todos os cargos políticos e clericais em Novgorod eram eletivos: além do próprio príncipe, também o supremo funcionário executivo, chamado de posadnik, que ocasionalmente substituía o príncipe (originalmente ele era designado pelo príncipe), assim como o bispo (previamente empossado pelo metropolita de Kiev). Para assumir o seu posto, o príncipe tinha que jurar ("beijar a cruz") e redigir uma carta constitucional que estabelecesse os limites precisos de sua autoridade. Embora nominalmente um principado, em meados do século XII Novgorod adquiriu uma forma republicana de governo no sentido de que todos os seus funcionários, do príncipe para baixo, fossem escolhidos pelos cidadãos.

Os príncipes de Novgorod nunca possuíram muitas terras, porque seu serviço era em geral de curta duração, sendo tratado como um degrau para o posto de grande príncipe de Kiev. Tais terras, da mesma maneira como eles haviam se esforçado em acumular, era tirada destes e devolvida à Catedral de Santa Sofia. Mais importantes ainda no esboço da constituição novgorodiana eram as condições nas cartas constitucionais que diziam respeito à posse de terras pelo príncipe. Tais cartas, contratos na sua essência, eram exclusivas para Novgorod e Pskov, porque nas outras partes da Rússia os príncipes ascendiam ao trono tanto em virtude de aprovação de Kiev (e mais tarde Sarai), como por direito hereditário. A mais antiga das tais cartas remanescentes data de 1264. A sua forma polida levou alguns historiadores a vê-la como um exemplo relativamente tardio de acordos contratuais datando de finais do século XI. No contrato de 1264 entre Novgorod, o príncipe e aqueles que se seguiram, o príncipe jurava observar fielmente várias condições. Ele prometia respeitar os costumes da nação. Ele não podia tomar decisões sem a concordância do posadnik. Ele não podia privar pessoas inocentes de suas terras. Especialmente interessante para o presente questionamento são as cláusulas limitando a sua

independência econômica: elas indicam que a elite de Novgorod realizava a conexão entre a riqueza do chefe executivo e sua autoridade política. As cartas proibiam os príncipes, assim como suas mulheres e dependentes, de adquirir terras no território de Novgorod por compra ou por outros meios. Eles não podiam distribuir entre seus sucessores terras de Novgorod. Nem podiam negociar diretamente com comerciantes alemães, mas fazê-lo somente através de intermediários de Novgorod.

Essas determinações asseguravam que os príncipes de Novgorod não tivessem recurssos privados à sua disposição e dependessem inteiramente do *veche* para seus proventos, o que lhes dava para uso temporário a terra da cidade, da qual coletavam aluguéis. Podiam ganhar um dinheiro adicional com a administração da justiça. Os príncipes serviam ao bel-prazer do veche, que os removia à menor provocação, em geral seguindo-se a uma derrota em qualquer batalha: entre 1095 e 1304, Novgorod teve 58 príncipes, com um mandato médio de 3,6 anos. Alguns historiadores russos acreditam que já em 1300, Novgorod não tinha mais príncipes e havia se transformado numa república democrática no total sentido da palavra — a única da história russa até a década de 1990.
Democracia e propriedade andam sempre lado a lado. Às vésperas da conquista de Novgorod por Moscou no final do século XV cerca de 60% de suas terras eram possuídas como bens particulares. As mulheres possuíam terras ao lado dos homens, um indicador de conceito avançado de propriedade individual. A terra que não estivesse em mãos de particulares pertencia à Igreja e ao Estado. A maior parte da terra privada eram as propriedades das famílias boiardas, de onde saiu a maioria dos funcionários eleitos da cidade. Suas propriedades produziam cereais e outros gêneros alimentícios, mas sua função principal era fornecer mercadorias para exportação.

Como os burgueses da Europa Ocidental medieval, os habitantes de Novgorod desfrutavam de autonomia judiciária. Os magistrados da cidade julgavam os réus sem levar em conta sua condição social, baseados na premissa implícita de que a cidadania outorgava igualdade perante a lei. A Carta Jurídica de Novgorod, datada de meados do século XV (*Novgorodskaia sudnaia gramota*) recomendava ao tribunal do arcebispo "dispensar igual justiça a todos, sejam eles boiardos, burgueses de classe média ou

burgueses de baixa condição social''.
Em Pskov, que em 1347-48 separou-se de Novgorod e tornou-se um principado independente, um regime semelhante prevalecia, sendo o poder do príncipe reduzido ao ponto de ele se tornar "o principal servidor do veche"; em outras palavras, um mercenário contratado para comandar as tropas da cidade e mantido apenas enquanto tivesse sucesso nas guerras. Sua única fonte de renda vinha da administração da justiça, e mesmo nela nem tudo era dele.

3. Moscóvia

O principado de Moscou desenvolveu-se ao longo de diferentes linhas. Quando, na segunda metade do século XIII, os mongóis outorgaram o título de grande príncipe a um dos príncipes russos, estes últimos distinguiram esse título e os territórios que vinham com ele para o título que deram a seus principados; o que quer dizer, eles não tratavam ainda o posto de grande príncipe como propriedade patrimonial. Mas uma vez que ele tornou-se hereditário — primeiro entre os príncipes de Vladimir-Suzdal e por fim entre seus sucessores, os príncipes de Moscou — passaram a considerá-lo como sua propriedade, uma vez que tudo que era herdado era votchina e votchina era propriedade. O título de grande príncipe era por eles interpretado como, em acréscimo à garantia da posse total de seus próprios principados, o direito de reivindicar soberania sobre todas as terras que um dia tinham sido parte do estado de Kiev.

Dessa forma, por exemplo, eles afirmaram — na época ficando apenas na teoria — autoridade soberana sobre Novgorod. Ivan I Kalita, o grande príncipe de Vladimir de 1328 a 1340, que conseguiu receber o tributo da Horda de Ouro de uma Novgorod desa adora, buscou repetidamente impor o seu domínio a essa cidade-estado. Quando Pskov, com o apoio de Moscou, separou-se de Novgorod, teve que reconhecer o governante de Moscou como seu *gosudar*, ou seja, senhor. Essa ideologia patrimonial ser ria mais tarde para justificar as reivindicações de Moscou de que toda a Rússia era tanto seu domínio como sua propriedade. Isso daria também aos governantes de Moscou bases para negar a seus súditos todos os direitos e liberdades, visto que reconhecê-los teria o efeito de diluir seu título de posse.

Tão logo a Horda de Ouro, dilacerada por conflitos internos e fazendo parte da rota de Tamerlão, foi dissolvida — o que ocorreu na segunda metade do século XV —, o príncipe de Moscou, Ivan III (governou de 1462 a 1505), vendo a si próprio como sucessor do clã mongol, afirmou seu direito à soberania de toda a Rússia. O principal objeto de sua atenção era Novgorod, o maior e mais rico dos principados russos ainda fora de seu controle.

A conquista de Novgorod deu-se em etapas. Em 1471, as tropas de Ivan infligiram uma esmagadora derrota aos exércitos que defendiam a cidade-estado. Na ocasião, entretanto, Ivan não a anexou, satisfeito com a disposição de Novgorod de reconhecer a sua suserania. Seis anos depois, tirando vantagem do uso inadvertido do título de *gospodar* em relação a ele por uma missão diplomática de Novgorod — um termo que, como *gosudar*: significava "senhor" e implicava a propriedade — Ivan exigiu completa submissão. Quando Novgorod se recusou, suas forças sitiaram a cidade. Tendo a derrota como certa, os novgorodianos tentaram negociar os termos da rendição impondo condições como tinham feito com seus próprios príncipes no passado. Ofereceram reconhecer o governante de Moscou como seu senhor (*gosudar*) desde que, entre outras condições, não ficassem sujeitos nem à deportação nem ao confisco. Eles obviamente conheciam bem o destino das cidades conquistadas por Moscou, a maioria das quais tinha que submeter-se a tal tratamento. Ivan, indignado, rejeitou tais condições.

> Foi-lhes dito que desejamos o mesmo *gospodarstvo* em nosso patrimônio (*otchina*) de Novgorod que temos nas terras baixas, às margens do (rio) Moscou; e agora vocês se arvoram em ensinar-me como devo governar vocês? Não é meu este governo?

Esta linguagem indica que na mente de Ivan a soberania era equivalente ao título de propriedade do principado conquistado, ou seja, *dominium* — o direito de dispor livremente de seus recursos humanos e materiais.

Novgorod não teve escolha senão render-se. Tal capitulação incondicional ao governador de Moscou tornou-se logo evidente. Um dos primeiros atos de Ivan na conquistada Novgorod foi abolir o *veche* e embarcar para Moscou o sino usado para convocá-lo. Essa ação lembrava o comportamento dos

mongóis na Rússia central dois séculos antes e simbolizava o fim da autogestão. As instituições democráticas construídas durante séculos desapareceram rapidamente.

O principal objetivo de Ivan III em Novgorod foi abolir as posses privadas de *votchina*, a base do poder e da riqueza patrícios da cidade e o fundamento de sua constituição democrática. Enquanto os boiardos possuíssem de maneira absoluta a maior parte dos bens produtivos da cidade, não podiam ser dominados. Cientes do quanto os costumes democráticos estavam enraizados na república, Ivan levou a termo o confisco maciço de bens fundiários, e para assegurar-se de que as medidas seriam irreversíveis, deportou os proprietários destituídos para Moscóvia.

As primeiras vítimas foram os líderes da facção pró-lituana, que ele fez executar em 1475. Eles provavelmente eram os elementos mais democráticos de Novgorod, uma vez que a vizinha Lituânia, então unida à Polônia, tinha um regime muito mais liberal do que o de Moscou. Confiscos posteriores, acompanhados de deportações, começaram em pequena escala no inverno de 1475-76; os mosteiros estavam entre os primeiros a perderem suas propriedades. Então o processo de expropriação começou a ficar mais grave. No inverno de 1483-84, e depois novamente no de 1487-88, vários milhares de donos de terras de Novgorod, junto com suas famílias, ficaram sujeitos a *vyvod*, ou deportação. Os boiardos e comerciantes que sofreram esse tratamento pertenciam da mesma forma facções pró e anti-Moscou, o que sugere que, do ponto de vista de Moscou, o que importava não eram as ideias de seus novos súditos, mas a sua independência econômica. Na época em que a *vyvod* foi concluída, todas as propriedades seculares em Novgorod, sem exceção, haviam sido confiscadas, junto com quase todas as terras do bispo e três quartos das poss clericais remanescentes: os títulos dessas propriedades foram consignados ao grande príncipe. Em 1494, Ivan fechou o entreposto da Hansa em Novgorod, eliminando a última fonte de renda independente remanescente na cidade.

As terras confiscadas foram divididas em duas categorias. A coroa apoderou-se de terço para exploração direta. Dois terços foram para os seus servidores — boiardos e príncipes de apanágio depostos, assim como camponeses comuns trasportados para a conquistada Novgorod. Essas

propriedades, entretanto, passaram a ser possuídas não como *votchiny*, mas como uma posse condicional chamada *pomestia*, título do qual permanecia investida a Coroa — não como na Inglaterra feudal, nominalmente, mas para todos os assuntos legais e práticos. Na Rússia, deve ser ressaltado, a posse condicional da terra não precedeu a criação da monarquia absoluta, mas emanava desta.

Pomestie, ou posse condicional, que sob um nome ou outro tornar-se-ia na época a forma prevalecente de posse da terra em toda a Moscóvia, originou-se nos principados de apanágio. Justamente com os nobres servidores a quem eles garantiam *votchiny*, os príncipes medievais tinham também servos domésticos, chamados de "escravos principescos" (*kniazheskie kholopy*), que desempenhavam vários trabalhos domésticos tais como de escribas, artesãos, jardineiros, criadores de abelhas etc. A alguns desses servos eles davam lotes de terras ou outras compensações econômicas (tais como o direito de pescar ou caçar castores na propriedade do príncipe) como pagamento pelo trabalho realizado. Essa terra e esses direitos não eram propriedade deles, mas sim posses temporárias que exploravam ao bel-prazer do seu soberano, e assim não podiam ser alienados ou mesmo trocados, exceto com a autorização do príncipe. Diferentemente de *votchiny*, que os donos possuíam não importando a quem servissem, a *pomestia* era revertida para o príncipe ao final dos serviços. O primeiro exemplo dessa recompensa deu-se no século XIV, quando um príncipe de apanágio fez uma concessão de terras dessa natureza ao guardador de seus canis.

A partir do reinado de Ivan III, os governantes de Moscou recorreram cada vez mais à *pomestia*, distribuindo-a a seus servidores e militares, uma classe coletivamente conhecida como *dvoriane*, ou "homens da casa do príncipe (*dvor*)". O título dessas propriedades permanecia com o Grande Príncipe. As *pomestie* na terra vieram em parte das *votchiny* confiscadas, em parte das conquistas, e em parte das propriedades "negras" da coroa.

As mais extensas expropriações e deportações de donos de *votchina* ocorreram no reinado de Ivan I, o Terrível (1533-1584), durante a chamada *oprichnina*: os historiadores discutem até hoje sobre o propósito dessa medida extraordinária, alguns argumentando que o czar queria eliminar toda a casta dos boiardos, outros que ele atacou seletivamente as famílias suspeitas de sedição, outros ainda que ele agia irracionalmente e sem

medidas em sua loucura. Entretanto, não há desacordo em que ele separou dos domínios grandes territórios que tomou sob o seu comando pessoal e chamou de *oprichnina*, e nos quais desencadeou um reinado de terror, não diferente do infligido por Ivan III na conquistada Novgorod, meio século antes. Suas principais vítimas foram as famílias boiardas poderosas, especialmente aquelas que descendiam dos outrora independentes príncipes de apanágio, cujas terras Moscou havia absorvido. Tendo o título dessas propriedades registrado em seu nome, Ivan IV passou a livrar-se de seus proprietários por meio de execução e de deportação. A maioria dos nobres cujas vidas escolheu poupar ele exilou, junto com suas famílias, para Kazan, que havia recentemente conquistado dos tártaros. Aí ele deu a estes a *pomestia*, tirada das terras tomadas dos nativos. O resultado dessas políticas foi a destruição, por vezes física, sempre econômica, de grande parte da aristocracia fundiária na Rússia. Se Ivan III liquidou a nobreza independente de Novgorod, Ivan IV completou a ruína dessa classe nas regiões centrais do país.

Ivan prosseguiu com uma política semelhante na Kazan conquistada, onde expropriou terratenentes muçulmanos. As propriedades conquistadas foram por ele transferidas como *pomestia* para os boiardos e príncipes russos expulsos pela *oprichnina*. Ele executou alguns nobres e príncipes tártaros, e o resto deportou, junto com alguns pequenos proprietários de terras, para Moscou, Novgorod e Pskov.

Dessa forma, a nobreza da Rússia não só foi privada de seus bens hereditários mas desenraizada e dispersa: o objetivo do deslocamento foi privá-la de uma base de poder local e dessa forma torná-la politicamente impotente. Esse efeito foi notado logo após a morte de Ivan IV por Giles Fletcher, um visitante inglês em Moscou:

> Havendo-os expulsado e confiscado todos os bens, terras, privilégios etc., salvo uma parte muito pequena que deixou em nome deles, [Ivan] deu-lhes outras terras à título de *Pomestnoy* (como eles dizem), que são mantidas conforme a vontade do imperador, situadas longe, em outro país, e removendo-os para outras de suas províncias, onde eles não tinham nem favores, nem autoridade, não sendo nem nativos nem bem conhecidos lá.

Tais confiscos e expulsões em larga escala eram desconhecidos na Europa Ocidental em qualquer época: eram aplicados apenas aos judeus, considerados alienígenas. Pareciam mais os atos das antigas monarquias do Oriente Médio, como a Assíria.

Um interessante subproduto da política fundiária moscovita foi notado no século XIX pelo historiador Sergei Soloviev. Ele observou que, enquanto na Europa Ocidental os aristocratas identificavam-se com referência a suas propriedades usando prefixos tais como "*of*", "de" e "*von*", seguidos do nome de seus domínios, que eram desde o início da Idade Média posses ou propriedades hereditárias, os nobres russos identificavam-se por seus nomes de batismo e pelos patronímicos. Essa prática indica que eles davam mais importância às origens de suas famílias do que às propriedades que não possuíam.

Na Rússia moscovita, a maior parte dos rendimentos do Estado derivava de impostos indiretos. Os czares recebiam taxas sobre o transporte de bens e impunham impostos sobre vendas. Uma importante fonte de renda era o imposto sobre o consumo de álcool (após a arte de destilar álcool ter sido aprendida com os tártaros no século XVI). Havia também taxas alfandegárias e tributos na forma de peles e outras mercadorias. Em meados do século XVI, os impostos recaíram sobre os plebeus, taxados tanto pelos hectares de terra como pela casa.

Uma característica essencial do sistema patrimonial era que toda terra possuída de forma privada, tanto *votchina* como *pomestie*, tinha que prestar serviços. Os governantes de Moscou deram os primeiros passos nessa direção em meados do século XV; o processo foi concluído um século mais tarde, no reinado de Ivan IV.

Sempre fora costume para os proprietários de *votchina* servir, embora fossem livres para escolher seu príncipe. Quando os principados de apanágio, um a um, foram incorporados a Moscóvia, perderam essa liberdade. No reinado de Ivan III, Moscou era bastante poderosa para extraditar qualquer proprietário de *votchina* que não cumprisse esse serviço. A única alternativa a servir Moscou era alistar-se nas fileiras do grão-duque da Lituânia — mas, visto que o governante da Lituânia era católico desde 1386, tal ação automaticamente incorria em crime de

apostasia e alta traição, levando ao confisco de propriedades.

Como várias vezes na história da Rússia, onde as inovações momentosas eram introduzidas aos poucos e tornavam-se leis mais por precedente do que por legislação, nenhum edito foi jamais decretado tornando a posse de *votchina* dependente de serviços. O princípio foi estabelecido por costume. O primeiro edito conhecido, fazendo a posse *votchina* condicionada a serviços para os príncipes de Moscou, data de 1556, mas a lei já era aplicada havia um século. No edito de 1556, que assegurava o serviço compulsório, o governo estabelecia normas idênticas de serviço tanto para as terras de *votchina* como para as de *pomestia*: tantos homens armados — inclusive o dono —, conforme o tamanho da propriedade. *Ukazy* de 1589 e 1590 prescreviam que as propriedades — novamente, sem levar em conta se eram *votchina* ou *pomestie* — daqueles que falhavam no desempenho de seus serviços eram confiscadas em prol da coroa, que deveria repassá-las para servidores mais fidedignos. As propriedades de *dvoriane* sem herdeiro varão também revertiam para o governo. Não eram estabelecidos limites para a duração do serviço: este era vitalício e na prática durava seis meses por ano, de abril a outubro. Como resultado de tais medidas, tornou-se uma regra inalterável que "não se pode manter uma terra de *votchina* no estado de Moscou sem servir ao seu príncipe; não se pode deixar o seu serviço sem perder o direito à *votchina*": "a terra não deve abandonar o serviço". Entretanto, mesmo aqueles servidores que cumpriam pontualmente suas obrigações para com o Estado não estavam seguros na sua propriedade, como evidenciado por reclamações de *dvoriane*, preservadas nos arquivos, de que o governo tomava seus bens arbitrariamente (*bez viny*, i.e., "sem uma causa").

A equalização de *status* entre as duas formas de posse de terras explica por que a posse por *votchina* não desapareceu. De fato, no início do século XVII na Moscóvia, 39,1% das terras de posse privada eram mantidas como *votchina*. Do ponto de vista do czar, não fazia diferença se seus servidores tinham *pomestia* ou *votchiny*; do ponto de vista do servidor, entretanto, as *votchiny* eram preferíveis. As *votchiny* podiam ser legadas como herança e alienadas (com algumas restrições), assim como hipotecadas, enquanto a *pomestia* não. Assim mesmo, a partir do século XVI, vendas de *votchina* tinham que ser reportadas a um determinado órgão governamental, cuja responsabilidade era a de assegurar que toda a terra rendesse serviços

apropriados.

Mas mesmo essa diferença entre as duas formas de posse da terra começou a diminuir. Como no Ocidente feudal, o equivalente russo dos feudos tendia a tornar-se hereditário, porque, não havendo fatores impeditivos, concluía-se que os donos (no caso da Rússia, os czares) deixassem-nas para a mesma família. A prática foi estabelecida na Rússia em meados do século XVII e dizia que, enquanto fosse capaz de prestar serviços, o filho de servidor, vivendo numa *pomestie* (i.e., um *pomeshchik*) herdaria a propriedade de seu pai.

Os servidores russos não tinham garantias de direitos pessoais, razão pela qual não podiam ser chamados adequadamente de nobres: suas propriedades fundiárias, na verdade seus soldados e suas próprias vidas, dependiam da boa vontade do czar e de seus funcionários. Nenhum privilégio foi dado a eles, antes da era moderna (1785), do mesmo tipo dos que eram comuns na Polônia, na Hungria, na Inglaterra e na Espanha medievais. Desse ponto de vista, o *status* de um "nobre" russo não era diferente do mais baixo plebeu; assim, não surpreende que os altos dignitários do czar, quando se dirigiam a ele, referiamse a si próprios como seus "escravos". A posse das terras não acarretava muitos direitos e obrigações, e houve mesmo casos — duramente punidos por uma lei de 1642 — de *dvoriane* tentando fugir do serviço ao Estado, unindo-se como escravos a outros senhores de terras.

O quanto era extrema a hostilidade da monarquia russa para com a propriedade privada pode ser visto a partir do fato de que a monarquia recusavase a reconhecer como propriedade inviolável mesmo pertences pessoais, reconhecidos como tal pelas sociedades mais primitivas. Os russos não tinham certeza de que os agentes do governo não confiscariam algum objeto de valor de sua posse; e nem proibiam o comércio de alguma mercadoria declarando-a monopólio estatal. Fletcher assim descreve a ansiedade que encontrou entre os comerciantes russos:

> A grande opressão sobre os pobres plebeus faz com que estes percam a coragem de prosseguir com seus negócios: por isso, quanto mais eles têm, mais perigo correm, não apenas pelos seus bens, mas também pelas suas vidas. E se eles têm alguma coisa, escondem tudo o que

> podem, por vezes levando para os mosteiros, outras vezes escondendo no chão e nas florestas; é assim que os homens agem quando têm medo da invasão de estranhos. De tal forma que muitas vezes você os verá com receio de ser reconhecidos por algum boiardo ou cavalheiro a quem pretendem vender alguma propriedade. Já os vi colocarem-se à parte, às vezes, quando expunham mercadorias para uma apreciação (como suas peles mais valiosas) para ficarem parecendo algum animal deitado: os homens, que pareciam estar decididos, ficavam com medo de ser surpreendidos por algum inimigo. Quando perguntei qual a causa disso, disseram que assim evitavam algum nobre ou *Sinaboiarskey* em cuja companhia podia estar o imperador, e então haveria algum motivo para reivindicarem à força suas mercadorias".

Uma importante consequência da apropriação de terras pelos czares e sua capacidade de confiscar toda e qualquer mercadoria comerciável era que eles podiam taxar a população conforme a sua vontade. Já vimos que o papel crítico no desenvolvimento do poder do parlamento — e em última análise, a democracia parlamentar — na Inglaterra foi desempenhado pela necessidade da coroa de assegurar a aprovação parlamentar dos impostos e das taxas alfandegárias. Na Rússia, ao contrário, os czares não precisavam da autorização de ninguém para criar e recolher impostos, regalias e tarifas. E isso, por sua vez, significava que eles não tinham necessidade de parlamentos.

A Rússia czarista teve dois corpos consultivos. Um, o Conselho Boiardo (Duma), parecia-se com o *witena gemot* dos reis anglo-saxões e de outras tribos germânicas: dava seus pareceres, mas não legislava. Essa instituição desapareceu no reinado de Pedro, o Grande. O outro, a Assembleia (Sobor, também conhecida como Zemskii Sobor), reunia-se às vezes — a primeira vez por volta de 1550, e a última em 1653 —, geralmente quando o Estado buscava a sanção do país para algum empreendimento importante, tal como a subida ao poder de uma no dinastia, a ratificação de um novo código de leis ou a conclusão de um tratado internacional. A representação era casual; os delegados recebiam pagamento, pois considerava-se que estavam desempenhando um serviço para o Estado. Isso parecia a típica assembleia pré-parlamentar da Europa Ocidental, mas que jamais evoluiu para um parlamento e jamais tornou-se parte da constituição do país.

Sob o regime patrimonial, não havia lugar para a lei como instituição independente, superior à vontade humana. Esta era meramente uma ramificação da administração, que servia tanto para ressaltar como para limitar a autoridade do monarca. Regulamentos específicos foram redigidos como *ukazy*, enquanto leis mais gerais eram publicadas como códigos, ou *sudebniki*. Era simplesmente impensável que um súdito pudesse desafiar o soberano ou os funcionários do soberano no tribunal, como acontecia na Inglaterra.

Vê-se, portanto, que a evolução na Rússia da propriedade fundiária foi na direção diametralmente oposta ao resto da Europa. Nessa época, quando a Europa Ocidental conhecia a posse da terra principalmente condicional sob a forma de feudos, a Rússia conhecia apenas a propriedade alodial. Quando a posse condicional na Europa Ocidental evoluiu para posse ilimitada, na Rússia as posses alodiais tornaram-se feudos reais e seus outrora proprietários tornaram-se os arrendatários do governante.

Nenhum fato isolado na história da Rússia explica melhor a divergência de suas evoluções política e econômica das do resto da Europa, porque isso signifiva que na época do absolutismo na Rússia, diferentemente do resto da Europa, a propriedade não apresentava barreira ao poder real.

4. A cidade russa

A ausência na Rússia czarista da propriedade da terra teria tido menos consequências se sua evolução política tivesse feito o país desenvolver-se em comunidades urbanas autogovernadas. A cidade europeia ocidental deu origem a três instituições: I) propriedade privada absoluta sob a forma de capital e de bens imóveis urbanos numa época em que o principal bem produtivo era tido condicionalmente; 2) autogestão e autonomia judiciária, e 3) cidadania comum no sentido de que todos os habitantes urbanos eram homens livres que dividiam direitos civis em virtude mais de residência na cidade do que de seu *status* social. Assim, é de considerável importância que na Rússia — com a notável exceção de Novgorod e Pskov, nenhuma das quais sobreviveu à era moderna — cidades desse tipo não tenham vingado.

Como já foi notado, no início de sua história (séculos X e XI), a Rússia teve inúmeros centros urbanos que não diferiam significativamente, tanto na

aparência como na função, daqueles da Europa Ocidental de duzentos anos antes. Eram cidades construídas para proteger a elite *viking* governante e seus bens onde, fora de seus muros, artesãos instalavam seus ateliês e os comerciantes suas tendas. Tipicamente, a cidade russa primitiva consistia em duas partes: a fortaleza ou *kreml* junto à qual erguia-se a catedral, ambas as estruturas protegidas por uma paliçada de madeira ou pedra, e o estabelecimento comercial fora dos muros, chamado de *posad*.

Na Europa Ocidental durante os séculos XI e XII, tais cidades-fortalezas primitivas começaram a evoluir para algo bastante diferente. Beneficiando-se do ressurgimento do comércio, as cidades da Itália, da Alemanha e dos Países Baixos organizaram-se em comunas, que adquiriram o direito de se autogovernar e de fazerem justiça aos seus cidadãos. Novamente, com a exceção de Novgorod e Pskov, nada comparável ocorreu na Rússia. As razões eram tanto econômicas como políticas. Ao mesmo tempo em que o comércio ressurgia na Europa Ocidental, entrava em declínio na Rússia central e meridional: a destruição da "Rota Grega" e a resultante concentração na agricultura reduziram significativamente o papel comercial das cidades. Além disso, os mongóis, vendo as cidades como focos de resistência, eliminavam seus órgãos de autogestão. Os príncipes de Moscou, primeiro como agentes dos mongóis e depois como soberanos independentes, não tolerariam enclaves autônomos isentos de tributos, serviços e *tiaglo*. O princípio patrimonial aplicava-se a todos os domínios, sem exceção. Assim, as cidades da Rússia central tornaram-se postos fronteiriços militares e administrativos que não se distinguiam nem por uma estrutura econômica diferente, nem por direitos especiais. Não eram oásis de liberdade numa sociedade sem liberdades, mas microcosmos da sociedade prisioneira em liberdade. Sua população consistia em nobres prestando serviços e plebeus prestando *tiaglo*. A cidade foi militarizada de forma que, em meados do século XVII, perto de dois terços da população urbana da Rússia consistiam em contingente militar. Esses residentes não tinham ligação comum alguma a não ser a proximidade física: eram definidos pelo seu *status* social e pelas obrigações que tinham para com o Estado, não por cidadania comum. Não gozavam nem de autogestão nem de tribunais independentes. Nada parecido com a classe de "burgueses, da Europa Ocident tinha chance de surgir. Novgorod e Pskov, que desenvolveram instituições urbanas genuínas, após sua conquista por

Moscou foram reduzidas ao mesmo at que o resto das cidades moscovitas.

A destruição de seu governo de autogestão foi apenas um aspecto da determinação de Moscou em subjugar todas as cidades. A expansão de Moscou foi acompanhada em todos os lugares ela destruição física das cidades e da expropriação dos donos de seus bens imóveis urbanos, sendo tanto deportados como reclassificados como servidores e plebeus. De acordo com as crônicas, quase toda conquista de uma cidade por Moscou durante os séculos XIV e era seguida pelo confisco de suas propriedades privadas em prol do grande príncipe. Esse, por exemplo, foi o procedimento adotado por Ivan I Kalita na década de 1330 em Rostov. Basílio III, imitando seu pai, Ivan III, levou a termo expulsões em massa de Pskov (1509), fechando o *veche* e substituindo os expulsos pelos seus próprios servidores. Esses não foram atos impulsivos, mas sistemáticos: um cadastro de dezenove cidades russas compilado em 1503 para o clã da Horda de Ouro listava a maioria delas como incendiadas, com suas pessoas "más" banidas e substituídas por leais servidores do grande príncipe.

Assim como todas as propriedades privadas estavam liquidadas, também estavam todas as instituições ou práticas fracamente remanescentes da auto nomia urbana. Na Rússia, a separação jurídica da cidade da terra, uma característica fundamental da história europeia desde a antiguidade clássica, jamais ocorreu. A cidade moscovita, como as cidades da maior parte das regiões do mundo intocadas pela cultura ocidental, era um espelho do campo. A semelhança estendia-se mesmo à aparência. Escrevendo em nais do século XIX, o mais proeminente historiador da Rússia dessa época assim descreve a cidade russa:

> A Europa consiste em duas regiões: a ocidental, construída de *pedra*, e a oriental, feita de *madeira*... As cidades [russas] consistem em um amontoado de cabanas de madeira: à primeira fagulha, [em vez de uma cidade], teremos um monte de cinzas. Nenhuma grande perda, entretanto: existe tão pouca propriedade pessoal que é fácil resolver o problema, e o material de construção é tão barato que, para erigir um novo lar, custa quase nada. Por essa razão é que os antigos russos abandonavam tão facilmente seu lar, sua cidade ou vila natal...

As cidades moscovitas eram consideradas terra “negra” e como tal sujeitas a

taxação. Seu *status* como cidades (*goroda*) era determinado pela presença de um funcionário do governo chamado *voevoda*. Os plebeus habitantes destas cidades estavam ligados a seu lugar de residência, como servos, e proibidos de mudarem sem permissão. Enquanto no Ocidente, conforme o dito alemão, "o ar da cidade liberta", no sentido de que um servo que tivesse conseguido viver por um ano e um dia numa cidade, automaticamente ganhava sua liberdade, a Rússia não reconhecia estatuto algum de limitações na captura de servos foragidos: a servidão era eterna.
Como a terra agrícola, a posse de propriedades urbanas acarretava serviços para a coroa: “não havia forma de propriedade urbana que os cidadãos privados [preferivelmente: súditos] pudessem possuir no direito de propriedade plena.” Os terrenos em que os edifícios se erguiam eram possuídos como *votchina* ou como *pomestie* e em ambos os casos podiam ser confiscados pela incapacidade ou relutância dos residentes em render serviços. Não podiam ser legados por herança, nem vendidos sem autorização do governo. Mesmo o local do mercado na Praça Vermelha de Moscou pertencia ao czar.

Carentes de privilégios tanto econômicos como legais e sujeitas a pesados encargos, as cidades russas desenvolveram-se lentamente. A cidade média moscovita em meados do século XVII consistia em 430 casas de família, cada uma com cinco membros, perfazendo assim pouco mais de dois mil habitantes. Enquanto em grande parte da Europa Ocidental, por volta de 1700, os habitantes das cidades perfaziam 25% da população total, e na Inglaterra chegavam a 50%, na Rússia, em meados do século XVIII, constituíam os meros 3,2% dos habitantes do sexo masculino do país sujeitos ao imposto das almas (ver adiante, p. 225), ou aproximadamente 7% da população. Moscou, onde residia um terço de todos os habitantes urbanos da Rússia, era até 1700 um enorme vilarejo de madeira trabalhando principalmente para o Kremlin.

5. A Rússia rural

Em suma, a Rússia pré-moderna não conheceu a propriedade completa nem da terra agrícola nem das propriedades urbanas. Ambos os bens eram possuídos condicionalmente. A aristocracia rural e os burgueses — classes que no Ocidente adquiriram no final da Idade Média títulos de suas

propriedades e todos os direitos que vinham com eles — eram na Rússia servidores do Estado. Como tal, não tinham garantias de direitos civis e nenhuma segurança econômica. Suas fortunas e seu *status* social eram determinados pela sua posição na hierarquia governamental e dependiam dos favores da coroa. Quem quiser negar que a Rússia medieval e do início da era moderna diferia fundamentalmente da Europa Ocidental terá de enfrentar essas realidades.

Diante desses fatos, não é de surpreender que os camponeses da Rússia moscovita, que perfaziam nove décimos da população, não tivessem também nem propriedades, nem direitos legais de qualquer espécie.

As terras "negras" que os camponeses russos medievais cultivavam pertenciam ao príncipe, e por isso não podiam ser vendidas ou deixadas como herança. Na prática, uma vez que os camponeses abandonaram o "corte e queima" e passaram para a agricultura sedentária, seus campos, pelo direito de costumes, passavam para os seus filhos, que os dividiam entre si em partes iguais. Entretanto, mesmo essa prática era restringida pela instituição da comuna camponesa, que via a terra arável mais como comum do que como propriedade individual.

As origens da comuna camponesa russa (*mir* ou *obshchina*) foram durante muito tempo motivo de disputa pelos historiadores. Os sociólogos evolucionistas, que dominavam esse campo em nais do século XIX, viam na comuna camponesa russa uma relíquia do "comunismo primitivo". Outros atribuíam-na às necessidades fiscais do governo moscovita, que, acreditavam eles, usava a organização comunitária para assegurar-se de que os camponeses cumpririam suas obrigações para com o Estado. Estudos de campo desenvolvidos na virada do século XX sobre comunas em processo de formação (principalmente na Sibéria) mostram que estas surgiram espontaneamente em resposta à escassez de terras, o que induzia os camponeses a contribuírem para um fundo comum e periodicamente redistribuírem as terras aráveis. Essas descobertas demonstraram que na Rússia, de qualquer forma, a posse da terra progrediu do cultivo doméstico (familiar) para o cultivo comunitário — um desenvolvimento diretamente oposto ao postulado pelos sociólogos evolucionistas.

Qualquer que fosse a sua origem, a comuna indiscutivelmente ajudou o

governo a administrar seu vasto domínio com os recursos inadequados à sua disposição. O *tiaglo* (ver p. 203) era recolhido nas comunas, tanto rurais como urbanas. Para assegurar o seu cumprimento, o Estado tornou as comunas coletivamente responsáveis pelos impostos e serviços de seus membros. As comunas, por sua vez, distribuíram a responsabilidade entre as famílias proporcionalmente ao número de adultos do sexo masculino. Mas, visto que as famílias tanto cresciam como diminuíam de tamanho no correr do tempo, as comunas realizavam redistribuições periódicas para ajustar ao número de seus membros o número de lotes de terra destinados a cada família. Esta era a principal característica da instituição que, junto com a autocracia patrimonial, com o serviço estatal compulsório para a classe possuidora de terras e a servidão camponesa, formaram a Rússia czarista.

Assim, do final da Idade Média até meados do século XIX, os camponeses da Grande Rússia não possuíam terras: o solo que cultivavam pertencia à coroa, tanto direta como indiretamente. E era controlado, na maior parte das regiões, pela comuna.

Do final do século XVI até meados do século XIX, a maioria dos camponeses russos eram servos tanto dos donos de terras como do Estado, ligados ao solo e cada vez mais sujeitos à autoridade irrestrita de seus senhores e dos funcionários da coroa. A servidão russa era uma instituição muito complicada, tendo algumas características em comum com a escravidão, mas também diferia significativamente dela. Para uma, falando de maneira restrita, os servos eram a propriedade não dos senhores das terras, mas do Estado, e consequentemente não podiam ser libertados sem permissão do governo. Por outro lado, os servos não trabalhavam nas plantações sob a supervisão de feitores, mas viviam em suas próprias cabanas e cultivavam seus lotes comunais, sujeitos à autoridade da assembleia local. Eles cumpriam suas obrigações para com o senhor das terras tanto rendendo serviços (*corvée* ou *barshchina*), que em geral acarretavam trabalho três dias por semana no solo que o senhor havia posto de lado para si próprio, como também pagando o foro (*obrok*), parcialmente em dinheiro, parcialmente em produtos, parcialmente em serviços. O mais importante: aquilo que ele cultivava e produzia era seu, para consumir ou venderse não *de jure*, uma vez que tudo o que ele possuía era aos olhos da lei propriedade do seu senhor, mas *de facto*, porque tal era o costume, que um senhor podia

violar apenas com um grande risco para si próprio.

Ao mesmo tempo, como o escravo, o servo estava inteiramente à mercê do senhor na medida em que devia obrigações a ele. Os poderes dos senhores das terras sobre os se os cresceu constantemente até o século XVIII e eles não diferiam muito dos donos de escravos.

A servidão chegou à Rússia durante a última parte do século XVI e estava firmemente estabelecida em 1649, quando obteve reconhecimento no código de leis (*Ulozhenie*). Passou a ser um inevitável corolário do serviço estatal compulsório imposto à classe proprietária de terras. Como já mencionamos, o objeto de valor na Rússia moscovita não era a terra, disponível em quantidades ilimitadas, mas o trabalho de cultivá-la. A população rural, entretanto, era altamente móvel. Teria sido gesto fútil não compensar os servidores com *votchiny* e *pomestia* se eles não tivessem força de trabalho para cultivar suas propriedades: uma queixa comum da *dvoriane* moscovita era de que grandes extensões de sua terra ficavam incultas por falta de força de trabalho. Em resposta, a coroa gradualmente restringiu o movimento de camponeses e por fim proscreveu-o por completo. Nas palavras de um historiador legal russo, “os camponeses estavam ligados às propriedades de *dvoriane* porque os *dvoriane* estavam ligados ao serviço estatal obrigatório”.
Assim, no que se refere à população rural, como a respeito da propriedade fundiária, a evolução da Rússia também se deu numa direção oposta à do Ocidente. No final da Idade Média no Ocidente, os servos tornaram-se homens livres; aqui, homens livres tornaram-se servos.

6. Pedro, o Grande

Pedro, o Grande, é visto comumente como o monarca que mais fez para ocidentalizar a Rússia. Essa reputação é justi cada pelo quão profundamente ele alterou a cultura e os costumes da classe alta da Rússia — uma classe que no início do seu reinado perfazia talvez trinta mil numa nação de cinco a sete milhões de habitantes. Isso ele realizou obrigando os *dvoriane* a se submeterem a uma educação ocidental e a adotar vestimentas e maneiras ocidentais. Quando, entretanto, esquadrinha-se sua maneira de agir e sua política social, chega-se à conclusão de que ele não apenas manteve intactas

as práticas da Moscóvia mas, aumentando sua eficiência, tornou a Rússia ainda mais distante da Europa Ocidental. Sob a maioria dos aspectos, o reinado de Pedro marcou o apogeu do patrimonialismo czarista. O serviço estatal compulsório, a posse condicional da terra a serviço do Estado e a servidão para tornar tal serviço possível foram racionalizados para produzir maiores rendimentos para a autocracia patrimonial. O poder da coroa tornou-se mais, e não menos, arbitrário.

Pedro aboliu os remanescentes da distinção legal entre *votchiny* e *pomestia***,** transformando toda a posse de terras em "propriedade imóvel" (*nedvizhimoe imushchestvo)*, para a qual *pomestie* tornou-se na época a designação comum. Essa ação fez pouco mais do que formalizar um processo iniciado no século XVII. Com a *pomestia* tornando-se efetivamente hereditária e os proprietários de *votchina* obrigados a prestar serviços, a distinção entre as duas formas de posse da terra tornouse pouco nítida. Em 1714, Pedro aboliu o que restava dessa distinção, fazendo das *pomestia* posses formalmente hereditárias. Isso ele fez num *ukaz*, que definia como os bens fundiários poderiam ser legados por herança levando em conta que o costume de dividir propriedades em partes iguais pelos herdeiros do sexo masculino empobrecia tanto a classe de serviço como os camponeses. Pedro ordenou que todas propriedades fundiárias fossem herdadas apenas por um filho homem (não necessariamente o mais velho). Nem *votchina* nem *pomestia* podiam ser vendidas, exceto em emergências e com o pagamento de um imposto especial. Essa tentativa de introduzir vínculos impôs uma limitação à disposição testamentária da propriedade de uma pessoa até então desconhecida na Rússia e totalmente contrária à tradição, razão pela que foi rejeitada em 1730. Embora alguns *dvoriane* interpretassem o *ukaz* como significando que o czar tivesse dado a eles seus bens como propriedades ilimitadas, uma vez que agora eram livres para designar seu herdeiro, na realidade a lei estendia ainda mais adiante a autoridade da coroa sobre eles, forçando-os a escolher um único herdeiro.
Durante os reinados de Pedro, o Grande, e de seus sucessores imediatos, os senhores de terras russos não gozavam de mais segurança legal ou econômica do que antes. Na primeira metade do século XVIII, a coroa apoderouse de muitas propriedades por causa de ofensas tais como o senhor das terras ter deixado de se apresentar para o serviço (que Pedro estendia aos filhos homens dos servidores de dez anos, idade em que estes

deveriam entrar para a escola), negligência no cumprimento das obrigações, malversação de propriedade do Estado, dissensão política, ou ter caído em desgraça. De fato, durante esse período (1700-1750) muito mais propriedades foram confiscadas do que distribuídas: das 171.000 "almas" camponesas distribuídas aos nobres durante esse meio século, apenas 23.700 vinham das terras da coroa; o restante vivia em propriedades privadas tomadas pelo governo e transferidas a outro servidor. Tão frequentes eram tais requisições que em 1729 São Petersburgo montou uma chancelaria de confiscos, um órgão que pode bem ter sido único nos anais das instituições governamentais.

Pedro, o Grande, aumentou imensamente a carga tributária da população. Em 1718 ele introduziu o "imposto da alma" sobre todo plebeu adulto do sexo masculino; este tornou-se a principal fonte de rendimentos estatais até ser abolido no final do século XIX. O valor desse imposto foi inicialmente determinado pelo cálculo do valor do dinheiro necessário para a manutenção do exército e da marinha, dividindo-o pelo número de plebeus adultos do sexo masculino. Ninguém fora consultado a esse respeito.

No século XVIII ainda não havia um tesouro centralizado e muitos órgãos governamentais coletavam impostos para suas próprias necessidades. O cargo de tesoureiro do Estado foi inicialmente criado por Paulo I, bem no final do século XVIII.

Sob Pedro I, o Estado passou a reivindicar bens cujo *status* era vago na época moscovita. Quase todas as mercadorias comerciáveis eram declaradas como monopólio estatal. Em 1703, para assegurar à marinha um fornecimento adequado de madeira, Pedro determinou que as florestas pertenciam não pessoas em cujas terras cresciam, mas ao Estado. Os proprietários de terras que cortassem certas espécies de árvores estavam sujeitos a penalidades; cortar mesmo um só carvalho incorria em pena de morte. Em 1704, o tesouro instituiu o monopólio da pesca, dos apiários e das colméias silvestres. No mesmo ano, todos os moinhos de farinha foram declarados propriedade do Estado. As riquezas do subsolo (metais e outros minerais) das propriedades privadas foram igualmente reivindicadas pelo Estado. Casas de banho e cocheiras também passaram a ser privilégios reais.

O Estado também assegurou um monopólio sobre o que a linguagem

moderna chama de propriedade intelectual e a lei moderna protege com patentes e direitos autorais. Até 1783, na Rússia o governo e a Igreja detinham o direito exclusivo de imprimir livros:

> Em contraste com os países ocidentais onde, desde o momento em que surgiu a impressão de livros, tipogra as estavam em mãos privadas e a publicação de livros era um assunto de iniciativa particular, na Rússia a impressão de livros foi desde o início monopólio do Estado, que determinava diretrizes da atividade editorial...

Mas mesmo depois da privatização da imprensa, o governo czarista exerceu uma censura rigorosa a todas as publicações requerendo aprovação estatal antes que qualquer trabalho fosse submetido ao impressor: tal censura preventiva, única na Rússia em tempos modernos (e restaurada pelos comunistas logo após sua chegada ao poder) foi substituída em 1864 por uma censura "punitiva" muito mais branda, aplicada após a publicação. A primeira lei russa de direitos autorais (1828) passou a existir em conexão com a lei de censura desse ano, que garantia aos autores direitos exclusivos por seus trabalhos uma vez que estes se sujeitassem regras da censura. Dois anos depois, o governo reconheceu trabalhos publicados como proprieda privada de seus criadores. As primeiras leis de patente na Rússia foram feitas em 1833, duzentos anos após a Inglaterra e meio século depois da França e dos Estados Unidos.

O tratamento de Pedro para com os plebeus não engajados na agricultura — comerciantes (*kuptsy*), burgueses (*meshchane*) e a nova classe de trabalhadores da indústria — nada fez para fortalecer os direitos tanto civis como de propriedade.

Os esforços de Pedro para industrializar a Rússia foram dirigidos pela mesma mentalidade patrimonial que inspirou o seu tratamento para com a classe fundiária de serviços. Ele proibiu as pessoas físicas de construírem fábricas sem a permissão do Colégio de Manufaturas, que gozava de um monopólio dos empreendimentos industriais; os violadores desse decreto corriam o risco de ter suas empresas confiscadas. Comerciantes engenhosos eram recrutados para montar e colocar em funcionamento as indústrias estatais. Um bom exemplo da relação de Pedro com a indústria é a Manufatura de Lã de Moscou. Uma fábrica estatal fundada em 1684 por

holandeses para fornecer roupas ao exército, ela não atendeu às expectativas de Pedro e foi repassada para interesses privados, uma "companhia comercial", a primeira empresa comercial licenciada na Rússia. A diretoria da empresa era composta pelos principais comerciantes do país, escolhidos pelo *ukaz* imperial. Transferidos para Moscou sob aparato militar, eram supridos com capital do tesouro e com ordem de enviar ao Estado, a preço de custo, as roupas que solicitava; o excedente podia ser vendido em seu próprio benefício. Quando eles a operavam para satisfação do governo, a fábrica era sua “propriedade hereditária”. Se falhassem, o Estado se reservava o direito de reivindicá-la e de puni-los. Esse exemplo mostra que o governo de Pedro tratava as isdústrias exatamente como tratava aspomestia, e que suas políticas industriais em nada contribuíram para o desenvolvimento das leis de propriedade na Rússia. Tudo isso era muito diferente das práticas da Inglaterra, onde já no século XIII havia empresas licenciadas, trabalhando para particulares.

Os mesmos interesses de Estado ditavam a política de Pedro para o trabalho industrial. Durante seu reinado, os trabalhadores empregados nas indústrias e nas minas consistiam, em parte, em excluídos sociais (condenados, filhos ilegítimos, vagabundos, prostitutas etc.), e em parte em camponeses do Estado recrutados para esse propósito. Um decreto de 1721 autorizava *dvoriane* e mercadores a adquirirem propriedades habitadas e a vincular perpetuamente os habitantes a suas fábricas. Até 1816, quando esse decreto foi rescindido, os operários e os mineiros, conhecidos como "servos possessionais'', estavam permanentemente vinculados a seus empregos, exatamente como os camponeses estavam ligados ao solo.

O *status* da população rural deteriorou-se consideravelmente durante o reinado de Pedro. Vários grupos de classes mais baixas, que na Moscóvia haviam tentado escapar da servidão, estavam agora amalgamados à população servil. O novo "imposto das almas" tornara-se a marca registrada do *status* social inferior. Os servos tornaram-se sujeitos ao serviço militar compulsório no exército permanente, outra das inovações de Pedro.

Em 1721, o Estado apoderou-se das terras que pertenciam à Igreja e aos mosteiros.

7. Catarina, a Grande

A propriedade privada da terra e de outros bens produtivos, juntamente com os direitos civis para uma minoria privilegiada, apareceu na Rússia na segunda metade do século XVIII.

A primeira medida para fazer soar o dobre de nados do regime patrimonial foi manifesto de 1762 publicado por Pedro III que isentava os *dvoriane* russos para sempre do serviço estatal obrigatório. Com uma penada, e arentemente de maneira totalmente casual, o novo imperador anulou o trabalho de seus predecessores dos trezentos anos anteriores. O decreto não alterou imediatamente a estrutura política e social do governo, porque a grande maioria dos *dvoriane* era pobre demais para tirar vantagem dele. A maior parte não tinha nem terras, nem servos; daqueles bastante afortunados para possuírem ambos, 59% tinha menos de vinte servos e apenas 16% mais de cem, número considerado como mínimo para manter o padrão de vida de um senhor rural. A maioria dos *dvoriane*, portanto, não tinha escolha senão permanecer a serviço do Estado e ganhar um salário. Um importante princípio, entretanto, foi introduzido: daí em diante, a Rússia passou a ter uma classe de súditos livres, independentes do Estado.

O Manifesto de 1762 deixou indefinido o *status* da terra e dos servos que trabalhavam nela. Ele podia ter sido interpretado como querendo dizer que a coroa transferia as propriedades para os *dvoriane* em termos incondicionais, uma vez que esta não requeria que os nobres que tivessem deixado o serviço entregassem suas propriedades. Para todos os fins práticos — embora ainda não legalmente — eles agora possuíam a terra incondicionalmente. Em 1752 a imperatriz Elizabeth ordenou um levantamento geral das terras para determinar o limite das cidades, vilarejos e propriedades, medida que podia ter levado os senhores a serem reconhecidos como donos *de facto* de suas terras. O empreendimento não havia começado, entretanto, até 1765. Senhores terratenentes eram reconhecidos como donos *de jure* sem terem que apresentar prova documental da posse. Em 1769 o governo oficializou a medida, usando uma terminologia bastante canhestra, em resposta à petição de um senhor, de que "todas terras privadas (v lcheskie)... pertencem em propriedade (*sobstvenno*) aos possuidor". Dois editos assinados em 1782 decretaram que

os "direitos de propriedade" dos donos de bens imóveis não estavam confinados à superfície da terra, mas estendiam-se ao subsolo, cursos d'água e florestas. Esses *ukazy* pareciam garantir que a terra pertencia aos nobres e forneciam evidências de que na Rússia estava sendo transformada de posse em propriedade.

Os direitos de propriedade da terra dos *dvoriane* foram confirmados formalmente em 1785 por Catarina, a Grande, na Carta de Direitos, Liberdades e Prerrogativas dos Nobr Russos Dvorianstvo, um dos mais consequentes atos legislativos da história russa. A carta reconhecia que os *dvoriane* possuíam ilimitadamente suas propriedades fundiárias e gozavam, além disso, de garantias de direitos civis. O reconhecimento veio cerca de seiscentos anos após a monarquia inglesa ter garantido direitos similares a seus súditos. A razão dessa atitude em relação a uma instituição na qual até então a monarquia russa não havia visto nada senão uma ameaça à autoridade era tanto política como ideológica.

Catarina, que ganhara a coroa num golpe que custou a vida de seu marido, Pedro III, sendo ao mesmo tempo usurpadora e estrangeira, sentiu-se altamente insegura. Ela, conscientemente — e com sucesso —, buscou consolidar sua autoridade ganhando a lealdade dos dvor ne à custa dos outros grupos sociais. Para manter o trono, ela criou uma espécie de parceria com a pequena fidalguia fundiária. A necessidade de tal aliança tornou-se especialmente urgente após a rebelião de camponeses de 1773-75 sob o comando do cossaco Emelian Pugachev. Essa revolta tornou Catarina ciente de quanto a influência de seu governo era fraca em seus extensos domínios, e persuadiu-a a contar com os *dvoriane* como uma equipe de auxiliares administrativos, com autoridade quase ilimitada sobre os camponeses.

Assim como ficou sabendo pelos cahiers qual dvoríane propusera à Assembleia Legislativa reunida em 1767 dar à Rússia um novo código de leis, uma importante fonte da insatisfação era o *status* legalmente precário das propriedades. A pequena fidalguia de Moscou, por exemplo, requeria que "o direito de propriedade (*sobstvennost*) para os bens tanto herdados como adquiridos fosse claramente definido. Outras petições buscavam a confirmação de que os *dvoriane* possuíam suas propriedades imóveis tão incondicionalmente como seus pertences pessoais. Uma comissão foi criada

para lidar com essas questões. A comissão propôs que os nobres, e somente eles, fossem reconhecidos como tendo direitos absolutos de propriedade em relação às suas posses, enquanto os direitos dos plebeus eram restritos. Essas recomendações foram incorporadas à carta de 1785.

Considerações de ***raison d'état*** e egoísmo da imperatriz receberam reforços das correntes intelectuais contemporâneas no Ocidente, familiares a Catarina por suas vastas leituras, que viam na propriedade privada a base da prosperidade. Como Pedro, o Grande, Catarina estava bem a par da importância da economia nacional para o poder e o prestígio da nação; mas diferentemente de Pedro, que adotou o mercantilismo, dando ênfase ao papel direto do Estado, ela foi influenciada pelos fisiocratas e suas doutrinas de liberalismo econômico. As teorias dos fisiocratas, que viam a propriedade privada como a mais fundamentais das leis da natureza e a agricultura como a principal fonte de riqueza, tiveram grande influência na introdução, na Rússia, da propriedade da terra.

Sobstvennost', a palavra russa para propriedade, entrou para o vocabulário dos documentos oficiais durante o reinado de Catarina, sendo uma tradução do alemão *Eigentum* (*Egindum*), que passara a ser utilizado na Alemanha já em 1230. *Sobstvennost'* apareceu na Instrução (*Nakaz*) de 1767 para o procurador-geral, declarando os princípios que deviam orientar a preparação do novo Código de Leis: aqui Catarina definia o propósito de lei civil como "proteger e tornar segura a propriedade de todo cidadão". Os artigos 295 e 296 do *Nakaz* de 1767 dizem o seguinte:

> A agricultura não pode florescer onde nem o agricultor nem o trabalhador nada possuem. Isso se baseia num princípio bem simples: "Todo homem se preocupa mais com o que lhe pertence do que com o que pertence a outro, e não se preocupa com aquilo que ele teme que alguém possa lhe tomar."

O artigo principal (n° 22) da Carta dos Direitos (Carta dos Nobres) diz:

> O nobre que for legalmente o primeiro a adquirir uma propriedade está assegurado com o poder e a liberdade totais de dá-lo como presente, ou deixálo em herança, ou fazê-lo de dote, ou doá-lo, ou vendê-lo a qualquer pessoa. Bens herdados, entretanto, não podem ser dispostos de outra maneira senão pela lei.

Uma importante e inovadora cláusula na carta decretava que a propriedade herdada de um nobre condenado por um crime grave não podia ser confiscada, mas transferida a seus herdeiros legítimos (artigo 23). Daí em diante, as propriedades dos nobres não podiam ser confiscadas sem julgamento pelo tribunal. Os nobres foram autorizados a criar fábricas e mercados nas suas vilas (artigos 28-29) e a adquirirem propriedades urbanas (artigo 30). Sua isenção de impostos pessoais era confirmada (artigo 36), e eles estavam liberados da obrigação de manter soldados em suas residências rurais (artigo 35).

Embora Catarina aplicasse os ensinamentos dos fisiocratas apenas à classe mais alta, não escapou dela, e de alguns de seus mais atentos contemporâneos, que eles eram da mesma forma adequados aos camponeses. A partir de meados do século XVIII, algumas vozes argumentaram que os camponeses seriam mais produtivos e tranquilos se lhes fosse dada liberdade junto com a terra que cultivavam. Uma disputa internacional de agrada em 1766 pela "Sociedade de Economia Livre de São Petersburgo, em sua iniciativa de encontrar a melhor resposta à pergunta de se o camponês devia possuir a própria terra que cultivava, deu o primeiro prêmio a um francês, Béarde de l'Abbaye, que respondeu afirmativamente baseado no fato de que cem camponeses proprietários produziriam o mesmo que dois mil servos. Na assembléia legislativa, os oponentes da posse da terra pelos camponeses não negaram vantagens da posse, mas sustentavam que, se fosse dada, os camponeses logo iriam perdê-la e ficariam destituídos.

Em sua Instrução (*Nakaz*) (artigo 261), Catarina insinuou que seria benéfico garantir direitos de propriedade aos servos (que ela chamava de "escravos" — raby). Nas suas notas foi encontrada uma proposta de que todos os súditos russos nascidos durante e após o ano de 1785, o ano Carta Nobre, fossem tratados como homens livres. Ela também redigiu uma proposta — jamais posta em ação — que permitiria aos camponeses do Estado adquirirem como propriedade terras despovoadas.

O efeito de tais debates e propostas era faazr vir à baila na Rússia, pela primeira vez, o problema da servidão e, como corolário, a questão da propriedade privada para as pessoas comuns. A iniciativa em ambos os

exemplos viriam da coroa. Se, a despeito da opinião influente favorecendo tal medida, os servos não foram nem libertados e nem receberam terras, foi porque considerações de segurança do Estado, que requeria o apoio da pequena fidalguia, ultrapassaram em importância as do progresso econômico. Foi apenas um século mais tarde, quando a servidão passou a ser vista como uma ameaça à segurança do Estado, que o czarismo ousou a emancipação.

Com os direitos de propriedade, vieram os direitos pessoais.

Conforme a Carta Nobre de 1785, os nobres não podiam ser privados da vida, do título ou de propriedades exceto pelo julgamento de seus pares (artigos 2, 5, 8, 10-12). Eles eram isentos de castigos corporais (artigo 15) e tinham a permissão de viajar para o exterior e prestar serviços a nações amigas (artigo 19). A carta reafirmava que os nobres não tinham de server ao Estado, exceto em épocas de emergência nacional (artigo 20). Os trinta e seis artigos da primeira parte da Carta Nobre eram uma verdadeira Declaração de Direitos que criava, pela primeira vez na Rússia, uma classe de pessoas cuja vida, liberdade pessoal e propriedades eram garantidas.

Era uma medida revolucionária no mais completo e construtivo sentido da palavra, e direcionou o desenvolvimento da Rússia pelos 130 anos seguinte. Na sua totalidade, suas cláusulas provaram ser muito mais inovadoras do que os esforços superficiais de ocidentalização de Pedro, o Grande, que copiava técnicas e costumes ocidentais enquanto ignorava o espírito da civilização ocidental. Na verdade, a Carta Nobre de Catarina concedia direitos e liberdades apenas a uma pequena minoria; mas, como demonstra a história ocidental, liberdades e direitos gerais usualmente originam-se de privilégios de minorias. Provou ser o meio mais dedigno de implantar liberdade e direitos, porque deu origem a grupos sociais interessados em proteger suas vantagens. Assim a antiga Atenas, berço das modernas idéias e instituições democráticas, assegurava liberdades a uma minoria de proprietários de terras e negava-as a escravos e estrangeiros, que constituíam a maior parte dos pro ssionais, homens de negócios e artesãos da cidade-estado. A Magna Carta, pedra fundamental das liberdades inglesas, era uma carta feudal que beneficiava os barões ingleses, não a nação no seu todo. Ela era demonstravelmente exclusiva:

> Liberdades foram sempre vinculadas a determinados lugares ou pessoas; não havia nada de geral ou nacional a respeito delas. Eram privilégios concretos definidos, dos quais algumas pessoas gozavam, mas não a maioria... Foi porque eram raros privilégios e não direitos comuns que os ideal adores da Magna Carta deram tanta importância às liberdades.

O mesmo se deu com os burgueses das cidades da Europa Ocidental, que conseguiram para si próprios imunidades e outros direitos dos reis e dos senhores, direitos que de muitas maneiras deram origem às liberdades modernas; mas estas, também, originaram-se de privilégios exclusivos. A liberdade de expressão tem sua origem nos direitos exclusivos garantidos pela coroa da Inglaterra por volta do século XV aos membros da Câmara dos Comuns. As prerrogativas dos poucos afortunados forneceram um modelo para o resto da população. Uma vez que o princípio da propriedade privada absoluta foi estabelecido na Rússia, portanto, foi apenas uma questão de tempo antes que ele fosse estendido a toda a população.

Dito isto, deve ser notado que a introdução da propriedade fundiária na Rússia foi uma faca de dois gumes, porque conseguida à custa dos servos. Embora a carta de 1785 se referisse apenas à terra e não zesse referência aos servos, teve o efeito de transformar estes últimos — ligados como eram à terra — em propriedade privada de seus senhores. Servos proprietários constituíam na época aproximadamente um terço da população do país. Uma vez que as autoridades czaristas nem criavam normas para controlar os poderes dos senhores sobre seus servos, nem intervinham em prol dos servos, efetivamente entregaram a soberania sobre um terço da população a interesses privados. Não é de surpreender que, conversando com o *philosophe* francês Denis Diderot, Catarina se referisse aos servos como "súditos" de seus senhores.

A propriedade privada na Rússia, por isso, significava, apesar da liberdade e dos direitos para poucos, uma servidão intensi cada para muitos. Para os servos, a propriedade privada tornou-se algo que não era uma força liberadora, e este fato histórico teve um efeito negativo na recepção da propriedade na Rússia. Nas palavras de Richard Wortman:

> Desde o seu começo, o direito de propriedade [na Rússia] cou associado

> à consolidação do poder nobre sobre os camponeses e aos abusos do sistema de servidão... Os direitos de propriedade concedidos pelo regime czarista caram identi cados com a sua autoridade despótica.

Na verdade, como veremos, a concessão de direitos de propriedade à pequena fidalguia provaria ser um enorme obstáculo para a abolição da servidão. Para ambos, na prática e na lei, os servos eram considerados desde 1785 pertencentes a seus senhores: Michael Speransky, o principal ministro de Alexandre I na elaboração de seu projeto constitucional de 1809, pensava assim, bem como Sergei Lanskoi, o ministro do Interior no início do reinado de Alexandre II, quando discussões sobre a emancipação dos servos tornou-se bastante séria.

No século XVIII, os senhores adquiriram um poder virtualmente ilimitado sobre seus servos. Tinham para com estes apenas uma obrigação, e esta era de alimentá-los em época de fracasso na colheita. Sua autoridade sobre eles impedia apenas três coisas: tirar-lhes a vida, açoitá-los com o *knout* (forma de punição que equivalia frequentemente à execução) e torturá-los. Seus poderes incluíam:

1. O direito de explorar o trabalho servil à vontade. Várias tentativas foram feitas para persuadir os senhores a definirem as obrigações de trabalho de seus servos, mas jamais foram decretadas.

2. Os direitos de vender servos. Este era de certa forma ambíguo. Embora Pedro I criticasse a venda de servos sem terra ("como gado,), ele jamais promulgou lei alguma proibindo-a e de fato encorajou-a autorizando os *dvoriane* a vender camponeses a outros *dvoriane* para servirem como recrutas. Daí, até 1843, quando a prática foi abolida, os servos eram comumente comprados e vendidos com suas famílias, mas vezes também individualmente. Senho res de terras também tinham o direito (com permissão do governo ou do tri bunal) de transferir os servos de uma propriedade para outra, sem levar em conta a distância, o que os ricos faziam aos milhares.

3. O direito de forçar os servos a se casarem contra a própria vontade.

4. O direito de punir os servos de alguma maneira que não incorresse em risco de vida para eles. Mas como não existiam meios de supervisionar as inúmeras propriedades espalhadas por todo o império, essa limitação era inexequível.

5. Desde 1760, o direito de exilar servos para a Sibéria com a finalidade de assentamento, e de 1765 a 1807 para trabalhos forçados (*katorga*). Os senhores de terras podiam também transferir os servos para o exército, para um serviço militar vitalício.

6. A posse legal de todos os bens de seus servos. Um servo podia adquirir propriedades, mas apenas com permissão do senhor e em nome deste.

Se, não obstante, os servos russos, mesmo no nadir de sua condição, no reinado de Catarina, a Grande, não desceram até a condição dos escravos negros nas Américas, a razão se encontra no atraso da economia russa e nas restrições dos costumes.

Diferentemente das plantações que utilizavam o trabalho escravo nas Índias Ocidentais e no sul dos Estados Unidos, que produziam para o mercado, as propriedades fundiárias russas eram economias domésticas bastante autosuficientes, que consumiam a maior parte do que produziam. Eram, por isso, administradas de uma maneira menos exigente. O senhor russo não se preocupava em exaurir ao máximo seus trabalhadores, racionalizando a agricultura e sujeitando seus servos a uma supervisão rigorosa. Se seus servos pagavam o foro, ele sabia que aproveitaria mais contando com a iniciativa pessoal deles. Se lhe deviam serviços (*corvée*), então ele passava a ter uma noção exata do limite natural que podia exigir, porque, a menos que o se o fosse autorizado a cultivar seus próprios campos, ele teria que ser alimentado. Não havia interesse particular em obter um excedente, uma vez que não havia mercado para ele. Em geral, os donos de servos russos estavam mais interessados em assegurar lucros confiáveis do que em maximizá-los, razão pela qual desejavam rigorosamente que os camponeses tocassem seus próprios negócios. Os pertences pessoais dos servos e os frutos de seu trabalho eram, com umas poucas exceções, tratados como

posses suas. Na verdade, alguns senhores eram conhecidos por terem ajudado seus servos a burlarem a lei permitindo-lhes comprar, em seu próprio nome, terras, mesmo estando povoadas por outros servos; os servos de um dos mais ricos magnatas russos, o conde Sheremetev, tinham a posse de mais de seiscentos servos. Finalmente, os servos estavam sujeitos a taxações e ao serviço militar: não eram beneficios, com certeza, mas tampouco eram características de escravatura.

Outro fator que restringia a autoridade do senhor sobre os seus servos era a comuna de camponeses. Era interesse do senhor manter a autoridade da comuna, uma vez que esta assegurava, pelo dispositivo de responsabilidade coletiva, a coleta do imposto das almas, que o Estado lhes havia confiado, e os aluguéis. A comuna, por sua vez podia proteger o domicílio do camponês da interferência do senhor. Um certo equilíbrio então passou a existir entre a autoridade teoricamente ilimitada do senhor e as restrições *de facto* impostas pela realidade econômica, pelos costumes e pela comuna, sendo que nenhum destes desempenhava papel algum nas plantações escravas.

Considerada mais como licença que servia a poucos do que um direito humano básico, e além do mais adquirida à custa de milhões de bens móveis humanos, a propriedade privada na Rússia czarista encontrou poucos defensores, tanto entre conservadores como entre liberais. Era amplamente considerada uma inimiga tanto da liberdade como da justiça social. Os liberais e liberais-conservadores russos, durante o último século do czarismo, ressaltavam que a lei era fundamento da liberdade e não foram capazes de perceber uma conexão entre lei e propriedade privada. É difícil encontrar entre os teóricos e especialistas em direito internacional do final da era imperial alguém preparado para defender a propriedade privada como um direito natural e base da liberdade política. E nenhum historiador russo achou que valesse a pena investigar a história da propriedade privada em seu país.

Os camponeses russos não reconheciam que a terra era propriedade de alguém, mas do Estado, do czar, e por essa razão nunca aceitaram cláusulas da Carta Nobre de 1785, que dava aos *dvoriane* terras enquanto os isentava do serviço compulsório para o Estado. Até onde os camponeses estavam envolvidos, a carta tirava da servidão o seu fundamento lógico, visto que seus ancestrais haviam-se tornado servos para tornar possível aos nobres

cumprirem suas obrigações com o czar. Na verdade, pela visão destes, *tiaglo* "não era um aluguel que eles pagavam ao dono supremo da terra [i.e., o czar], mas o meio de servir ao governo em que este seria o seu quinhão a ser desempenhado". Por que deveriam eles continuar a servir, então, quando seus senhores já não eram há muito requisitados a fazê-lo?

Catarina introduziu também a propriedade privada nos imóveis urbanos. Na "Carta dos Direitos e Benefícios das Cidades do Império Rússo", redigida ao mesmo tempo que a Carta Nobre, todos os russos formariam uma corporação, sujeita às mesmas obrigações e responsável perante as mesmas autoridades administrativas e judiciárias. O cargo de prefeito tornavase eletivo (artigo 31). A população urbana estava dividida em duas classes, a dos *kuptsy*, ou mercadores, e a dos *meshchane*, artesãos e comerciantes. A condição dos últimos parecia-se com a dos camponeses do Estado porque tinham, coletivamente, as mesmas obrigações, mas eram capazes, acumulando bastante dinheiro, de ascender à classe dos mercadores. Os mercadores, cuja condição era determinada por seu capital, recebiam inúmeros privilégios comerciais. A Carta das Cidades estabelecia que os habitantes urbanos de ambas as categorias podiam possuir e usufruir sem problemas suas propriedades tanto móveis como imóveis (artigo 4). Nobres que possuíam imóveis nas cidades eram, sob o ponto de vista administrativo, tratados como plebeus, mas não pagavam impostos ou prestavam serviços de *tiaglo* (artigo 13).

As cidades eram formalmente autogovernadas, mas de fato permaneciam sob supervisão do Estado. O primeiro artigo da Carta das Cidades declarava que as cidades novas poderiam ser construídas apenas de acordo com projetos aprovados por Sua Majestade.

Logo tornou-se evidente que não se podia criar uma cultura urbana por ordem do governo. As cidades russas desenvolviam-se lentamente, pois o comércio era escasso: em meados do século XIX, das 1.000 localidades designadas como cidades, aproximadamente 878 tinham menos de 10.000 habitantes e apenas duas tinham mais de 150.000. Nas últimas décadas do velho regime, a maioria dos residentes urbanos da Rússia consistia em desempregados e mascates camponeses, à procura de trabalho. As cidades russas eram unidades de migrantes rurais que não tinham nem *status*

urbano legal, nem emprego fixo: por volta de 1900, nas duas maiores cidades do império, São Petersburgo e Moscou, perto de dois terços de seus habitantes eram camponeses com permissão temporária de residência.

A propriedade privada de outros bens que não fossem imóveis era encorajada por leis aprovadas em meados do século XVII sob inspiração das teori siocráticas. Estas resultaram na abolição dos inúmeros monopólios estatais na indústria e no comércio em vigor desde Pedro I. Em 1762, Pedro III suprimiu a maior parte das restrições ao comércio, inclusive o comércio de cereais, que era uma prerrogativa real. Em 1762 e depois em 1775, Catarina II anulou proibições de manufaturas não-licenciadas, permitindo aos russos de todas as condições sociais fundarem fábricas. Os principais beneficiários dessas medidas eram *dvoriane*, que tiravam vantagem de sua condição isenta de impostos e de acesso ao trabalho dos servos (então privilégio exclusivo destes) para se dedicarem à indústria e ao comércio. Havia muito tempo, a maior parte das indústrias russas estava localizada no campo, dentro ou próximo propriedades nobres. Os se os também beneficiaram-se com as novas liberdades econômicas, porque os senhores de terras, na esperança dos aluguéis mais altos, encorajavam-nos a estenderem suas atividades além da agricultura. Na primeira metade do século XIX**,** certos setores da indústria russa, assim como o comércio varejista, caíram nas mãos dos servos. Alguns deles tornaram-se milionários. Aos olhos lei, servos empreendedores não tinham garantias de propriedade: seus senhores podiam, e ocasionalmente o faziam, apropriar-se de seus bens. Mas tais atos eram excepcionais. O objetivo das leis privatizando a indústria e o comércio era estimular e enfatizar a propriedade privada na Rússia, embora o principal beneficiário não fosse a classe média a urbana tanto quanto o senhor de terras e o camponês.

Um passo adiante no desmantelamento do regime patrimonial foi a tardia separação das propriedades da coroa das do Estado. Tradicionalmente, na Rússia, ambas haviam sido tratadas como uma só: rendimentos provenientes de impostos e de propriedades estatais eram depositados conjuntamente e gastos conforme a necessidade, tanto nas forças armadas como nas despesas da corte. Esse sistema, característico de governos medievais, havia sido abandonado na Inglaterra entre 1530 e 1542 no reinado de Henrique VIII, quando a administração doméstica deu lugar à

administração burocrática nacional. Na vizinha Polônia, rendas do rei e do reino foram separadas em 1590. Na Rússia, tal separação ocorreu apenas dois séculos mais tarde. Em 1797, Paulo I decretou que as propriedades da coroa passaram a ficar sob jurisdição de um órgão especial — o Departamento de Apanágios (*Udely*). Membros da família imperial que faziam parte da linha de sucessão ao trono recebiam rendas das propriedades do Estado; todos os outros recebiam-nas das terras da coroa.

8. A emancipação dos servos

Até meados do século XIX, a classe camponesa russa consistia em dois grupos principais: camponeses do Estado e servos de proprietários. Ambos pagavam o imposto das almas e ambos forneciam recrutas ao exército. Ambos eram também requisitados para equipar o Estado com transporte e forragem, entregar o correio, aquartelar tropas e manter estradas e pontes. Nenhuma categoria possuía a terra que cultivava: os camponeses do Estado cultivavam o solo pertencente ora ao governo, ora à coroa, os servos o dos seus senhores. Ambos os grupos eram aproximadamente iguais em tamanho.

Enquanto estavam sujeitos a muitas obrigações em comum, os camponeses do Estado e da coroa viviam em melhores condições, porque, embora ná verdade fossem servos do governo e da burocracia, não tinham que viver e trabalhar sob os olhos atentos dos senhores e de seus administradores. Mais tarde, beneficiaram-se do tratamento preferencial da coroa. Após 1800, sob a influência de sentimentos abolicionistas que então ganhavam terreno no Ocidente, a elite russa começou a ver a servidão como um mal cujos dias estavam contados. Mas os mesmos círculos também concordavam que era melhor dar um passo tão drástico como abolir a servidão mais tarde do que logo. A servidão era considerada essencial à segurança e à estabilidade do país no que dizia respeito ao sustento da pequena fidalguia, o esteio da monarquia. E nem os servos eram vistos como prontos para a liberdade. Por isso, a coroa adiou para um futuro indefinido a abolição e concentrou-se em melhorar o quinhão de camponeses do Estado e de coroa. Passo a passo, na primeira metade do século XIX, o regime czarista ampliou os direitos econômicos e civis desses dois grupos. Em 1837, Nicolau criou um Ministério de Propriedades Estatais sob o conde Paul Kiselev, com o

propósito de melhorar a condição dos 7,5 milhões de camponeses do Estado e estabelecer um exemplo para os donos de servos. Em 1850, os camponeses estatais podiam adquirir e herdar propriedades, e participar de relações contratuais. Podiam ser privados de seus pertences apenas por julgamento em tribunal. Essas medidas forneceriam um modelo para o decreto de 1861, emancipando os servos proprietários. terras comunais que os camponeses do Estado e da coroa cultivavam, entretanto, não pertenciam a estes até 1886, quando seus aluguéis foram convertidos em prestações de compra: até essa época, eles eram, nas palavras de um erudito, "arrendatários perpétuos da terra pertencente ao Estado".

A primeira metade do século XIX marcou uma mudança na atitude czarista em relação aos servos e aos nobres. Alexandre I e Nicolau I deram passos iguais para melhorarem seu *status* tanto legal como econômico. Foram medidas modestas, pois qualquer coisa mais ousada seria considerada uma ameaça à estabilidade política e social do país. E ainda, a tendência era inequívoca, direcionada para a emancipação definitiva.

Pouco depois de sua ascensão ao trono, Alexandre I parou de distribuir camponeses do Estado aos nobres, o que seu pai, Paulo I, e sua avó, Catarina II, haviam feito prodigamente. Como consequência, a proporção de servos na população, que já havia começado a cair em meados do século XVIII, passou a diminuir de forma acelerada. A lei dos agricultores livres, promulgada em 1803, permitia aos senhores alforriar servos com a condição de que dessem a eles direito suas distribuições de terras. Poucos senhores tiraram vantagem dessa lei, mas ela introduziu dois importantes princípios: que os servos tinham que ser emancipados com a terra e, depois que houvessem compensado o senhor, a terra tornava-se deles. Como consequência dessas duas medidas, em 1858 a Rússia tinha mais de 268.000 camponeses proprietários, possuindo 1,1 milhão de hectares. Em 1802, Alexandre proibiu os senhores de exilarem servos para a Sibéria, exceto por julgamento em tribunal, e em 1807 de condená-los a trabalhos forçados. Em 1808, proibiu os leilões de servos. Duas leis posteriores levaram a umà melhoria na situação econômica dos servos. Em 1812, foi-lhes permitido comerciar todo tipo de mescadoria, não apenas aquelas que cultivavam e fabricavam, e em 1818 tiveram permissão de construir (com licença do governo) fábricas. A última medida levou a um notável desabrochar da atividade industrial camponesa, especialmente a indústria

têxtil.

Nicolau I ampliou os direitos econômicos dos servos, permitindo-lhes em 1848 adquirir propriedades rurais e urbanas despovoadas, com a permissão de seus senhores, mas em seu próprio nome. Tais bens imóveis tornaram-se propriedade individual dos mponeses, distinguindo-se do restante dos pertences da família senhorial, os quais formavam a co-propriedade de seus membros. Nicolau também restringiu mais tarde os poderes dos senhores de infligir punições aos servos.

Numa conversa em particular, Nicolau manifestou-se mais de uma vez a favor da abolição da servidão: em 1834 disse a um de seus ministros que nenhum de seus funcionários era favorável à servidão e que alguns membros da família imperial opunham-se totalmente a ela. Porém, ele não ousou dar um fim à servidão. Havia a oposição tanto dos senhores como dos burocratas, mas este não foi o único obstáculo que ele enfrentou. A dificuldade tornou-se maior. A Carta Nobre de Catarina, de 1785, criava um grande impedimento à abolição da servidão, porque reconhecia a terra cultivada pelos servos como propriedade do senhor. Se essa medida, a longo prazo, promoveu a causa de liberdade, a curto prazo teve efeito contrário. Nicolau reafirmava frequentemente que a terra dos senhores pertencia a estes. Tal era a lei. Na mesma época, foi reconhecido nos círculos governamentais que seria tanto injusto como socialmente perigoso libertar os servos sem terra. O conde Kiselev, estadista responsável pela reforma da condição dos camponeses do Estado sob Nicolau I, argumentou em 1842 que era tão arriscado transferir propriedades do senhor para os camponeses quanto libertá-los sem terra.

O decreto emancipando os servos, promulgado em fevereiro de 1861, após longas deliberações das quais representantes dos senhores participavam, foi inspirado por considerações tanto políticas como morais. A derrota humilhante da Rússia na Guerra da Criméia, na qual foi vencida em seu próprio solo pelo exército do pretensamente "decadente" Ocidente, trouxe para dentro dos círculos governantes do país a ideia de que a Rússia não poderia continuar a ser uma grande potência enquanto a maioria de sua população continuasse na servidão, desprovida de quaisquer direitos legais e econômicos. Num comentário frequentemente citado, o novo czar, Alexandre II, dizia a seus nobres que era melhor resolver a questão da

servidão pacificamente a partir de cima, do que tê-la resolvida violentamente a partir de baixo.

O Edito de Emancipação privou imediatamente os *dvoriane* de autoridade pessoal sobre seus camponeses. O ex-servo tornava-se agora uma pessoa legítima, capaz de mandar e de ser obedecido, de acumular todo tipo de propriedade, e (após 1864) participar das eleições dos quadros do governo autônomo local recentemente criado. Mesmo assim seus direitos civis eram limitados. A comuna agora adquiria muitos dos poderes sobre os camponeses, outrora usufruídos por seus senhores, inclusive a autoridade de restringir seus movimentos e puni-los conforme a lei costumeira local. Isso era feito principalmente para assegurar que os camponeses cumprissem suas obrigações fiscais para com o Estado — tanto o imposto das almas de Pedro, o Grande, e os novos "pagamentos redimitórios", como os prêmios de hipoteca obrigavam o governo a reembolsar o senhor pela terra que este fora forçado a transferir para seus ex-servos. Desta maneira, a comuna foi oficialmente reconhecida como um agente do Estado, em lugar do senhor de terras.

A terra que os ex-servos recebiam (grosso modo, aquela porção da propriedade do senhor que sob a servidão eles haviam cultivado para si próprios) era dada não às famílias, mas às comunas, que adquiriam o *status* de pessoas jurídicas. autoridades eram ambivalentes a respeito da propriedade privada, com alguns burocratas defendendo que a terra fosse vendida irrestritamente a servos emancipados. A maioria dos membros das confissões que elaboravam o Edito de Emancipação concordava que tal andamento era o que melhor conduziria a uma produção eficiente, mas estes eram dominados, parcialmente, por razões ideológicas (a influência dos intelectuais eslavófilos que admiravam a comuna) e parcialmente por razões práticas. No final, foi a comuna que recebeu o título da terra, porque era considerado o caminho mais seguro. Mas foi reconhecido que, uma vez que os servos emancipados pagassem seu débito hipotecário ao governo, a terra se tornava propriedade privada deles.

O Edito de Emancipação criou condições que permitiram ao camponês retirar-se da comuna e estabelecer uma fazenda familiar, mas eles eram impedidos por uma série de formalidades, de modo que muito poucos foram beneficiados e em 1893 foram, para todos os fins práticos, eliminados. Os

camponeses, naturalmente, podiam adquirir e adquiriram, às vezes individualmente, mas mais amiúde em sociedade, terras alodiais, principalmente de pequenos fidalgos empobrecidos. Mas a maior parte de suas posses era terra comuna! e não propriedade privada, que eles não podiam legar nem vender. Isso significa que a grande maioria dos russos jamais conheceu a propriedade privada do mais importante bem produtivo de seu país, o solo arável.

A cultura antiproprietária da nação foi reforçada pelo fato de que dentro da unidade social camponesa básica, o lar e os bens da família eram possuídos em conjunto. Uma família camponesa não pensava em termos de "eu" ou "nós" no que dizia respeito à terra, ao gado ou aos implementes. Uma vez que para o camponês a terra não era uma mercadoria, mas a base material da vida, ele não distinguia entre o sujeito e o objeto da posse da terra: entre ele ou eles que possuem e aquilo que eles possuem. Essa não era uma atitude russa típica, mas uma atitude comum aos camponeses de toda parte; é o que diferencia o camponês do fazendeiro. Embora a cabeça do lar russo — o *khoiziain* ou *bol'shak* — fosse dono nominal de seus bens (ferramentas, terra adquirida etc.), a tradição os via como propriedade comum da família. O chefe do lar era na verdade não o dono, mas o administrador da propriedade da família, razão pela qual ele não podia ser afastado por incompetência ou por ser perdulário: essa prárica era reconhecida pelos tribunais russos.

Todo o ambiente econômico no qual vivia fez do camponês russo um radical *social* e um conservador *político*. Era socialmente revolucionário porque queria que toda a terra privada fosse confiscada e distribuída pelas comunas. Mas era politicamente conservador porque, reconhecendo o czar como o proprietário definitivo da Rússia, esperava que este sse o confisco e a distribuição. Receptivo à propaganda bolchevique e revolucionária socialista, que prometia a ele o que ele queria, politicamente era antidemocrático, desejando uma "mão forte" para dirigir o governo. Tratava com suspeita os liberais e os dem ratas porque pensava que estes se opunham à repartição nacional. Em última análise, representava um grande obstáculo à democratização da Rússia.

9. A ascensão de uma economia monetarizada

Se a propriedade privada da terra chegou à Rússia na última parte do século XVIII, o capital industrial e comercial tornou-se um fator importante apenas um século mais tarde. Embora tenham existido fortunas não-agrícolas mesmo na Moscóvia, não havia crédito institucionalizado e, consequentemente, tampouco capitalismo verdadeiro. Antes da década de 1860, a Rússia carecia de bancos privados. Exceto para empréstimos de pequena escala, usualmente garantidos por terras, e uns poucos estabelecimentos bancários geridos por estrangeiros, as operações de crédito eram um monopólio de instituições estatais, tais como o Banco Nobre, que executava as hipotecas dos *dvoriane*, e o Banco Comercial, que fornecia crédito do governo aos comerciantes. O governo czarista, especialmente sob Nicolau I, desencorajava o desenvolvimento industrial e o transporte ferroviário com medo de que provocassem instabilidade social.

A Guerra da Criméia mudou a atitude em relação ao capital, assim como mudou as percepções da servidão. Os governos de Alexandre II e, mais ainda, o de seu sucessor, Alexandre III, estavam cientes de que, sob condições modernas, o stat de grande potência requeria desenvolvimento econômico, atividade bancária vigorosa, indústria e construção de ferrovias. Após 1864, os bancos comerciais experimentaram um impressionante crescimento. A adoção do Padrão Ouro em 1897, que tornou o rublo conversível em barras, estimulou investimentos estrangeiros nas indústrias e nas minas russas, assim como empreendimentos nanceiros. A década de 1890 foi de um crescimento industrial sem precedentes: estima-se que a taxa de crescimento da Rússia tenha sido a mais rápida do mundo nessa época. Entre 1892 e 1914, aproximadamente metade de todo o capital investido em empresas russas veio do exterior, principalmente da França.

Sergei Witte, que serviu primeiro como ministro das Finanças e depois como primeiro-ministro, foi a força direta por trás desses desenvolvimentos. Ele acreditava que um país que não conseguisse atingir independência econômica não podia aspirar ao *status* de grande potência, e que a independência econômica no mundo moderno requeria uma industrialização intensiva. A monarquia adotou esse ponto de vista, mas não sem receio, porque, com todas suas vantagens, o desenvolvimento capitalista tinha efeitos colaterais indesejáveis. Investidores nacionais e estrangeiros, interessados em primeiro lugar no lucro e na segurança de

seus investimentos, tomavam cada vez mais decisões afetando as vidas dos russos à custa do governo autocrático e sua burocracia. Queriam estabilidade, e estabilidade, segundo sua experiência, significava governo representativo, direitos civis e autoridade da lei. A economia moderna confrontava-se com o regime czarista por causa da escolha da influência mundial reduzida ou da autoridade doméstica reduzida. O czarismo optou relutantemente pela segunda alternativa.

No início do século XX o governo czarista estava decididamente comprometido com o princípio da propriedade privada. Se havia uma vez temido a propriedade privada como uma ameaça ao seu poder e à ordem social, agora a ascensão do movimento revolucionário na segunda metade do século XIX fez a propriedade privada parecer-lhe uma garantia de estabilidade.

Ivan Goremykin, um burocrata da velha escola, monarquista convicto, dirigindo-se em 1906 à Duma do Estado, o primeiro parlamento da Rússia, defendeu a propriedade privada, rejeitando o decreto de reforma da terra apresentado pelo Partido Democrático Constitucional, que defendia a expropriação compulsória de grandes propriedades. "O governo", dizia Goremykin,

> não pode reconhecer o direito de propriedade da terra para alguns e, ao mesmo tempo negá-lo a outros. Nem pode o governo repudiar o direito da propriedade privada terra sem, ao mesmo tempo, repudiá-lo para todas outras formas de propriedade. O princípio da inalienabilidade e inviolabidade da propriedade é, no mundo inteiro e em todos os níveis de desenvolvimento social, a pedra angular do bem-estar de nm povo e do progresso da sociedade. É a base da condição de Estado, sem a qual sua verdadeira existência é impensável.

Goremykin estava meramente fazendo eco aos sentimentos de seu soberano, Nicolau II, que também rejeitava propostas populares mesmo entre seus ministros, clamando pela transferência compulsória da terra de donos privados para camponeses, baseado no fato de que "a propriedade deve permanecer inviolável".

Peter Stolypin, sucessor de Goremykin e primeiro-ministro da Rússia de

1906 a 1911, via com particular clareza o fato de que a privatização da terra camponesa poderia criar uma classe rural conservadora e, ao mesmo tempo, tirar a força de uma agitação radical. Em 1907, ele passou como medida emergencial uma lei que permitia aos camponeses reivindicar a posse de seus lotes comunais e retirar-se da comuna. Sua esperança de criar a grande classe de agricultores independentes foi bastante frustrada, entretanto, porque a maioria dos camponeses que tiravam proveito da nova lei, vivendo em lares menores e mais pobres, tinha grandes dificuldades em viver dentro de um orçamento: eles tomaram posse apenas para vender as terras. Os a icultores que surgiram a partir da legislação de Stolypin eram vistos pelos camponeses comunais — oito décimos dos habitantes rurais da Rússia — como ladrões da propriedade comum. Em 1917-18 eles obrigaram os donos de propriedades rurais a devolverem suas terras e juntarem-se novamente às comunas. Ao mesmo tempo, os camponeses apoderaram-se de propriedades de pessoas físicas e de associações, colocando-as junto com as demais propriedades comunais. Em 1928, véspera da "coletivização", 99% da terra arável na Rússia era possuída comunalmente. A propriedade privada na terra teve uma curta e tênue existência na Rússia e depois desapareceu mais uma vez.

A democracia política, de um tipo limitado, chegou à Rússia em 1905-6 como resultado das pressões sobre o regime czarista trazidas pela derrota na guerra contra o Japão, a crescente inquietação dos camponeses e uma campanha por um governo constitucional liderada pela elite liberal. O governo fez concessões políticas com grande relutância, não apenas porque não estava disposto a ceder poder, mas também porque acreditava que na Rússia a democracia finalmente resultaria da lei e da ordem. Em outubro de 1905, confrontando-se com a ameaça de uma greve geral organizada pelos liberais, o governo acabou cedendo, assegurando ao país uma constituição e parlamento e os direitos civis básicos da população. Essa rendição não pacificou verdadeiramente a Rússia, porque a *intelligentsia*, tão liberal quanto radical, queria muito mais poder, enquanto a monarquia, lamentando suas concessões tão logo a ordem fora restabelecida, fez o que pôde para sabotar a nova ordem constitucional. A hostilidade intensificou-se durante a Primeira Guerra Mundial, incentivada por desastres militares e pelo comando incompetente da frente nacional, atrapalhando os esforços de guerra como em nenhum outro país beligerante e terminando por trazer a

queda do regime czarista.

10. Notas conclusivas

O registro histórico da Rússia demonstra que a propriedade privada é uma base necessária mas não suficiente para a liberdade. No último século e meio da sua existência, o regime czarista observou escrupulosamente os direitos de propriedade, primeiro em relação à terra e depois em relação ao capital. Assim, os decembristas, nobres de algumas das famílias aristocráticas mais prestigiosas da Rússia, que em 1825 amotinaram-se contra o czar, foram punidos com execução ou exílio, mas suas propriedades não foram tocadas, como teriam sido um século antes. Alexandre Herzen, que, tendo emigrado para a Europa Ocidental, nas suas publicações castigava implacavelmente o czarismo, não teve dificuldades em receber bons rendimentos de suas propriedades russas através de bancos europeus. E a mãe de Lenin, que teve um de seus filhos executado por um atentado contra a vida do ar e outros filhos aprisionados e exilados, recebeu até a morte a pensão que lhe era devida como viúva de um funcionário do governo.

Além disso, embora respeitasse seus direitos de propriedade, o governo czarista no século XIX e no início do século XX demonstrou pouco respeito pelos direitos civis dos súditos e nenhum pelos seus direitos políticos. Até a sua libtrtação em 1861, os servos eram bens móveis cujos senhores podiam mandar açoitar, enviar para trabalhos forçados na Sibéria, ou alistar por toda a vida no exército. Outros, inclusive nobres, podiam ser presos e privados da liberdade (violando a Carta Nobre de 1875) por suspeita de crimes políticos por procedimentos administrativos. A sociedade não podia traduzir o seu crescente poder econômico em salvaguardas de liberdade individual porque todas as alavancas políticas e administrativas estavam nas mãos da autocracia.

A liberdade política e os direitos civis chegaram à Rússia em 1905-6 não como uma consequência natural do poder do povo exercido através da posse e da lei, mas como uma tentativa desesperada por parte da monarquia de frustrar uma revolução que se delineava. Tão logo irrompeu a revolução uma década depois, todas as liberdades e direitos, junto com a propriedade,

desapareceram como se reduzidas a pó, porque tinham raízes muito pouco profundas. A experiência da Rússia indica que a liberdade não pode ser legislada: ela precisa crescer gradualmente, em forte associação com a propriedade e a lei. Embora a ganância seja natural, o respeito pela propriedade — e a liberdade — dos outros não é. Ela tem que ser inculcada até criar raízes tão profundas na consciência do povo que se torne capaz de resistir a todos os esforços para derrubá-la.

5. A propriedade no século XX

A propriedade privada pode ter sido uma vez concebida
como uma barreira ao poder governamental, mas hoje
essa barreira é facilmente superada, quase gratuitamente...
Sob a lei atual, a instituição da propriedade privada
coloca pouca limitação ao tamanho e à direção das atividades
do governo que são características do moderno *welfere state*.

Richard A. Epstein

De todas as épocas da história, o século XX foi o menos favorável à instituição da propriedade privada, e isso por razões tanto econômicas como políticas.

A concepção ampla de propriedade, como contendo os direitos à vida e à liberdade assim como aos bens, despontou na Inglaterra no século XVII e tornou-se um critério comum no mundo anglófono no século XVIII. Nessa época, a maioria dos anglófonos era de famílias e indivíduos economicamente independentes, ganhando a vida com a agricultura independente, com o comércio varejista ou o artesanato. A vindicação de Locke sobre a propriedade como recompensa pela aplicação de trabalho pessoal a objetos sem dono descreveu acuradamente a situação que prevalecia no seu tempo na Inglaterra. Da mesma forma, o ideal de Jefferson de uma república baseada numa classe de donos de terras, agricultores autoconfiantes, refletia a realidade americana da época, quando talvez cerca de 80% ou mais dos americanos brancos viviam em suas próprias fazendas. Mas essa situação não durou: começou a mudar no decurso do século XIX e foi relegada à memória no século XX. Em larga escala, a agricultura capitalista, junto com o crescimento da indústria e do comércio, levou a uma diminuição constante da autonomia e a uma correspondente expansão do número de assalariados. Um assalariado não tem acesso aos bens

produtivos; seus proventos não são propriedade, porque o seu emprego não é assegurado. A imensa riqueza criada pelo modo de produção capitalista, combinada com o receio de inquietação social, induziu as democracias modernas a instituírem políticas de bem-estar social sob a forma de seguro-desemprego, pensão para idosos e vários outros "direitos". Na opinião de alguns eruditos, ess benefícios compensam o declínio da propriedade privada — eles são, na verdade, direitos, e como tal representam "propriedade". Mas mesmo se esse argumento é admitido, eles lembram mais a posse condicional da era feudalista do que propriedade genuína, visto que não são bens disponíveis.

O mundo moderno testemunhou restrições não apenas de direitos de propriedade, mas também de liberdades historicamente associadas a eles. Explorando a convulsão social causada por duas guerras mundiais e pela Grande Depressão intermediária, demagogos em várias partes do mundo, mas especialmente na Europa, recorreram a *slogans* socialistas para justificarem a expropriação ou a subordinação da propriedade privada ao Estado. Onde tiveram sucesso, a população tornou-se dependente em alto grau da boa vontade dos governantes para sobreviver economicamente. Isso ocorreu na Rússia e na China comunistas, assim como na Alemanha nacional-socialista e em seus vários emuladores ao redor do mundo. O resultado foi a perda de liberdade, assim como massacres numa escala jamais vista. Os massacres eram legitimados por doutrinas políticas de um novo tipo que conclamavam à "liquidação" física de categorias inteiras de pessoas designadas como pertencentes à classe social, à raça ou ao grupo étnico "errado".

A violação simultânea de direitos de propriedade e da destruição de vidas humanas não foi mera coincidência, pois, como já ressaltamos, o que um homem é, o que ele faz e o que ele possui são fatores da mesma natureza, de forma que o ataque a seus pertences é um ataque também à sua individualidade e ao seu direito à vida.

Mas as medidas bem-intencionadas do bem-estar social democrático também transgrediram tanto a propriedade como a liberdade — mais elusivamente e com certeza com menos violência, mas a final de contas não menos pengosamente.

1 . O comunismo

O totalitarismo, como a democracia, é um ideal — mau e destrutivo, mas mesmo assim um ideal no sentido de que, sendo um objetivo tão ambicioso, não pode jamais ser atingido. A democracia fala de um governo comandado pelo povo e sujeito às leis; na realidade, entretanto, os regimes democráticos são dominados por elites que planejam maneiras de moldar e dobrar a lei a seu favor. O totalitarismo aspira ao extremo oposto da democracia: ele luta para pulverizar a sociedade e estabelecer um controle completo sobre esta, sem prestar atenção aos seus desejos e sem reconhecer nenhuma lei como superior à vontade do governo. E ainda, na prática, mesmo o regime totalitário mais extremo de Stalin não conseguiu ao mesmo tempo ignorar a opinião pública e controlar todos os aspectos das vidas de seus cidadãos.

O objetivo último do totalitarismo é a concentração de toda a autoridade pública nas mãos de um corpo autodesignado e autoperpetuado de eleitos que se denominavam "partido", mas parecem mais uma ordem, cujos membros devem lealdade apenas a seus líderes e uns aos outros. Esse objetivo pressupõe controle, direto ou indireto, conforme as circunstâncias, dos recursos econômicos do país. A propriedade, que por sua verdadeira natureza impõe limites à autoridade do Estado, é abolida ou transformada em contingente de posse de um serviço satisfatório para o partido governante.

De todos os regimes, o da União Soviética foi o que chegou mais próximo de realizar o ideal comunista de uma sociedade sem propriedades. Ao tomar o poder em outubro de 1917, Lenin e seus companheiros não tinham indícios da função que a propriedade e a lei desempenhavam na vida econômica: tudo o que eles conheciam, a partir de literatura socialista, era aquilo que lhes forneceu a base do poder político e da exploração social. Inspirados por literatura utópica e pelas doutrinas de Marx e de Engels, impressionados com os sucessos das economias quase socializadas da Europa durante a guerra, especialmente a Alemanha imperial, os bolcheviques passaram a expropriar a riqueza privada dos cidadãos — a nobreza, a Igreja e a “burguesia”, para começar, e finalmente a população por inteiro. Um decreto aprovado pelo Segundo Congresso dos Sovietes em outubro de 1917,

elaborado com cuidado pelos bolcheviques para dar ao seu golpe de Estado uma fachada de legitimidade, aboliu a propriedade privada da terra. Minutado por Lenin, o decreto “socializava” toda a terra, embora no momento fizesse uma exceção para as posses comunais de camponeses, que o novo regime, inseguro, não queria antagonizar. Mesmo assim, o assalto à propriedade privada na terra tornou-se mais sério no verão de 1918, quando uma força irrestrita foi empregada para tirar dos camponeses comunais qual quer grao que o governo designasse como “excedente”.

No caso dos "kulaks" — formalmente definidos como camponeses que recebiam pelo seu trabalho, mas que, na prática, significava todos os habitantes rurais que desa avam os bolcheviques —, toda a colheita de grãos devia ser expropriada, e algumas centenas de pessoas foram enforcadas em praça pública por ordem de Lenin como exemplo para o resto do campesinato. O comércio de cereais e de outros produtos agrícolas foi proibido. Tais ações, impensáveis mesmo sob a servidão, enredaram a Rússia soviética na mais feroz guerra civil da história do país, na qual centenas de milhares de soldados do exército Vermelho lutaram batalhas campais contra centenas de milhares de camponeses. Lenin continuou com a expropriação da propriedade privada com zelo fanático e uma brutalidade resoluta, porque ele havia sido influenciado pelas análises de Marx da Comuna de Paris, segundo o qual todas as tentativas anteriores da revolução social haviam falhado por terem parado no meio do caminho. Entre 1917 e 1920, todas as formas de propriedade privada, exceto as terras comunais, foram nacionalizadas. O comércio, tanto atacadista como varejista, tornou-se um monopólio estatal. Bens imóveis urbanos foram expropriados em prol do Estado. Lenin dava instruções para que títulos reconhecidos de posse de terra, de imóveis, de fábricas etc. fossem anulados. Em junho de 1918, grandes estabelecimentos industriais tornaram-se propriedade nacional; nos dois anos seguintes, as empresas manufatureiras de médio e pequeno porte, inclusive oficinas artesanais, tiveram o mesmo destino. Toda rede de estabelecimentos manufatureiros passou a ficar sob a supervisão do Conselho Supremo da Economia Nacional, cuja responsabilidade era impor ao setor não-agrícola da Rússia um plano econômico único. Em 1920, os bancos privados foram liquidados e substituídos por um único "Banco do Povo", pertencente ao tado e gerido por ele. O dinheiro foi efetivamente abolido pelo dispositivo de se imprimir

quantidades ilimitadas de cambiais bancárias. Em 1923, os preços subiram 100 milhões de vezes em relação aos tempos czaristas, e o papelmoeda perdeu quase todo o seu valor. Essa inflação deliberada liquidou a poupança acumulada, o equivalente em rublos a bilhões de dólares que os russos tinham guardado em bancos ou em casa.

É muito evidente que todo esse esforço bicioso para introduzir na União Soviética uma economia comunista falhou tragicamente. Em 1920, a produção industrial, comparada com a de 1913, caiu 82%. A produção de grãos caiu em cerca de 40%, levando o país à beira da fome. Embora fosse perseguido selvagemente pela polícia política, um mercado negro de bens produzidos e manufaturados florescia. Na verdade, estima-se que, se não fosse pelo mercado negro de alimentos, cidades da Rússia nos anos 1918-20 teriam perecido de fome, pois a quota oficial, geralmente não mais do que cerca de 60 gramas de pão por dia, não satisfazia senão uma fração das necessidades da população.

Não obstante, os novos governantes persistiam em políticas econômicas demasiado desastrosas, mais tarde rotuladas de "Comunismo de Guerra", mesmo após sua bancarrota ter-se tornado evidente a todos, exceto os mais fanáticos. Isso eles fizeram por duas razões. Acreditavam genuinamente que o sistema capitalista, impelido pelo lucro pessoal, era inerentemente ineficaz, e que uma economia planejada e centralizada provaria ser incomparavelmente mais produtiva. Em segundo lugar, eles associavam a propriedade privada com poder político. Temiam que, ao deixarem intactos os bolsos da riqueza privada, ficaria mais fácil para os cidadãos escaparem ao controle do Estado para organizarem uma oposição. Assim, como aconteceu mais tarde, o monopólio do poder político pareceu mais importante aos olhos destes do que a produtividade econômica, sobretudo porque, sendo os donos absolutos dos recursos do país, poderiam sempre desviar tais recursos para onde fossem mais necessários para sustentar sua autoridade.

No início de 1921, entretanto, a liderança comunista foi finalmente forçada a ceder. Nessa época, a rebelião camponesa que se alastrava pelo país recebeu a adesão de motins na Marinha Vermelha e de greves nas fábricas de Petrogrado. A produção de bens de consumo atingira o seu nadir. O país estava em ebulição; os métodos de administração econômica postos em

prática para assegurar a ditadura bolchevique agora ameaçavam solapá-la. Realista como era, Lenin decidiu por uma retirada temporária e limitada. A Nova Política Econômica (NEP), inaugurada em 1921, afetava principalmente a agricultura. Os camponeses eram reconhecidos como donos de seus produtos e solicitados a pagarem um imposto estabelecido em lugar das contribuições ilimitadas de um alegado "superávit". Qualquer excedente que tivessem após terem cumprido suas obrigações para com o Estado podia ser vendido no mercado livre. Essas medidas logo pacificaram a população rural. Seguros de que suas colheitas não seriam confiscadas arbitrariamente, os camponeses ampliaram o espaço de semeadura, e em 1928 a produção de cereais na Rússia quase atingiu os seus níveis anteriores a 1914. Mesmo assim, a reviravolta na política agrária chegou tarde demais para salvar o país da pior fome de sua história. Isso se deu em 1921-22, após uma terrível seca. Tendo surgido no auge da produção autorestringida e da falta de grãos, ceifou mais de cinco milhões de vidas.

A NEP também aliviou a intervenção do Estado no comércio e na indústria. O governo tinha o monopólio do comércio atacadista e das exportações, da indústria pesada, dos bancos e do transporte — os chamados "altos comandos" da economia. Mas ele fez concessões no campo dos bens de consumo. Empresas improdutivas foram arrendadas; era permitido contratar trabalho. A ideia de uma economia sem dinheiro foi abandonada e um novo e estável rublo, baseado no ouro, foi posto em circulação.

Essas medidas suscitaram esperanças na Rússia e no exterior de que os governantes do país haviam abandonado o comunismo. Fazendo uma analogia com a história da Revolução Francesa, tais otimistas falavam de um "Thermidor" comunista, referindo-se ao mês do calendário revolucionário francês (julho-agosto de 1794) que viu os jacobinos derrotados e a França evoluindo lentamente para uma estabilidade “burguesa”. Mas tais analogias históricas provaram ser falsas e as esperanças que suscitavam, ilusórias. Enquanto na França os jacobinos foram destituídos do poder e guilhotinados, seus correspondentes russos permaneceram totalmente no controle. Eles viam as concessões ao capitalismo como medidas temporárias que seriam revogadas tão logo as condições permitissem.

A “ofensiva socialista” foi retomada em 1928, após a vitória decisiva de Stalin sobre seus rivais políticos. O seu ponto principal era a coletivização

agrária. A prosperidade dos vilarejos dava às autoridades comunistas razão para inquietação, pois isso significava que sua autoridade no campo, onde viviam de 75 a 80 % da população soviética, não suficientemene forte no início, podia fugir do seu controle. O processo de coletivização, projetado originalmente por Lenin, nacionalizou toda a terra agrícola: os lotes comunais, previamente cultivados pelas famílias, foram consolidados e colocados sob administração do Estado. Os camponeses tornaram-se assalariados, pagos em dinheiro e em produtos, e toda a sua colheita tornou-se propriedade do Estado. A única propriedade da terra permitida aos camponeses das fazendas coletivas eram pequenos lotes de quintal anexos aos seus chalés, onde eles podiam cultivar frutas e legumes e criar galinhas e mesmo algum gado para consumo doméstico ou venda nos mercados de fazendas coletivas (reguladas pelo Estado). Os camponeses que não fossem considerados politicamente fidedignos, assim como aqueles que resistiam ativamente à expropriação de suas terras e de seu gado, eram enviados aos milhões para campos de trabalhos forçados, onde a maioria perecia. Foi uma catástrofe sem precedentes na história mundial: nenhum governo havia infligido tanta destruição de vidas e de recursos ao seu próprio povo — um fato dificilmente assimilado pelo mundo exterior da época. Além disso, todas as lojas e instalações industriais privadas da época da NEP foram nacionalizadas e muitos de seus donos enviados para os campos de trabalhos forçados.

Quando a expropriação maciça foi concluída, o setor estatal da URSS era o cialmente dono de 99,3% dos rendimentos nacionais do país. O controle de recursos pelo governo tornou possível programas de choque gigantescos, centrados em equipamentos militares, e por fim a verba para a defesa absorvia cerca de 25% do produto interno bruto e a grande maioria das indústrias da Rússia passaram a trabalhar direta ou indiretamente para as forças armadas.

A eliminação da propriedade privada assegurou a supremacia do aparato do partido único. Essencialmente, toda a população da União Soviética — assim como a daqueles outros países que, depois da Segunda Guerra Mundial, foram ou forçados a adotar ou seguiram por si próprios o seu exemplo — trabalhava para o governo. Isso queria dizer que qualquer suspeita de atividade antigovernamental ou mesmo lealdade questionável podia levar à demissão ou pelo menos ao rebaixamento do suspeito e de sua família pelo

Estado, o único empregador do país. Para sobreviver, era preciso colaborar. Juntamente com a polícia política, dotada de poderes ilimitados sobre as vidas dos cidadãos soviéticos, o monopólio dos recursos e do emprego era o que tornava possível o sistema totalitário. Isso também tornou possível prodigiosos esforços militares que possibilitaram aos soviéticos primeiro aniquilarem os invasores alemães e depois chantagearem seus próprios aliados dos tempos de guerra.

Mas tudo isso era obtido a um custo enorme, que no final provou ser o causador de seu próprio fracasso. O regime conseguia, com relativa facilidade, neutralizar a resistência política aberta: fora um pequeno corpo de heróicos dissidentes, a população estava de acordo, pelo menos aparentemente. O preço era uma queda da vitalidade nacional. Com exceção da atividade ilegal, esforços individuais não traziam compensações mensuráveis, com o resultado de que a maioria da população caía num tipo de apatia coletiva que William James previu quando escreveu que, "em qualquer caso [de perda de posses] resta... uma sensação do encolhimento de nossa personalidade, uma conversão parcial de nós mesmos ao nada..." Após uma fase temporária de crescimento logo depois da Segunda Guerra Mundial, a produtividade econômica entrou em declínio. O único setor da economia que mostrava vigor era a agricultura privada: os 33 milhões de lotes privados pertencentes a propriedades agrícolas coletivas, com área em média de 2,5 m^2 constituindo 1,5% da área cultivada do país, supria a União Soviética do pós-guerra de quase um terço de seus víveres. Em 1979, forneciam 30% da carne, dos legumes e do leite, 33% dos ovos e 57% das batatas. Vários experimentos foram feitos após a morte de Stalin, combinando-se iniciativa privada com propriedade do Estado na agricultura, mas foram reduzidos a zero por causa da oposição dos burocratas rurais, cuja situação privilegiada cava ameaçada.

O sistema de planejamento central também se mostrou incapaz de manter o progresso da tecnologia, principalmente no campo dos computadores, que no mundo livre revolucionou o armazenamento, a análise e o fluxo de informações. A liderança soviética demorou a perceber o impacto dessa revolução tecnológica nos equipamentos; eles só caíram realmente em si após repetidos contratempos com os armamentos que estavam nas mãos de suas próprias tropas e com os que estavam nas mãos de seus aliados. Na

década de 1980, a perspectiva de manter a disputa da URSS com seus adversários em potencial no que dizia respeito à qualidade e à utilização de armamentos começou a parecer algo inútil. Dada a importância exagerada atribuída por Moscou ao poder bélico por razões tanto domésticas como internacionais, tal situação não poderia ser tolerada. Por isso, alguns dos elementos mais reacionários do país, entre eles os generais, concordaram com um programa de reforma econômica. Quando cou evidente que uma reforma econômica não era viável sem alguma reforma política, eles se arriscaram por esse caminho. E logo cou evidente que o sistema comunista era indivisível, de modo que não podia ser reformado parcialmente. E então desapareceu a uma velocidade que causa espanto até os dias de hoje.

Havia obviamente muitas razões para o colapso da União Soviética em finais de 1991, um evento sem paralelo na história mundial — um império, em época de paz, que se desintegrou numa questão de semanas. Mas se, como há boas razões para acreditar, a principal razão desse colapso foi a economia vacilante, não deixa de ser razoável concluir que a ausência de propriedade privada foi um fator importante e provavelmente decisivo. Isso afetou o desempenho econômico de duas maneiras. Os cidadãos não tinham incentivos para produzir além do mínimo, uma vez que suas necessidades básicas eram garantidas, e o que fosse feito a mais não trazia compensações significativas e poderia mesmo trazer penalidades sob forma de quotas de alta produção. Mas mesmo que, sem dar atenção a esse desencorajamento, um cidadão soviético mostrasse ao público seus empreendimentos, teria dificuldades com o aparato burocrático cujo interesse próprio exigia a anulação de toda iniciativa independente. Assim a concentração de todos os recursos econômicos nas mãos do Estado minava a ética de trabalho da nação e inibia a inovação. Longe de tornar a economia comunista a mais eficiente do mundo, como esperavam os bolcheviques, o monopólio estatal dos recursos produtivos tornou-a tacanha e letárgica. O regime morreu de

anemia: a eliminação da propriedade privada, seguida de um zelo fanático e apoiada pelo interesse próprio da elite governante, levaram a um acanhamento da personalidade, a mola mestra do progresso. A inevitabilidade de tal resultado fora prevista muito antes de o comunismo ser experimentado. David Hume, escrevendo no final do século XVIII, previu o resultado das tentativas de impor a “igualdade perfeita”:

> Em retribuição às posses sempre tão equitativas, os diferentes graus da arte, de inquietação e de indústria dos homens romperão imediatamente essa igualdade. Ou, se você reprimir essas virtudes, reduz a sociedade à mais extrema indigência; e, em vez de evitar a pobre e a miséria, torna-as inevitáveis para toda a comunidade.

Uma vez que o poder do gigante burocrático foi rompido — e isso aconteceu no segundo semestre de 1991 em seguida ao golpe abortivo dos comunistas intransigentes —, a nova liderança da Rússia passou a privatizar a economia. O mesmo aconteceu nos países liberados da Europa Oriental. A transição de uma economia de comando para uma economia de mercado provou ser muitíssimo difícil, porque a população não tinha experiência em gerir empresas privadas e porque a velha elite comunista não perdeu tempo em se apropriar dos bens do Estado. Para piorar ainda mais as coisas, o colapso do sistema comunista causou o completo aniquilamento de uma estrutura de bem-estar social que tinha garantido 100% das necessidades elementares da população, deixando cada cidadão contar apenas consigo mesmo num mundo desconcertante de interesses competitivos. Aproximadamente um terço da população, inclusive muitos idosos, os não-qualificados e os sem instrução, sofreu uma miséria extrema. A privatização continuou em ritmo acelerado, e em meados da década de 1990 entre dois terços e três quartos do produto interno bruto da Rússia vinha do setor privado. Como muita coisa que aconteceu na Rússia, era um processo sem precedentes. Os resultados da eleição presidencial de 1996 indicaram que a maior parte dos russos rejeitava o comunismo e a negação da propriedade privada associada a ele. Na verdade, a longa repressão dos instintos normais de posse levou os antigos países comunistas a uma irrupção de ganância sob formas particularmente desestimulantes.

Assim, a mais audaciosa tentativa na história da humanidade de abolir a propriedade privada terminou em desastre. É pouco provável que seja repetida, pelo menos enquanto a memória dessa calamidade estiver fresca.

2. O fascismo e o nacional-socialismo

Em um forço de se diferenciarem dos regim totalitários nacionalista e anticomunista que surgiram na Europa entre as duas guerras, com os quais

seu próprio regime tinha embaraçosamente muita coisa em comum e frequentemente competia pelo mesmo eleitorado, os propagandist comunistas redefiniram o termo "fascismo" para designar qualquer governo que fizesse oposição ao comunismo — especificamente, a Itália de Mussolini e a Alemanha de Hitler, mas, quando a ocasião lhes foi propícia, também os Estados Unidos e as outras democracias. Dessa forma, qualquer indivíduo, upo ou governo que não fosse comunista ou simpatizante do comunismo era de fato ou potencialmente “fascista”. Tal definição maniqueísta era totalmente imprópria: havia grandes diferenças entre a Itália fascista e a Alemanha nazista, sem falar do enorme abismo que separava ambos dos Estados Unidos.

O principal argumento daqueles que rejeitavam o conceito de totalitarismo como um termo genérico para a URSS, a Itália fascista e a Alemanha nazista apóia-se no fato de que, em contraste com a União Soviética, os dois timos regimes permitiam a propriedade privada. Para essas pessoas, essa característica denota que eles qualificavam como "conservadores" e "burgueses" regim mais próximos dos " pitalistas" do que da Rússia "proletária". A classificação era sancionada pela Internacional Comunista que, no início da década de 1920, definia "fascismo" como a fase final e mais elevada do "capitalismo financeiro" — o capitalismo agonizante. A insistência de Moscou de que o "fascismo" era o extremo oposto do "comunismo" encontrou larga aceitação nos círculos socialistas e liberais do Ocidente.

Tanto a Itália fascista como a Alemanha nazista na verdade permitiram — ou melhor, toleraram — a propriedade privada. Entretanto, tratava-se de "propriedade" num sentido peculiar e muito restrito — não a posse privada quase desimpedida da lei romana e da Europa do século XIX, mas muito mais a posse condicional, sob a qual o Estado, o dono em última instância, reservava a si próprio o direito de interferir e mesmo confiscar bens que, em seu julgamento, eram utilizados insatisfatoriamente. As políticas econômicas Itália de Mussolini e da Alemanha de Hitler assemelhavam-se ao "socialismo estatal" que Lenin quis instituir na Rússia soviética ao chegar ao poder, sob o qual a empresa privada trabalharia para o governo — uma ideia que Lenin foi forçado a abandonar sob a pressão dos “comunistas de esquerdas” Esse sistema foi introduzido com sucesso na Itália e na Alemanha porque os negócios incorporados provaram por si nesses países,

e também em outros lugares (inclusive os Estados Unidos), ser flexíveis, submetendo-se a qualquer tipo de controle e de regulamentação enquanto pudessem recuperar seus lucros.

Tratando-se da Itália fascista, deve-se ter sempre em mente que Benito Mussolini, seu fundador e líder, ascendeu à proeminência política antes da Primeira Guerra Mundial como um socialista o mais radical possível, um similar próximo de Lenin. Como Lenin, ele duvidava do compromisso revolucionário da classe operária e acreditava numa revolução social dirigida por uma elite intelectual. Como Lenin, também, ele desprezava os socialistas não-revolucionários e reformistas. Seu mestre e inspirador foi Marx. Em 1912 ele conseguiu expulsar do Partido Socialista Italiano seus elementos moderados, o que suscitou elogios de Lenin; nessa época tornou-se editor do órgão o cial do partido, o jornal *Avanti!*. Em outras palavras, a ideologia do fundador do Partido Fascista estava fundamentada no socialismo revolucionário, igualmente antagônico ao conservadorismo e ao liberalismo.

Antes de agosto de 1914, Mussolini se opôs ao envolvimento da Itália na guerra mundial que se aproximava, ameaçando com violência civil se o governo aderisse aos beligerantes. Entretanto, o espetáculo de frenesi patriótico que se apossou da Europa no verão de 1914 convenceu-o de que o nacionalismo era uma força mais poderosa do que a lealdade de classe. Em novembro de 1914, para surpresa e decepção de seus camaradas, ele se colocou a favor da intervenção da Itália e alistou-se no exército. Essa mudança de posição resultou na expulsão de Mussolini do Partido Socialista Italiano, mas ele continuou a se considerar um socialista até meados de 1919, quando, incapaz de ganhar a simpatia de seus correligionários do passado, fundou o Partido Fascista. Este partido inicialmente adotou uma posição revolucionária, incitando a população à greve nas indústrias e a outras formas de violência, buscando sobrepujar os socialistas ao explorar a inquietação que se seguiu ao advento da paz. O programa original dos fascistas (1919) era radical e revolucionário. O fracasso de Mussolini em recapturar com essas táticas a liderança do movimento socialista, que adotava uma postura prócomunista, forçou-o a formular o seu próprio programa, que misturava socialismo e nacionalismo. A partir de 1920, ele retratou a Itália como uma nação “proletária” explorada por países "plutocráticos" hostis, determinados a negar-lhe o direito de ter o seu lugar

ao sol. A verdadeira luta de classes, segundo a doutrina fascista, era a luta entre as nações. O fascismo esforçouse para superar lealdades de classe bastante fortes; todas as classes tinham que subordinar seus interesses particulares aos da nação e colaborar contra o inimigo externo.

Os donos de propriedades não eram exceção a essa regra. Mussolini reconhecia o princípio da propriedade privada, porém não como um direito sacrossanto, mas um privilégio reconhecido pelo Estado. Consoante essa filosofia, ele fez uma enorme pressão sobre a empresa privada. Na década de 1920, apropriou-se da autoridade de interferir no mercado, "corrigindo" vantagens e compelindo empresas comerciais a reconhecerem os sindicatos como parceiros do mesmo nível. Em algumas ocasiões, o governo fascista substituiu a administração das corporações privadas. A concepção comunista automática de "fascismo" como uma expressão de "alto capitalismo" é então fora de propósito: tratava-se de movimento que colocava o interesse nacional acima do interesse privado e administrava os negócios tanto quanto o trabalho. Na verdade, num discurso em maio de 1934, Mussolini informou à Câmara de Deputados que três quartos da economia industrial e agrícola da Itália estavam nas mãos do Estado, que, ele acrescentou, criava condições que podiam introduzir na Itália tanto o "capitalismo estatal" como o "socialismo estatal", onde ele achasse que era necessário.

Hitler não teve a formação socialista revolucionária de Mussolini. Ele admitia ter aprendido muito com os "marxistas", mas principalmente nos domínios da manipulação das multidões; de suas teorias, não conhecia quase nada. Não obstante, ele compartilhou do ódio e do desprezo socialista pela *burguesia* e pelo *capitalismo* e explorou para seus fins as poderosas tradições socialistas da Alemanha. Os adjetivos “socialista” e "trabalhador", no nome oficial do partido de Hitler ("Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães"), não tinham meramente um valor de propaganda. Conforme uma grande autoridade em hisrória do nazismo, a sua ideologia nos primeiros anos “continha um âmago completamente revolucionário com uma ideologia política irracional, orientada para a violência. Não era de forma alguma uma mera expressão de tendências reacionárias: ela cresceu no mundo dos operários e dos sindicalistas”. Na véspera de sua chegada ao poder, os operários da indústria compunham quase um terço dos membros do Partido Nazista e constituíam o seu maior grupo ocupacional. O partido

adotou a Bandeira Vermelha, declarou o dia 1º de maio um feriado nacional remunerado e solicitou a seus membros que se dirigissem uns aos outros como *Genossen*, ou "camaradas". Numa ocasião, em meados da Segunda Guerra Mundial, Hitler declarou mesmo que “basicamente, o nacional-socialismo e o marxismo são a mesma coisa”. "O capitalismo" era identificado como "judaísmo internacional" e contrastava com a Alemanha nazista, que pretensamente possuía um caráter "popular" (*võlkische*). O objetivo social final de Hitler era uma sociedade hierarquizada na qual a condição “aristocrática” seria conquistada por meio de "heroísmo" pessoal demonstrado em batalha. Foi esse elemento radical na doutrina e na prática nazista que, ao contrário do mito divulgado de que as grandes fortunas de homens de negócios financiaram a escalada de Hitler ao poder, fez com que os executivos de corporações suspeitassem de Hitler e não dessem a ele grande apoio. O programa de vinte e cinco pontos do partido, adotado em 1920, antecipava as idéias do *"welfare state"* que seriam formuladas durante a Segunda Guerra Mundial no Relatório Beveridge (ver adiante) e adotadas pelo Partido Trabalhista Britânico em 1945. Este pedia ao Estado que assegurasse emprego para todos, nacionalizasse os monopólios, cuidasse dos idosos, desse oportunidades a todos os cidadãos de receber educação superior, oferecesse ajuda na educação de crianças de famílias pobres, melhorasse a saúde pública e colocasse em todos os níveis da vida os interesses da "comunidade" acima dos do indivíduo.

Dada sua identificação com o ideal de uma comunidade étnica e o valor supremo assegurado à nação (ou raça), não é de surpreender que os nazistas se recusassem a reconhecer os direitos fundamentais de qualquer tipo, inclusive a propriedade privada. A lei era para eles — como para os comunistas e para os fascistas — um instrumento de poder do Estado: legítimo era aquilo e somente aquilo que beneficiasse o "povo", entendido como o Partido Nazista, a sua personificação. A missão da economia era servir ao Estado: especificamente, como como no caso da União Soviética depois de 1928, preparar o país para a guerra mundial iminente, que deveria solucionar os problemas mais urgentes da Alemanha assegurando o seu "espaço vital". Esse objetivo autoritário deveria ser atingido misturando-se interesses públicos e privados de maneira que desse ao Estado a autoridade definitiva na parceria. Uma declaração oficial de 1935, por trás de sua linguagem obscura, pretendia reafirmar interesses privados

e sugeria como isso poderia ser conseguido:

> O poder econômico não será gerido pelo Estado, mas sim por empreendedores (privados) agindo sob sua própria responsabilidade livre e irrestrita... O Estado limita-se à função de controle, que naturalmente incluiria . Ele [se] reserva mais adiante o direito de intervenção... a fim de ressaltar a supremacia das razões de interesse público.

Em um mês de controle do governo alemão, os nazistas suspenderam as garantias constitucionais da inviolabilidade da propriedade privada. A propriedade deveria ser respeitada, mas apenas enquanto seu dono a usasse para o bem da nação e do Estado: nas palavras de um teórico nazista, "Propriedade era... não mais um assunto particular, mas um tipo de concessão do Estado, limitada pela condição de ser utilizada corretamente." Hitler colocou a questão que se segue numa conversa confidencial com um editor de jornais dois anos antes de assumir poderes ditatoriais:

> Quero que todos mantenham a propriedade que adquiriram para si conforme o seguinte princípio: o bem comum vem antes do interesse próprio. Mas o Estado deve manter o controle e cada proprietário deve se considerar um agente do Estado. O Terceiro Reich sempre terá o direito de controlar os donos de propriedades.

Assim, o ditador alemão reivindicava a autoridade de "limitar ou expropriar propriedades à vontade onde essa limitação ou expropriação estivesse consoante os *deveres da comunidade*". Em um programa sobre o futuro da eco nomia alemã elaborado em 1931, a posse privada era mesmo definida como o direito de "usufruto", ou seja, o direito de usufruir dos bens pertencentes a outro, nesse caso, o Estado.

As primeiras vítimas dessa política foram cidadãos judeus cujos bens eram expropriados aos poucos até que não sobrasse nada, e em seguida expulsos do país ou mandados para a morte. Uma lei de 1934 permitiu ao Estado expropriar também os pertences dos comunistas. Não havia necessidade de tomar tais medidas drásticas em relação aos empresários "arianos", porque os homens de negócios alemães colaboravam, lealmente e às vezes com entusiasmo, no rearmamento, que era o principal interesse de Hitler. Isso

explica por que os nazistas nunca acharam necessário nacionalizar a sua economia. Similarmente, grandes propriedades fundiárias foram deixadas intatas, em parte para ganhar o apoio dos Junkers, e em parte porque estas eram consideradas mais eficientes do que pequenas fazendas.

Assim, a liberdade econômica da empresa privada foi severamente restringida. Inspirado pelo ideal corporativista de Mussolini, o Estado nazista intervinha em todos os níveis da atividade econômica, regulando preços, salários, dividendos e investimentos, limitando a competição e estabelecendo disputas trabalhistas. O propósito autoritário de toda a estrutura de controle imposta à economia alemã era adequá-la para a guerra agressiva, o objetivo imediato de Hitler. Como a União Soviética, a Alemanha nazista transformou-se numa sociedade organizada para a guerra iminente na qual a propriedade privada não podia interferir com uma mobilização econômica eficiente. Em várias ocasiões Hitler advertiu a empresa privada na Alemanha, referindo-se à economia soviética planejada, de que deveria prestar ao Estado os serviços solicitados ou o Estado tomaria conta dela.
Em 1933 o governo promulgou a "Lei dos Cartéis Compulsórios", em virtude da qual se dava o direito de assumir o controle de empresas como um meio de direcionar o mercado para seus produtos e reduzir a concorrência. Na época, Berlim forjou centenas de cartéis compulsórios, que determinavam, sob a orientação do Estado, o que as empresas que os integrassem poderiam produzir e que preços poderiam cobrar: o procedimento normal até o final de 1941 era de que as empresas operassem com base em um custo de fabricação acrescido de um percentual de lucro, apresentando aos órgãos do governo o cálculo dos custos e acrescentando um lucro de 3 a 6%. Em 1936, o gabinete do Comissariado do Reich para Formação de Preços foi criado para garantir “preços economicamente justos”.

As operações do mecanismo de preços do mercado aberto foram então suspensas. A lei dos cartéis fez um novo investimento condicionado à aprovação do Estado. As autoridades estatais também regulamentavam pagamentos de dividendos: uma lei promulgada em 1934 decretava que os lucros a serem distribuídos aos acionistas não podiam ultrapassar em 6% o capital subscrito; outra lei desse ano dizia que qual quer excesso deveria ser investido em bônus do estado para futura distribuição. Os detentores de

bônus municipais e outros eram obrigados a convertê-los em novos títulos com taxas de juros mais baixas. A empresa privada era constantemente reestruturada sob reclamações de "egoísmo econômico" e incansáveis lembretes de que os interesses da comunidade eram mais importantes do que os do indivíduo.

Gradualmente, o governo nazista também introduziu controles sobre o mercado de trabalho, mais tarde (1939) proibindo o movimento de operários de um emprego para outro. A barganha coletiva foi abolida: os salários, assim como as horas e as condições de trabalho, eram estabelecidos pelas empresas sob a supevisão de funcionários do governo ("curadores do trabalho"). Às vésperas da Segunda Guerra Mundial (1938), os salários foram congelados aos níveis da depressão de 1932-33.

Uma ilustração da atitude nazista em relação à propriedade pode ser encontrada na legislação que regulamentava o uso das terras agrícolas. Embora a agricultura fosse um fator em declínio na economia alemã, tinha para os nazistas um grande valor simbólico por causa de sua mística da terra (*Blut und Boden*) e do culto das antigas tribos germânicas. Mais tarde, isso gurou proeminentemente em suas preparações para a guerra, onde a certeza de uma boa provisão de comida era um fator de grande importância. O direito dos donos de fazendas de pequeno e médio porte de disporem de suas propriedades por testamento foi severamente restringido por meio da introdução, em 1933, do vínculo de sucessão em favor de um único herdeiro designado pelo pai. Tais propriedades não podiam ser vendidas sem permissão do tribunal. Um decreto de 1937 estipulou que podia-se exigir do dono de uma fazenda que não fosse cultivada eficientemente que seguisse as diretrizes do Estado e, se falhasse, era obrigado a entregar sua propriedade a um el depositário ou arrendá-la a um agricultor mais competente; em situações extremas, ele poderia ser privado de sua propriedade. A terra podia ser expropriada para uso da "comunidade" com compensação, e o último termo era interpretado de uma maneira muito arbitrária, sem dar muita importância a valores de mercado. Por último, mas um fator importante, o governo determinava quais gêneros o agricultor podia cultivar e quanto da sua colheita de cereais ele tinha de enviar aos órgãos estatais. De muitas maneiras, a posse da terra na emanha nazista passou a parecer um cartel público em virtude do qual o titular tinha muitas

obrigações e poucos direitos.

> Era oportuno, e não uma tendência ideológica, que a propriedade ficasse nas mãos de seus donos... O investimento era controlado, a liberdade de ocupação estava morta, os preços eram taxados, todo setor da economia era, na pior das hipóteses, uma vítima, e na melhor hipótese um cúmplice do regime nazista...
>
> Não obstante uma geração de mitologia marxista e neomarxista, provavelmente nunca em época de paz uma economia ostensivamente capitalista foi dirigida de forma não-capitalista e mesmo anticapitalista como a alemã entre 1933 e 1939.

As usurpações de propriedade no Terceiro Reich durante a década de 1930 foram apenas uma sombra do que foi programado para depois da vitória final.

A redução dos direitos e liberdades pessoais nos estados totalitários, a ponto de serem abolidos, andava assim de mãos dadas com a redução, até a abolição, da propriedade privada. O processo progrediu mais ainda nos estados comunistas, bem menos na Alemanha nazista e menos ainda na Itália fascista; mas nesses três países a luta pelo poder político total era acompanhada por determinados ataques aos direitos de posse privada. A experiência totalitária confirma que, exatamente como a liberdade requer garantias de direitos de propriedade, a luta pelo poder pessoal ilimitado sobre os cidadãos requer a subversão da autoridade do cidadão sobre as coisas, porque estas permitem ao cidadão evitar o confisco total pelo Estado.

3. O estado do bem-estar social

Em contraste com o regime totalitário e demais formas despóticas de governo, as democracias pregam um compromisso ilimitado para com o princípio da propriedade privada: sua inviolabilidade passou a ser declarada por inúmeras constituições em todo o mundo. A realidade, entretanto, é diferente. Os direitos à propriedade e as liberdades a estes associadas são subvertidas por uma variedade de dispositivos, alguns

abertos e aparentemente constitucio nais, outros oblíquos e de legalidade duvidosa: o Estado, isso fica evidente, toma, mesmo quando dá. (Uma vez que, nas palavras de Platão, "De todas as coisas de que um homem é um guardião atento ele é também um ladrão atento.") O ataque aos direitos de propriedade nem sempre é aparente, porque é executado em nome do “bem comum”, um conceito elástico, definido por aqueles a cujo interesse serve.

De modo geral, esse desenvolvimento não foi precipitado. Na década de 1920, Morris Cohen, professor de filosofia na Columbia University, intelectual de amplos interesses, acreditava muito que, em condições modernas, a distinção tradicional entre soberania e propriedade, entre *imperium* e *dominium*, tinha perdido muito de sua relevância. Os grandes capitalistas, acreditava ele, tinham adquirido tanto poder sobre uma parte tão grande da população que haviam-se tornado soberanos *de facto*: “Não pode haver dúvida”, escreveu ele, usando uma fórmula que serve invariavelmente como advertência de que existem motivos para dúvidas) "que nossas leis de propriedade conferem poder soberano a nossos capitães da indústria e mais ainda a nossos capitães das finanças". Essa crença era bastante difundida na primeira metade do século XX.

Mas, como aconteceu frequentemente, no instante em que parece impossível refreá-las, tendências na verdade já estão em retrocesso, sendo contrabalançadas por forças opostas. No século XX, ocorreu uma mudança na forma como os governos democráticos entendiam s sponsabilidades, uma mudança que eliminou qualquer possibilidade de interesses privados em detrimetro dos públicos e empresários assumindo o papel de "soberanos".

Nos séculos XVIII e XIX, geralmente admitia-se que a pobre era a consequência de falhas humanas e por isso estava fora dos domínios da ação legislativa. Assim, o *Report of the English Poor Law Commis sioners* de 1834, que levou à redução drástica da assistência tradicional dada aos pobres em suas próprias casas, afirmava que as Leis dos Pobres existentes não poderiam ter sucesso em seu propósito porque buscavam revogar “aquela lei da nature pela qual os efeitos da imprevidência ou da má conduta de cada homem nasceram com ele e com sua família”. Um artigo num influente periódico inglês de meados da era vitoriana zombava da idéia então compartilhada por alguns liberais de que "a propriedade tem os seus

deveres, assim como os seus direitos", opondo-se a: "A propriedade não tem deveres intrínsecos de caridade. São os pobres que têm obrigações, não os ricos, e a primeira obrigação dos pobres trabalhadores é deixarem de ser pobres." Um século antes, um presidente democrata, Grover Cleveland, se recusaria a assinar uma medida oferecendo assistência emergencial a fazendeiros texanos atingidos pela seca, baseado no fato de que tal ajuda deveria ser deixada para a caridade privada a fim de que os cidadãos não se tornassem muito dependentes do "zelo paternalista" do governo. "Eu não acredito", escreveu ele justificando o seu veto,

> que o poder e os deveres do governo geral devem se estender à minimização do sofrimento individual que de maneira alguma se relaciona com os benefícios e serviços públicos. A lição que se deve sempre ressaltar é a de que, embora o povo sustente o governo, o governo não deve sustentar o povo.

Tais sentimentos, expostos claramente e difíceis de serem entendidos hoje, refletiam não mais insensibilidade moral do que a convicção de que a pobre era auto-infligida, sendo o castigo da natureza para vícios tais como preguiça libertinagem e alcoolismo, uma convicção herdada de uma época em que o desemprego era um fenômeno marginal, a inflação era virtualmente desconhecida e as vítimas de doenças e de outros infortúnios eram, conforme o que se esperava na época, cuidadas pela caridade privada. Mas a ignorância dos fatos também teve relevância, pois as informações estatísticas sobre a natureza e a extensão da pobreza não estavam ainda disponíveis.

Na década de 1880, as atitudes começaram a mudar. Os governos passaram gradualmente a reconhecer que grande parte da pobreza reinante originava-se de causas além do controle de suas vítimas e que direitos de propriedade sem obstáculos permitiam aos ricos oprimirem os pobres. Mas a política também desempenhou um papel, a saber, o desejo de ganhar apoio dos eleitores da classe baixa, que recentemente passaram a ter cidadania, combinado com o medo do socialismo. O resultado foi uma mudança de valores na política social: liberdade e propriedade passaram a ter menos peso do que justiça social e igualdade.

A base para a nova maneira de se encarar os problemas sociais foi

preparada por uma profunda mudança na maneira como o povo no Ocidente passou a ver a lei e a legislação. Como foi observado previamente, a tradição europeia da Idade Média sustentava que a função da lei e da legislação não era inovar, mas preservar os costumes: do grande estadista inglês de meados do século XVIII, William Pitt, o Velho, conde de Chatham, que serviu como primeiro-ministro por oito anos, diz-se que não promulgou um único ato legislativo por meio do Parlamento. A lei era vista como imutável porque era ancorada na natureza, assim como a vontade da comunidade: os legisladores e juristas tinham meramente que averiguar o que ela era e como aplicá-la a situações concretas. O surgimento, no final do século XVIII, do "historicismo", que dizia que as instituições humanas estavam sempre evoluindo, mudou essa visão tradicional da lei. Passou a se reconhecer que, como tudo o que se relacionava com o ser humano era resultado da vontade, tudo o que se relacionava com o ser humano era capaz de ser alterado — e aperfeiçoado — por meio da educação e da legislação. Na Inglaterra, que liderava o mundo nesses assuntos, foi Jeremy Bentham quem encabeçou o ataque às formas tradicionais de pensamento.

Discípulo de Helvétius, ele criticava Blackstone por sustentar que o passado passado fornecia um guia para o presente. Em contraste com Blackstone, que ensinava a lei como ela era, Bentham encarregou-se de ensinar a lei "como deveria ser". Foi Bentham, mais do que qualquer outro pensador, que popularizou a noção de que as leis podem solucionar qualquer mal social. No segundo quarto do século XIX, passou a ser aceito que a principal função do parlamento era legislar. Em meados do século, a Inglaterra criou um serviço público profissional para monitorar os problemas sociais da nação e sugerir medidas para lidar com eles. O parlamento frequentemente seguia as suas recomendações, uma boa quantidade das quais solicitava "interferência direta e complexa na liberdade de contrato" e possuía "implicações sutis para todo o ideal de uma sociedade baseada em contrato". Assim foram colocados os fundamentos filosóficos do *welfare state*.

Seus fundamentos políticos foram lançados na Alemanha durante a década de 1880. Alarmado pelas investidas que o proscrito Partido Social Democrata vinha fazendo entre os operários alemães, Bismarck instituiu programas de seguridade social para doenças, acidentes de trabalho e

problemas da terceira idade. Essas medidas foram seguidas de leis que reivindicavam o repouso dominical para o trabalho. Tribunais do trabalho foram estabelecidos para resolver disputas salariais. Uma legislação semelhante foi promulgada na Grã-Bretanha nos primeiros anos do século XX por iniciativa do Partido Liberal: o *Unemployed Workmen Act* (1905); os *Workmens Compensation Acts* (1897, 1906), que tornavam os empregadores nanceiramente responsáveis por acidentes de trabalho; e o *Age Pensions Act* (1912), que assegurava a todo o britânico de baixa renda de setenta anos de idade ou mais uma pensão. Essa legislação culminou com o *National Insurance Act*, de 1911, que dava proteção contra doença e desemprego, nanciada por contribuições dos empregadores, dos empregados e do Estado. Em 1912, a GrãBretanha adotou uma lei do salário mínimo.

A legislação social anterior à Primeira Guerra Mundial dava principalmente cobertura contra os danos decorrentes de desemprego, acidente ou problemas da velhice. Na época, entretanto, especialmente durante a Grande Depressão, com sua taxa de desemprego sem precedentes, a noção do que eram as necessidades humanas básicas e que responsabilidade a sociedade tinha em atendê-las espalhou-se consideravelmente. Imperceptivelmente, mas com enormes consequências para a propriedade e para a liberdade, a legislação do bem-estar social progrediu do seguro para a segurança: do seguro contra calamidades para a segurança do que Franklin Roosevelt chamava de "uma vida confortável" responsabilidades do Estado ampliadas, por sua vez, levaram ao aumento do envolvimento e da interferência do Estado na vida da sociedade e daí à infração da liberdade. Pois como Frederick Hayek mostrou, toda expansão do campo da autoridade estatal, em si e por si mesma, ameaça a liberdade, porque:

> 1) O povo pode usualmente concordar com não mais do que umas poucas tarefas; 2) para ser democrático, o governo deve ser consensual; 3) o governo democrático é então possível apenas quando o Estado limita suas atividades àquelas poucas com as quais o povo concorda; 4) daí, quando o Estado aspira assumir importantes funções adicionais, ele che à conclusão de que pode fazê-lo apenas por coerção, e tanto a liberdade como a democracia serão destruídas.

Os programas de bem-estar social introduzidos em alguns países na década de 1930 requereram imensos desembolsos monetários que só podiam ser

obtidos por meio de taxação. Transformaram o moderno governo democrático num mecanismo gigantesco para a redistribuição de bens privados: por meio do imposto de renda, o governo se apropria de um alto percentual dos ganhos das corporações e dos cidadãos, alguns dos quais ele retém para pagar os custos de administração dos programas de *welfare* e o resto redistribui entre os beneciários desse sistema. A justificativa filosófica dessa operação é o conceito socialista de que o governo tem a obrigação de não apenas aliviar a sorte dos pobres, mas "abolir" a própria pobreza. Seguindo esse objetivo, o governo se incumbe de garantir não tanto a igualdade de oportunidades, a aspiração básica do liberalismo, como a igualdade de remuneração — uma noção que chega perto do ideal comunista, de "cada de acordo com sua capacidade, a cada um de acordo com sua necessidade". A meta foi definida pelo presidente London Johnson, o principal arquiteto do *welfare state* do pós-guerra nos Estados Unidos, num discurso na Howard University em junho de 1965: “liberdade não é suficiente... Buscamos não apenas liberdade, mas oportunidade... não apenas igualdade como um direito e uma teoria, mas a igualdade como um fato e como um resultado.”

É duvidoso que tanto Johnson como os redatores de seus discursos ou mesmo o grande público tivessem a mais vaga ideia da ruptura com a tradição ocidental que essas palavras representavam. A igualdade social só pode ser atingida por coerção, ou seja, à custa liberdade. Ela necessariamente requer a violação dos direitos de propriedade daqueles cidadãos que possuem mais riquezas ou gozam de *status* social mais elevado do que a maioria. Uma vez que a eliminação da pobre se torna um objetivo do Estado, o Estado passa a ter a obrigação de tratar a propriedade não como um direito fundamental, sendo sua maior obrigação protegê-la, mas como um obstáculo à justiça social. É, portanto, essencial para todas as doutrinas igualitárias insistir — muito à maneira dos proponentes do absolutismo real como Hobbes — que a propriedade não é um direito natural, mas uma instituição social, razão pela que a sociedade, por meio do Estado, é designada para regulá-lo. Com tais argumentos, como num passe de mágica, o fato de que o Estado protege a propriedade privada passa a significar que o Estado é que detém a posse definitiva dela.

Em tempos pré-modernos, tais usurpações da propriedade foram efetivamente combatidas em nome da liberdade e dos "direitos inatos"

pessoais. Mas então a ameaça à propriedade e tudo a ela associado vinha da monarquia hereditária: o parlamento, como representante do povo, poderia se opor a uma taxação arbitrária baseando-se no fato de que o governo (i.e., a coroa) não tinha o direito de se apropriar dos bens de seus súditos sem o consentimento destes. Mas a situação mudou radicalmente quando os governos passaram a ser eleitos: que quer que fosse a forma com que legislassem, dependia de consentimento popular. Numa democracia, a propriedade não limita efetivamente o poder político, porque os proprietários, dessa forma, sentam-se em ambos os lados da mesa de barganha e taxam a si próprios através de seus representantes. Esses representantes, no caso de um eleitorado constituído mais por pobres do que por ricos, "fomentam o apoio eleitoral concentrando os benefícios e dispersando os custos das iniciativas de uma política específica". Tais práticas, adotadas por quase todas as democracias industrializadas no decurso do século XX, alteraram significativamente o *status* da propriedade privada:

> Um dos mais importantes progressos nos Estados Unidos durante a década passada foi o surgimento do governo como uma importante fonte de riqueza. O governo é um sifão gigantesco. Ele capta rendimentos e poder e derrama riquezas para fora: benefícios em dinheiro, serviços, contratos, isenções e licenças. O governo sempre teve essa função. Mas embora nos primeiros tempos ela fosse de menor importância, hoje a função de generosidade é de uma ordem vasta e grandiosa.
>
> Os valores distribuídos pelo gove o tomam muitas formas, mas todas elas compartilham uma característica. Estão constantemente tomando o lugar de formas tradicionais de riqueza — formas que são mantidas como propriedade privada. A seguridade social substitui as economias; um contrato de governo substitui a boa vontade e os representantes do homem de negócios. A riqueza de um número cada vez maior de americanos depende de um relacionamento com o governo. Os americanos vivem da generosidade do governo — distribuída pelo gove o sob suas próprias condições, e mantida por beneficiários sujeitos a condições que exprimem "o interesse público".
>
> O crescimento da generosidade do governo, acompanhado de um

> sistema distributivo de leis, está tendo profundas consequências. Ele afeta as escoras do individualismo e da independência. Ele influencia o funcionamento da Declaração de Direitos.

Visto que os eleitores pobres são sempre e em toda parte mais numerosos do que os ricos, teoricamente não há limites para a capacidade do Estado democrático de dominar passando por cima dos direitos de propriedade privada. Alguns observadores temem que este processo leve inevitavelmente à destruição da democracia, mas ignoram a reação inevitável que juntou forças desde a década de 1980, assim como os custos dos programas de bemestar social crescentes que ameaçam com uma ruína orçamentária.

Outra explicação de por que as usurpações na propriedade privada não avançam implacavelmente em direção a uma conclusão lógica, que é sua abolição, é o fato de que é duas vezes mais provável que os a uentes votem do que os mais necessitados. Além disso, os donos de propriedades mostram uma determinação maior em defender seus bens do que aqueles que querem depreciálas, para distribuição: como regra, interesses particulares vencem enganando os guardiães do "bem comum" porque eles suportam perder mais do que os últimos suportam ganhar. Mesmo assim, há uma constante e por vezes imperceptível diminuição dos direitos de propriedade e dos vários direitos civis que dela emanam como um resultado da busca pela igualdade social pelo *welfare state* moderno.

Assim o governo moderno não apenas "redistribui" as posses de seus cidadãos, mas também regulamenta o seu uso. Isso faz lembrar as leis ambientais que limitam o uso da terra e a urbanização. Ele interfere na liberdade de contrato estabelecendo o salário mínimo e reforçando as práticas de contratação de "ação afirmativa'. Impõe o controle de aluguéis. Interfere virtualmente em todos os aspectos dos negócios, punindo qualquer ação que pareça taxação de preços, estabelecendo tarifas para os serviços públicos, evitando a formação de cartéis, regulamentando as comunicações e o transporte, pressionando os bancos a emprestarem dinheiro a determinados clientes, e assim por diante. *As Task Force on Reinvening Government* aprovada pelo presidente Clinton e administrada pelo vice-presidente Gore estimou em 1993 que o "custo para que o setor privado cumpra regras [externas] é de pelo menos US$ 430 bilhões anuais

— 9% do produto interno bruto dos EUA!". Como resultado, a propriedade privada hoje se parece muito pouco com o que era nos últimos cem anos e cada vez mais se aproxima da posse condicional.

Essas medidas são ressaltadas por uma burocracia reguladora que opera amplamente fora do controle público, apropriando-se de poderes que os idealizadores constituição tencionavam manter em separado:

> Órgãos administrativos combinam todas as atribuições do legislativo, do executivo e do judiciário num só corpo... Os órgãos promulgam leis (uma função legislativa), interpretando estatutos (uma função judiciária). Eles impõem estatutos e suas próprias leis (uma função executiva), determinam se as leis foram violadas e aplicam sanções contra a parte supostamente ofensiva (funções judiciárias)... Se, como é frequentemente o caso hoje em dia, os tribunais abandonam o seu papel constitucional como guardiões dos direitos e deferem o julgamento de órgãos reguladores em todas suas funções variadas, então o sistema constitucional como foi originalmente conhecido fica radicalmente alterado.

A dificuldade em lidar com essa situação perigosa e pouco comum reside no fato de que, sob condições modernas, a interferência do governo é inevitável e em vários aspectos benéfica, o que não pode ter sido o caso de quando a propriedade privada era ameaçada pelo absolutismo real. O conceito de "bem público", mesmo quando se presta a um grande abuso, é apesar disso uma consideração genuína. A poluição torna imperativo que o governo monitore as emissões de gases industriais e automotivos. Deve-se levar em conta com isso que os cidadãos não são discriminados pelas instituições públicas por causa de sua raça, religião ou sexo, e que só o podem ser pela autoridade pública. A qualidade do ar deve ser assegurada. Os médicos precisam ter diploma e os pobres e idosos têm que ter assistência médica.

Todos esses serviços requerem intervenção do Estado. A intervenção do Estado limita a liberdade mas também a protege: tem sido dito corretamente que a "democracia é fortalecida se certos tipos de liberdade econômica são controlados". Nós então nos confrontamos com uma nova e paradoxal situação no mundo moderno: a propriedade privada, tradicionalmente o mais efetivo baluarte da liberdade, deve ser restringida

para o benefício da sociedade, o que tem o efeito de ressaltar o poder do Estado ao ponto em que este limita e ameaça a liberdade da sociedade. E alguém ficaria em desvantagem ao resistir ao Estado em nome da liberdade, porque as suas ações refletem a vontade livre de cidadãos livres. Isso pode significar que a propriedade não pode mais servir como uma garantidora da liberdade e a sua sobrevivência é problemática. Mas isso pode também significar que um meio deve ser encontrado de assegurar a preservação da propriedade como um direito humano fundamental que a sociedade não pode violar enquanto, ao mesmo tempo, assegura a justiça social básica. Como sugeriremos adiante, esses dois objetivos são atingidos não tanto por meio de leis e instituições, mas por atitudes que determinam como as leis e as instituições são empregadas.

Antes de prosseguir, precisamos lidar com o argumento de que a propriedade privada no sentido tradicional tem se tornado obsoleta pelas operações da economia moderna — o que, se for verdade, tornará as discussões futuras sem sentido.

4. Corporações modernas e propriedade

A vasta maioria da espécie humana ganha a vida hoje como sempre ganhou, ou seja, cultivando alimentos e pescando, fazendo artesanato, comerciando e vendendo o seu trabalho. A propriedade, para essa maioria, continua a ser associada com objetos sicos, especialmente a terra e mercadoria de todo tipo. Mas para os habitantes das sociedades industriais avançadas, a situação mudou drasticamente durante os dois últimos séculos. Para eles, a riqueza passou a ser incorporada ao dinheiro, ao conhecimento e outros bens não tangíveis; o setor produtivo encolhe em importância à medida que os setores — financeiros de serviços se expandem. Cada vez mais, por causa da mão-de-obra barata, a produção de mercadorias é relegada aos países mais pobres. Enquanto fortunas consideráveis são ainda feitas de imóveis, a terra, até o século XIX a principal forma de propriedade privada, foi reduzida a um fator menor da economia.

> Na realidade, o valor total sob a nossa lei de hoje, de direitos do proprietário que não têm objeto material, é provavelmente muitíssimo maior do que o valor de tais direitos sobre toda a terra e sobre os

> objetos tangíveis. Essa propriedade incorpórea mode a incluiu, particularmente, notas promissórias, letras de câmbio, direitos de patente e ações de empresas.

Não menos importante, um fator na natureza mutante da propriedade tem sido o crescimento da intervenção do Estado na economia nacional, que em alguns países levou à nacionalização de muitos bens produtivos e em outros ao surgimento de corporações gigantescas que controlam a maior parte de tais bens. Esses fatos têm levado alguns intelectuais a questionar se a noção tradicional de uma propriedade privada retém ainda alguma validade.

Em 1932, Adolf A. Berle e Gardiner C. Means publicaram um livro influente intitulado *The Modern Corporation and Private Property*. Sua principal tese estava enunciada no prefácio:

> A mudança de mãos de talvez dois terços da riqueza industrial do país, da posse individual para a posse pelas grandes corporações nanciadas publicamente, muda radicalmente as vidas dos donos de propriedades, as vidas dos operários e os métodos de posse de propriedades.

Os autores continuam argumentando que um divórcio ocorreu entre o que chamam de "os dois atributos da posse — arriscando a riqueza coletiva em proveito da busca de empreendimento e a administração definitiva da responsabilidade por esse empreendimento". Por essa razão, na opinião deles, não se podia mais falar de "propriedade no velho sentido". Na edição revisada do livro, publicada em 1968, Berle argumentava que o processo de concentração de riqueza produtiva nas mãos de corporações públicas progrediu sem cessar desde a sua primeira publicação. Conforme seus cálculos, na década de 1960, seiscentas ou setecentas grandes corporações perfaziam 70% das operações comerciais não-agrícolas nos Estados Unidos. A propriedade em mãos privadas passou a consistir predominantemente em bens não-produtivos sob a forma de casas ocupadas pelos donos, bens de consumo duráveis e títulos. Assim, por causa de uma "coletivização maciça da propriedade dedicada à produção", as corporações estabeleceram o controle sobre a riqueza produtiva enquanto os indivíduos possuíam os bens de consumo: eles se tornaram donos "passivos". Essa teoria serviu como a base das previsões, popular durante a Guerra Fria, de que o comunismo e o capitalismo estavam destinados a "convergir".

O argumento de Berle-Means reformava essencialmente a tese marxista da ruptura, sob o capitalismo, entre o trabalho e a posse dos meios de produção. Ele sofre de falhas ainda mais graves do que a sua fonte de inspiração. Os fatos para os quais ele chamava atenção não estão em debate; questionáveis são as conclusões que se tiram deles. A ideia de que gerentes de empresas operam livres do controle dos acionistas é obviamente falsa: em virtude de possuírem grandes lotes de ações, os fundos de pensão e os fundos mútuos gozam de uma força considerável sobre a gerência da empresa. Os acionistas podem exprimir sua insatisfação com a administração torrando suas ações e com isso baixando seu preço. Os maus administradores são, mais cedo ou mais tarde, substituídos. Nas palavras de Harold Demsetz, "num mundo em que o interesse pessoal desempenha um papel significativo no comportamento econômico, seria tolo acreditar que os donos de recursos valiosos abdicam sistematicamente do controle destes para administradores que não estão orientados para servir aos seus interesses".

Além disso, o conceito de "propriedade" jamais se vinculou à administração feita pessoalmente pelos donos. De acordo com a definição clássica, propriedade significava o direito de usar e abusar dos bens. A posse sempre foi compatível com a prática de se delegar a administração dos pertences de uns a outros, entendendo-se que os ditos pertences estejam em nome do proprietário. Já no século XV mercadores europeus consignavam seu capital a companhias comerciais credenciadas, corporações franqueadas e sociedades anônimas, gerenciadas por profissionais. As sociedades anônimas, que surgiram na Inglaterra do século XVI, eram geridas não pelos acionistas, mas por seus agentes. A lei das corporações na França foi feita para um tipo de associação de negócios conhecido como *société commanditée par actions*, que requeria todo o controle do seu investimento pela gerência; estas surgiram já no século XVI. O moderno detentor de cem ações numa corporação de um bilhão de dólares de capital é dono de uma parte dessa corporação, mesmo que em grau infinitesimal, porque pode, à hora que quiser, vender suas ações no mercado aberto. A ideia de que a posse requer administração pessoal é tão errônea quanto seria pensar que a democracia requer que cada cidadão participe pessoalmente da legislação, como era o caso das antigas assembléias populares: a impossibilidade de

populações de milhões fazeremno foi reconhecida há séculos e resolvida pela instituição da representação parlamentar. A corporação moderna não tornou a propriedade privada obsoleta. Na verdade, por ter aumentado muito a riqueza das democracias industriais, ela contribuiu para o seu florescimento.

Outra falha da tese de Berle-Means reside na sua definição de propriedade. Possivelmente sob a influência da teoria marxista dominante na União Soviética na época em que foi escrita, os autores limitaram esse conceito aos "direitos sobre os instrumentos de produção", enquanto no mundo real ele se aplica a qualquer bem que produz rendimentos para o dono. Dinheiro, ações, bônus e imóveis, embora "passivos", não podem ser arbitrariamente excluídos do conceito; o mesmo, naturalmente, se aplica a bens incorpóreos tais como direitos autorais e patentes. Não mais convincente é o argumento feito por alguns autores contemporâneos de que, porque a propriedade moderna é incomparavelmente mais complicada do que era no apogeu do liberalismo, representando não um "direito" mas um "pacote ilusório de direitos" e como tal evitando um definição precisa, o conceito "desintegrou-se". Envolvendo cientistas que assumem que qualquer coisa que não puder ser medida não existe, alguns teóricos sociais negam a existência de qualquer coisa que não possam definir precisamente. A dificuldade que se pode experimentar em definir um fenômeno, entretanto, não invalida a sua existência. Hernando de Soto lembra:

> Quando eu era criança, no Peru, diziam-me que as fazendas que eu visitava pertenciam a comunidades agrícolas e não a agricultores individuais. Quando eu andava pelos campos, em cada lugar latia um cachorro diferente. Os cachorros ignoravam a lei vigente: tudo o que sabiam era qual terra seus donos controlavam.

É por essas razões que a obra de Berle-Means, por todo o seu apelo popular, teve pouca influência na profissão de economista. "Nossa própria análise estatística, usando apenas dados e métodos familiares aos economistas da época", escrevem dois críticos,

> não demonstram com clareza que as corporações administradas pela gerência diferem muito das companhias administradas pelo dono nas práticas de compensação executiva ou na utilização de bens para

produzir benefícios. A principal tradição da teoria econômica era talvez reconhecer instintivamente esses fatos quando continuava a agir com total desconsidera o para com A corporação moderna.

5. Taxação

Embora os impostos tenham se tornado parte importante da vida ao ponto de, como se costuma dizer, junto com a morte serem as únicas certezas da vida, a taxação direta regular dos rendimentos da população é uma inovação do século XX. Até o surgimento do Estado democrático, esperava-se que os governos vivessem dos seus próprios bens, complementados por taxas alfandegárias, impostos de consumo e toda uma gama de débitos. Impostos diretos, como a *taille* ancesa ou o imposto das almas russo, eram aplicados apenas classes mais baixas, i.e., os elementos mais pobres, e vistos como sinal de condição social inferior. Aos ricos era solicitado dinheiro apenas em casos de emergência nacional, geralmente guerra ou ameaça de guerra. Assim, durante séculos os impostos diretos, quando requeridos, eram tratados como "auxílios" voluntários. Na Inglaterra, impostos diretos eram vistos como "presentes, oferecidos à coroa pelos representantes dos súditos; essa atitude prevaleceu também na América colonial. Na França, no início da era moderna, os impostos votados pelos estados provinciais eram supostamente “dádivas gratuitas”, (*dons gratuits*).

Na antiga Atenas, os impostos eram considerados sinal de tirania: os cidadãos atenienses eram isentos deles. A cidade-estado se nanciava com os rendimentos de propriedades públicas (inclusive as minas de prata de Laurion), multas e taxas judiciais e arrecadações indiretas como impostos sobre vendas e taxas portuárias. Nas emergências, os atenienses doavam dinheiro para a defesa da cidade conforme suas possibilidades; mas eles tinham a certeza de que tais arrecadações não se tornariam permanentes. Em contraste, Dionísio (405-367 a.C.), o tirano de Siracusa, taxava tão pesadamente os cidadãos que, segundo Aristóteles, chegava a confiscar toda a propriedade deles. Práticas similares prevaleceram na Roma antiga: os romanos viam os impostos diretos como uma forma de tributo e impunham-nos apenas a nações conquistadas e a outros não-cidadãos. O Estado se sustentava com taxas cobradas pelo uso da terra (*ager publicus*) e de outros serviços públicos, tributos e despojos de guerra. A maior parte da riqueza

produtiva da nação (*ager privatus*) era isenta de taxação.

Na Idade Média, a obrigação de pagar impostos regulares era vista como equivalente à perda da liberdade pessoal, visto que acarretava um tributo regular: essa, por exemplo, era a visão dos francos. Esperava-se que os reis franceses medievais pagassem por seus próprios meios, razão pela qual eram proibidos de alienar qualquer parte do domínio real. Nem os reis merovíngios, assim como os carolíngios, tinham um sistema regular de impostos; em vez disso custeavam a administração e a defesa com o arrendamento de suas propriedades, tributos arrecadados de povos conquistados e despojos de guerra. Existe alguma evidência de taxação de rendimentos nas cidades italianas durante a Idade Média, onde o comércio e a manufatura haviam substituído a agricultura como a principal fonte de riqueza. Entretanto, como regra, os impostos diretos na Europa, como na antiga Atenas, eram medidas de emergência em tempo de guerra. Assim, em 1695 a França instituiu um imposto de capitação que todos os súditos eram obrigados a pagar conforme seus meios durante a guerra da Liga de Augsburgo. Em 1799, a Grã-Bretanha instituiu um imposto de renda progressivo para ajudar a cobrir os custos da guerra com a França. Os súditos com renda inferior a 60 libras ao ano estavam isentos, mas os outros estavam sujeitos a um imposto progressivo: os rendimentos de 200 libras ou mais eram taxados em 10%. A arrecadação impopular foi permitida e depois caducou no final das Guerras Napoleônicas. Mais tarde, no mesmo século, um imposto sobre a renda foi reintroduzido, mas era moderado, em média de 5% para quem tivesse a obrigação.

Nos Estados Unidos, a taxação direta foi também um subproduto da guerra. A Guerra Revolucionária foi nanciada não por impostos — o congresso, como hoje, não tinha autoridade para cobrá-los —, mas por empréstimos. Até a Guerra Civil, o governo dos Estados Unidos encontrou recursos para suas despesas principalmente em taxas alfandegárias e vendas de terras, que durante a maior parte do tempo cobriam, com sobra, as despesas. Durante a Guerra Civil, entretanto, as despesas do governo cresceram vinte vezes e um imposto sobre a renda foi instituído. Ele foi decretado em 1861 e taxava toda a renda acima de US$ 800 a uma taxa de 3%, que aumentou progressivamente até 10% para rendimentos acima de US$ 5.000. Foi abolido em 1872. Em 1895, a Corte Suprema declarou inconstitucional uma lei que instituía um imposto de renda regular baseado no fato de que, sendo

um imposto direto, tinha que ser rateado pelos estados segundo a população de cada um. O imposto foi finalmente e definitivamente fixado pela Décima Sexta Emenda, adotada em 1913.

O imposto sobre herança era eventualmente cobrado na antiguidade clássica (especialmente em Roma), assim como na Europa medieval, mas o seu grande incremento ocorreu no século XIX e especialmente durante e logo após a Primeira Guerra Mundial. A Grã-Bretanha introduziu o imposto de transmissão *causa mortis* em 1894. Nos Estados Unidos, um imposto federal regular sobre a herança apareceu durante a Primeira Guerra Mundial.

A evidência histórica indica assim que, em geral, no mundo ocidental, desde a antiguidade clássica e até o século XX, a taxação direta regular (ao contrário da emergencial) era vista como ilícita exceto para povos subjugados; quando imposta inteiramente, levava o estigma de inferioridade social a quem fosse taxado. Esperava-se que os governos, em época de paz, fossem auto-suficientes. Isso era possível porque o Estado pré-moderno assumia responsabilidades muito limitadas e nenhuma correspondente aos serviços sociais de hoje; a maior parte dos seus desembolsos ia para gastos de guerra e manutenção da corte real. Impostos diretos eram cobrados principalmente em tempo de guerra. Quando tais arrecadações eram solicitadas, tinham que ser aprovadas por aqueles que as pagavam, geralmente por meio de seus representantes. Eram vistos não como obrigações para com o governo, mas como dádivas.

O imposto sobre rendimentos regular, direto e progressivo é um subproduto do *welfare state* ele passou a existir ao mesmo tempo que este e foi justi cado como necessário para nanciar os grandes gastos que os serviços sociais demandavam.

Surgiram dúvidas a respeito da justificativa moral do verdadeiro princípio da taxação. Um intelectual alemão chamou-o de "a maior curiosidade":

> Como é que as pessoas colocam à disposição do tesouro uma proporção enorme de mais da metade de seus rendimentos ganhos honestamente, sem exigir em troca algo de especial equivalente, e as autoridades tributárias manipulam para determinar as taxas de sua tributação de

formas bastante diferentes, cultivando-as secretamente o tempo todo por meio do dispositivo de manter taxas constantes mesmo quando o valor do dinheiro se deteriora?

Outro intelectual declara que o poder de taxar não é nada senão uma forma de "domínio eminente sem compensação" e consequentemente "confisco sem causa". Richard Epstein concorda: "Com um imposto, o governo toma a propriedade no sentido mais restrito do termo, acabando com a propriedade e a posse daquilo que esteve uma vez em mãos de particulares... A taxação é antes de mais nada uma apropriação da propriedade privada."

Deixaremos de lado a questão de se a taxação regular é na verdade "confisco sem causa" ou, ao contrário, como outros sustentam, a compensação justificada pelos serviços prestados a seus cidadãos pelo Estado moderno, e passemos a um assunto totalmente adequado a nosso questionamento, a saber, que efeito tem ela sobre o stat da propriedade privada e sobre os direitos tradicionalmente associados a ela.

6. O poder crescente do Estado

Os Estados Unidos, que serão daqui por diante o foco de nossa atenção, estavam muito atrasados em relação à Europa Ocidental no que diz respeito à adoção de programas de bem-estar social por causa de sua tradicional ênfase dada à autoconfiança. Embora desde a Idade Média a santidade da propriedade privada fosse um princípio fundamental das constituições não escritas na Europa ocidental e especialmente na Inglaterra, em nenhum outro lugar ela foi mais venerada do que na América do Norte colonial. O país que se tornou os Estados Unidos era único na história mundial por ter sido fundado por indivíduos em busca da propriedade privada. Aqui a classe média não "surgiu" — ela estava presente no momento da criação: a América do século XVIII foi descrita como um “mundo de classe media”. A grande maioria dos imigrantes que se estabeleceram na América do Norte veio para conseguir terras. A terra era abundante e as colônias, querendo atrair colonizadores, deu a estes lotes generosos. Assim surgiu em meados do século XVIII uma sociedade de classe média proprietária de terras, quan do "a maior parte dos colonos possuía terras e 80% da população tirava seu

sustento da agricultura". Sem surpresa alguma, a convicção de que a proteção da propriedade era a principal função do governo, e o seu corolário de que um governo que não cumprisse com essa obrigação seria afastado de seu mandato, adquiriu a condição de uma verdade axiomática para os colonizadores da América. A revolução americana foi feita para a proteção da propriedade, o bastião da liberdade, porque se acreditava que taxar os colonizadores sem lhes dar a oportunidade de concordar com a taxação equivalia a um confisco. “Em todas as etapas da controvérsia 1776 e nos anos seguintes, os americanos proclamavam estar defendendo direitos de propriedade.”

Contudo, dizer isto não é declarar que a América colonial e os Estados Unidos do século XIX eram uma terra de posse irrestrita. A visão de um passado americano de *laissez-faire* foi há muito rejeitada como um mito. O princípio do domínio eminente — a requisição forçosa de propriedade privada para utilização pública — era muito mais desenvolvido na América do Norte do que na Inglaterra, tanto antes como depois da Revolução. Os americanos compartilhavam um consenso mais amplo, de fundo religioso, de que enquanto todo homem tivesse um direito à propriedade para sustentar a si próprio e a sua família, a riqueza serviria basicamente para atender a comunidade e a comunidade teria o direito moral de administrá-la. Durante os séculos XVIII e XIX, as legislações intervinham frequentemente em nível tanto nacional como estadual para regular a empresa privada. Na verdade, precisamente porque muitas empresas importantes, que na Europa tendiam a se tornar propriedade pública — por ex., utilidades, transporte, telefone e telégrafo —, estavam na América em mãos de particulares, o governo estava propenso a monitorá-las e sujeitá-las a regulamentação. Mas o aparato de cumprimento da medida era muito pouco aprimorado e o sentimento público identificava-se fortemente com o individualismo. A Corte Suprema tendia a favor dos direitos de propriedade acima da justiça social, promovendo a autoconfiança como solução para todos os problemas econômicos e sociais.

Assim, aconteceu que, quando a Grande Depressão despontou no início da década de 1930, deixando doze milhões de americanos sem trabalho, Washington não possuía nenhum mecanismo para ajudar os desempre dos. Foi a partir do *New Deal* de Roosevelt que se passou a ter um mecanismo desse tipo. A legislação do *New Deal* elaborou o *Social Security Act* de 1935

para dar apoio aos idosos, aos incapacitados e aos desempregados e o *Fair Labor Standards Act* de 1938 para estabelecer salários mínimos e carga horária mínima de trabalho em certos setores. Essas medidas garantiram tardiamente aos americanos o tipo de benefícios sociais que os alemães e ingleses já haviam conseguido algumas décadas atrás. Elas certamente eram necessárias e salvaram os Estados Unidos de distúrbios sociais potencialmente ruinosos.

Mas a legislação aprovada sob o *New Deal* representa apenas uma parte do quadro. Inspirado pelo profundo ceticismo a respeito do futuro do capitalismo. Roosevelt e seus assessores encorajavam uma mudança fundamental e permanente na atitude em relação à propriedade privada: as leis concebidas e apresentadas como medidas de emergência foram sutilmente transformadas em princípios inovadores que alteraram fundamentalmente primeiro atitudes governamentais e depois as judiciais em relação à propriedade. Isso foi aperfeiçoado estendendo-se o princípio dos "direitos" fundamentais da esfera política à econômica, o que teve o efeito de converter o conceito de direito do significado de "segurança" para "reivindicação". No processo, o termo "segurança" foi redefinido, nas palavras de Roosevelt, passando a significar "não apenas segurança física... de ataques por agressores... [mas] também segurança econômica, segurança social, segurança moral".

Quando a Corte Suprema, agindo segundo velhos princípios, declarou inconstitucional um certo número de leis do *New Deal*, Roosevelt tentou alterar sua composição acrescentando novos magistrados mais liberais. Embora a tentativa infame de "empacotar a Corte" em 1937 tenha falhado, a Corte desmoralizada bateu em retirada e, à medida que os velhos magistrados eram aposentados e substituídos por outros indicados por Roosevelt, seu caráter filosófico passou por uma mudança substancial:

> A luta dilacedora sobre a validade do programa do *New Deal* engendrou uma hostilidade permanente em relação à proteção judicial dos direitos de propriedade... Uma vez que a Corte Suprema aceitou o *New Deal*, os magistrados retiraram-se abruptamente do campo da administração econômica. Isso refletiu uma mudança monumental na atitude da Corte a respeito dos direitos de propriedade e da liberdade de empreendimento. A partir desse princípio, observou um intelectual, "a

> Corte pensava que sua missão era proteger a propriedade contra depredações pelo povo e suas legislações. Após 1937 ela desistiu desta missão". Um conceito fortemente limitado de direitos de propriedade operava para a próxima geração... Consequentemente, a Corte dava grande latitude ao Congresso e às legislações do Estado para moldar a política econômica, enquanto expressava apenas uma preocupação perfunctória para com os direitos dos donos de propriedades individuais.

Essa mudança de atitude encontrou repercussão em esquemas ambiciosos de reforma social deslanchados tanto na Grã-Bretanha como nos Estados Unidos com o início da Segunda Guerra Mundial e na percepção do que constitui a responsabilidade da sociedade em relação a seus cidadãos menos afortunados. Tradicionalmente, os "direitos" de um cidadão eram um conceito negativo: eles eram livres "de" (de perseguição religiosa, prisão arbitrária, censura e similares). Agora eles adquiriram um significado positivo no sentido de “reivindicação a” (habitação, assistência médica etc.) que, afirmava-se, o governo tinha a obrigação de atender. Esta redefinição, mesmo tendo ocorrido tranquilamente e como que inconscientemente, introduziu uma nova fase na evolução do *welfare state*. A origem da atitude moderna pode ser traçada a partir de *The Rights of Man*, de Thomas Paine, no seu tempo um tratado imensamente popular. Na primeira parte do livro, publicado em 1791 , Paine ainda definia "direitos" de forma negativa, com o significado de "liberdade, propriedade, segurança e resistência à opressão". Mas na segunda parte (Capítulo 5), publicada no ano seguinte, ele adotou uma nova visão positiva, advogando um programa radical de bem-estar social: apoio nanceiro aos 20% da população que considerava pobre, apoio a sua educação, juntamente com apoio aos idosos, este último "não como um caso de graça ou favor, mas de direito". Tais ideias estavam um século à frente de seu tempo e por isso não tiver impacto imediato.

Sua época começou na década de 1940. Um apelo inicial para a criação do *welfare state* nos Estados Unidos foi feito pelo presidente Roosevelt em seu discurso do Estado da União dirigido ao Congresso em janeiro de 1941, no qual ele se referiu às "quatro liberdades" como um objetivo da paz. Duas dessas "liberdades" eram tradicionais e garantidas pela constituição: liberdade de palavra e liberdade de religião. Mas as outras duas —

liberdade da pobreza é liberdade do medo — eram novidade e suscitaram dúvidas a que Roosevelt não respondeu. Deixando de lado o *slogan* nebuloso e principalmente sem significado “liberdade do medo”, Liberdade da pobreza” significava na verdade não uma liberdade, mas um direito — o direito necessidades da vida à custa das finanças públicas, o direito a algo que não era de ninguém.

Isso fazia o governo assegurar a todo cidadão a satisfação de suas necessidades — um termo que pela sua verdadeira natureza não pode ser definido precisamente e por isso pode gerar uma expansão infinita à medida que a sociedade se torna mais rica e cada necessidade privada é satisfeita, dando origem a novas necessidades. Reforçar verdadeiras liberdades — livre discurso, prática de religião escolhida, acesso ao voto secreto — custa nada ou quase nada. Ressaltar direitos especiais, em contraste, requer grandes gastos. Uma vez que o governo democrático não possui dinheiro, qualquer pedido de dinheiro do governo, embora justificado, é na verdade uma demanda do dinheiro de algum concidadão, um processo no qual o governo age meramente como um agente de transferência. Isso acarreta, por meio do dispositivo de taxação, a transferência de bens dos cidadãos mais ricos para os mais pobres — uma responsabilidade e uma função que os governos jamais haviam assumido antes.

O novo programa de Roosevelt marcou um salto decisivo dos princípios do *New Deal* original: "Nada no *New Deal* oferecia ajuda apenas porque uma pessoa era pobre ou impedida por desvantagens sociais." Não ficou claro se Roosevelt estava ciente de todas as implicações do que disse, por isso sua afirmação parece ter sido formulada bem calmamente por sugestão de um jornalista do *Philadelphia Inquirer*. Pode-se supor que aqueles que ouviram a promessa de “liberdade da pobreza” e aplaudiram-na como objetivo razoável e humanitário não entenderam que esta só podia ser obtida à custa dos direitos de propriedade privada.

As promessas vagas de Roosevelt foram explicadas claramente na GrãBretanha no ano seguinte no chamado Relatório Beveridge, preparado a pedido do governo, que conclamava o Estado do pós-guerra a destruir "cinco males gigantes" — a necessidade (a pobreza), a doença, a ignorância, a fome e a ociosidade (o desemprego). William Beveridge, um economista acadêmico, definiu "destruição da necessidade" como "assegurar que todo

cidadão, pelo seu se iço, tenha um provento suficiente para a sua subsistência e para a de seus dependentes, tanto enquanto estiver trabalhando como quando não puder trabalhar". Esse objetivo requereu um planejamento nacional e o uso de poder do Estado "para qualquer avaliação que prove ser necessária para manter o emprego após a erra". Os subsídios para esse programa ambicioso de bem-estar social deveriam vir em parte dos empregadores, em parte dos empregados e em parte do Estado. Ele acarretou uma "redistribuição da renda nacional, de modo a colocar cada coisa a seu tempo, como assegurar a abolição da necessidade antes do gozo dos confortos".

Foi programa socialista em larga escala, que o Partido Trabalhista viria a adotar como plataforma na eleição de 1945 e a usar como o projeto de sua administração. O governo trabalhista pôs em prática uma nacionalização maciça da indústria e do transporte privados para eliminar a insegurança que, para seus líderes, "corroía a alma". Embora pessoalmente Beveridge tivesse ideias bem conse adoras do papel da mulher na sociedade, seu discurso estimulou um movimento feminista na Grã-Bretanha que exigia que os trabalhos domésticos fossem considerados como emprego e que mulheres tivessem a garantia de total igualdade econômica em relação aos homens.

O Relatório Beveridge representa uma considerável inovação no sentido de que, antes, os programas de bem-estar social estavam direcionados para os *indivíduos* que, por uma ou outra razão, requeriam ajuda da sociedade. A agenda do *welfare* apresentada em linhas gerais por Beveridge, em contraste, dirigia-se não aos indivíduos, mas à *sociedade* como um todo e não tinha a intenção de aliviar as necessidades, e sim evitar o surgimento delas.

Essa agenda, complementada com promessas vagas adicionais, teve reconhecimento internacional na Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada unanimemente pelas Nações Unidas em 1948, que garantia a todos sobre a terra o direito ao trabalho e a um "padrão de vida adequado".

Repercussões do programa trabalhista britânico puderam ser ouvidas nos Estados Unidos no governo do presidente Kennedy que falava da

necessidade de deslocar o foco da legislação social “da esmola... para escapar da esmola”, ajudando os necessitados a atingirem a auto-suficiência. Mas esse objetivo tornouse uma política apenas sob o seu sucessor, Lyndon Johnson. Conduzido pela mais perniciosa das aspirações humanas, a de querer de ar sua marca na história, Johnson declarou em 1964 uma "guerra nacional contra a pobreza" com vistas à "vitória total". O historiador fica menos impressionado com o impacto da promessa do que com sua confusão. Pois “guerra”, por definição, acarreta o uso da violência e é difícil ver como a violência pode aliviar a pobreza. Além disso, em vista de que pobr é um termo relativo, uma "vitória total" sobre ela torna-se inatingível, porque à medida que a sociedade vai-se tornando mais rica ou mais pobre, os critérios vão mudando (levando-se em conta que os rendimentos médios nas últimas décadas vêm subindo, escreve Melanie Phillips, "levando aqueles que estão aba o da média para um padrão mais alto de vida, em que ponto essas pessoas deixam de ser pobres?"). Michael Harrington, o escritor que mais teve influência na inspiração da "guerra contra a pobreza” nos Estados Unidos, teve por sua vez grande dificuldade em definir o que vinha a ser a pobre além das necessidades básicas de saúde, habitação, alimento e educação, pulverizando a definição em vagas generalidades a respeito do sentido psicológico de "exclusão" e de potencial não realizado.

Por isso, juntamente com o conceito tradicional de "liberdades" negativas — liberdades "de" — surgiu no Ocidente uma visão de liberdades (ou melhor, direitos) *para*. Tal uso não era totalmente novo, uma vez que, como observamos antes, foi antecipado por Thomas Paine na década de 1790. Mas o que havia sido a proposta radical de um radical solitário agora tornava-se uma política governamental. Historicamente, "direitos" referiam-se a garantias dadas a indivíduos, que nem o Estado nem a sociedade poderiam violar na vida, na liberdade e nas posses deles; mais tarde passou a significar também que seriam governados por um governo de sua escolha. Direitos civis e direitos políticos constituíam a liberdade.

"Direitos" sociais são um assunto totalmente diferente. Pois quando se promete ao cidadão "liberdade da pobreza" concede-se a ele uma garantia que lhe assegura não apenas a proteção de sua propriedade, mas o acesso à propriedade de outros ganha com a ajuda do Estado. Essa garantia abre as comportas à proliferação de direitos espúrios reivindicados por vários grupos formados com este fim: "direitos" de consumidores, de locatários, de

não-fumantes, de pacientes, dos inválidos, dos imigrantes, dos homossexuais e assim por diante, todos aqueles que requerem a intervenção do Estado para dar-lhes força e assim ressaltar sua autoridade. Não há limite para tais "direitos", uma vez que são adquiridos à custa de alguém. A ideia de que toda necessidade cria um "direito" adquiriu um *status* quase religioso na América moderna, inibindo a discussão racional.

Em seguida, daremos algumas ilustrações de apoio a essa discussão. Uma publicidade de um livro sobre problemas raciais mostra a foto de um negro de meia-idade, numa multidão, suspendendo um cartaz que diz: "Moradia é um Direito Humano". Esse *slogan* pode ser interpretado de duas maneiras. Se significa que todo mundo tem direito a comprar, alugar ou construir um teto sobre sua cabeça, então é tão evidente e tão indiscutível que não necessita de publicidade. Assim, é improvável que isso seja o que o homem em questão tenha em mente. Está aparentemente dizendo que todo mundo, inclusive ele, tem um "direito", a ser concedido pela sociedade, por meio da moradia — em outras palavras, que o governo local, estadual ou federal, usando o dinheiro dos contribuintes, compre, alugue ou construa para ele acomodações de moradia. Nesse sentido, a palavra "direito" é inteiramente inadequada, pois não se tem direito a nada a expensas de alguém: não se tem o direito de exigir que um chofer de táxi, um pintor de paredes, um professor escolar, um caixa de banco ou jardineiro, todos aqueles que pagam impostos pelos seus ganhos, contribuam com o dinheiro de seu trabalho para dar moradia a alguém. Uma conferência patrocinada pelas Nações Unidas em Istambul, em 1996, adotou resoluções sobre "o direito de moradia", assim como o "direito de ser alimentado", que os Estados Unidos sensivelmente recusaram-se a endossar por medo de terem de enfrentar ações movidas por nações mais pobres, embora a sua recusa pudesse ser interpretada como indiferença em relação aos sem-teto e aos famintos.

Outro exemplo da confusão que passou a prevalecer a respeito de "direito"

nos é fornecida por debates nos Estados Unidos a respeito de imigrantes ilegais. Estima-se que na Califórnia haja cerca de 800.000 desses imigrantes: a educação de seus filhos custa aos contribuintes do estado US$ 1,8 bilhão por ano. Em 1993, o congresso americano discutiu um projeto de lei que permitiria aos estados negarem educação pública aos lhos de imigrantes ilegais. Comentando esse projeto de lei, um funcionário público mexicano

dizia que, embora seu governo não favorecesse a imigração ilegal, preocupava-se com os "direitos" de tais imigrantes. Agora o senso comum determina que os únicos direitos que um imigrante ilegal tem são aqueles compartilhados por toda a espécie humana — à vida, à liberdade e à propriedade. Ele não tem "direito" a ter seus lhos educados à custa dos contribuintes de um país onde ele entrou ilegalmente.

As obrigações assumidas pelo *welfare state* requerem um exército de servidores públicos para reforçar suas nções distribuidoras, reguladoras e de taxação. Isso, por sua vez, significa que o governo (federal, estadual e local) emprega uma proporção sempre maior de seus cidadãos e se apropria de uma fatia sempre maior da riqueza da nação para pagar seus salários. Em 1900, o governo dos Estados Unidos possuía 7% dos bens de capital da nação (fora as estradas e vias públicas e a mai parte do equipamento naval e militar) e empregava 4% de sua força de trabalho. Durante o meio século seguinte, esses números triplicaram: em 1950, o governo possuía 20% dos bens da nação e empregava 12,5% de sua força de trabalho. Sua fatia do produto interno bruto cresceu exponencialmente: de 3,9% em 1870 a 27% em 1970. Essa expansão se deve muito ao New Deal de Roosevelt e políticas de bem-estar social adotadas após a Se da Guerra Mundial. Mas esses números aumentaram ainda mais drasticamente na se da metade do século XX, no rastro do vasto crescimento dos serviços sociais, especialmente os decorrentes da "*Great Society*" do presidente Lyndon Johnson. Na década de 1990, a fatia de gastos governamentais nos Estados Unidos subiu para um terço do PIB. (Na Alemanha, ela é mais da metade do PIB e na Grã-Bretanha, de 42%). Aproximadamente a metade desse dinheiro vai p a o bem-estar social — cerca do triplo do que era em 1960. Em 1995, o número de civis americanos empregados diretamente pelo governo atingia a cifra de 19,5 milhões. Assim, enquanto a população dos Es dos Unidos entre 1900 e 1992 cresceu 3,3 vezes (de 76 milhões para 250 milhões), o número de funcionários do governo cresceu 18,7 vezes, ou praticamente seis vezes mais.

Tal concentração imensa da riqueza dos cidadãos nas mãos do governo traz perigos óbvios à liberdade individual, porque o governo, dispensando ou negando a sua generosidade, é capaz de influenciar o comportamento (e assegu rar a conformidade) de um grande segmento da população. Não é fortuito que as bases da liberdade ocidental tenham sido lançadas quando

os governos controlavam apenas uma pequena fração dos bens da nação.

7. Proteção ambiental e propriedade privada

Dado o papel tradicional que a propriedade privada tem desempenhado em salvaguardar a liberdade individual, o acúmulo de riquezas pelo Estado e o fato assumido de que este pode interferir nos direitos de propriedade com ns sociais levanta a questão de se o *welfare* em sua forma contemporânea não compromete as liberdades do país.

No Ocidente em geral, e nos Estados Unidos em particular, os tribunais efetivamente protegem os pertences dos cidadãos da usurpação por outros cidadãos. Confiscos ou "tomadas" inequívocas pelo governo requerem justificativa e compensação adequada. Entretanto, nas práticas tomadas chegam próximo do confisco. Para uns, os governos têm uma visão muito liberal do que constitui "bem público", e com esse rótulo confiscam terras para fins questionáveis, tais como shopping centers e projetos de moradia que beneficiam índivíduos ou grupos muito mais do que a sociedade como um todo. Além do mais, a compensação é quase sempre estabelecida arbitrariamente, vezes abaixo de seu valor real.

Uma ameaça adicional aos direitos de propriedade é de uma natureza indireta e acarreta medidas que não se colocam inequivocamente sob a proteção da Quinta e da Décima Quarta Emendas, as bases constitucionais dos direitos de propriedade de um cidadão americano. Desde a década de 1930 os tribunais vêm tendendo a aprovar várias infrações governamentais dos direitos dos indivíduos a seus bens em nome do "interesse público''. Sem "tomar" a propriedade no senso estrito da palavra, o governo restringe o uso que o dono pode fazer desta por meio de normas que, no julgamento de algumas autoridades legais, equivalem a uma "tomada reguladora":

> Algumas normas requerem que os donos permitam que os outros tenham acesso a sua propriedade. A norma do uso da terra pode se limitar a usos residenciais, comerciais ou industriais; pode limitar as intensidades do uso de cada terra; pode proibir certos tipos de atividades; pode especificar o tamanho do lote mínimo ou a área de construção mínima ou altura mínima, pátios laterais e recuos para certas categorias de melhoramentos; podem ser designadas certas

> estruturas como limites e pode-se insistir que a alteração ou a demolição, no todo ou em parte, sejam executadas apenas com aprovação de certos conselhos ou comissões. As normas limitam os bens que podem ser vendidos no comércio e também os preços que podem ser cobrados por eles. A diferença entre essas várias formas de controle são muito importantes para qualquer estimativa de suas consequências econômicas ou de suas justificativas legais. Assim essas várias formas de controle equivalem a tomadas parciais da propriedade privada.

Tais violações dos direitos de propriedade não encontram o tipo de resistência que podem ter provocado nos séculos XVIII ou XIX, em parte porque não atingem a maioria das pessoas, e em parte porque programas de bem-estar social tornaram os cidadãos mais preocupados com o que o Estado dá do que com o que ele toma.

Bem no auge do *laissez faire* na Inglaterra e nos Estados Unidos, o Estado intervinha na empresa privada. Nas décadas de 1870 e de 1880, vários estados americanos decretaram uma legislação elaborada para assegurar que negócios cuja atividade afetasse o interesse público influíssem no interesse público mesmo se tais leis trouxessem restrições a seus direitos de propriedade. Esse raciocínio levou à imposição de controles de preço de serviços públicos e de transportes. Em 1877, no caso *Munn v. Illinois*, a Corte Suprema defendeu o direito do estado de Illinois de controlar preços cobrados pelos donos de silos de grãos de Chicago baseado no fato de que, uma vez que tais preços afetavam o bem público, estavam sujeitos a controle público. Subsequentemente, a Corte aprovou a proscrição da Pensilvânia da fabricação de margarina, uma ação justificada com base no fato de que o produto era prejudicial à saúde, embora na realidade essa medida fosse tomada por causa dos interesses das indústrias de laticínios do estado. O problema com essa lógica era que, embora correta por princípio, ela não conhecia limites na sua aplicação, uma vez que qualquer atividade industrial ou comercial, de uma maneira ou de outra, afeta o interesse público.

O juiz Stephen Field da Suprema Corte, que nesses casos encontrava-se em minoria, colocou dois fortes argumentos. A menos que um bem fosse dado pelo público, ele argumentou, não estaria sujeito a restrições de "interesse

público". Além do mais, "uso" era um atributo essencial da posse e restrições a esta representavam uma "tomada" que requeria compensação. A maioria dos magistrados pensava, por outro lado, baseada no fato de que negar ou limitar o "uso" não representava uma tomada. Assim começou uma longa história de decisões judiciárias a respeito da natureza dos direitos de propriedade nos quais, de modo geral, a Suprema Corte favorecia da vez mais os direitos públicos em de imento dos privados. Em aditamento à permissão de uso limitado, a Corte passou a interpretar “tomada” de uma forma a permitir que uma tomada parcial não casse sujeita a compensação no sentido requerido pela Quinta Emenda. Numa importante decisão em 1979, a Corte decidiu que

> a negação de um direito de propriedade tradicional nem sempre corresponde a uma tomada. Ao menos onde um dono possui um "pacote" completo de direitos de propriedade, a destruição de um "cordão" do pacote não é uma tomada porque o agregado deve ser visto no seu todo.

Citando essa decisão, Richard Epstein nota que ela contradiz a opinião frequentemente mencionada da Suprema Corte de que uma tomada parcial é coberta pela cláusula eminente de domínio, porque o critério não é o que o dono retém, mas o que ele perde.

O resultado é especialmente sensível no que diz respeito à proteção ambiental, uma causa que a partir de 1970 adquiriu a intensidade de um culto religioso; na verdade, algumas de suas características evocam o culto pagão da natureza. A histeria ambientalista — o medo primitivo de que o planeta esteja prestes a ser destruído, inicialmente ligado às armas nucleares — fornece uma poderosa razão emocional para usurpações de direitos de propriedade. Pois assim como durante a Guerra Fria dizia-se com frequência que qualquer concessão à União Soviética era justi cada como prevenção de um suposto holocausto nuclear, hoje se sustenta — frequentemente pelas mesmas pessoas — que os direitos de propriedade devem ser sacri cados pela sobrevivência da vida na Terra. Em ambos os casos, a força motriz é uma enraizada tendência do homem a cenários apocalípticos.

As principais leis afetando o uso privado da terra e de outros recursos na rais foram o Clelan Air Act (1970), o *Federal Water Pollution Control Act*

(1972) e o *Endangered Species Act* (1973). Essas leis davam à burocracia federal uma ampla autoridade reguladora — um fato não inteiramente percebido numa época de entusiasmo geral por limpar o ar e as águas. leis foram reforçadas pela Agência de Proteção Ambiental (EPA), estabelecida pelo presidente Nixon em 1970.
As práticas ambientais melhoraram inquestionavelmente a qualidade do ar e da água, mas frequentemente foram implantadas de uma maneira que às vezes limita de forma pouco razoável o uso de recursos naturais pelos seus donos, e isso foi feito sem lhes ser dada nenhuma compensação.

Um exemplo ilustrativo é a aplicação de leis ambientais para a proteção das chamadas *wetlands* (terras molhadas).Em 1989, o presidente Bush redefiniu *wetlands* para a Lei da Água de 1972 para dobrar a quantidade de terras que o governo controlava, destinando um adicional de 40 milhões de hectares — sendo 75% propriedade privada — a ser incluído nessa definição. Essa terra, os donos tinham que manter intacta. O cumprimento dessas leis foi confiado ao Corpo de Engenheiros do Exército e à Agência de Proteção Ambiental, sendo que ambos foram acusados de agir de maneira bastante arbitrária, em parte por falta de uma definição clara e autorizada do que vinha a ser uma *wetland*. Os violadores da lei, como foram interpretados por funcionários públicos, foram mandados para a cadeia.

A Corte Suprema, durante anos, deu apoio a essas medidas reguladoras. Assim, em 1972, ela estabeleceu um estatuto local que proibia o uso de adubos em determinadas *wetlands*, baseada no fato de que:

> um proprietário de terra não tem o direito ilimitado e absoluto de mudar o caráter natural essencial de sua terra para usá-la com um propósito para o qual ela era inadequada em seu estado natural, prejudicando os direitos de outros.

Mas, como Richard Epstein argumentou persuasivamente, "O pacote normal de direitos de propriedade não contém prioridade para a terra em sua condi ção natural; ele diz respeito ao uso, incluindo o desenvolvimento, como um dos incidentes típicos da posse".
Na Grã-Bretanha a situação a respeito da proteção ambiental atingiu o ponto onde uma autoridade proeminente em contratos afirma que: "A ideia da posse absoluta da terra, do direito absoluto do dono de explorar e

cultivar a terra como achar melhor... desapareceu inteiramente da lei inglesa."

A legislação das *wetlands*, mais do que qualquer outra medida de proteção ao meio ambiente, contribuiu para in amar um movimento de âmbito nacional de protesto contra as usurpações do governo no uso privado da propriedade fundiária. Esta coloca os fazendeiros, as companhias madeireiras e os cidadãos comuns que se sentem vítimas de "tomadas" não compensadas contra os órgãos reguladores do governo, assim como também contra o *lobby* ambiental e os advogados acadêmicos. A ideia de que toda intervenção no uso da propriedade é uma forma de tomada, no sentido em que este termo é usado na Quinta Emenda, requerendo nesse caso indenização, vem ganhando terreno. Por todo o país, grupos privados são organizados para resistir aos esforços do governo em interferir no uso livre da terra. Um dos efeitos colaterais dessa resistência foi o de forçar o governo a abandonar os planos de promover os funcionários encarregados da proteção ambiental a nível ministerial.

Isso também parece ter tido um efeito na Suprema Corte, como evidenciado por duas decisões fundamentais nos casos de *Dolan v. City of Tigard* (1994) é de *Lucas v. South Carolina Coastal Council* (1992). O caso Dolan envolvia o dono de uma empresa de fornecimento de chumbo no Oregon a quem as autoridades da cidade haviam recusado permissão para ampliá-la, a menos que esta rervasse cerca de um décimo do seu terreno para ser usado como ciclovia e como área verde. O processo de Lucas envolvia dois lotes de frente para o mar cujo dono era incapaz de ocupar por causa de um estatuto de proteção à orla marítima: ele daria sua propriedade, pela qual havia pago cerca de US$ 1 milhão, virtualmente a troco de nada. A Suprema Corte decidiu ambos os casos em favor dos querelantes. No caso Dolan, ela decidiu que a cidade deveria ter adquirido a terra em vez de confiscá-la. No caso Lucas, o Concelho Costeiro acabou pagando ao dono US$ 1,5 milhão pela sua propriedade. Ambos os casos, tanto Lucas como Dolan, são vistos como decisões marcantes, revertendo uma tendência dominante desde a década de 1930, quando o suposto interesse público usualmente prevalecia sobre os reais interesses dos donos particulares: "Pela primeira vez em mais de 50 anos [a Corte Suprema] colocou os direitos de propriedade no mesmo nível dos direitos individuais protegidos pela Primeira Emenda (pala a, imprensa,

religião) e pela Quarta Emenda (buscas e apreensões ilegais)." Além disso, algumas autoridades argumentam que os donos de propriedades tiveram uma vitória apenas parcial, uma vez que a Corte requer compensação apenas quando as normas do governo impedem o dono de preservar ou fazer melhorias na propriedade.

A resistência aos abusos da proteção do meio ambiente encontrou também reflexos em propostas legislativas. O "Contrato com a América" republicano, de 1994, o qual, julgando pelo endosso devastador dos candidatos republicanos nas eleições legislativas desse ano, gozava de amplo apoio popular, continha uma cláusula que mencionava a compensação dos donos de propriedades quando as normas governamentais reduzissem (quando não anulassem) o seu valor. O Decreto dos Direitos de Propriedade Privada, aprovado pela Câmara dos Deputados em março de 1995, instituía uma compensação as ações do governo causassem uma queda de 10% ou mais no valor da propriedade. Nenhuma proposta até agora foi transformada em lei.

O governo não é a única entidade a restringir os direitos de propriedade de imóveis. Culpadas também são associações privadas de moradores que se dão o direito de exercer funções quase governamentais. Tais associações, com a finalidade de administrar condomínios, conjuntos habitacionais e unidades projetadas para pessoas sozinhas, aumentaram em núme de menos de 500 em 1964 para 150.000 em 1992; suas normas atingem cerca de 32 milhões de pessoas. O objetivo dessas associações é proteger os valores da propriedade de uma comunidade impondo normas rígidas no que diz respeito ao surgimento e ao uso dos imóveis. Paradoxalmente, ao proteger os valores da moradia da comunidade eles infringem os direitos de propriedade dos donos. Muitas das restrições são adequadas. Mas algumas comunidades chegam a extremos: podem proibir o cultivo de legumes ou a instalação de ar-condicionado, limitar visitas de netos, interferir na cor das cortinas, proibir a entrega de jornais em domicílio ou a exibição da bandeira americana etc. etc. O não cumprimento das regras da comunidade pode levar à cobrança de multas. Embora teoricamente a adesão a essas comunidades seja voluntária, muitas famílias não têm escolha a não ser ingressar nelas por questões de preço, localização ou outros fatores. E uma vez que o fazem, perdem muito em liberdade e em privacidade.

8. Confiscos

Talvez o meio mais grosseiro de violação dos direitos de propriedade nos Estados Unidos contemporâneos ocorra por meio do dispositivo legal de confisco, em benefício do governo, de bens que possam supostamente estar envolvidos num crime ou pertencerem a uma pessoa que esteja devendo a alguém. No primeiro caso, um objeto inanimado é tratado como se fosse um cúmplice: seu dono não recebe compensação alguma pela perda. A prática de confisco é antiga: na Grécia clássica era habitual punir objetos inanimados que causassem dano, e durante a Idade Média na Europa julgavam-se e executavam-se animais que houvessem matado um ser humano. O direito consuetudinário inglês decretava a apreensão de carroças e de barcos responsáveis por danos. Essa prática recebeu recentemente um ímpeto sem precedentes sob o pretexto de combater o tráfico de drogas. Ela escapa muito da indignação pública porque os confiscos são levados a termo com o propósito louvável do combate à disseminação de drogas. A base legal para tais apreensões foi fornecida pela Suprema Corte em 1974 numa decisão que autorizava o confisco, por uma companhia de navegação, de um iate que valia várias centenas de milhares de dólares após agentes do governo terem encontrado a bordo os restos de um único cigarro de maconha. Há outros exemplos de tais apreensões de propriedade de partes não envolvidas pessoalmente na atividade criminal que receberam a bênção da Suprema Corte.

Com tal permissão, os agentes do governo prosseguiram com zelo singular na guerra contra propriedades que haviam sido usadas, mesmo sem o conhecimento ou aprovação de seus donos, para fins ilícitos.

> Sob a maior parte dos estatutos civis de confisco de bens, combatendo os estatutos criminais, os oficiais de justiça podem tomar os bens de uma pessoa, tanto móveis como imóveis, sem notificação ou audiência de testemunhas, mediante um *ex parte* mostrando a probabilidade de alguém estar envolvido num crime. Procedendo assim *in rem* — contra a propriedade, não a pessoa — o governo não precisa culpar o dono ou qualquer outra pessoa de um crime, pois a ação é contra "a propriedade". A alegação de "envolvimento" pode ir da crença de que a propriedade é contrabando para a crença de que representa os

> procedimentos de um crime (mesmo se a propriedade estiver nas mãos de alguém que não for suspeito do crime), de que ela é um instrumento de crime, de que de alguma forma “facilita” o crime... Uma vez que a propriedade é tomada, o ônus fica a cargo do dono, se ele quiser tentar ter sua propriedade de volta, para provar sua "inocência''... Até hoje em dia, essa prova tem sido tudo menos impossível, porque o objeto passa a ser considerado como infrator. Imbuído de personalidade, o objeto é considerado "manchado" pelo seu uso ilegal.

Assim, a título de ilustração, numa decisão recente, a Suprema Corte determinou que um automóvel, de propriedad de um casal (estando no nome de ambos os cônjuges), cujo marido usou para seduzir uma prostituta, poderia ser confiscado. A mulher protestou que nem sabia disso, nem aceitava o comportamento do marido e consequentemente teria que ser compensada pelo governo pelo confisco do carro. O presidente do Supremo William H. Rehnquist, referindo-se a precedentes datados do início do século XIX, determinou, entretanto, que "o direito de um dono pela propriedade pode ser perdido por causa do uso que foi feito, mesmo que o dono não saiba que a propriedade tenha sido posta em tal uso".

A magnitude de tais aquisições de bens privados pelas instituições públicas pode ser demonstrada estatisticamente. Entre 1985 e 1993, o Departamento de Justiça levou a cabo 170.000 desapropriações e transferiu mais de US$ 2 bilhões resultantes da venda dos bens para instrumentos da lei, tanto locais como estaduais, que lidavam com o crime organizado. Além disso, possivelmente cerca de US$ 2 bilhões foram obtidos de confiscos locais e estaduais. Em 1993, o Fundo de Confisco de Bens do Departamento de Justiça mantinha mais de US$ 500 milhões em dinheiro e mais de 27.000 propriedades, perfazendo um valor total superior a US$ 1,9 bilhão. Os estatutos determinam que os produtos de tais confiscos sejam usados exclusivamente para fins de cumprimento da lei; assim, muito do dinheiro conseguido dessa forma é transferido para autoridades policiais locais, e sabe-se que estas apropriam-se dele para fins pessoais, tais como festas e banquetes de Natal. Para conseguir tais fundos, alguns montaram "operações de extorsão" para drogas em prédios luxuosos ou terras cobiçadas. Negros e hispano-americanos são principais vítimas de tais procedimentos arbitrários: se são encontrados com grandes quantias de dinheiro, presume-se logo que o tenham obtido com a venda de drogas e

provavelmente o dinheiro lhes é confiscado.

Em 1993, o deputado Henry Hyde apresentou um projeto de lei, a Lei de Reforma do Confisco de Bens Civis, que pretendia frear tais violações dos direitos de propriedade. O projeto ainda precisa ser promulgado como lei.

9. Outorgas

Os casos de infração de propriedade que discutimos bastante — impostos, regulamentações ambientais, confiscos — recaem na categoria de "tomadas". Na medida em que os direitos de propriedade são um aspecto essencial da liberdade, tais ações representam viola es da liberdade. Mas, paradoxalmente, um caso pode ser criado quando a liberdade no *welfare state* moderno é também comprometida por "favores", ou seja, pela dependência criada quando indivíduos, empresas comerciais e instituições educacionais passam a contar maciçamente com subsídios, contratos e outros favores do governo que, apesar de todos os benefícios que podem trazer, não são propriedade no verdadeiro sentido. Pois se liberdade significa independência, dependência representa o oposto.

Em 1964, Charles A. Reich, um professor de direito em Yale, publicou um importante ensaio chamado "A nova propriedade", no qual chamou a atenção para o surgimento nos Estados Unidos contemporâneos (e, por implicação, nas outras democracias industriais) de uma forma de propriedade que trazia as características da posse condicional ou "feudal". Esse fenômeno, para ele, ameaçava a liberdade individual.

Para justificar essa declaração, Reich listou oito formas distintas nas quais o governo estabelecia influência econômica sobre a população. Uma comparação dos números que ele forneceu com os do início da década de 1990 indica que a dependência dos cidadãos americanos da generosidade do governo aumentou consideravelmente nos trinta e cinco anos intermediários.

1 . *Renda e benefícos*. Estes são os gastos do governo com os cidadãos que não têm emprego público; tomam a forma de pagamentos de seguro social, seguro-desemprego e benefícios de bem-estar social em dinheiro e uma

grande variedade de auxílios. Entre 1950 e 1980, os custos civis do bem-estar social cresceram, em dólares estáveis, vinte vezes, enquanto a população apenas dobrou. Um grande item nos gastos até recentemente era a Ajuda a Famílias com Crianças Dependentes (US$ 25 bilhões dados a treze milhões de famílias, mais de quatro milhões chefadas por mães solitárias, e metade destas jamais foram casadas). Existe ainda o Medicaid, apoio a veteranos, a renda suplementar, o auxílio-alimentação e outros benefícios, assistência de moradia a populações de baixa renda, moradias públicas de baixo aluguel, ajuda à educação, treinamento para adultos e jovens de cientes, programas de emprego de verão para jovens e assistência de energia para populações de baixa renda. O quanto depende do governo um grande segmento da população americana é demonstrado por estatísticas que indicam que, em 1976, os 20% mais pobres de toda a população recebiam quase todo o seu rendimento de pagamentos do governo: seus próprios ganhos montavam a apenas US$ 3,3 bilhões, uma quantia aumentada por "pagamentos por transferência" de US$ 75,8 bilhões. A segunda faixa de 20% em termos de ganhos teve a sua renda aumentada pelo governo de US$ 76,3 bilhões para US$ 119,7 bilhões, ou em mais da metade. Esses números indicam que recentemente um quinto da população dos Estados Unidos era quase totalmente e outro quinto muito dependente de ajuda do governo. Eles demonstram que 60% da população dos Estados Unidos, o seu elemento mais produtivo, mantinham total ou parcialmente os outros 40%.

2. *Empregos públicos.* Em 1961, mais de nove milhões de americanos estavam empregados diretamente pelo governo. Acrescentando-se a esse quadro os três a quatro milhões de pessoas trabalhando para as indústrias de armamentos que contam principalmente com fundos do governo, Reich estimou que entre 15 e 20% da força de trabalho dos Estados Unidos tiravam a maior parte de sua renda de fundos do governo. Como foi previamente observado, em 1995 o número de funcionários do governo dobrou, atingindo 10,5 milhões, sendo que, destes, perto de três milhões trabalhavam para o governo federal. Em algumas partes do país, a maioria dos habitantes têm empregos do governo: assim, no Alasca, um terço da população está na folha de pagamento do governo, enquanto em Juneau, a capital do estado, entre a metade e dois terços dos habitantes trabalham para o governo federal, estadual ou municipal. Esses segmentos da

população, consistindo em pobres, os funcionários públicos e uma boa parte dos idosos, compõem o que foi chamado de "coalizão de altos impostos", um grupo atuante interessado em aumentar os impostos o máximo possível. Em 1975, estimava-se que eles fossem 44,8% do eleitorado.

3. *Permissões de ocupação*, autorizações para exercer várias pro ssões e ocupações, de médicos a agiotas ou agentes funerários. (Estes, já foi argumentado, embora ostensivamente introduzidos para proteger o público, de fato servem aos interesses daqueles envolvidos nas ocupações como um meio de restringir o acesso da concorrência.)

4. *Franquias*, uma versão moderna dos monopólios dos séculos XVI a XVIII, outorgando ao dono certos privilégios econômicos específicos. Exemplos contemporâneos são os canais de rádio e de televisão, linhas aéreas e licenças de bebidas. Hoje o governo reconhece as licenças como propriedade privada do licenciado, uma vez que este pode vendê-las.

5. Contratos governo. Estes desempenham um papel especialmente proeminente nas indústrias de armamentos. Em 1996, as despesas da defesa nacional chegavam a US$ 265,7 bilhões, ou 17% do orçamento federal, 48,9 bilhões dos quais foram alocados para aquisições.

6. Subsidios à agricultura, à navegação mercante, às linhas aéreas locais e à moradia.

7. o cursos públicos. O governo possui uma boa fatia da economia americana: centenas de milhões de hectares de terras públicas que possuem valiosos recursos para mineração, pastagem, exploração de madeira, rotas comerciais e de comunicação, canais de rádio e de televisão etc. Alguns desses bens são repassados para interesses privados, livres de encargos ou a taxas subsidiadas.

8. *Serviços*, muitos destes de valor comercial, tais como envios postais de publicação de propriedade privada e seguros para construtores de moradias.

A esta relação podem ser acrescentadas as novas formas de outorga introduzidas depois de Reich ter escrito seu artigo, tais como cuidados médicos (Medicare) e ajuda Médica (Medicaid).

Reich questionava o quanto era importante a verba dispensada pelo governo em relação à economia nacional e chegou à seguinte conclusão:

> Em 1961, quando arenda pessoal totalizava US$ 416.432.000.000, os gastos do governo em todos os níveis perfaziam um total de [US$] 1 64.875.000.000. A folha de pagamento do governo, sozinha, aproxima-se de 45 bilhões de dólares. E esses números não levam em conta a vasta riqueza inatingível representada por licenças, franquias, serviços e recursos. De mais a mais, a proporção da verba do governo está crescendo. Dificilmente algum cidadão leva sua vida sem pelo menos uma dependência parcial da verba que flui pelo sifão gigante do governo.

Agora, em face disto, o papel crescente do governo na economia nacional não afeta adversamente as liberdades e os direitos básicos dos cidadãos americanos. Sua liberdade de expressão e sua liberdade de escolher quem os governe, assim como onde devem trabalhar, viver e para onde viajar são garantidas pela constituição e protegidas pelos tribunais. O governo não con sca a propriedade privada (exceto em caso de crime), como foi feito na Rússia comunista ou na Alemanha nazista. Ao que tudo indica, os princípios articulados na Declaração de Direitos permanecem intactos. Isso sugere que a relação normal entre a propriedade privada e a liberdade podem se tornar obsoletas: o governo aparentemente pode apropriar-se legitimamente e dispensar arbitrariamente uma considerável parte da riqueza dos cidadãos e ainda abster-se da usurpação de suas liberdades. O cidadão americano moderno parece usufruir o melhor de todos os mundos, no sentido de que ele mantém seus direitos e liberdades enquanto se beneficia de várias formas da generosidade do governo.

Entretanto, os indícios a esse respeito são decepcionantes. Governos democráticos modernos estabelecem um alto grau de controle sobre seus cidadãos por meio da transferência de riquezas, limitando de uma variedade de formas, de validade constitucional dúbia, os direitos dos cidadãos de usufruírem de seus bens e, ao mesmo tempo, criando um perigoso nível de dependência entre os beneficiários de sua generosidade. Referindo-se à situação na Grã-Bretanha, que sob muitos aspectos é paralela à dos Estados Unidos, o historiador legal S. Atiyah diz:

> Aqueles que se beneficiam de moradia subsidiada, merenda escolar gratuita, meia passagem de ônibus, eletricidade concessionária e coisas semelhantes, são igualmente privados [como os ricos] de sua liberdade de escolha, assim como da escolha de como não star seus subsídios. O Estado supre, mas não permite ao indivíduo escolher a forma de provisão ou vender seus benefícios.

Ao aceitar o que o governo dispensa, através dos meios enumerados anteriormente, os indivíduos e as organizações não deixam a si próprios escolha a não ser submeterem-se às condições do governo, cujo objetivo não é o bem-estar privado, mas o público, da forma definida pelo governo. Quando o exercício de um direito depende de uma autoridade externa, passa a ser um privilégio condicional, que efetivamente despoja o dono de seu título de proprietário, visto que a incondicionalidade é uma das características essenciais da posse.

Esses fatos levaram Reich a argumentar que "favores" do governo nos Estados Unidos criaram um feudalismo moderno. Sua solução era declarar a "generosidade" do governo como uma "nova propriedade" e seus benefícios muito mais um "direito" do que um privilégio; as revogações devem estar sujeitas a um devido processo e compensadas.

10. Contratos

O direito das partes privadas de rmarem contratos de obrigação é um dos atributos que de nem os direitos de propriedade. Isto é especialmente característico das sociedades industriais modernas, nas quais a maior parte da propriedade consiste, não em objetos físicos, mas em crédito e outras coisas intangíveis.

> Enquanto a economia agrícola é uma economia de "propriedade" no sentido preciso da palavra, baseado na posse direta de bens tangíveis, a economia industrial, em contraste, é uma economia de "contratos", baseada na divisão do trabalho por um grande número de indivíduos que colocam tanto suas pessoas como seus recursos na busca de um objetivo comum, na esperança de ganho futuro que não está diretamente ligado ao seu próprio desempenho. Os "circuitos de

> produção" estendem-se. É necessário financiar a aquisição de máquinas, de matéria-prima, de estoques de produtos finais, os salários pagos aos trabalhadores, antes de sonhar em embolsar os lucros provenientes da venda do que foi fabricado. É generalizado o recurso ao crédito. A economia industrial é, simultaneamente, uma "economia de antecipações" e uma "economia de dívidas". A riqueza não está mais atada a um bem tangível, que é a terra, mas à nova "propriedade", que é imaterial e chamada de crédito: a economia industrial é a do crédito.

Durante século XIX e no início do XX, a Suprema Corte dos Estados Unidos mais de uma vez afirmou que a liberdade de contrato era “parte dos direitos da liberdade pessoal e da propriedade privada” e com base nisso declarou como inconstitucionais as tentativas de interferir nela. Mas no curso do século XX, as atitudes em direção à liberdade contratual mudaram, porque o governo apropriou-se do direito de intervir em prol do que ele considera a mais fraca das partes contratuais. Essa prática é uma reversão condições medievais, quando as autoridades municipais e vezes mesmo os governos nacionais estabelecem preços e salários "justos". O governo do moderno *welfare state* interfere à força na liberdade das partes contratuais em todos os níveis da vida social e econômica: estabelece salários mínimos a serem pagos por empregadores particulares a empregados particulares; diz aos proprietários de terras a quem arrendar e às vezes até mesmo que preço cobrar; estabelece quotas raciais e de sexo para a contratação de pessoal por empresas privadas e admissões a instituições privadas de ensino superior; pressiona bancos privados a emprestem dinheiro a certas comunidades e grupos carentes. Como consequência, o princípio da liberdade contratual privada fica sob risco, juntamente com a instituição da propriedade.

A. SALÁRIO MÍNIMO

Nos Estados Unidos, a prática da interferência legislativa em arranjos empregador-empregado remonta a uma decisão da Suprema Corte de 1898 que validou uma lei do estado de Utah que limitava a carga horária de trabalho nas minas a oito horas por dia. Embora em casos precedentes tais limitações fossem consideradas uma olação à liberdade de contrato, o tribunal agora estabelecia, em reconhecimento aos poderes desiguais de empregadores e empregados, que tais leis estavam de acordo com a

constituição. 1912, Massachuset foi o primeiro estado a adotar a lei do salário mínimo, mas a sua aplicação foi voluntária. Não era esse o caso das leis obrigatórias de salário mínimo adotadas subsequentemente por outros estados. Tais estatutos eram direcionados principalmente contra a prática da exploração, o "*sweating*", comum no emprego de mulheres e de crianças, termo que significava pagar salários que não permitiam ao operário se manter.

Em 1923, a Corte Suprema anulou essas leis estatais quando apoiou a decisão de um tribunal do distrito de Colúmbia no caso *Children Hospital v. Adkins*, em que as leis do salário mínimo representavam “uma interferência inconstitucional na liberdade de contrato incluída nas garantias da devida cláusula processual da Quinta Emenda” Mas logo as condições mudaram, assim como a noção de constitucionalidade da Corte. Em 1937, no auge da Depressão, a Corte, solicitada a opinar sobre uma legislação de salário mínimo para mulheres do estado de Washington, declarou que a legislação de salário mínimo estava de acordo com a Constituição. No ano seguinte, o Congresso aprovou a Lei dos Padrões Justos do Trabalho, que vem servindo desde então como base para a legislação de salário mínimo.

Abster-nos-emos de discutir a questão controvertida de se as leis do salário mínimo trazem a seus beneficiários as vantagens materiais que são a sua nalidade, exceto para frisar que ela deprecia o trabalho de pessoas com pouca instrução, especialmente jovens negros, tornando alguns deles inempregáveis e, assim, involuntariamente, discriminando-os. Mas é um fato chocante que mesmo os proponentes de tal legislação têm pouco a dizer a seu favor, a não ser que ela não causa dano algum, uma vez que fica evidente que muito poucos trabalhadores não beneficiados por ela recebem menos do que o salário mínimo estatutário. Consequentemente, deve ser tratada como uma "declaração" muito mais política do que econômica, e presumivelmente julgada como tal.

Desse modo, a liberdade contratual é violada aparentemente apenas com o propósito de desferir outro golpe contra os direitos do proprietário.

B. CONTROLE DE ALUGUÉIS

Se os benefícios do controle de salários estão em debate, não existe controvérsia a respeito do controle de aluguéis, que virtualmente todos os

economistas, sejam quais forem suas ideologias políticas, consideram um desastre incontrolável e aceitam apenas como uma medida emergencial provisória. Não obstante, ele é fervorosamente defendido por algumas ideologias radicais que o vêem como um meio de "conscientização" dos pobres: "A esperança é de que os inquilinos saiam da lei do inquilinato para a regulamentação de instituições nanceiras e empresariais e para uma reordenação radical das prioridades na sociedade."

O controle de aluguéis foi utilizado pela primeira vez na França no início da Primeira Guerra Mundial, para evitar que os proprietários se aproveitassem famílias dos soldados e dos trabalhadores da defesa. A Inglaterra e os tados Unidos seguiram o exemplo, assim como a maior parte das nações beligerantes e mesmo algumas que haviam cado neutras. Os controles foram mantidos dessa forma durante algum tempo após a assinatura da paz, e em alguns casos até a década de 1930. Eles ressurgiram durante a Segunda Guerra Mundial.

Na maior parte das cidades americanas, o controle de aluguéis foi abolido após a Segunda Guerra Mundial (embora não o tenha sido na cidade de Nova York), mas lá e cá — principalmente em várias cidades universitárias importantes, tais como Berkeley na Califórnia e Cambridge em Massachusetts — foi retomado na década de 1970 sob pressão de ativistas radicais. Na cidade de Nova York, que foi chamada de "capital mundial do controle de aluguéis", trouxe uma crise urbana sem precedentes, de tal ordem que muitos proprietários, incapazes de obter qualquer benefício de suas propriedades, passaram a negligenciá-las ou mesmo a abandoná-las. A esperança de que as vítimas de tal negligência realizassem "uma reordenação radical da sociedade" foi vã, porque, como cou claro, os principais beneficiários do controle de aluguéis não foram os pobres, que viviam em conjuntos habitacionais e em apartamentos readaptados, mas sim os inquilinos de classe média e de meia-idade capazes de gozar as delícias da cidade a um custo subsidiário, entre eles o prefeito da cidade de Nova York e o presidente da Bolsa de Valores. Hoje em dia, mais de dois milhões de pessoas, ou a quarta parte da população da cidade de Nova York, vivem em apartamentos de aluguel controlado ou de "aluguel estabilizado". Os defensores do controle de aluguéis agora mudaram a base de seu argumento: em vez de dizerem que isso ajuda os pobres, o que é visivelmente ilusório, eles afirmam que faz da cidade de Nova York um lugar

mais "diversificado". Um professor de planejamento urbano da Columbia University diz que o controle de aluguéis "é um importante fator para fazer de Nova York o tipo de cidade agradável de se viver. Ele mantém as vizinhanças estáveis e preserva a diversidade".

Sob esta rubrica, pode-se também listar as proibições do governo de discriminação ao vender ou alugar residências conforme a Lei da Habitação de 1968 (com emenda de 1988). As cláusulas desta lei são difíceis de cumprir, porque em grande proporção os senhorios e os vendedores de imóveis são pequenos proprietários. Entretanto, quando as autoridades topam com uma grande empresa envolvida em atividade discriminatória, negando habitação por motivos racistas, impõem a ela pesadas multas. sim, em maio de 1997, um júri federal em Manhattan estipulou uma indenização de 640.000 dólares a um casal racialmente misto a quem havia sido negado, com base em argumentos racistas, o direito de sublocar um apartamento num conjunto habitacional.

O direito de exclusão sempre foi um atributo essencial da posse. Quando os proprietários, no caso os donos de um apartamento de conjunto habitacional, não podem se recusar a alugar seu imóvel a quem quer que seja e por quaisquer razões, pode-se dizer que eles não mais o possuem. Tal legislação antidiscriminatória, portanto, entra em choque com a base dos direitos de propriedade. Ela já provou ser contraproducente: a evidência indica que a segregação racial entre o centro e os subúrbios das cidades aumentou desde que a lei passou a ser posta em prática.

C. REGULAMENTAÇÕES BANCÁRIAS E "*SET-ASIDES*"

Um bom exemplo dos danos usados pelas leis que tentam impor obrigações sociais à iniciativa privada é a regulamentação dos bancos. Os bancos servem à comunidade — assim como a seus donos — fazendo empréstimos prudentes: empréstimos de dinheiro que pertence a outras pessoas que confiaram-no a seus cuidados. A menos que haja alguma evidência em contrário, não há razão para se acreditar que, ao conceder empréstimos, os bancos estejam sendo influenciados por quaisquer outros fatores além do crédito do tomador de empréstimos, ou seja, a disposição e a capacidade deste em pagar tanto os juros como o principal. *Pecunía non olet* — o dinheiro não tem cheiro, nas palavras atribuídas ao imperador romano

Vespasiano. Assim, os banqueiros suíços não sentir nenhuma compunção ao aceitarem administrar bens n istas roubados dos judeus; nem os banqueiros americanos ou europeus assustaram-se ao fazer negócios com regimes comunistas. Deve-se assumir, portanto, que o lucro obtido de negros e de mulheres é tão valioso como o obtido de homens brancos. Se, entretanto, os bancos relutarem em fazer empréstimos a certas comunidades ou a certas camadas da população, é razoável supor que a experiência ensinou-os que isso acarretaria riscos inaceitáveis. Historicamente, maiores riscos são compensados com taxas de juros mais altas. Tal solução, entretanto, não é mais viável, uma vez que constituiria uma discriminação e estaria sujeita a execução legal. O resultado é que certos lugares e certos grupos têm mais dificuldade em conseguir dinheiro em hipotecas ou outras formas de crédito.

Essa realidade é interpretada pelo governo como evidência de *prima facie* de discriminação, e tenta-se remediá-la monitorando o desempenho dos bancos em relação a empréstimos para grupos minoritários e para as comunidades em que estes estão estabelecidos. A base legal para essa interferência na iniciativa privada é composta de três leis: a Lei de Oportunidades Iguais de Crédito, de 1974, que proibiu a discriminação de empréstimos com base em raça, religião ou sexo; a Lei de Revelação de Hipoteca de Residências, de 1975, que solicita que os bancos forneçam ao governo informações det hadas sobre a raça, o sexo e a renda de cada hipotecário; e a Lei de Reinvestimento Comunitário, de 1977, que requer que os bancos emprestem dinheiro a suas próprias comunidades. Como o Departamento de Justiça não estabelece critérios claros sob os quais um banco pode legitimamente recusar créditos, qualquer recusa pode ser interpretada como discriminação.

Todo ano, fiscais do Federal Reserve Board classificam os bancos de "fracos" a "excelentes", baseado nos seus recordes em atender aos padrões dessa legislação. Essas classificações têm valor monetário, porque influenciam decisões dos fiscais de autorizar incorporações, expansões e aquisições bancárias. Enquanto compele os bancos a assumirem riscos especiais obrigandoos a emprestar dinheiro a pessoas com baixo crédito, o governo federal não mostra inclinação alguma a compensá-los pelas perdas que podem sofrer como resultado de inadimplências.

Outra forma de controle pelo governo imposta às transações comerciais com o propósito ostensivo de obter um maior equilíbrio racial é o chamado de "*set-aside*", em virtude da qual empresas de minorias têm preferência na obtenção de contratos federais. Tais contratos chegam a cerca de US$ 200 bilhões pagos anualmente a 60.000 empresas que empregam um quinto da força de trabalho da nação. Sob essa prática, empresas de negros e de mulheres podem ganhar concorrências do governo federal mesmo que não tenham apresentado os preços mais baixos. Tais situações são injustas de duas maneiras: discriminam quem não é negro e os concorrentes de sexo masculino e gastam o dinheiro de impostos pagando mais do que o necessário por bens e serviços. Em 1995, a Suprema Corte considerou um caso desses como inconstitucional: um caso em que uma empresa do Colorado, de propriedade de brancos, perdeu um contrato de uma rodovia federal para uma empresa de propriedade de hispânicos, mesmo tendo feito a oferta de melhor preço.

Segundo uma notícia de jornal, a Corte decretou: “Não há autorização completa, entre todos os membros de um grupo minoritário, para a preferência do governo se basear exclusivamente na discriminação histórica”. Entretanto, a Corte deixou a porta aberta para a continuidade de tais práticas permitindo "programas de preferências raciais... em resposta à evidência mensurável de discriminação contra um determinado grupo".

A fim de satisfazer "importantes eleitorados democráticos: negros e outras minorias, assim como mulheres", e ainda satisfazer os padrões da Suprema Corte, o governo Clinton decidiu preservar os programas "*set-aside*" determinando que a discriminação ocorre todas as vezes que empresas de "minorias" não recebem a sua cota de contratos ou não são "utilizadas" proporcionalmente a sua "capacidade". A possibilidade de as empresas de minorias serem "subutilizadas" por serem menos eficientes ou mais custosas não é aparentemente levada em consideração. E a prática assim continua. Em fevereiro de 1998, o governo Clinton, que exige que os fabricantes de automóveis que vendem para o governo apresentem as suas "metas de encomendas a empresas de minorias", pressionou as três maiores empresas do setor (Ford, Chevrolet e Chrysler) a aumentar até o ano de 2001 suas encomendas a tais empresas em 5% ou US$ 8,8 bilhões por ano.

11. Ação afirmativa no trabalho

Sem sombra de dúvida a forma mais egrégia de interferência do governo em direitos contratuais de pessoas físicas ou jurídicas é posta em prática em nome da ação afirmativa — leis e regras promulgadas desde 1964 sob a vasta categoria de *direitos civis*. Introduzida pelo presidente Johnson, a ação a afirmativa foi amplamente aplicada por governos subsequentes, tanto democráticos como republicanos. Inicialmente como um meio há muito ultrapassado de se reforçar o princípio de não-discriminação em relação aos cidadãos negros conforme a Décima Quarta e Décima Quinta Emendas, foi logo estendido a outros grupos, inclusive mulheres e incapacitados, e por fim tornou-se um veículo de "discriminação ao contrário" contra brancos e homens. Isso era inevitável, porque os ideais, embora nobres, quando dispostos por uma legislação, são reforçados por burocratas que, pela natureza de suas responsabilidades, são propensos a concentrarem-se nos meios e negligenciarem os fins. E os burocratas são o fator-chave, pois "enquanto os presidentes e os congressos vêm e vão, as instituições federais perduram..."

> É o destino de qualquer reforma social nos Estados Unidos — talvez em qua quer lugar — que, instituído por entusiastas, homens de visão, políticos, estadistas, é posto logo sob a custódia de pro ssionais de tempo integral. Isso tem duas consequências. Por um lado, o trabalho é bem feito. Os entusiastas passam para novas causas enquanto os profissionais continuam a trabalhar na área de reforma deixada para trás pela atenção pública. Mas há uma segunda consequência. Os profissionais, concentrando-se exclusivamente na área de refora, podem tornar-se cada vez mais distantes da opinião pública e, na verdade, do bom senso. Eles acabam num ponto que parece perfeitamente lógico e necessário para eles — mas que parece perfeitamente ultrajante para quase todos.

A base legislativa da ação afirmativa é fornecida pela Lei dos Direitos Civis de 1964 e vários decretos do presidente Johnson, e seu cumprimento era confiado à Comissão de Iguais Oportunidades de Emprego e outras instituições federais. A lei de 1964 era a mais radical referente aos direitos civis promulgada por qualquer nação. A lei continha um certo número de cláusulas louváveis designadas para evitar a discriminação em eleições e

acesso aos meios públicos, tais como a segregação em escolas públicas. O alvo principal mais importante tinha ramificações muito mais extensas. O item VI dizia: "Nenhuma pessoa nos Estados Unidos pode, com base na raça, na cor ou na nação de origem, ser excluída da participação, ter negados os bene cios ou estar sujeita a discriminação sob qualquer programa ou atividade *que receba assistência financeira federal*, cujos termos, como veremos, aplicam-se a uma grande quantidade de empresas privadas e muitas instituições de ensino superior. Dois anos depois, essa proibição foi estendida à discriminação com base no sexo e em 1973 com base em de ciências físicas.

As cláusulas antidiscriminação do item VI, aplicadas como foram apenas a instituições que recebem ajuda nanceira federal, incluem quase todas as escolas e universidades públicas e uma grande quantidade de instituições médicas. O item VII, entretanto, estendeu essa cláusula, banindo a discriminação baseada em raça, cor, religião, sexo ou origem nacional em grupos comerciais, agências de emprego e todas as empresas com mais de quinze funcionários envolvidos em comércio interestadual ou fazendo negócios com o governo federal, mas excluindo (até 1972) 10,1 milhões de funcionários dos governos estadual e municipal e 4,3 milhões de funcionários de instituições educacionais. Os funcionários públicos encarregados de implementar essas regras solicitaram que todo contratante que estivesse dentro do raio de ação dessa legislação desenvolvesse “um programa aceitável de ação afirmativa”, que incluiria:

> Uma análise das áreas em que o contratante fosse deficiente na utilização de grupos minoritários, tais como mulheres, e metas e horários aos quais os esforços de boa-fé do contratante fossem direcionados para corrigir as de ciências.

Em 1965 e de novo em 1967, o presidente Johnson assinou decretos para implementar cláusulas da lei, proibindo especificamente a discriminação baseada em "raça, credo, cor ou origem nacional" (o sexo foi acrescentado mais tarde). Essas cláusulas requeriam um registro maciço das instituições tanto governamentais como privadas a respeito da composição racial, étnica, religiosa e sexual de suas forças de trabalho. O alcance dessa legislação torna-se aparente quando se considera que hoje ela se aplica a quase 200.000 empresas que empregam cerca de 26 milhões de pessoas ou

quase a quarta parte da força de trabalho do país. Em 1972, a lei foi estendida a instituições educacionais, assim como a governos estaduais e municipais.

O item VII era uma medida revolucionária que fornecia as bases para inúmeras leis e normas antidiscriminatórias. Seu cumprimento aumentou imensamente o poder do Estado e reduziu correspondentemente a liberdade contratual dos indivíduos e das empresas. Estendido primeiro às mulheres, depois aos idosos e nalmente aos de cientes sicos, ele levava os poderes inauditos do governo a interferirem nas relações entre as pessoas físicas. Ele era antidemocrático, em virtude do fato de que tinha em oposição uma sólida maioria de cidadãos, inclusive aqueles que pretendia beneficiar. Um estudo do Gallup em 1977 constatou que os americanos como um todo opunham-se às preferências da minoria por uma margem de oito para um; os não-brancos, por uma margem de mais de dois para um. Os pesquisadores concluíram: "raramente a opinião pública, num caso tão controvertido, ficou tão unida como nessa situação. Nem um único grupo populacional apóia a ação afirmativa."

Pode-se notar nesta conexão que o verbo *discriminar* foi politizado ao ponto em que seu significado original — distinguir, discernir — foi todo perdido. No sentido usual, naturalmente, ele é um ingrediente essencial da liberdade. Prevenir os cidadãos — em contraste com os governos — da discriminação seria destituí-los de um direito fundamental.

O item VII isentava os empregadores de assegurarem "tratamento preferencial a qualquer indivíduo ou grupo": ele promovia a igualdade de oportunidades, um objetivo negativo. Essa qualificação ajudou a aprovação da Lei dos Direitos Civis no Congresso, onde encontrou forte resistência. Mas como nós sabemos, o presidente Johnson tinha algo de muito mais positivo em mente quando disse, no ano seguinte à aprovação desta lei, que desejava "não a justa igualdade como um direito e uma teoria, mas a igualdade como um fato e como um resultado". Com esse objetivo em mente, o governo federal encarregou-se de uma ambiciosa campanha de engenharia social.

A Lei dos Direitos Civis de 1964, uma vez implantada, manteve-se em forte contraste com a sua homônima de 1866, que reforçava os direitos dos

cidadãos à propriedade e à igualdade perante a lei. Ela parecia mais a lei de 1875, que proibia a discriminação em empresas privadas (acomodações públicas, transportes públicos e locais de lazer). Esta lei a Suprema Corte considerou inconstitucional em 1883, baseada no fato de que — o que é assombroso e contraditório para nós hoje em dia — ela usurpava os direitos das pessoas e das empresas:

> Ela estaria acabando com o argumento da escravidão para poder ser aplicada a todo ato discriminatório que uma pessoa houvesse por bem praticar, tanto para com o público que deverá entreter como para as pessoas que deverá levar em seu táxi ou em seu automóvel particular, ou admitir em seu concerto, ou teatro, ou ocupar-se de outros assuntos como conquistas amorosas e negócios.

Uma dificuldade em administrar a legislação antidiscriminatória é o fato de que não estabelece — e, na verdade, não pode estabelecer — critérios inambíguos para determinar quando ela é violada. Funcionários públicos que fazem cumprir as leis não podem agir baseados em impressões nebulosas de determinados propósitos: eles devem ter padrões claros e inequívocos, e estes podem ser apenas dados estatísticos. Logo após a aprovação da lei dos Direitos Civis, portanto, tornou-se uma prática das instituições governamentais por discriminação em disparidades significativas no emprego de homens brancos e de minorias (de raça ou sexo).

Já em 1968, a Secretaria de Concordância de Contratos Federais do Departamento do Trabalho, evitando o termo *quotas*, publicou algumas pautas em que falava de "metas e horários". Em dezembro de 1971, esses termos foram definidos como significado o crescimento "material da utilização de minorias e de mulheres", sendo *substituição* definida como "ter menos minorias ou mulheres em determinada classificação de emprego do que seria razoavelmente esperado por sua disponibilidade". Com a assistência de advogados trabalh do para a Comissão de Oportunidades Iguais de Emprego, um corpo de lei processual foi estabelecido nos tribunais inferiores para substituir "o tradicional teste de intenções por um teste de efeitos":

> Isso por sua vez permitiria à instituição traçar casos, à primeira vista,

> baseados em dados estatísticos independentes de propósitos e, por meio desse dispositivo, passar aos empregadores uma grande quantidade de provas que, à luz das estatísticas danosas, seria difícil de sustentar.

Tais "testes" consistem em quotas numéricas especificando que proporção de pessoas empregadas e promovidas, assim como estudantes admitidos em universidades, deveriam ser não-brancos e do sexo feminino. As quotas, entretanto, eram desde o início consideradas como de validade constitucional dúbia: o item VII Lei de Direitos Civis proibia-as, e em 1978 a Suprema Corte declarou-as inconstitucionais. A Corte todavia permitia normas de ação afirmativa *flexíveis*. Na prática, entretanto, o programa tendia a favor das quotas eufemisticamente rotuladas de "metas". Em 1970, o Departamento do Trabalho publicou um regulamento para os empregados solicitando que o "percentu de candidatos de minorias a serem recrutados deveria ser pr6ximo ou igual ao percentual de minorias na população de cada localidade".

Um problema em ressaltar esse objetivo é que os empregadores usam testes para contratar, admitir e promover, e na realização desses testes alguns grupos minoritários, tais como negros e hispano-americanos assim como mulheres, têm em geral um desempenho pior do que os homens brancos e os asiáticos. Para vencer essa barreira, os tribunais determinaram que a aplicação de critérios que não tenham uma relação direta com os requisitos necessários (tais como diploma de nível médio) viola os direitos civis. O mesmo deve se dar com a aplicação de testes idênticos a todos os candidatos. Assim, no caso precedente *Griggs v. Duke Power Co.*, julgado em 1971, a Suprema Corte, porunanimidade, determinou que um empregador não pode impor qualificações mínimas como condição de emprego a menos que possa provar que estas sejam essenciais para o seu desempenho em determinado serviço (neste caso, a empresa requeria para todas as promoções um diploma de nível médio e a aprovação num teste de aptidões). A Corte também determinou que a discriminação ocorria quando padrões idênticos eram colocados para todos os candidatos. Um homem negro cujo emprego havia sido recusado pela Motorola em 1963, porque o seu desempenho fora fraco num teste de múltipla escolha, apresentou uma queixa à Comissão de Justo Emprego de Illinois. A comissão considerou o teste inadequado para "grupos culturalmente prejudicados" porque "não

levavam em conta as diferenças do ambiente de cada um"; e ordenou que a Motorola contratasse o candidato negro e parasse de aplicar o teste.

Nas palavras do presidente Burger, da Suprema Corte: "O Congresso classificou o impacto da Lei de Direitos Civis como consequência das práticas de seleção para empregos, não simplesmente a motivação." Isso foi uma evidente interpretação errônea da lei de 1964. Conforme esse critério, qualquer requisito geral ou qualquer teste de qualificação em que negros e brancos passassem com aproveitamentos diferente serviria como evidência, à primeira vista, de discriminação. Isso significa que a não-discriminação na utilização de padrões representava discriminação — um exemplo clássico da *novilíngua* de Orwell.

As empresas agora ficaram obrigadas a descobrir caminhos tortuosos para "aprimorar" as qualificações dos empregados de minorias a fim de se obter a desejada mistura de raças e de sexo e evitar ações legais. Assim, o esforço original de não se levar em conta a cor deu lugar a quotas e reescalamentos raciais. As empresas são regularmente solicitadas a submeterem aos órgãos governamentais registros volumosos, contendo informações de quantos membros de cada grupo minoritário elas empregam em cada nível de ocupação. Os litígios a respeito de discriminação, real ou imaginária, são um negócio florescente.

O problema com as quotas, embora rotulado, é que elas são basicamente discriminatórias porque tornam a consecução de algo desejável dependente não das qualificações pessoais de um indivíduo, mas da origem em um grupo racial, étnico ou de sexo. Esta não era a intenção daqueles que esboçaram a legislação, mas ela evoluiu inevitavelmente dessa maneira, porque de outra forma a legislação teria sido irrevogável.

Um tipo de absurdo definitivo na aplicação da legislação de direitos civis ocorre no reforço da Lei em Prol dos Americanos Incapacitados, de 1990. Em 1997, a lei foi interpretada como se se aplicasse aos empregados que so essem de "doenças mentais", tais como retardo crônico, raciocínio de ciente e hostilidade em relação aos colegas e supervisores. Sob a "diretriz" de 1997, os empregadores são proibidos de tomar atitudes disciplinatórias contra os empregados que se comportarem rudemente ou chegarem ao trabalho desmazelados. Ao contrário, eles devem esforçar-se para que tais

empregados sintam-se *à vontade*.

Todo o corpo de leis e normas antidiscriminatórias, do modo como evoluíram desde 1964, não somente discrimina os indivíduos que não pertencem aos grupos escolhidos para receberem tratamento especial, mas também subverte as organizações e instituições atingidas por eles. Tais leis e normas repousam na falsa premissa de que as instituições privadas — tanto empresas comerciais como universidades — são geralmente microcosmos da sociedade, e que o seu propósito é a satisfação das necessidades pessoais dos membros preferencialmente à consecução de seus próprios objetivos, tanto melhorando a produção e o aproveitamento como fornecendo uma educação superior. A "justiça distributiva" não pode ser adequadamente aplicada a indicações para empresas ou instituições de ensino superior porque "considerações de justiça distributiva dizem respeito apenas a práticas sociais que existem para conferir benefícios ou oportunidades aos seus participantes". Essas considerações não dizem respeito à concessão de licenças:

> A crença comum de que elas estão relacionadas é baseada num modelo de faculdade ou universitário — ou seja, que devem ser consideradas como uma miniatura da sociedade civil... Os cursos universitários existem não para conferir bene cios e oportunidades aos membros reais ou possíveis de suas faculdades, mas antes de tudo atingir metas externas de excelência no ensino e na pesquisa. Daí a única questão relevante para a concessão de títulos... é esta: A universidade estar admitindo a pessoa mais competente... para atingir essas metas. Todas as outras considerações são irrelevantes ou secundárias.

O mesmo argumento, naturalmente, aplica-se às práticas de admissão e promoção pelas empresas.

Nem existem méritos nos argumentos automáticos a favor de quotas que proclamam estar incrementando a "diversidade" da universidade. Há vários tipos de "diversidade", além daqueles baseados em critérios de raça e de sexo. Um estatuto de 1989 feito pela *Carnegie Foundation for the Advancement of Teaching* constatou que apenas 4% dos professores universitários da área de ciências humanas e 2,2% da área de ciências sociais identicam-se como "conservadores", enquanto mais de 40% do

corpo docente universitário nas mesmas áreas se dizem "liberais". Já a *American Association of University Professors*, que promove ativamente a "diversidade" em relação à raça e ao sexo, "jamais sugeriu remediar essas situações estabelecendo 'metas e horários' para contratar conservadores ou proponentes de outros pontos de vista com pouca representação", baseada no fato de que, "a respeito de visões políticas, não endossaria o direito da faculdade de fazer julgamentos com base em critérios de diversidade".

Os métodos da ação afirmativa transferiram, de maneira muito perigosa, a prerrogativa de admitir e de dar emprego das instituições particulares para o Estado, a burocracia governamental:

> Uma lei antidiscriminatória é a antítese da liberdade de contrato, um princípio que permite a todas as pessoas fazerem negócios com qualquer um, seja por uma boa razão, uma má razão ou por nenhuma razão. Sob o regime contratual, a principal atribuição do Estado é assegurar que todas as pessoas usufruam do direito civil de ter propriedades, contratar, processar e ser processado, e prestar depoimento. Os direitos que o Estado assim reconhece e protege tornam-se facilmente universais, e podem ser exercidos simultaneamente por todas as pessoas... O Estado assegura a todas as pessoas uma zona de liberdade contra a agressão e a fraude... O princípio de antidiscriminação opera como um poderoso freio contra essa visão de liberdade de contrato e o concomitante mas limitado papel do Estado.

O item VII da Lei dos Direitos Civis de 1964 foi posteriormente subvertido ao interferir na liberdade de discurso no local de trabalho. Embora suas palavras originais não fizessem alusão a tais assuntos, como foi interpretado por tribunais e órgãos governamentais, ele proíbe expressões "racistas", "sexistas" ou mesmo atitudes religiosas que os operários de alguma empresa possam considerar ofensivas. Assim, em 1988 um Tribunal Itinerante de Recursos dos Estados Unidos declarou o seguinte:

> Enquanto o item VII não requer que um empregador demita todos os "*Archie Bunkers*" de sua empresa [!], a lei não determina que um empregador tome logo uma atitude para evitar que tais fanáticos expressem suas opiniões de uma maneira que ofenda seus colegas ou

mesmo abuse deles. Informando as pessoas de que a expressão de atitudes racistas ou sexistas em púbico é inaceitável, as pessoas podem um dia aprender que tais pontos de vista são indesejáveis em particular, da mesma forma. Assim, o item VII pode aproximar-se da meta de eliminar preconceitos e prevenções em no a sociedade.

Estas normas são um exemplo clássico de como uma lei, neste caso impedindo a discriminação no emprego com base na raça, na religião ou no sexo, pode ser tendida muito além de seu propósito original de inibir o livre discurso e mudar o comportamento social.

12. Ação afirmativa na educação superior

Uma ilustração convincente de como o recém-adquirido poder nanceiro do governo capacita-o a violar os direitos contratuais de seus cidadãos é fornecida pela interferência federal na educação superior. Generosos subsídios a faculdades e universidades sob a forma de doações para pesquisas, ajuda aos estudantes e isenção de impostos permitiram uma extraordinária expansão da educação superior americana: proporcionalmente à população, o número de estudantes graduando-se na faculdade entre 1870 e 1992 decuplicou e, recen temente, entre 33 e 45% dos graduados do ensino médio formaram se em faculdades. (Em 1900, apenas 4% dos jovens americanos entre dezoito e vinte e um anos frequentavam a faculdade.)

Embora o governo federal começasse já em 1862 a subvencionar a educação superior, quando começou a aplicar o programa de concessão de terras às faculdades, até a Se gunda Guerra Mundial Washington desempenhou um papel insignificante no nanciamento tanto das universidades como de seus alunos. Em meados década de 1930, a ajuda federal a faculdades e universidades chegava a menos de 5% do dinheiro gasto em educação superior nos Estados Unidos. Essa situação mudou a partir da Segunda Guerra Mundial. A Lei de Reajuste dos Alistados, popularmente conhecida como Lei dos Soldados, aprovada em 1944 e subsequentemente emendada várias vezes, supria os veteranos que entrassem para a faculdade de uma verba para pagar o ensino e uma modesta quantia para se manterem. O resultado foi que o ingresso em faculdades ou universidades subiu de 1,5

milhão em 1940 para 2,7 milhões em 1950.

Em 1957, quando a União Soviética surpreendeu o mundo lançando o *Sputnik*, o primeiro satélite artificial ao redor da Terra, nenhum país foi mais afetado do que os Estados Unidos, que nunca antes haviam se sentido ameaçados fisicamente por uma potência hostil, pois o *Sputnik* representava o poderio militar soviético, capaz de enviar mísseis nucleares a qualquer parte do globo. Os Estados Unidos, como já vinham provando antes, eram perfeitamente capazes de enfrentar essa ameaça: se perderam a corrida nuclear foi porque tomaram a decisão deliberada de não correr. Tendo concluído, conforme a opinião de seus cientistas, que os mísseis balísticos não podiam ser fabricados com suficiente precisão para fins militares, preferiu-se então contar com bombardeiros intercontinentais como o principal meio de combater o perigo nuclear.

Não obstante a história que se seguiu, os estabelecimentos educacionais esforçaram-se em persuadir o Congresso e o povo americano de que o avanço técnico da Rússia era possível graças à educação superior. A Lei de Educação pela Defesa Nacional de 1958 destinava grandes somas de ajuda federal para estudantes, parte como ajuda de custos, parte como empréstimos. Bilhões de dólares foram dispensados a universidades para execut em pesquisas relacionadas com a defesa nacional. Cada década subsequente destinava mais verbas federais para tais propósitos. A Lei de Educação Superior de 1965, parte do programa *Great Society* de Johnson, excedeu todas as pretensões anteriores ao propor que se pacitasse todo americano a equentar a faculdade. Em 1977, os — gastos federais com a educação superior chegaram a perto de US$ 14 bilhões por ano. Mais recentemente, 75% da ajuda estudantil teve origem nos cofres federais.

Os efeitos — tanto positivos como negativos — desta efusão pródiga de verbas do governo federal para melhorar a qualidade da educação americana e as condições nanceiras de instituições de ensino superior estão fora do objetivo deste estudo. Nosso interesse se concentra no poder que a generosidade dá ao governo de interferir na edu ção superior, especialmente na admissão de estudantes e na concessão de diplomas. Levando-se em conta tais vantagens, o efeito tem sido bastante nocivo.

Nem a Lei de Direitos Civis de 1964 nem qualquer legislação relacionada

com ela suscitava a “ação afirmativa” nas instituições de ensino superior. Na verdade, desde a década de 1950, os estatutos educacionais básicos da nação impediam que "qualquer departamento, órgão ou funcionário dos Estados Unidos" exercesse "qualquer direção, supervisão ou controle" sobre

o processo educacional de escolas e faculdades, razão pela qual uma autoridade afirmava categoricamente que "o controle do governo federal [sobre estabelecimentos educacionais] é ilegal”.

E já o Departamento de Saúde, Educação e Bem-Estar Social estabelecia critérios para determinar se a discriminação estava sendo praticada em universidades e faculdades, implantando nestas as devidas quotas raciais e de sexo. Todas as faculdades e universidades que recebem funcionários do governo — e hoje são mais de duas mil — são regularmente requisitadas a apresentarem ao governo os dados estatísticos a respeito da raça e do sexo de seus estudantes — estatísticas estas que não estavam habituadas a compilar. Se esses dados forem considerados "insatisfatórios", elas devem realizar esforços árduos e convincentes para retificar o equilíbrio racial e de sexo de seus alunos, ou então correrem o risco de perder a verba do governo federal. A justificativa legal para a interferência do governo na admissão e na contratação pelas universidades deriva do fato de que, sendo isentas de impostos, as instituições educacionais recebem um subsídio indireto; além disso, tanto as universidades como seus estudantes são beneficiários de uma ajuda direta do governo.

Cada vez mais, as instituições de ensino superior encontram-se sob os olhos atentos da burocracia federal quando contratam ou promovem o seu corpo docente. Elas vêm agindo de acordo com as solicitações do governo porque não podem correr o risco de perder a ajuda da federação. Em 1939-40, instituições particulares de ensino superior recebiam 0,7% de sua renda corrente do governo federal; em 1969-1970, esse número havia subido para 22,5%. A Columbia University recebeu de uma só vez a metade de seu orçamento anual de Washington. Os subsídios do governo para pesquisa e treinamento chegaram em 1968 a 38% do orçamento de Harvard. Princeton, que tem a terceira maior receita do país, obteve em 1991 32,4% de seus rendimentos de contratos e doações do governo, cerca de um terço a mais do que a sua renda total. As faculdades simplesmente não têm condições de perder a verba do governo federal, não apenas para suas

próprias despesas operacionais, mas também para ajuda aos estudantes, ao insistirem no seu direito de admitir, contratar e promover conforme seus próprios padrões e critérios. Até onde se pode precisar, apenas dua; pequenas faculdades, com um número total de alunos de cinco mil, tiveram a coragem de fazê-lo. Em 1996 restavam apenas três faculdades exclusivamente masculinas nos Estados Unidos. (Havia, entretanto, oitenta e quatro faculdades particulares que admitiam apenas moças.) Recente mente, o governo e os tribunais obrigaram duas respeitáveis academias militares, o Virgínia Military lnstitute (VMI) e a Citadel, a abandonarem sua política tradicional de admitir somente estudantes do sexo masculino. De acordo com a decisão da Suprema Corte que obrigou o VMI a admitir moças, o juiz Antonin Scalia, em sua opinião discordante, observou que, "sob os princípios constitucionais anunciados e aplicados hoje, a segregação por sexo na educação é inconstitucional".

Procedimentos de ação afirmativa inevitavelmente provocam "discriminação inversa", ou seja, a exclusão de candidatos do sexo masculino e/ou brancos à faculdade ou candidatos a professor com qualificações iguais ou melhores para admissão do que candidatos do sexo feminino e/ou negros à faculdade ou ao corpo docente. No início da década de 1970, o reitor da Universidade de Cornell explicou detalhadamente uma política que muitos outros seguiram tacitamente ao instruir o seu corpo docente a contratar "mulheres e pessoas de minorias" mesmo se "em várias instâncias seja necessário contratar pessoas nãoqualificadas ou marginalmente qualificadas". Grande parte do mesmo procedimento foi adotada em relação à admissão de estudantes, reduzindo-se os padrões para candidatos de minorias. Quando a Universidade da Califórnia, em 1997, abandonou os procedimentos de ação afirmativa para candidatos negros e hispano-americanos, o que levou a uma queda significativa na admissão de candidatos desses dois grupos, o Departamento de Justiça informou a universidade de que estava investigando se ela vinha ou não violando a lei federal de direitos civis com base no fato de que a aplicação de testes padrão para admissão favorecia os estudantes brancos. Se o departamento chegasse à conclusão de que a universidade estava violando essas leis — ou seja, discriminando por não discriminar —, a perda seria de mais de US$ 1,1 bilhão em fundos do governo federal.

Compassivamente, o governo federal ainda não exigiu que as universidades abandonem os exames padronizados para admissão, como era de se esperar com seus critérios de admissão. Pode-se notar que uma alta taxa dos estudantes negros e de outras minorias admitidos nas faculdades americanas com base na quota de preferência são incapazes de completar sua educação: o percentual daqueles que abandonaram o curso em 1993 chegou a 72%.

O aspecto constitucional das políticas de ação afirmativa em admissões a faculdades confrontou a Suprema Corte sob a forma da seguinte pergunta: "Uma pessoa que não pertence a uma minoria racial pode car em desvantagem pela preferência dada por uma ação o cial a outros com base apenas na raça?" O mais célebre dos casos considerados pela Corte a esse respeito foi Regents of the University of California v. Bakke (1978). O querelante, Allan Bakke, havia tido sua admissão recusada à Faculdade de Medicina da Universidade da Califórnia em Davis, embora tanto o seu currículo escolar como o seu resultado no teste de admissão à Faculdade de Medicina fossem superiores aos de alguns estudantes negros aceitos sob a norma do *set-aside*. Ele abriu um processo alegando ter sido discriminado com base na sua raça, violando assim a Décima Quarta Emenda, que garante proteção igualitária. O caso provocou um enorme interesse por causa de suas implicações no programa de ação afirmativa. A Suprema Corte dividiu-se num resultado de cinco a quatro a favor de Bakke, determinando que a Universidade da California o admitisse, mas a decisão da Corte, ao mesmo tempo em que proscrevia as quotas rígidas, não proibia inequivocamente as preferências raciais, deixando a porta aberta a abusos posteriores. Os quatro juízes dissidentes argumentaram que Bakke não teria tido um desempenho melhor do que os candidatos minoritários se já não houvesse uma discriminação em relação a estes.

Uma maneira que as universidades e faculdades usam para discriminar candidatos brancos de sexo masculino é manipular os testes de admissão, ajustando-os ao resultado de "equilíbrio" desejado. Os candidatos brancos de sexo masculino têm um resultado bem melhor do que as moças em matemática para a admissão à faculdade e melhor que os negros tanto em matemática como em aptidão verbal: em 1993, os rapazes fizeram mais do dobro em pontos do que as moças no teste preliminar porque tiveram um resultado substancialmente melhor na prova de matemática. Para dar mais

chance ao sexo feminino, o peso que se atribuiu ao resultado da prova de aptidão verbal, em que elas rivalizavam com os rapazes, foi dobrado. Esse procedimento arbitrário penalizou os candidatos masculinos em geral e os rapazes asiáticos em particular porque os asiáticos (de ambos os sexos) têm um excelente desempenho em matemática e um desempenho relativamente fraco em aptidão verbal. Mas uma vez que tal manipulação não traz os resultados desejados, outros métodos foram utilizados. Assim a Secretaria dos Direitos Civis determinou, para que o número de moças a se qualificarem para o Mérito Escolar Nacional aumentasse, que o Conselho da Faculdade, em outubro de 1997, acrescentasse uma nova "seção para avaliar a redação" à prova, "prevendo que o resultado das moças melhoraria, uma vez que a redação é uma área em que as moças têm melhores resultados do que os rapazes". Esse procedimento fez com que o desempenho das moças melhorasse um pouco, mas não o suficiente, e outras mudanças na prova podem ser introduzidas para se chegar aos resultados desejados.

Para atingir o "equilíbrio" necessário, algumas instituições de ensino superior engajaram-se numa estrondosa discriminação inversa contra os candidatos asiáticos e brancos de sexo masculino: estudantes negros e hispânicos são admitidos se atenderem a um mínimo de requisitos necessários, enquanto os brancos e os asiáticos devem ter resultados próximos da perfeição.

13. O problema racial nas escolas

Nenhuma interferência do governo na vida da sociedade, visando à igualdade racial, foi mais destruidora da liberdade assim como também contraproducente, do que a prática de quotas raciais de matrículas de crianças na escola. Como aconteceu no caso dos programas de ação afirmativa, a prática foi inicialmente planejada em escala limitada para corrigir erros incontestáveis. Entretanto, em função da disputa pela justiça social, logo foi estendida a outros setores da vida pública. As verbas federais desempenhavam novamente o papel principal neste processo.

A Lei de Direitos Civis de 1964 foi originalmente direcionada a escolas do Sul que praticavam uma segregação racial rígida. A Lei Educacional de Nível Primário e Secundário de 1965 fez com que enormes garantias federais se

tornassem acessíveis às escolas; estas supriam as autoridades federais com um bastão para combater a segregação racial nas escolas do Sul. O problema era diferente e mais difícil de ser resolvido no Norte, onde a segregação nas escolas não era uma política deliberada, mas o resultado natural do fato de que as comunidades urbanas de brancos, negros e hispano-americanos viviam em bairros separados, o que levava as escolas públicas a serem segregadas *de facto*.

Para lidar com o problema, a medida tomada foi a instituição de quotas. No Norte, começou em Boston em 1974, e a partir daí espalhou-se por outras cidades. O sistema de quotas raciais foi instituído com a aprovação da Suprema Corte e posto em prática com o zelo insensato de que os reformadores sociais são capazes quando interpretam o fracasso de seus esforços como evidência de que não foram su cientemente rigorosos. A maioria dos americanos, tanto brancos como negros, opôs-se ao sistema de quotas por raça: na década de 1970, 70% dos negros, para cujo benefício os esforços foram feitos, opuseram-se à intervenção federal nas escolas. A tentativa de impor igualdade terminou com uma violação agrante da liberdade: nenhuma criança tinha a permissão de "escapar" da escola para a qual havia sido designada conforme sua raça ou nação de origem. Essa era uma forma de recrutamento forçado praticado em crianças indefesas.
Isso também provou o seu fracasso, visto que o sistema de quotas nas escolas aumentou a segregação escolar nas cidades do Norte, pois as famílias brancas, não desejando que seus filhos fossem tratados como bens móveis, passaram a matriculá-las em colégios particulares ou se mudaram para os subúrbios. Em 1972, antes que o sistema de quotas fosse posto em prática, cerca de 60% dos alunos das escolas públicas de Boston eram brancos; em 1995, os brancos não-latinos foram reduzidos a 18% da população escolar da cidade. Um estudo da Faculdade de Educação da Universidade de Harvard, realizado em 1997, mostrava que esses números não eram uma aberração, mas o reflexo de uma tendência nacional: na década de 1990, sobretudo por causa da debandada de brancos das áreas metropolitanas para evitarem o sistema de quotas, a segregação escolar de estudantes negros e latino-americanos cresceu constantemente e é provável que continue assim.

14. Resumo

A pesquisa dos direitos de propriedade no século indica que os even tos não têm sido favoráveis aos direitos de posse e de tudo o que os acompa nhava. O fato de que, na disputa entre o totalitarismo e a democracia, a democracia e os direitos à propriedade triunfaram não deve obscurecer o fato de que, mesmo em sociedades democráticas, o conceito de propriedade pas sou por uma revisão substancial, transformando-o de domínio absoluto em algo próximo de posse condicional, e que, como resultado, os direitos de indivíduos a seus bens têm sido e continuam a ser sistematicamente viola dos. Procedimentos democráticos para eleger governos não asseguram auto maticamente o respeito pelos direitos civis dos cidadãos. Na necessidade de uma prova, é necessário apenas recordar o reinado de Napoleão III, o primeiro chefe de Estado francês eleito por cidadãos do sexo masculino em sufrágio universal, que usou o seu mandato obtido legalmente para reprimir a liberdade de imprensa, para prender e exilar cidadãos sem o devido proces so e para apropriar-se totalmente de poderes ditatoriais. A democracia, na verdade, pode ser "não-liberal".

Agora pode-se argumentar que certo sacrificio da liberdade pessoal é aceitável se trouxer em troca uma melhora substancial nas condições de vida dos elementos menos favorecidos da sociedade. Mas o problema é que tal melhora não é evidente: na verdade, o que ca evidente é que o bem-estar social, que tenciona suprir mais do que necessidades básicas, na verdade faz com que a pobreza aumente.
Mostramos que medidas tais como o salário mínimo, a lei do inquilinato e o sistema de quotas por raça nas escolas, além de não resolverem os proble· mas, chegam mesmo a agravá-los. Mas existem mais indícios embaraçosos de que todo o aparato de medidas de bem-estar social que pretendem abolir a pobreza e criar a igualdade foi contraproducente:

> Desde que a guerra contra a pobre começou em 1965, os governos federal, estaduais e locais gastaram mais de US$ 5,4 trilhões lutando contra a pobreza neste país. Quanto dinheiro vem a ser US$ 5,4 trilhões? São 70 por cento a mais que o valor do custo da Segunda Guerra Mundial. Com US$ 5,4 trilhões você pode comprar todas as 500 empresas mais bem-sucedidas da Fortune e todas as terras cultiváveis

> dos estados Unidos. Já.. a taxa de pobreza está realmente mais alta hoje (1996) do que em 1965.

Entre o lançamento do programa em 1965 e 1993, a faixa da população que vive abaixo da linha de pobreza subiu de cerca de 12,5% para 15%. Isso ocorreu durante um período em que o gasto com o bem-estar social aumentou de menos de US$ 50 bilhões por ano para US$ 324 bilhões. A razão desse desenvolvimeto inesperado é que o sistema de *welfare* social cria dependência e a dependência promove a pobreza. Essa tendência é mais óbvia no caso do programa de Ajuda a Famílias com Crianças Dependentes. Originalmente concebido como uma forma de dar assistência a mães viúvas, seu principal resultado tem sido encorajar mulheres descasadas a terem filhos, que se tornam encargos do governo. Assim enquanto em 1960 apenas 5,3% dos nascimentos se davam fora do casamento, em 1990 essa cifra passou para 28%; entre os negros, era de 65,2%. 92% das famílias beneficiadas pelo programa de *welfare* não têm pai presente. O bem-estar social generoso, bem-estar social que não se restringe a suprir emergências e situações fora do controle dos beneficiários, mas que tenta proporcionar-lhes artificimente (nas palavras de Franlkin Delano Roosevelt) uma "vida confortável", não só é prejudicial ao princípio da propriedade, um adjunto indispensável da liberdade, mas também provoca o seu próprio fracasso.

O direito à propriedade por si só não garante as liberdades e direitos civis. Mas, falando em termos históricos, este tem sido o único dispositivo e ciente para assegurar ambos, porque cria uma esfera autônoma na qual, por mútuo consentimento, nem o Estado nem a sociedade podem cometer transgressões: traçando-se uma linha entre o público e o privado, ela faz do proprietário um co-soberano, como se ele o fosse. Assim, ele é indiscutivelmente mais importante do que o direito de voto. O enfraquecimento dos direitos de propriedade por meios tais como distribuição da riqueza com fins de bem-estar social e interferência nos direitos contratuais em nome dos *direitos civis* solapa a liberdade nas democracias mais avançadas, mesmo que o acúmulo de riquezas em tempo de paz e a observância dos procedimentos democráticos dêem a impressão de que tudo vai bem.

PRESSÁGIOS

Um mundo em que todos os homens são livres
e iguais seria o paraíso na Terra. Tal mundo
é dificil de se realizar; e quando somos forçados
a escolher, devemos colocar a liberdade acima
da igualdade. Porque a ausência de liberdade
necessariamente leva à forma mais grosseira
de desigualdade e de injustiça: o despotismo.
Mas a desigualdade não leva
necessariamente à ausência de liberdade.

Karl Popper

Traçamos a evolução tanto da ideia como da instituição da propriedade e então demonstramos, com os exemplos contrastantes da Inglaterra e da Rússia, o quão próximas a propriedade e uma de suas ramificações, a lei, estão da liberdade: elas são precondições necessárias mas não su cientes desta última. No último capítulo apresentamos evidências de situações perturbadoras no século que permitiram que governos, em nome da justiça social e do "bem comum", abolissem ou infringissem os direitos de propriedade e, fazendo isso, às vezes abolem e frequentemente restringem a liberdade individual.

À medida que o século XX vai chegando ao fim, as ameaças tradicionais à liberdade e à propriedade começam a perder sua força. O fim do comunismo eliminou a mais direta e perigosa ameaça a elas, enquanto os fracassos econômicos do socialismo desacreditaram a ideia de que a abolição da propriedade privada dos meios de produção resolveria todos os males sociais. Mesmo assim as tiranias que não toleram a propriedade privada ainda se apóiam no poder aqui e ali, e estão isoladas ou se deslocam lentamente na direção do espírito da época: as palavras do dia são democracia e privatização.

De modo nenhum essas boas mudanças significam que o futuro da liberdade está seguro: ele ainda corre perigo, embora por uma outra nova e diferente

razão. A principal ameaça à liberdade hoje não vem da tirania, mas da igualdade — igualdade definida como identidade de recompensas. Ela está relacionada com a busca de segurança.

A liberdade é não-igualitária por natureza, porque as criaturas diferem entre si em força, inteligência, ambição, coragem, perseverança e tudo o mais que traz sucesso. Igualdade de oportunidades e igualdade perante a lei (no sentido dado aos israelitas por Moisés em Levítico 24:22: "Tereis uma só legislação: a mesma para o estrangeiro e para o nativo; pois eu sou o Senhor, vosso Deus") não só são compatíveis com a liberdade mas essenciais a ela. A igualdade de recompensas não é. Uma vez que esse tipo de igualdade não existe nem no reino animal nem entre os povos primitivos, ele deve ser visto com não-natural, e assim atingível apenas por coerção, o que vem a ser a razão pela qual todos os esquemas utópicos pressupõem uma autoridade despótica e todos os déspotas insistem na igualdade de seus súditos. Como observou Walter Bagehot há mais de um século, "não há método pelo qual os homens possam ser tanto livres como iguais".

Ironicamente, a exaltação da igualdade destrói não apenas a liberdade, mas também a própria igualdade, como demonstrou a experiência do comunismo, em que os encarregados de assegurar a igualdade social reivindicam para si privilégios que os colocam bem acima das massas. Isso também difunde a corrupção, visto que a elite que monopoliza os bens e os serviços, como deve acontecer quando estes existem para ser distribuídos equitativamente, espera, em troca de distribuí-los, recompensas vantajosas para si própria.

E ainda o ideal de uma Idade do Ouro em que todos eram iguais porque não havia “meu” e “seu” jamais deixou de atrair a humanidade: ele é um mito persistente e aparentemente indestrutível. Na disputa entre igualdade e liberdade, a primeira segura a mão mais forte, porque a perda da liberdade é sentida apenas quando ocorre, enquanto a dor da desigualdade amargura todas as horas do dia.

A tendência dos tempos modernos parece indicar que os cidadãos das democracias desejam imprudentemente renunciar a suas liberdades para adquirirem a igualdade social (junto com a segurança econômica), aparentemente esquecidos das consequências. E as consequências são que

sua capacidade de ter consigo e usar aquilo que ganham e possuem, de empregar e despedir conforme sua própria vontade, assinar contratos livremente e mesmo dizer o que pensa está sendo lentamente erodida pelos governos empenhados em distribuir bens de particulares e subordinar direitos individuais a direitos coletivos. Todo o conceito de welfare state, da forma como se desenvolveu na segunda metade do século XX, é incompatível com a liberdade individual, pois permite que vários grupos com necessidades em comum usem e reivindiquem o direito de satisfazê-las à custa de toda a sociedade, num processo que vai fortalecendo constantemente o poder do Estado que age a favor deles. Essa realidade é frequentemente marcada pela imensa riqueza gerada pelas economias industriais, operando numa escala global em tempo de paz. Ela pode se tornar dolorosamente aparente, caso a situação econômica venha a se deteriorar drasticamente e os controles estabelecidos pelo Estado em tempo de prosperidade permitam que ele restaure a estabilidade social à custa da liberdade.

Para abolir o bem-estar social com as suas várias *outorgas* e *direitos* espúrios e devolver as responsabilidades pela assistência social à família ou às instituições de caridade particulares, que se ocupavam delas antes do século , seria necessário que um longo caminho fosse percorrido até a resolução dessa situação crítica. Mas tal solução não parece possível. O ideal libertário de uma sociedade em que o governo não controle nada é tão irreal quanto o ideal utópico de uma sociedade em que ele controle tudo. Mesmo no auge do *laissez-faire*, em toda parte o governo intervinha de alguma forma nos assuntos sociais e econômicos: a noção de um Estado passivo é um mito tanto como o comunismo primitivo.

Mas pode ser possível encontrar uma alternativa sensível duas posições extremas. Lidando-se com o mpo de ação do poder do Estado, a questão não é ou isso/ou aquilo — ou tudo ou nada — mas mais ou menos. Quando, no século XIX, a Suprema Corte achou necessário intervir nas transações contratuais privadas — e o fez com grande relutância — a interferência era frequentemente acompanhada pelo adjetivo acautelador "razoável". O Estado deve administrar hoje mais do que nunca, mas deve fazê-lo com relutância, estendendo-se o mínimo necessário, tendo sempre em mente que os direitos econômicos de seus cidadãos (direitos à propriedade) são tão essenciais quanto seus direitos civis (direitos a um tratamento igual) e

que, na verdade, bos são inseparáveis. E como no caso do "direito" a igual recompensa, ele é inalcançável e, de qualquer maneira, destruidor dos verdadeiros direitos privados.

É imperativo que se abandone a ideia, baseada no Iluminismo e indispensável ao ideal do igualitarismo, de que os ser humanos são criaturas infinitamente maleáveis que, treinadas adequadamente pela educação, pela doutrinação e pela legislação, são pazes de atingir a perfeição moral. A antropologia e a história indicam de forma semelhante a persistência da essência da natureza humana imune à pressão externa. O frenesi legislativo dos tempos modernos que deriva da crença falaciosa de que o comportamento humano pode ser fundamental e permanentemente alterado vai de encontro a este entendimento, especialmente após o colapso do comunismo soviético, o mais determinado esforço jamais empreendido para condicionar o pensamento e o comportamento do povo. Se a ideia pré-moderna de que a lei é eterna e imutável, requerendo apenas ser interpretada, não é sustentável, tampouco, a noção benthamista de que a lei não é nada além de legislação e sua função é a engenharia social. O bom senso dita que certos aspectos do comportamento humano são imunes a mudança, porque se repetem sempre e em todo lugar. Segundo disse James Harrington há três séculos e meio, "O que sempre foi assim e não de outra forma, e ainda é assim e não de outra forma, será sempre assim e não de outra forma". Isso significa que há limites para o que a legislação e a instrução, mesmo quando acompanhadas pela coerção, são capazes de atingir: por si sós não podem eliminar a cobiça social, o preconceito racial ou a hostilidade contra homossexuais, e que tentativas de usálas para esse fim provavelmente produzirão o resultado contrário.

Uma das constantes da natureza humana, inacessível à manipulação tanto legislativa como pedagógica, é a ganância. Acredito que o leitor terá sido influenciado pela minha prova de que o desejo de possuir não provoca mais cobiça do que o apetite por comida provoca gula, ou o amor, libertinagem. A ganância é comum a todos os seres vivos, sendo universal entre animais e crianças, assim como entre adultos de todos os níveis da civilização, razão pela qual não é tema adequado para se extrair moral. No nível mais elementar, é uma expressão do instinto de sobrevivência. Mas, além disso, constitui um traço básico da personalidade humana, para o qual realizações e aquisições são meios de obter satisfação pessoal. E visto que a satisfação

do ego é a essência da liberdade, a liberdade não pode florescer quando a propriedade e a desigualdade às quais ela dá origem forem forçosamente eliminadas. Nas palavras de um teórico político inglês do século XIX, "a propriedade privada é a verdadeira essência da desigualdade: e, ao mesmo tempo, adquirir propriedade é a mais importante das liberdades".

A propriedade é um ingrediente indispensável tanto para a prosperidade como para a liberdade.

A relação próxima entre propriedade e prosperidade é demonstrada pelo curso da história, que mostra que uma das principais razões da ascensão do Ocidente à posição de primazia econômica global baseia-se na instituição da propriedade, que lá se originou e lá encontrou o seu desenvolvimento mais amplo. Esse fato foi convincentemente apresentado em certo número de trabalhos eruditos de autores tais como North e Thomas, Landes e Bethell. Além disso, pode-se demonstrar estatisticamente esse fato no mundo contemporâneo. Mesmo se for admitido que estatísticas desse tipo não estão de acordo com os padrões das ciências exatas porque as categorias empregadas são em certa medida de caráter subjetivo, os resultados são, não obstante, excelentes na sua coerência. Estudos patrocinados em conjunto pela *Heritage Foundation* e pelo *wall Street journal* indicam que os países que forneceram as mais firmes garantias de independência econômica, incluindo os direitos à propriedade privada são, sem exceção, virtualmente os mais ricos. Eles também usufruem das melhores instituições jurídicas. Isso se aplica não apenas àqueles povoados por europeus, mas também ao Japão, à Coréia do Sul, a Hong Kong, ao Chile e a Formosa. Ao contrário, países com poucos direitos à propriedade e pouca liberdade de mercado (Cuba, Somália e Coreia do Norte, por exemplo) estão na parte mais baixa da escala.

A relação entre propriedade e liberdade é mais complexa, porque ao contrário da prosperidade, "liberdade" tem mais de um significado; assim, é possível usufruir de direitos de propriedade (econômicos) rmes sem direitos políticos, ou seja, o direito ao voto. Na Europa Ocidental, os direitos de propriedade já eram respeitados muito antes de os cidadãos terem seus direitos assegurados. Hoje alguns dos países mais prósperos (ex.: Cingapura, Hong Kong e Formosa), com as mais rmes garantias de propriedade, são governados de forma autoritária. É um erro grave, infelizmente cometido com frequência pelo governo dos Estados Unidos em seus acordos internacionais, definir liberdade como signi cando democracia, pois, como mencionado antes, cidadãos comuns podem gozar de

uma ampla extensão de liberdades legais e econômicas junto com direitos pessoais sem serem capa s de escolher seus governos. Isto se deve provavelmente ao fato de os americanos, como herdeiros e beneficiários do desenvolvimento constitucion inglês, tomem tanto as liberdades e os direitos como certos que identifiquem liberdade com o governo representativo. A evidência histórica indica que a propriedade pode coexistir com o poder político arbitrário e mesmo opressivo, enquanto a democracia não o consegue.

A relação simbiótica entre propriedade e liberdade não impossibilita que o Estado imponha restrições razoáveis ao uso feito dos objetos de posse de alguém, ou assegure os padrões de vida básicas dos estratos mais carcntes da população. Claramente, não se pode permitir que direitos de propriedade sirvam como permissão para devastar o meio ambiente ou ignorar as necessidades dos desempregados e idosos. Dificilmente alguém contesta hoje essa proposta. Mesmo Frederick Hayek, um adversário implacável da intervenção do Estado na economia, concorda que o Estado tem a obrigação de assegurar a todos os cidadãos "um mínimo de comida, de abrigo e de vestimenta, suficientes para preservar a saúde e a capacidade de trabalho".

Mas dizer isto não é dar ao Estado a autoridade de usar seus poderes para interferir na liberdade de contrato, redistribuir riquezas ou compelir uma parte da população a arcar com os custos dos "direitos" autodefinidos de eleitorados especiais. As limitações ao uso da propriedade impostas para o bem público devem com certeza ser interpretadas como "tomadas" e adequadamente compensadas. Tal como se pronunciou a Suprema Corte no caso Dolan , "Podemos não achar razão alguma por que a Cláusula de Tomadas da Quinta Emenda, parte da Declaração de Direitos, assim como a Primeira Emenda ou a Quarta, devem ser rele das à condição de uma relação pobre". Os direitos de posse precisam ser recolocados em seus próprios lugares na escala de valores, em vez de serem sacrificados em nome do ideal inatingível de igualdade social e de uma segurança econômica totalmente abrangente. Isso provoca uma mudança de atitude da parte dos mais altos órgãos do judiciário, que desde o final da década de 1930 assumiram "que os direitos civis e os direitos de propriedade podem ser precisamente distinguidos e que os direitos civis... merecem maior proteção judicial do que os direitos de propriedade".

O equilíbrio entre direitos "civis" e de "propriedade" deve ser corrigido se

nos preocuparmos com liberdade. Direitos de propriedade, que cada vez mais passam a significar posse exclusiva em vez de uso irrestrito, devem ser recolocados o máximo possível no seu significado original abrangente. Da mesma forma, todo o conceito de direitos civis requer um reexame. A Lei de Direitos Civis de 1964 não deu ao governo nenhuma permissão de estabelecer quotas para a contratação de pessoal por empresas privadas ou para admitir estudantes em instituições de ensino superior, e a burocracia federal age como se tivesse dado. Menos ainda autorizou a interferência na liberdade de expressão no local de trabalho. Assim como os direitos de propriedade têm sido constantemente limitados na aplicação, a categoria de "direitos civis" vem sendo expandida para incluir as reivindicações de gum grupo a bens e serviços pelos quais seus concidadãos devem responder, sacrificando alguns de seus próprios direitos ou pagando a conta. Citando um catálogo do que ela chama de “direitos de imprensa” da plataforma do Partido Democrático de 1960, Ayn Rand pergunta, "à custa de quem" devem esses "direitos" ser assegurados? Ela responde que uma vez que empregos, comida, roupa, lazer, habitação, assistência médica, educação etc. "não nascem em árvores", podem apenas ser fornecidos por outros. Sendo este o caso, não há "direitos".
Se alguns homens são outorgados *por direito* aos produtos do trabalho de outros, isso signi ca que esses outros estão privados de direitos e condenados ao trabalho escravo. Qualquer "direito" alegado de um homem, que necessite da violação dos direitos de outro, não é e nem pode ser um direito. Nenhum homem pode ter o direito de impor uma obrigação não escolhida, um trabalho não-remunerado ou uma servidão involuntária a outro homem... Um direito não inclui o cumprimento material desse direito por outros homens: inclui apenas a liberdade de merecer esse cumprimento pelo próprio esforço de alguém.

Tais "direitos de classe", portanto, são um fantasma: "Não existem nem podem existir outros direitos senão os Direitos do Homem, ou seja, direitos que dizem respeito àquilo que é verdadeiramente universal em cada ser humano como indivíduo e que se aplica a todos sem distinção de raça, religião, cor, profissão etc.

Direitos, em qualquer significado, são direitos naturais, não aqueles concedidos por sanção legislativa. Os então denominados "direitos sociais" de hoje não são "direitos" e não são com certeza "concessões", uma vez que

ninguém é outorgado a nada a expensas de alguém; eles são antes de tudo reivindicações à sociedade, que pode ou não concedê-las. E ainda em democracias industriais modernas um grande número de cidadãos são convocados a trabalhar para o sustento de outros: na Suécia, o Estado mais retrógrado a esse respeito, para cada cidadão que ganha sua própria vida, 1,8 são total ou parcialmente mantidos por impostos que ele é obrigado a pagar; na Alemanha e na Grã-Bretanha, a razão é de 1:1, e nos Estados Unidos 1:0,76. Porque a população depen dente do Estado inclui uma forte proporção de idosos, enquanto os contribuintes são assalariados mais jovens, um conflito doentio de gerações pode surgir nas sociedades de *welfare* à medida que a população se torna mais velha.

O hábito moderno de se pensar em termos de direitos de grupos preferencialmente aos direitos individuais traz um perigo adicional: exatamente porque os grupos podem ser usados para identi car os que são qualificados para benefícios especiais, podem também servir para selecioná-los para uma punição especial. O programa de "liquidação" de Stalin, assassinato de "kulaks", por exemplo, e o genocídio de judeus e de ciganos por Hitler foram justificados pela ideia de que as pessoas devem ser julgadas e tratadas com base não no seu comportamento pessoal, mas no fato de pertencerem a um determinado grupo, seja ele social, étnico ou racial.

A menos que haja uma grande proteção dos direitos de propriedade, podemos acabar num regime que, sem ser tirânico no sentido comum da palavra, seja todavia privado de liberdades. Os idealizadores da Constituição dos Estados Unidos não previram esta possibilidade: "Eles pretendiam proteger o povo contra seus governantes, não contra eles próprios." Isso aconteceu porque tentaram defender a liberdade da única ameaça que conheciam, isto é, o absolutismo real. Mas, à medida que esta aparece, sob a forma de democracia moderna, orientada para o bem-estar social, a ameaça pode vir também de baixo, do concidadão que, sendo cada vez mais dependente da generosidade do governo, cuida mais de sua segurança pessoal do que da liberdade geral. "A experiência", escreveu o juiz Brandeis, deve ensinar-nos que precisamos estar atentos para proteger a liberdade quando os propósitos do governo forem *beneficentes*. Homens nascidos para a liberdade estão naturalmente atentos para repelir a invasão de sua

liberdade por governantes malignos. Os maiores perigos para a liberdade escondem-se em usurpações traiçoeiras por homens entusiasmados, bem-intencionados mas sem discernimento.

A razão disto é que o despotismo aparece sob duas formas diferentes. Há a regra arbitrária de ditadores ou monarcas absolutistas, eleitos por ninguém e sujeitos a nenhuma limitação constitucional ou parlamentar. E existe a tirania em sociedades democráticas de uma parte da população sobre outra: a da maioria sobre a minoria, mas também — onde as eleições são ganhas por pequenas margens — de minorias sobre a maioria. A Rússia czarista, em sua forma clássica, forneceu um exemplo extremo de despotismo tradicional: as autoridades podiam deter, aprisionar ou exilar qualquer súdito sem o devido processo; podiam confiscar suas propriedades; legislavam como bem entendiam. E, na prática, o russo médio sob o velho regime dificilmente tinha algum contato com o governo e sentia pouco a influência deste, porque o raio de ação da atividade governamental era muito restrito, sendo amplamente con nado à coleta de impostos, ao alistamento de recrutas e à preservação da ordem estabelecida. Hoje, o campo de ação da atividade governamental é imensamente mais amplo: o governo é eleito, sem dúvida, mas a sua interferência na vida dos cidadãos é maior do que nunca.

Como chamou a atenção Hayek, a extensão do campo de ação do governo, em si e de si própria, carrega as sementes de despotismo ao menos tão hostil quanto o tradicional. A principal preocupação de Hayek era proteger a liberdade da tendência aparentemente irrefreável nas democracias ocidentais de sujeitar a economia nacional ao planejamento, que, ele percebia, levaria inevitavelmente à tirania. Seus temores a esse respeito provaram ser infundados. Mas as suas observações sobre os perigos implícitos na ampliação do alcance do governo continuam válidas:

> A probabilidade de acordo de uma porção substancial população a respeito de um determinado curso de ação decresce à medida que a atividade do Estado se expande.... . O governo democrático trabalhou com sucesso enquanto, por uma crença amplamente aceita, as funções do Estado eram limitadas a campos onde um real acordo entre uma maioria podia ser conseguido. O preço que temos que pagar por um sistema democrático é a restrição da ação do Estado a esses campos

> onde o acordo pode ser obtido; e o grande mérito de uma sociedade liberal é que ele reduz a necessidade de acordo a um mínimo compatível com a diversidade de opiniões que existirá numa sociedade livre.

Esse raciocínio explica por que a interferência do governo na vida dos cidadãos, mesmo com propósitos benevolentes, coloca em risco a liberdade: ela postula um consenso que não existe e por isso requer coerção. Como já chamamos atenção, o *welfare state* moderno na verdade coage de várias formas para atingir seus fins inatingíveis.

Mas o patriarcalismo bem-intencionado também irrita o povo por roubar deste o espírito empreendedor implícito na liberdade. O dano que a dependência a longo prazo do *welfare state* pode infligir tornou-se evidente após o colapso da União Soviética, quando uma parcela substancial da população, de repente privada de total apoio por parte do Estado e desacostumada a se defender sozinha, passou a ansiar pela restauração do jugo despótico.

O problema é que as escolas são falhas ao ensinarem história, especialmente história legal e constitucional, e por isso a grande maioria dos cidadãos de hoje não tem noção daquilo a que devem sua liberdade e sua propriedade, ou seja, uma longa e bem-sucedida luta pelos direitos em que o direito à propriedade é o mais fundamental. Por isso, eles não têm consciência do efeito enfraquecedor que as restrições aos direitos de propriedade terão em suas vidas no nal das contas.

O aristocrata Tocqueville, observando os Estados Unidos democráticos e sua França nativa burguesa um século e meio atrás, teve uma premonição de que o mundo moderno encarava perigos em relação à liberdade anteriormente desconhecidos. “Não tenho medo de que eles se deparem com tirano”, escreveu sobre as gerações futuras, “mas muito mais com guardiões.” Tais "guardiões" privarão seus povos de liberdade, satisfazendo seus desejos e explorando sua dependência de tal generosidade. Ele previu um tipo de despotismo democrático na qual “uma inumerável multidão de homens, todos iguais e semelhantes”, lutam pelos “reles e insignificantes pr res com os quais saturam suas vidas”. O governo paternalista bondoso — o *welfare state* moderno — paira sobre eles:

> Para sua felicidade, tal governo trabalha de bom grado, mas escolhe ser o único e exclusivo árbitro dessa felicidade; ele lhes fornece segurança, prevê e supre suas necessidades, facilita seus prazeres, administra suas principais preocupações, dirige suas indústrias, controla a propriedade e subdivide suas heranças o que lhes resta, senão evitar inquietações e os demais problemas do dia a dia!'

O "princípio da igualdade preparou os homens para essas coisas" e "frequentemente para considerá-las benefícios''.

> Após ter então agarrado cada membro da comunidade e tê-los moldado conforme a sua vontade, o poder supremo estende seus braços por sobre toda a comunidade. Ele cobre a superfície da sociedade com uma teia de normas complicadas, diminutas e uniformes, através das quais as mentes mais brilhantes e as personalidades mais fortes não podem penetrar, para sobressaírem no meio da multidão. A vontade do homem não é destruída, mas amolecida, dobrada e guiada; os homens raramente são forçados a agir, mas constantemente impedidos de atuar; tal poder não destrói, mas previne a existência; ele não tiraniza, mas comprime, enerva, ofusca e estupefaz um povo, até que cada nação seja reduzida a nada além de um rebanho de animais tímidos e trabalhadores, cujo pastor é o governo.

É isso o que desejamos?